

ÍNDICE

AMAZONAS	34
ITACOATIARA / AM	34
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITACOATIARA	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELEN SODRE, EVELEN SODRE, DANILO JORGE DA SILVA DE OLIVEIRA, ALESSANDRA SABINO DE OLIVEIRA, COOPERATIVA DE CREDITO DA AMAZONIA - SICOOB AMAZONIA	34
MANAUS / AM	34
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS BELEZA FURTADO, CARLA CRISTINA MATOS FURTADO	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDELL MONTEIRO VIEIRA	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLIWES DEAN VIRGINIO DE MOURA, LISDENE DE MORAIS BATISTA	35
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): VIA FACILITYS GESTAO DE ATIVOS LTDA	35
BAHIA	35
BOA VISTA DO TUPIM / BA	35
CARTÓRIO RUY BARBOSA DE BOA VISTA DO TUPIM	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, ANA CLAUDIA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA	35
CAMACARI / BA	36
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INACIO HENRIQUE LUIZ DA SILVA	36
IBICARAI / BA	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICARAI	36
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO PORTO DANTAS, ERNANDES BONFIM MATOS	36
NOVA VICOSA / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS TANAKA	37
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RUBERVAL LIMA PORTO EIRELI	37
SALVADOR / BA	38
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLAN COSTA BARRETO, CATIA DAS VIRGENS SANTOS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA CERQUEIRA TUPINIQUIM PINTO	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERCIA MOURA VASCONCELOS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA LOPES DA CONCEICAO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA DA SILVA MATOS	39
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	40

SENHOR DO BONFIM / BA	40
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	40
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BARBOSA DA SILVA, CLAUDIO BARBOSA DA SILVA	40
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	41
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): QUINTA DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, ANDERSON DE ALMEIDA LOPES	41
CEARÁ	42
MARANGUAPE / CE	42
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA RENATA MARQUES DE OLIVEIRA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGILIO ALVES PEREIRA	42
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDITO FRANCISCO LINS, MARIA DOLORES LIMA LINS	43
ESPÍRITO SANTO	43
CARIACICA / ES	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSENI RESENDE OLIVEIRA, ARTUR COELHO DA SILVA, ROSANA MARIA RESENDE XAVIER RIBEIRO, ARNALDO MORAES RIBEIRO, REGINA LUCIA RESENDE XAVIER FONSECA, JOSIAS BARROS DA FONSECA, ILDELFONSO BONICINHO GROBERIO, MARIA ODETE MARCHESI GROBERIO, GILSON ELMAR MARCHESI, AZENIR GARCIA DE OLIVEIRA MARCHESI, MARIA JOSE BRUSCHI MARCHESI, BENTO CALVI	44
COLATINA / ES	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ ANDRE	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAN DIAS ANDRE	45
GUACUI / ES	45
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI	45
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZINHA ALVES SUHETT	45
SERRA / ES	46
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAINY DE JESUS SANTANA, WALEX LIMA DE ALMEIDA BARBOSA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA OLIVEIRA CHAVES	47
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA CAROLINA AZEVEDO RODRIGUES	47
VIANA / ES	47
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO ASSIS, JAQUELINE DO NASCIMENTO	48
VILA VELHA / ES	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL SARAIVA QUEZADA LEITE, SIDNEI QUEZADA MEIRELES LEITE	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): **INDUBRAS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, HUMBERTO PORTO SARLO, IRANY CARDOSO FILHO** 49

GOIÁS 49

ANAPOLIS / GO 49

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS 49

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO SERGIO DE PAULA SOARES** 49

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONAS LEOPOLDINO TAVEIRA** 50

APARECIDA DE GOIANIA / GO 50

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA 50

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **RAULITO LUIZ DE MELO** 50

BONFINOPOLIS / GO 51

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS 51

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSANA JESUS FELIPE** 51

CALDAS NOVAS / GO 51

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS 51

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALQUIRIA DE CARVALHO SANTOS** 51

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILVANE QUEIROZ DE LIMA** 52

FORMOSA / GO 52

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA 52

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE INACIO FERREIRA** 52

GOIANIA / GO 53

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA 53

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLARICE HENRIQUE RODRIGUES, SARA LUCIA RODRIGUES DE CASTRO** 53

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PORTO BELVEDERE I SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 53

GUAPU / GO 53

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPU 54

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADEMILSON RODRIGUES RAMOS JUNIOR** 54

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDIVINO JOAQUIM DA MOTTA** 54

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BEATRIZ TAVARES RIGOLI** 54

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO BATISTA ADRIANO DE OLIVEIRA, MAGDA RODRIGUES DE SOUSA** 55

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VINICIUS LOPES DINIZ** 55

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IVALDO SERRA DINIZ** 55

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEBER TAVARES MIRANDA** 56

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO PAULO SOUZA ALBUQUERQUE** 56

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WISNEY GOMES CRISPIM, KARITTA MAGNA ALBERNAZ DE OLIVEIRA** 56

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINOR ALVES DOS SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS NETO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA BERGAMO DUARTE BATISTA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO MOREIRA DA SILVA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MACHADO COELHO	58
INHUMAS / GO	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNARA GOMES DE MENDONCA	58
ITAPURANGA / GO	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA	59
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TAYNARA DA SILVA CAMARGO ALMEIDA	59
ITUMBIARA / GO	59
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	59
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDO SAMPAIO NETTO	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY JOSE DE ALMEIDA	60
MINACU / GO	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO PAULO DE CARVALHO	61
NEROPOLIS / GO	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS MACHADO DE SOUSA	61
NOVO GAMA / GO	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DOS SANTOS ELIAS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON SANTOS E SILVA, CLEILTON SANTOS E SILVA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLENE ALVES LEMOS	63
PADRE BERNARDO / GO	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	64
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARAUJO NETO	64
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARAUJO NETO	64
PIRES DO RIO / GO	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MENDES DO VALE	65
PLANALTINA / GO	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	65

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHONATAN DOS SANTOS SOUZA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHANDARAH AMANDA MISAEL CANDIDO SILVA FRAGOSO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN GOMES BELO, FRANCISCA PAULINO	66
SANTA FE DE GOIAS / GO	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DE GOIAS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANA PEREIRA DA SILVA	67
SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO / GO	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI, AGROPECUARIA JAGUARAO LTDA, FERNANDO FARIA FONSECA, APARECIDA SONEGO FONSECA, JOSE ELCINO RODRIGUES BUENO, BUENO & BUENO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, DOUGLAS BORGES BUENO, YASMIN BORGES BUENO, TANIA TEIXEIRA BORGES BUENO	67
TRINDADE / GO	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME MARTINS MOURA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLINGSON SILVA DE MORAIS ASSUNCAO, ELYENE DE SOUSA ASSUNCAO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FERREIRA DE MORAES NETO	75
VALPARAISO DE GOIAS / GO	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	75
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE JAIRO TORRES	75
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARA NATILA LEITE VIEIRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMPLICIO DA SILVA OLIVEIRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY PEREIRA DA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ALVES REIS MARQUES	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE RANIELE GOMES LEITE	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RAFAEL DA SILVA SANTOS COSTA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GRACIELE FERREIRA GOIS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA KELLY LOPES MENDES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILTON ROBERTO DO VALE	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY GOMES RODRIGUES	80
MARANHÃO	80
CURURUPU / MA	80

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURURUPU	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENONIL SILVA PEREIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIEL ROSA PIRES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE COSTA GARCIA	81
GRAJAU / MA	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACEMA CASTELO BRANCO GALVAO NETA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRACILEIA FEITOZA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVAN SILVA DE FARIAS	82
MINAS GERAIS	83
ALMENARA / MG	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL TEIXEIRA ROCHA, SIDNEIA DIAS DE ALMEIDA	83
ANDRADAS / MG	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON ALDERIGE DA SILVEIRA MELO	83
ARAGUARI / MG	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	84
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALTER KIYOSHI YAMAGUTI	84
BELO HORIZONTE / MG	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE MARINHO AMIN	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON ROSA QUERINO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDON JOSE ALIPIO JUNIOR	85
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ALEXANDRE RODRIGUES, CATARINA PIRES QUIRINO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA PATRICIA DA CRUZ CORREA	86
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSCAR RAMOS DE ANDRADE, ROSA TEREZINHA FERREIRA DE ANDRADE, JOZILDA BARROS DA SILVA, JOSE FARIA DE OLIVEIRA	87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSCAR RAMOS DE ANDRADE, ROSA TEREZINHA FERREIRA DE ANDRADE	87
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERNANDES CERQUEIRA, XENIA FERNANDES CERQUEIRA	88
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIO ANGELO FREIRE DE A JUNIOR	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TED PIZANI LEAL	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA REGINA DE LIMA	

FIGUEIREDO, HAMILTON NOGUEIRA FIGUEIREDO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO CARLOS BATISTA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ALVES RODRIGUES	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE SOUZA MENDES	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLONE ANTONIO PEREIRA DA SILVA, DAISY GONCALVES DA FONSECA DA SILVA	91
BORDA DA MATA / MG	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BORDA DA MATA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA, KARLA MARRA DE OLIVEIRA	91
CAMBUI / MG	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE LUCIMARA REZENDE DA CUNHA, MARCELO REIS DA CUNHA	92
CANAPOLIS / MG	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAPOLIS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIS FREITAS SILVA	93
CARATINGA / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO FERREIRA	93
CAXAMBU / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXAMBU	94
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA OSORIO TABET, FRANCISCO DE ASSIS VITORINO	94
CONTAGEM / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME RODRIGUES SANTIAGO	94
CORINTO / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORINTO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL CARVALHO PIRES	95
DIVINOPOLIS / MG	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORAIA MARTINS JARDIM RISSI, LINCOL ANTONIO RISSI	95
GOVERNADOR VALADARES / MG	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLANDE GONCALVES DE OLIVEIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILE ALVES BANDEIRA, WILLIAN BRUNO PEREIRA PINHEIRO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA GOMES SARDINHA	97

GUANHAES / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONIDAS PEREIRA BITENCOURT	98
IBIRITE / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA BATISTA ROSA, ADELTO MOREIRA SOARES JUNIOR	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA MORENA OLIVEIRA VIEIRA	99
ITABIRA / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	99
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES OLIVEIRA E SILVA, ESTEFESSON DE OLIVEIRA E SILVA, ESTEFANIA JUNIA DA SILVA CAIRES	99
ITABIRITO / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA PEDROSA DOS SANTOS SALVA, MARCOS LUIZ SALVADOR DE SOUZA MATOS	100
ITAMBACURI / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI	100
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILLIAM RIBEIRO GRAVATA	100
ITANHANDU / MG	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHANDU	101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO GUIMARAES, JANAINA FABIANA DA SILVA GUIMARAES	101
ITAUNA / MG	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA BRUNA CARVALHO BELO, DOUGLAS WALTAIR DOS REIS GUSMAO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR LIMA PEREIRA, SUELLEN ELAINE CARLA DA FONSECA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA SOARES DORLETO, WELDER DORLETO SILVA GONTIJO FILHO	104
LAGOA SANTA / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	105
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDA CAYRES SOARES PEREIRA, ABIZAIL PEREIRA CAMPOS	105
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDA CAYRES SOARES PEREIRA	106
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ABIZAIL PEREIRA CAMPOS, FERNANDA CAYRES SOARES PEREIRA	106
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDA CAYRES SOARES PEREIRA	107
MONTES CLAROS / MG	107
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO	107
MURIAE / MG	108

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA S	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE MARIA, ANA RITA BARBOSA DA SILVA MARIA	108
NANUQUE / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO AUGUSTO RODRIGUES SOARES, LILIAN BORGES DE CASTRO RODRIGUES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE OLIVEIRA NERES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO COSTA MIRANDA	110
NOVA SERRANA / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN RUSSEL ALVES LACERDA	110
PARACATU / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIDA FARIA ALVES	111
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILSON DE SOUZA DIAS, ANNITA DOS SANTOS TAVARES DIAS	111
PASSOS / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ALVES MARTINS	112
PEDRO LEOPOLDO / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA GELDINA S.A.	112
POUSO ALEGRE / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	113
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO	113
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO	113
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS REMI FERREIRA ALVES	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMOM CANDIDO DA SILVA, MARIA APARECIDA FONSECA DA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE FERNANDES PAULINO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO ALVARES DA SILVA	115
SANTA LUZIA / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE REJANE DOS SANTOS, BRUNO DE FARIA COSTA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RODRIGUES	116

FIGUEIRA MAZZINGHY, JULIANA VIANA GONCALVES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIS DAYANNE TELES, ROBERTA ROCHA ARAUJO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWELL FORTUNATO DOS SANTOS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILTON COSTA THEMOTEO, POLYANA DE OLIVEIRA ANDRADE THEMOTEO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILTON COSTA THEMOTEO, POLYANA DE OLIVEIRA ANDRADE THEMOTEO	118
SANTA RITA DO SAPUCAI / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAI	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL DA ROSA	119
SAO FRANCISCO / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	119
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILENA CRISTINA PARAISO DE MACEDO	119
SENADOR FIRMINO / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR FIRMINO	120
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO MUSSE	120
TIMOTEO / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELICA DE SOUZA SANTOS	120
UBERABA / MG	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CAMPOS RODRIGUES, MARCIA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	121
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELICIA DE OLIVEIRA FRAGOSO	122
UBERLANDIA / MG	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO JOAQUIM DE OLIVEIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEIS SILVA DE OLIVEIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS SAMUEL SILVESTRE, KARINA SANTANA RODRIGUES SILVESTRE	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIZELEM DA SILVA RAMOS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON URIAS QUIRINO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLAINE THAICE SILVA DE FREITAS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DOMINGUES, LETICIA DE MELO LIMA DOMINGUES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RICARDO LINS, ANGETRINA HELENA DE OLIVEIRA LINS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM VICTOR DE GOIS BORGES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON DE SOUZA SILVA, THAIS RODRIGUES PEREIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANA ALVES VILELA	127

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILTON JOSE BORGES, MARIA APARECIDA BORGES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR CAETANO DA SILVA, SILVANA ALVES TIMOTEO DA SILVA	128
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, LAZARO VANDERLEI RODRIGUES	128
VARGINHA / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEMIR DA SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE BARROS TAVARES, LUCIANO FROTA PENTO	129
MATO GROSSO DO SUL	130
AMAMBÁI / MS	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBÁI	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACILENE SANTOS DA SILVA WELTER 91708052291, LUIZ ADRIANO AYRES WELTER, JACILENE SANTOS DA SILVA WELTER	130
CAMPO GRANDE / MS	130
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN ACOSTA CABALHEIRO	130
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA SILVERIO ARRUDA	131
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA GONTIJO DE OLIVEIRA	131
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO DA SILVA, LUCIA ZEFERINA DA SILVA	132
COXIM / MS	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	132
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOSQUE IMPERIAL LOTEAMENTO LTDA	132
DOURADOS / MS	133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LUTZ CABRAL	133
MATO GROSSO	133
ALTO ARAGUAIA / MT	134
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GREGORIO CEZARIO DE OLIVEIRA	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUZA HELENA DE OLIVEIRA	134
CACERES / MT	135
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO HENRIQUE ABREU	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA CRISTINA OLANDA SILVA	136
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	136

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	136
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CILAS JOSE ROBERTO	136
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PINHO NOVO EMPREENDIMENTOS LTDA	137
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIMAR DA SILVA ROCHA	138
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO SINVALDO PINHEIRO DA SILVA	139
COLNIZA / MT	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLNIZA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO MACHADO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILDE APARECIDA JACOMINO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SETORMAQ MULTIMARCAS LTDA	140
CUIABA / MT	141
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIR DE MATOS	141
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIVAN DA SILVA SANTOS, JULIANA CRISTINA DE RESENDE MARQUES SANTOS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PIMENTA DA SILVA	141
GUARANTA DO NORTE / MT	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE	142
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): PATRICK ANTONIO VANNI	142
MARCELANDIA / MT	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARCELANDIA	142
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDIR VANDERLEY VIEIRA, JULIO VIEIRA DE GOES	143
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JACENIRA LIBORIO DE AVILA, JULIO VIEIRA DE GOES, VALDIR VANDERLEY VIEIRA	143
PEDRA PRETA / MT	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADILSON DA SILVA	144
PONTES E LACERDA / MT	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY JOSE RESENDE DA SILVA, LUCIENE LOPES SILVA RESENDE	144
PORTO ALEGRE DO NORTE / MT	145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA WANESSA MACHADO DOS SANTOS	145
RONDONOPOLIS / MT	146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAUTO ALVES BARBOSA, MERAILDE RAMOS DA COSTA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON CEZARIO SILVA, GISELE DOS SANTOS PEREIRA CEZARIO	146

SAPEZAL / MT	146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL	146
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO BENINI, MARCIA ZABOTT BENINI	146
VARZEA GRANDE / MT	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO JERONIMO BISPO	147
PARÁ	148
ANANINDEUA / PA	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	148
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA TADAISKY LIMA ARAUJO	148
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALAUDIO DE OLIVEIRA MELLO JUNIOR, VITOR MAURICIO DE ABREU MELLO	148
BELEM / PA	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR BARATA BARRA	149
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANNA PAULA RIO DIAS, ANNA CHRISTINA RIO DIAS	150
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE VALERA DE DEUS, MARCO MAURICIO MACHADO DE DEUS	150
CASTANHAL / PA	150
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALVA SILVA PEREIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN DA CONCEICAO MAGNO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYANA REGINA DE MORAES	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANTONIO LEMOS DE ALMEIDA	152
MARABA / PA	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE PADUA MEDEIROS	152
PARAGOMINAS / PA	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, DORYENES CARVALHO ROSA	153
PARAUPEBAS / PA	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ELIZABETH DOS SANTOS MARQUES, LEANDRO DE ARAUJO MARQUES	154
SANTAREM / PA	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIZE RAMOS DA SILVA, REGINALDO CALAZANS DE AMARAL	154
SAO MIGUEL DO GUAMA / PA	155

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC GOMES SODRE	155
PARAÍBA	155
CAMPINA GRANDE / PB	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MARIA CUNHA SOARES, GERALDO SOARES JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	155
GUARABIRA / PB	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA	156
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABDIAS JOSE DOS SANTOS	156
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABDIAS JOSE DOS SANTOS	156
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABDIAS JOSE DOS SANTOS	157
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABDIAS JOSE DOS SANTOS	157
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABDIAS JOSE DOS SANTOS	158
PATOS / PB	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILUCE OLIVEIRA DE MORAIS	159
PERNAMBUCO	159
ALIANÇA / PE	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALIANÇA	159
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ LIRA DA SILVA	159
BONITO / PE	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO	160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA	160
CARPINA / PE	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON MIGUEL RODRIGUES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO PEREIRA DA SILVA	160
CARUARU / PE	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERNANDES LUCILO DA SILVA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANNE ARAUJO FELIX DA SILVA	161
CUPIRA / PE	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIPIRA	162
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JACIELMA DA SILVA, SERVENTIA UNICA DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS	162
GLORIA DO GOITA / PE	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA	162

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX SENA DO MONTE**

..... 162

LAGOA DO OURO / PE 163

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DO OURO 163

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

MARCIARA BASILIO DA SILVA 163

OLINDA / PE 164

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA 164

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THAIS REGINA RODRIGUES**

SILVA, HUMBERTO MARQUES BACALHAO NETO 164

PALMARES / PE 164

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES 164

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ABIDIEL DE CARVALHO AROEIRA**

..... 164

RECIFE / PE 165

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 165

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO DINIZ DE SOUZA**

LEITE 165

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 166

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **RAFAEL SAMPAIO OCTAVIANO DE SOUZA, GUSTAVO SAMPAIO OCTAVIANO DE SOUZA,**

ALEXANDRE SAMPAIO OCTAVIANO DE SOUZA, JOSE MAURO SAMPAIO OCTAVIANO DE SOUZA, EUCLIDES CARDOSO

XAVIER FILHO, MARIA LAURA BEZERRA RIBEIRO XAVIER, OSMAR SILVA RIBEIRO FILHO, MARIA DO SOCORRO

ARCOVERDE RIBEIRO, FERNANDO BEZERRA RIBEIRO, MARIA DO CARMO CAMPOS RIBEIRO, BRENO CAMPOS GOUVEIA

CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA 166

SAO LOURENCO DA MATA / PE 166

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA 166

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VICTOR RANON GOMES DA**

SILVA 166

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAYVSSON SILVA DO**

NASCIMENTO, MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CUNHA 167

PIAUI 167

ALTOS / PI 167

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS 167

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ITALO FELIPE DOS SANTOS**

MOURAO 167

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAIMUNDA DUARTE**

CARVALHO 168

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RONALDO ADRIANO**

RODRIGUES BORGES 168

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO CARLOS RIBEIRO**

PESSOA 168

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRENDA MAIARA NUNES**

PAES DE LIRA 169

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EZEQUIEL DA SILVA**

CARDOSO 169

PARNAGUA / PI 169

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAGUA 169

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DI BERNARDO AGROPECUARIA**

LTDA 170

TERESINA / PI 170

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA 170

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DYEGO HARMANDO CARDOSO ROCHA** 170

PARANÁ 170

ARAPONGAS / PR 170

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS 170

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA CAROLINA DA SILVA** 170

BARBOSA FERRAZ / PR 171

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBOZA FERRAZ 171

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SEBASTIAO GRAVELI AFONSO** 171

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SEBASTIAO GRAVELI AFONSO** 171

CAMPINA GRANDE DO SUL / PR 172

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL 172

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEVERSON MATOZO DE BARROS** 172

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADIEL GONCALVES DE RAMOS** 173

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONATHAN LUCAS TEODORO DE PAULA** 173

CASCADEL / PR 174

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL 174

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISABELE GIORDANI DIAS** 174

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAUXEN, UHRY & CIA LTDA** 174

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GERSON ALEXANDRE UHRY** 175

COLOMBO / PR 175

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO 175

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **VILMAR CHAVES DE OLIVEIRA** 176

CURITIBA / PR 176

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 176

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PAULO DEZONET, MARIANA DEZONET, JOAO KULIK, MARIA LUCIA MAZUREK** 176

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSE MARIA GANDOLFI, JUSSARA SILVEIRA MARQUES DOS SANTOS, MARCOS GUILHERME SCHWARZBACH, NICEA TEREZA DAGUANO SCHWARZBACH** 177

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 177

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PEDRO LUIZ CHIUMENTO NETO** 177

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 177

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO SOARES PENTEADO RICARDO** 177

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DARLEI RODRIGO DITZ** 178

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ELIAS KARAM** 178

FAZENDA RIO GRANDE / PR 179

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE 179

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALINE NAJARA FIGUEIRA** 179

.....	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR ROBERTO DE LIMA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DA SILVA DE SOUZA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA MARTINI ORTTE	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANE LIMA SILVA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUDENEI JOSE PADILHA, VANIA NASCIMENTO DA SILVA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDO ALBANO DE PAULA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA MALAQUIAS DE OLIVEIRA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR DE SOUZA JUNIOR, LUCIENE ANDREA DA CRUZ SOUZA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE PINTO SOUZA PEREIRA DA SILVA, ELIEZER RICARDO PEREIRA DA SILVA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTTONE JOSE ALVARENGA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA BORGES RODRIGUES, VALMIR JOSE RODRIGUES	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA ARAUJO DE SANTANA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MOSSATO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO HENRIQUE MACIEL FAGUNDES, THAMIRES CAVALIN	187
IBIPORA / PR	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN APARECIDO AMADOR	187
ICARAIMA / PR	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARAIMA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN REGINA NOVAIS MARDEGAN	188
IRATI / PR	188
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI	188
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KARIN CRISTINI CAVASSIN PINTO	188
IVAIPORA / PR	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA MARIA SILVERIO RIBEIRO, VICENTE NETO RIGUETE, RENIVALDO APARECIDO LOPES, MANOEL TEODORO DA ROCHA, NATHALINA ROCHA, MANOEL DE JESUS RODRIGUES, KELLY DOS SANTOS SILVA, JOSE CARLOS GUERRA, DALVA BIVANCO RODRIGUES, JOAQUIM LOPES MOREIRA, JACIRA GUILHERME RICARDO, DARCI PAULINI, MARLENE DO CARMO TOMASI PAULINI, CARLOS ALBERTO PINTO, APARECIDO LOPES, INEZ MARTINS PEREIRA LOPES	190
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO RIBEIRO	191
MARINGA / PR	191
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JAMBISKI PINTO	191

DOS SANTOS, ANDRESSA PRECHEDES DA SILVA	191
PALMEIRA / PR	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON COSTA, EONICE SCHAMNE COSTA, NIVALDO PYTLOWANCIW, ELLEN ADRIANE PIETRUSZHISKI PYTLOWANCIW	192
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDI DA COSTA FERREIRA, BIANCA FRANCINY LEITE FERREIRA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DO AMARAL DE OLIVEIRA, BRUNA GOMES DE OLIVEIRA BLANC XAVIER	193
RIO DE JANEIRO	193
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	193
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BALLESTEROS, ROSANA NEFFA SIMAO BALLESTEROS	193
ARRAIAL DO CABO / RJ	194
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CARVALHO SIQUEIRA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA FLAUSINO DE SOUZA FELIX COUTINHO, FABIO FELIX COUTINHO	194
BARRA MANSA / RJ	195
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	195
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA BARRA MANSA LTDA, JOSE ANTONIO DA SILVA, JOSE ANTONIO DA SILVA, RAMON DA SILVA SIQUEIRA	195
CABO FRIO / RJ	195
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MAURO FONSECA FRANCA, RITA DE CASSIA GOMES FRANCA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL ALMEIDA DE SOUZA, THAIS GOMES DE SOUZA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA FERREIRA DE O MARAES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR DOS SANTOS C DE OLIVEIRA, LETICIA ELLEN V DE OLIVEIRA CORREA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DE MORAVIA MORAES SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO MOREIRA DA COSTA, JUSSARA RIBEIRO DA COSTA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA COSTA MAIA, ANDERSON DE OLIVEIRA JUSTO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FREDERICO COUTINHO MEYER	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANDRA FERREIRA DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISALTINO DO COUTO FILHO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS MIRANDA RAMOS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ALEXANDRE DOMINGUES CORREA, SHEILA OLIVEIRA DA SILVA CORREA	201

CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	201
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPOLIO JEFFERSON MANCINI DE AZEVEDO	202
MARICA / RJ	202
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DA COSTA GASPAR	202
NILOPOLIS / RJ	203
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURÉLIO MARCOS TSUTIYA SAID, LUÍSA DAMASCENO BASTOS SAID	203
NITEROI / RJ	203
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	203
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): FÁBIO SEQUEIROS DE AGUIAR	203
4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ALVES DE ARAUJO, ANA JULIA COUTINHO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON RESENDE ITABORAHY	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAUSTO CASTRO DE ARAUJO NETO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULISSES DOS SANTOS CORREA, LUCIANA DOS REIS CAMPOS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GONSALVES DA SILVA FILHO, NEIVA SILVA PEREIRA GONSALVES	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADRIANO VALLE DA COSTA, ERIKA DE CASTRO VALLE	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO RODRIGUES DE MENEZES JUNIOR, TAINA COELHO DE AGUIAR	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIQUEIAS MARQUES DE OLIVEIRA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ARAUJO KAVADI	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO GURGEL NASSAR, JOÃO DO CARMO MONTEIRO MARTINS, ANTÔNIO JÚLIO NASSAR RODRIGUES, JAIME LUIZ MARTINS, CONIPAR CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	208
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	209
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MOACYR DA CUNHA BARBOSA, MARIA DOS SANTOS BARBOSA, SELLING CORRETAGEM IMOBILIARIA LTDA	209
PARACAMBI / RJ	209
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI	209
PETROPOLIS / RJ	210
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA FERNANDES DE ASSIS	210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELIS DE OLIVEIRA	210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO OLIVEIRA MARQUES	211

RIO DAS OSTRAS / RJ	211
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODIKERLE LARRAT PATRICIO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID GOMES PEREIRA, ROSANGELA INACIO DEBOSSAN D OLIVEIRA	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS OTAVIO CHAGAS DA SILVA, ELIANE SANTOS CHAGAS DA SILVA	213
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS OTAVIO CHAGAS DA SILVA, ELIANE SANTOS CHAGAS DA SILVA	213
RIO DE JANEIRO / RJ	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL SILVA HONORATO	214
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA JANAINA DE MOURA SABINO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON MAIA SOARES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO JORGE DE LIMA SOUZA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARA DE OLIVEIRA RAYMUNDO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON BRAS FLOR SANTOS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CAMARTE DE PAULA, IGOR SANTOS DE PAULA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DA CONCEICAO FERREIRA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PEREIRA GRANJA DE SOUZA	218
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON DE OLIVEIRA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO RAMOS FARIAS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIS GONZALES DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA HELENA FERNANDES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELIO OLIVEIRA DE PINA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO, DANIEL PEREIRA RODRIGUES	221
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO GUANCIALE MIELE JUNIOR	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL PENHA MARTINS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DA CUNHA COUTO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO JUNIOR NUNES PIRES, DANIELE DA SILVA BARBOSA PIRES	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MARIA DE SOUZA SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DUARTE DA ROCHA, JESSICA ASSUMPCAO BRANCO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY DOS SANTOS	224

PEIXOTO, DANIEL OLIVEIRA ALMEIDA SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA DE ALMEIDA AMADOR	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DA CONCEICAO SIMOES	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIA PATRICIA DIONISIO DE SOUZA SIQUEIRA, WASHINGTON ANTUNES DE SIQUEIRA	226
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAND DE SOUSA COSTA, ELIZABETH DE OLIVEIRA GOMES	227
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SOARES RIBEIRO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CONCEICAO DOS SANTOS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK DOUGLAS ROSA DANIEL	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE AZEVEDO OLIVEIRA, IVIA CLAUDIA SANTANA MACEDO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCAS FERREIRA DA SILVA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYZI DE SOUZA BASTOS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA RIBEIRO DA SILVA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL SOARES DA CUNHA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA ALVES DE ARAUJO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DA COSTA FERNANDES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA SANT ANNA PEREIRA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MIRANDA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA SANTOS BANDEIRA, WALACE FERREIRA DA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA OLIVEIRA QUITERIA GOMES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR RIBEIRO SANTANA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RODRIGUES GOMES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN DE BARROS OLIVA	236
SAO FIDELIS / RJ	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA MORALES MIQUELAM ROCHA, BRUNO DA ROCHA DE SOUZA	237
SAO GONCALO / RJ	237
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA JULIO DE ALMEIDA	237

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FILSTEIN TINOCO	238
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	238
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	239
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTHA GOMES DE SOUZA, THAMIRES TAVARES MARTINS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE COSTA DA SILVA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAM SOARES DA COSTA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MANUELA LIBERATO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, MARIA CLARA RODRIGUES DA SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXIMILIANO RIBEIRO GUIMARAES, CLAUDIA DE MENEZES VENTURELI GUIMARA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYVISON SOUZA DA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS BRITO, VANESSA PATRICIO DOS SANTOS BRITO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAYLA DE JESUS ALVES	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDAIR PEREIRA NUNES NETO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA CRISTINA DE ALMEIDA SALLES	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SILVA DA CONCEICAO, VANESSA RODRIGUES DE SOUZA CONCEICAO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA NASCIMENTO DA SILVA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE MEIRELES DA ROCHA ALMEIDA, JESSE DA CONCEICAO ALMEIDA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHANELLY DOS SANTOS SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR FRANCISCO DOS SANTOS, RITA DE CASSIA PERES DE ABREU SANTOS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA BARBOSA GUILHERME DOS SANTOS, FABIANO JONES DOS SANTOS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO RODRIGUES PORTO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA GOMES SILVA, SAMIR CAMPOS LIMA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOSE DOS ANJOS JUNIOR, ROSANE MIRANDA DA SILVA DOS ANJOS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA PATRICIA ALVES DOS SANTOS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOIZA OLIVEIRA DE SOUZA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENIFER LEANDRO SOARES	252

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CUNHA DE OLIVEIRA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RAFAEL FIGUEIREDO CAJUEIRO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO OTAVIO DA SILVA JUNIOR, WEXELENE DO NASCIMENTO ALVES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALCIR CARDOSO ALVARENGA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA SILVA XAVIER DE MARINS, FABIO LIMA DE MARINS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULIANNO DOS SANTOS NAZARE, BIANCA FERREIRA CONCEICAO DOS SANTOS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE ROSA DA MOTTA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITA DA SILVA MOZINHO, JAIME PELLENZ	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA NERI SODRE DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZA DA CONCEICAO SALUSTIANO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE MELO XAVIER CORREIA MACIEL, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA MACIEL	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENIR FERNANDES VELASCO	258
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENILDY DE ALMEIDA MIGUEZ	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILO ROGERIO COUTINHO BATISTA	259
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FERNANDO CONCEICAO DA SILVA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO BRAGA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO MARIO DEVANI JUNIOR, ELIZABETH DE ALMEIDA LEMOS	260
SÃO JOÃO DE MERITI / RJ	261
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDA HELENA GONZAGA DOS SANTOS ARAUJO, EDMILSON PASSOS ARAUJO	261
SEROPEDICA / RJ	261
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA	261
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AS2 NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	261
TERESOPOLIS / RJ	262
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICIMAR DE MENEZES GENEROSO	262
RIO GRANDE DO SUL	262
CANELA / RS	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LUIS GUARISE, SIMONE DE SOUZA GUARISE	262
CANGUCU / RS	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU	263

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARLINDO STORK SCHELLIN	263
CANOAS / RS	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO VETTORAZZI RODRIGUES	263
CARLOS BARBOSA / RS	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA	264
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PLASTICOS Z. F. LTDA	264
CAXIAS DO SUL / RS	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDAIRA PAIM DE MELLO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANISA MARIA COSTA, ELOÍSE ARMAN	265
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELSO GALIOTTO	265
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	266
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VIACAO SANTA TEREZA DE CAXIAS DO SUL LTDA, GUSTAVO LOPES DA SILVA	266
NAO-ME-TOQUE / RS	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIZ PETRY	266
PAROBE / RS	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN DELON DE OLIVEIRA, JAQUELINE MENDES DOS SANTOS	267
PORTO ALEGRE / RS	267
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVES THIAGO ANTUNES, ANTUNES PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., FABIANA MACHADO, COMERCIO DE ALIMENTOS CF ANTUNES LTDA	267
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA REGINA DOS SANTOS TRINDADE	268
ROSARIO DO SUL / RS	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO DO SUL	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO BAGESTEIRO FURQUIM	269
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA SCHULER F FELIZARDO, WOLNEY DA COSTA FELIZARDO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DA SILVA IUNG, STELA MARIA PIRES FERREIRA PEREIRA	270
TORRES / RS	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DE OLIVEIRA ALMEIDA	270
TRAMANDAI / RS	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	271

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALINE MAIRE DA SILVA BALDI	271
SANTA CATARINA	271
ARARANGUA / SC	271
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIONOR LUIS DA COSTA	272
BLUMENAU / SC	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	272
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM MONTIBELLER NETO	272
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	273
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOEL VENTURA, EGON SCHULTZ, HILARIA SCHULTZ	273
BRUSQUE / SC	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	274
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALMIR FIEBIK DE PAULA, ROGERIO BLUNCK, KELY CHRISTINA SEVERINO, CLAUDINEI BIELISKI	274
CAMBORIU / SC	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	274
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): V.S. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, JOCEMAR DO CARMO, EVANDRO FONSECA DO CARMO	274
CANOINHAS / SC	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	275
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSI BOLDUAN DOS SANTOS, MIGUEL DARLEI DOS SANTOS	275
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSI BOLDUAN DOS SANTOS, MIGUEL DARLEI DOS SANTOS	275
CHAPECÓ / SC	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIRIAN GALLON	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELAR STOLL, ROSELIR PEREIRA DE SOUZA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN FRANCISCO DE CASTRO, ANDREIA GIRARDI MACHADO DE CASTRO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO FOGACA	277
CONCORDIA / SC	278
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA PALUDO BOLSI	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONCORDIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, TAIS FERNANDA LUCIANO JACQUES	278
CRICIUMA / SC	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE FERNANDES	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE GOMES FLORENCIO, GREGORY EZEQUIEL DA SILVA TEIXEIRA	279
GAROPABA / SC	280

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	280
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DANIEL PACHECO DE SOUZA, MARINO PEREIRA DE SOUZA, SONIA DE SOUZA	280
IBIRAMA / SC	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE OSSEMER DA SILVA, JOÃO BATISTA DA SILVA	280
ICARA / SC	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	281
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DYRCE CARADOR DA SILVA	281
INDAIAL / SC	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE ELOISA STEFFEN, JHONATAN DE MELLO	281
JAGUARUNA / SC	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	282
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE GUEDES KOPKE	282
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALSINEIA DE PIERI NANDI DA SILVA	282
JOINVILLE / SC	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS GIACOMELLI PINHEIRO DA CRUZ	283
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	283
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	284
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELVANE DA SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VITORIA SANTIAGO CORREIA	285
LAGES / SC	285
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ GOULART, MAYARA CAVALCANTE MEDEIROS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALMIRA ELIZA DE LIMA	286
MAFRA / SC	286
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	286
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DRIELI FERREIRA	286
MONDAI / SC	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	287
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELSON DAMMANN, DELCI DAMMANN	287
PALHOCA / SC	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SANTANA DOS ANJOS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUANE SOUZA CONCEICAO, BRENDA SOUZA DA CONCEICAO	288

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO VINICIUS SANTIAGO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO ANTUNES	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANA PATRICIA MEBIOS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO JOSE MACHADO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA NONATA CAMARA SOUSA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA LUCIA MORGADO DE FREITAS, MARIO JOSÉ DE FREITAS	291
RIO DO SUL / SC	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	291
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NILTON FRONZA	291
TIJUCAS / SC	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DIAS DOS REIS	292
TIMBO / SC	292
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	292
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAN BOGO, COMPANHIA TEXTIL SANTA ELISABETH	292
TROMBUDO CENTRAL / SC	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	293
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OLIMPIO SCHMITT	293
VIDEIRA / SC	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	293
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIONISIA RECH ANZIUTTI, JACQUELINE ANZIUTTI, SANDRO AMADEU ANCIUTTI	293
SERGIPE	294
ARACAJU / SE	294
1º OFICIO DE ARACAJU	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DOS SANTOS LIMA, ERNANI ALVES LIMA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA SALUSTIANO SANTIAGO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMEIA DE ASSIS FIGUEREDO	295
CAPELA / SE	295
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	295
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 2 OFICIO DA COMARCA DE CAPELA	295
LAGARTO / SE	296
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURACI REIS JUNIOR	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERLEI DA SILVA NASCIMENTO	296
NEOPOLIS / SE	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEOPOLIS	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSMARIO SILVA BISPO	297

SAO CRISTOVAO / SE	297
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS FERREIRA LOPES	297
SÃO PAULO	298
APIAI / SP	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIAI	298
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PACKEREMPREENHIMENTOS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES LTDA	298
ATIBAIA / SP	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	298
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERBESSON DE OLIVEIRA, MARA DOS SANTOS OLIVEIRA, ARY AMBROSIO, LUCIA MARIA MARCHESINI	298
BAURU / SP	299
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEREMIAS PINTO GUIMENES	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES EDUARDO SALLES	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA APARECIDA BARBOSA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALOME RODRIGUES DA SILVA	301
BIRIGUI / SP	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	302
CAMPINAS / SP	302
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DONIZETTI BATISTA JUNIOR, FABIANE MACEDO DA SILVA BATISTA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CIOVACCO DE OLIVEIRA, KEILA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDAVIA FERREIRA DOS SANTOS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON APARECIDO ALTINO, CHEILA APARECIDA VIEIRA ALTINO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO AMARAL FARIAS, NATALIA LEITE DE SOUZA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALVA BATISTA DA SILVA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CAETANO DIAS	305
CATANDUVA / SP	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO VEIGA	305
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALDEMAR BENEDITO DONINI	306
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	309
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLIVIO VOLPE, ROSA MARIA DO CARMO VOLPE	309
COTIA / SP	310

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARA CARVALHO GUEDES, MATEUS DE CARVALHO ALVES GUEDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	310
GUARULHOS / SP	310
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DA SILVA GUIMARAES, TAMIRES APARECIDA FLORENCIO GUIMARAES	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE ALMEIDA MOTTA	311
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO MENDES DE ALMEIDA	311
IGUAPE / SP	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE	313
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA	313
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WELDER NASCIMENTO CAMARGO	313
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEIDE NAAOUS	314
ITARARE / SP	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARARE	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL DA SILVA JUNIOR, JESSIANE DA SILVA CRUZ	314
ITU / SP	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE APARECIDA DE FREITAS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORAIA DINIZ RIBERTO	315
JUNDIAI / SP	316
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	316
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONCEITO VIVER EMPREENDIMENTO JUNDIAI SPE LTDA	316
LORENA / SP	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA	316
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLGA ANGELA MACEDO PEREIRA DE FRATTONI, ALFREDO VICTOR FRATTONI, WILSON MACEDO PEREIRA, ANDREZA MAURA DE LACERDA PEREIRA	317
MARILIA / SP	317
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	317
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMILIO CARLOS GUERKE	317
MIRASSOL / SP	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA CRISTIANE CASTANHEIRO	318
MONGAGUA / SP	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	318
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MIGUEL LAVAND, ODETTE RODRIGUES LAUAND, MARLI GALVES FERNANDES	318
MONTE MOR / SP	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MARTINS	319

GOMIRATO	319
OURINHOS / SP	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA DE OLIVEIRA	319
PALMITAL / SP	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	320
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PONTREMOLÉZ & LOGULLO	320
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	320
PARAGUACU PAULISTA / SP	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ROMERO, VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA ROMERO, EMANUELLE MORAES XAVIER LOUREIRO, ALEXSANDER LOUREIRO	320
PEDREIRA / SP	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA	321
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EUGENIO GANZAROLLI, YOLANDA NICOLETTI GANZAROLLI	321
PIRASSUNUNGA / SP	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	321
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLIVER BARRETO SANTOS	321
RIBEIRÃO PRETO / SP	322
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS FACIN, MARTA DE FÁTIMA SOLA FACIN	322
SANTO ANDRÉ / SP	323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GOUVEIA, DEIBE ELEN DE SANTANA	323
SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	323
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	323
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PEREIRA NICOLETTI	323
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	324
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CHERUBINI TRINDADE	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RODRIGO SANCHES, THAIS FREITAS DE PAULA SANCHES	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA BILAR NEY DE OLIVEIRA, WILSON JOSE DE OLIVEIRA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO RODRIGO PINDANGA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE BONAZIO DE QUEIROZ, MATEUS ANDREY MATIAS COSTA	326
SÃO PAULO / SP	327
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DA SILVA BRITO GUIMARAES, LUCIANO BASLER DE MELIM	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO BARBOSA DE ARAUJO, SILVANA NOGUEIRA DE ARAUJO	327

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLY ROBERTO DA SILVA LUCIANO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADILSON DE SANTANA ANDRADE, LUZIA DA SILVA MORAES ANDRADE	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA MELO DA SILVA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRELLY COSTA DE SOUZA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE MARIA DA SILVA DE ASSIS, DECIO NONATO DE ASSIS JUNIOR	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO ROGERIO ALVES FRANCA	331
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	331
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELZA BILHOTA MONTEIRO	331
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	333
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO SANTOS MAGALHAES	333
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO BARBOSA DOS SANTOS, ELLEN DE MACEDO PAULINO SANTOS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DA SILVA MORAES THOME, THAMIRIS COLOMBO MORAES THOME	334
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARQUES DA SILVA, NATALIA TOMAZ DA SILVA	335
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BOSCO DE ALMEIDA FILHO, TELMA ROSA DE ALMEIDA, MARCIA CRISTINA MECA DE AZAMBUJA, THEOPHILO MARIO MECA DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES DE CARVALHO AZAMBUJA, VERA MARIA DE AZAMBUJA MEKHITARIAN, SILVIO AUGUSTO PAULA DE AZAMBUJA, BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA, D ABRIL INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA	335
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE SA MOREIRA, JULIANA MENEZES DA SILVA	337
SAO VICENTE / SP	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR NEVES BARBOSA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARIK OLIVEIRA MIRANDA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS BEZERRA DA SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE DA SILVA GOMES VIEIRA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXAN FRANCISCO DA SILVA	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO COSTA LOPES DA SILVA	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO GONCALVES CARDOSO	341
SUMARE / SP	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GILDARIA DE OLIVEIRA GOMES BRITO, ADEMILSON BRITO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALNEI SANTOS LOPES, PATRICIA RAGGE FERNANDES LOPES	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAROLDO FOGACA DA	

SILVA	342
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO FRANCO DE CAMARGO, EDVALDO LOURENCO DA SILVA, VALDEMIRO DE OLIVEIRA BELO, PATRICIA PEREIRA DA SILVA, MARIA LUCIA DE OLIVEIRA, MARCONIOS DOS SANTOS SOARES, SEBASTIANA DIAS DOS SANTOS SOARES, CICERO CABRAL DE OLIVEIRA TEODORO, MARIA HELENA DE OLIVEIRA, GRACIEDA DOS SANTOS, LEANDRO CAMARGO BERNARDINO, PATRICIA APARECIDA INACIO BERNARDINO, RITA DE CASSIA CECCO RODRIGUES DAMASCENO, VITOR ROBERTO DAMASCENO, NEUMAR PAULO SOARES, RUTE FERREIRA ALVES SOARES, CLEVIO PEREIRA SILVA, CICERO MARCELO PEREIRA DA SILVA, JOSE RICARDO CACADOR, NEIVA CACADOR DEPIERI, EUNICE RODRIGUES DE ALMEIDA MARQUES, HIGINO FERREIRA MARQUES JUNIOR, FRANCISCO JOSE DE SOUZA, FATIMA ELIZABETH JIRSCHIK CARON, ORIVALDO CARON, ZULMIRA FORNER CARON	343
TAUBATE / SP	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR ANTONIO MACHADO COELHO JUNIOR, MILEINE SANTOS SILVA MACHADO COELHO	344
VIRADOURO / SP	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON CRISTIAN MANTELI	344
VOTORANTIM / SP	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DE ARAUJO ASSUNCAO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CACAO DE LIMA	346
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EBERSON DE OLIVEIRA, VOTORANTIM S.A.	346

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	350
GOIÁS	350
GOIÂNIA / GO	350
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 28.938 - 17 A, Nº 555, 1.401 BAIRRO SETOR AEROPORTO	350

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - ITACOATIARA/AM
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITACOATIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELEN SODRE, EVELEN SODRE, DANILO JORGE DA SILVA DE OLIVEIRA, ALESSANDRA SABINO DE OLIVEIRA, COOPERATIVA DE CREDITO DA AMAZONIA - SICOOB AMAZONIA**

O Oficial Titular do 3 Ofício de Registro de imóveis de Itacoatiara/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA - SICOOB AMAZÔNIA, CNPJ sob o n 05.203.605/0001-01, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Parque, 1266, Bairro Iraci, CEP 69101-050, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 14:00 as 17:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n . 667049. Mutuário(a)(s): EVELEN SODRE (Autoposto Dhiogo), EVELEN SODRE, DANILO JORGE DA SILVA DE OLIVEIRA e ALESSANDRA SABINO DE OLIVEIRA, Endereço do imóvel: A margem esquerda do Paraná da Eva, medindo 170,00 metros, por 1.700,00, limitando-se: FRENTE: com a margem do Lago do Prado; FUNDO: COM Elcio Torres Anveres; LADO DIREITO: com José Barbosa; LADO ESQUERDO: com Joaquim Nobre da Silva, deste municio de Itacoatiara/ AM. Matrícula n . 100, deste Ofício.

COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS BELEZA FURTADO, CARLA CRISTINA MATOS FURTADO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 813020000527 Mutuários: CARLOS BELEZA FURTADO, CPF: ***.230.052-** e CARLA CRISTINA MATOS FURTADO, CPF: ***.519.942-** Endereço: AVENIDA PENETRAÇÃO 2, N 66, QUADRA B, RIO MARACANA, PARQUE DAS LARANJEIRAS, MANAUS/AM Matrícula: 46.505

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDELL MONTEIRO VIEIRA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 155553441450 Mutuário: WENDELL MONTEIRO

VIEIRA, CPF: ***.749.584-** Endereço: RUA SÃO JUDAS TADEU, N 69, APARTAMENTO 204, BLOCO 02, JARDIM FLORES, FLORES, MANAUS/AM Matrícula: 72.614

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLIWES DEAN VIRGINIO DE MOURA, LISDENE DE MORAIS BATISTA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor TRUE SECURITIZADORA S/A, CNPJ sob o n 12.130.744/0001-00, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer de segunda à sexta feira na própria sede/agência do credor. Fiduciantes: CLIWES DEAN VIRGINIO DE MOURA, CPF: ***.763.372-** e LISDENE DE MORAIS BATISTA, CPF: ***.023.532-** Matrícula n : 86.833 Endereço: APARTAMENTO N 46, DO BLOCO A (AVANT TOWER), DO EMPREENDIMENTO CONCEPT, SITUADO NA AVENIDA MÁRIO YPIRANGA, N 1.208, ADRIANOPOLIS, MANAUS/AM.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): VIA FACILITYS GESTAO DE ATIVOS LTDA

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29/11/2023 o requerimento pelo qual VIA FACILITYS GESTÃO DE ATIVOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n 48.966.098/0001-62, com sede nesta cidade, solicitou o reconhecimento de propriedade através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, em face da empresa PAULO FARIA IMÓVEIS SOCIEDADE CIVIL LTDA, CNPJ N 04.401.147/0001-44, nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/1973, c/c Provimento n 440/2023 - CGJ/AM e Provimento 150/2023 - CNJ, autuado sob protocolo 192141, os imóveis urbanos designados como: "Lotes 14 e 16, situados na Avenida B, Quadra Comercial 05, do Loteamento Parque Shangri-lá IV, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, devidamente registrados no Livro n 02, sob o n 37.937, desta Serventia". Assim sendo, fica notificada a requerida, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste, compareça à Serventia para fins de anuir à transmissão de propriedade; ou, impugne o pedido com as razões e documentos que entender pertinentes, de maneira expressa e inequívoca perante o Oficial do 1 Registro de Imóveis de Manaus/AM, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a adjudicação extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os documentos encontram-se disponíveis nesta Serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 22 de maio de 2024. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BOA VISTA DO TUPIIM/BA
CARTÓRIO RUY BARBOSA DE BOA VISTA DO TUPIIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, ANA CLAUDIA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis de Boa Vista do Tupim-BA, vem, a requerimento da CAIXA- ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: ***.454.695-**, e ANA CLAUDIA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF: ***.017.775-**, na qualidade de devedores- fiduciante do imóvel; LOTE 13 DA QUADRA A, LOTEAMENTO JARDIM EUROPA, BOA VISTA DO TUPIIM- BA, CEP:46.850-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as

penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGT/PMCMV-SFT, sob n. 844440836221-0 datado de 03/02/2015 e registrado sob R.05 da matrícula n 698. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Travessa Professora Nilda de Castro, Centro de Boa Vista do Tupim-BA, CEP: 46.850-000, no Prédio do Fórum, sala do Cartório, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Danilo Enrique Santos Araújo, 11/06/2024. Protocolo 039-24.

COMARCA - CAMACARI/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INACIO HENRIQUE LUIZ DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os devedores, Sr INACIO HENRIQUE LUIZ DA SILVA, inscrita sob o CPF ***.162.375-** e DIANGELA MARTA DOS SANTOS DA SILVA, inscrita sob o CPF n ***.143.214-**, por não terem sido encontradas no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCI, datada de 27 de setembro de 2021, com a credora COMPANHIA HIPOTECARIA PIRATINI -CHP, (Nesta solicitação de notificação, representada pela TRUE SECURITIZADORA S/A) referente ao imóvel situado na RUA MONTE GORDO, N 425, LOTE 15, QUADRA J, BAIRRO BELA VISTA, CAMAÇARI/BA, registrado sob n de matrícula 3047. Assim, procedo à intimação a V.S S, para que se dirija ou entre em contato com a credora no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossos Senhores, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, aos 12 de junho de 2024. A Oficial Maise Campos Sarlo.

COMARCA - IBICARAI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICARAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO PORTO DANTAS, ERNANDES BONFIM MATOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO Luiz Augusto Rambo, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Ibicarai, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, 2 e 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelos protocolos n 35.188 e 35.189 de 17/05/2024, JOSÉ ARNALDO DA FONSECA NETO, CPF ***.252.505-**, na qualidade de procurador do Sr. GERALDO PORTO DANTAS, CPF: ***.057.235-**, proprietário dos imóveis matriculados sob n 1.515 e 1.680, Livro 2-RG, desta Serventia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante descrito como FAZENDA FLORAMI, matrícula n 1.102, livro 2-RG, desta serventia, constando como proprietário/posseiro o Sr. ERNANDES BONFIM MATOS, ficando este NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Cartório, situado na Presidente Vargas, n 39, centro, Ibicarai/BA, podendo, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a

partir da última publicação deste edital que será publicado em 02 (dois) dias consecutivos. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Ibicaraí-BA, 14 de junho de 2024. LUIZ AUGUSTO RAMBO Oficial de Registros

COMARCA - NOVA VICOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS TANAKA**

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar o Sr. LUIZ CARLOS TANAKA, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade n 05365644, SSP-Bahia, inscrito no CPF/MF número ***.399.765-**, separado judicialmente, residente na Rua Durval Carneiro, 34, Centro, Distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, programa minha casa, minha vida, com força de escritura pública N 8.4444.0234172-5, celebrado pela Caixa Econômica Federal, por sua agência de Nova Viçosa - BA, em data de 18/12/2012, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 3.428. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RUBERVAL LIMA PORTO EIRELI**

Edvar Augusto Azeredo Marily, oficial do registro de imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Bahia, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que RUBERVAL LIMA PORTO LDATA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Conjunto Bonda, Rodovia Br-101, Km 944,5, sentido Espírito Santo a esquerda, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.539.052/0001-15, representada por seu representante legal RUBERVAL LIMA PORTO, inscrito no CPF sob o número ***.465.496-**, RG-4488300-SSP-MG, residente na Rua Amazonas, 264, Centro, Posto da Mata, neste município, requereu o registro do loteamento denominado "VILLA VERDE", com destinação residencial e comercial, localizado no Distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa, Bahia, situada na Rua dos Umbuzeiros, com área total medindo 193.374,92m2 (cento e noventa e três mil, trezentos e setenta e quatro metros e oitenta centímetros quadrados), matriculado neste cartório sob o número 15861 e protocolado nesta serventia sob o número 22321, em 10/06/2024, sendo 143.557,68m2 relativamente aos lotes, 44.937,04m2 destinada para arruamentos e 4.308,70m2 destinada para instalação de equipamentos públicos/área institucional. O loteamento é composto de (465) quatrocentos e sessenta e cinco lotes e (24) vinte e quatro quadras. O empreendimento foi devidamente aprovado pelo Município de Nova Viçosa, nos termos do Decreto Municipal n 1663/2024, re-ratificado pelo decreto 1672/2024, em consonância com o a Lei Municipal 261/2006, bem como pelo Art. 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Federal 6.766/1979, assim como pelo

Provimento 15/2023 (Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais do Estado da Bahia). A documentação exigida pelas legislações vigentes foram apresentadas e se encontram arquivadas nesta serventia, disponível para consulta por qualquer interessado. E para que ninguém alegue desconhecimento, expediu-se o presente que será publicado no sítio da Central de Registro Imobiliário (<https://www.registrodeimoveis.org.br/>) por 03 (três dias consecutivos e no átrio deste cartório, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias contados da última publicação, a teor do Art. 19 da Lei 6.766/1979. O referido é verdade, assino e dou fé. Nova Viçosa, 10 de Junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRLAN COSTA BARRETO, CATIA DAS VIRGENS SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, GIRLAN COSTA BARRETO, CPF n ***.569.975-** e CATIA DAS VIRGENS SANTOS, CPF n ***.500.015-**, nos termos da certidão datada de 22 de março de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arqueei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: girlanfarma@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 13/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, N 302, AP 201, BL 2, RESIDENCIAL PARQUE NOVA ESPERANCA LIFE, JARDIM NOVA ESPERANCA, SALVADOR/BA, 41370045, CI n 639.954-1, registrado nesta Serventia na matrícula n 109.789, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.025. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMARA CERQUEIRA TUPINIQUIM PINTO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, TAMARA CERQUEIRA TUPINIQUIM PINTO, CPF n ***.668.435-**, nos termos da certidão datada de 19 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arqueei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: williamsaillon@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 15/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA PROFESSOR JAIME DE SA MENEZES, N 74, BL 74, AP 202, CONJUNTO CAJAZEIRAS VII, AGUAS CLARAS, SALVADOR/BA, 41310060, CI n 343.729-9, registrado nesta Serventia na matrícula n 111.480, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454015. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MERCIA MOURA VASCONCELOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, MERCIA MOURA VASCONCELOS, CPF n ***.828.705-**, nos termos da certidão datada de 09 de maio de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA VL ABARE/RES SSA LIFE II NR 818 AP 204 BL-D SUSSUARANA SALVADOR BA 41213122, CI n 691.341-5, registrado nesta Serventia na matrícula n 128.827, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 457.173. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LETICIA LOPES DA CONCEICAO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, LETICIA LOPES DA CONCEICAO, CPF n ***.338.255-**, nos termos da certidão datada de 08 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: primanatural@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 08/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA JUSCELINO KUBITSCHEK NR 558 AP202 BL02 RESID VISTA DO VALE CAJAZEIRAS, SALVADOR/BA, CI n 926.605-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 166.161, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 455.120. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAINA DA SILVA MATOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, TAINA DA SILVA MATOS, CPF n ***341745**, nos termos da certidão datada de 11 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: tainamatosnovo@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 09 de maio de 2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins

de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO 202 DO BLOCO 10, RESIDENCIAL ELEVADOR LACERDA, situado na Rua Viver Areia Branca, n 168 - Areia Branca, CI n 960.096-5, registrado nesta Serventia na matrícula n 194380, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 453975. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7 Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. ANDRE CONRADO SANTOS DE JESUS CPF n ***.947.215-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob n de Matrícula n 37065. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm s. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO BARBOSA DA SILVA, CLAUDIO BARBOSA DA SILVA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n 16.459, em 14/05/2024, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, n 239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail: risenhordobonfim@gmail.com, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel rural denominado FAZENDA CALDEIRÃO, com 24,10 ha (vinte e quatro vírgula dez hectares), situado no Município/UF: Senhor do Bonfim-BA, Código INCRA/SNCR: 9501227097436, CERTIFICAÇÃO da poligonal pelo INCRA: 7651e88f-b708-4cc8-ba78-a5535c6bc3c1, Data Certificação: 17/04/24, Matrícula do imóvel: 5.580 do acervo do 1 Ofício de Imóveis desta Comarca, que após incorporação do acervo ao 2 Ofício de Registro de Imóveis de Senhor do Bonfim/BA foi renumerada sob matrícula n 6.699 do Livro 02 de Registro Geral, em cumprimento à Lei Estadual n 14.657/2024 e Provimento Conjunto CGJ/CCI n 05/2024 - GSEC, datado de 02 de abril de 2024, conforme Memorial descrito e planta do imóvel em anexo, extraídos do Sistema SIGEF / INCRA. 1. PROPRIETÁRIO(A): ESPÓLIO DE JOÃO BARBOSA DA SILVA - CPF: ***.516.505-**, representado pelo inventariante CLAUDIO BARBOSA SILVA DE JESUS - CPF: ***.013.025-**. 2. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): FAZENDA BARREIRA, Matricular 3.577, deste CRI, de propriedade de SAMUEL CARDOSO CARNEIRO - CPF: 294.393.887-87. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima

qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como dá ciências aos outros possíveis titulares de direitos registrados ou averbados não identificados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): QUINTA DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, ANDERSON DE ALMEIDA LOPES

TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, oficiala do registro de imóveis e hipotecas, títulos e documentos e das pessoas jurídicas da comarca de Teixeira de Freitas/BA, na forma da lei de regência (art. 19 da Lei nº 6.766/79 e art. 1.092 e seguintes do Provimento Conjunto nº. CGJ/CCI 15/2023 - TJBA), FAZ SABER, a tantos quantos o presente virem ou dele tomarem conhecimento que, por parte da QUINTA DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 50.954.645/0001-31, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29205724137, com endereço na Fazenda Campo Bonito, s/nº, zona rural, nesta cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, e-mail: assessoriaimobiliaria.contact@gmail.com, e que conforme cláusula nona, do seu contrato social, registrado na JUCEB em 06/06/2023, é representada por seu sócio administrador, o Sr. ANDERSON DE ALMEIDA LOPES, RG: M8897854 SSP/MG, CPF: ***.679.716-**, brasileiro, empresário, casado, residente na Rua das Paineiras, nº 26, Residencial Terras da Bahia, nesta cidade de Teixeira de Freitas Bahia, foi requerido o registro do loteamento denominado "QUINTA DA MATA", na zona urbana desta cidade de Teixeira de Freitas, Bahia. O imóvel está matriculado sob nº 40.423, livro 02, deste cartório, onde constam seus limites e confrontações. O loteamento tem área total de 165.571,00m² (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e setenta e um metros quadrados), composto de 82.710,64m² (oitenta e dois mil, setecentos e dez metros e sessenta e quatro centímetros quadrados) de áreas de lotes; 33.441,18m² (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e um metros, e dezoito centímetros quadrados) de áreas das vias; 25.298,93m² (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e oito metros e noventa e três centímetros quadrados) de áreas verdes e lazer, subdivididas em área de lazer 01 - 647,62m², área de lazer 02 - 5.126,66m², e área verde 01 - 19.524,65m²; 12.660,13m² (doze mil, seiscentos e sessenta metros e treze centímetros quadrados) de área dominial, subdividida em área dominial 01 - 11.460,13m², e área dominial 02 - 1.200,00m²; 11.460,12m² (onze mil, quatrocentos e sessenta metros e doze centímetros quadrados) de área institucional (destinadas a municipalidade). Loteamento aprovado pelo município de Teixeira de Freitas, Bahia, conforme certidão de aprovação de projeto/processo nº. 46531/2023, datada de 09/01/2024, e certidão de retificação emitida em 18/03/2024, com fundamento nas leis municipais nº. 311/2003 e nº. 606/2011, na lei nº. 10.257, 10/07/2001, e lei nº. 6.766/1979. 0

empreendimento será definido pelas características urbanísticas Zona 3 da Lei 312/2003 do Plano Diretor Urbano, que conterá 376 Lotes, constituído por 14 Quadras, de A a M. Licença ambiental de implantação emitida pela SEMMA n. 0192/2023, com validade até 26/10/2025. A documentação exigida pela Lei n 6.766/79 foi protocolada sob n 94151 em 24/04/2024 e encontra-se à disposição dos interessados neste serviço, situado na Rua Tupinambás, n 70, Centro, nesta cidade. As impugnações dos que se acharem prejudicados deverão ser apresentadas neste serviço até 15 (quinze) dias contados da última publicação deste Edital, que ocorrerá de forma eletrônica, em 3 (três) dias consecutivos, acompanhado do desenho do projeto e localização da área. Nos casos de publicações eletrônicas deste edital, elas se darão exclusivamente por meio do site eletrônico da central de Registro de Imóveis. Findo o prazo e não havendo impugnação, será o loteamento registrado como determina a legislação. Segue desenho de localização do empreendimento. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teixeira de Freitas/BA, aos 14/06/2024. Dou fé. Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, oficiala de registros públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - MARANGUAPE/CE
2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FRANCISCA RENATA MARQUES DE OLIVEIRA

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844440458409-9, firmado em 26/09/2013, matrícula 20.534, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Flor do Girassol, n 431, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA FRANCISCA RENATA MARQUES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: ***.964.733-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 20/03/2022 a 20/03/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 05/04/2023, corresponde a R\$6.012,20, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VIRGILIO ALVES PEREIRA

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844440458409-9, firmado em 26/09/2013, matrícula 20.534, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Flor do Girassol, n 431, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA VIRGILIO ALVES PEREIRA, inscrito no CPF:

***.538.703-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 20/03/2022 a 20/03/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 05/04/2023, corresponde a R\$6.012,20, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENEDITO FRANCISCO LINS, MARIA DOLORES LIMA LINS**

O Dr.Horácio Marques Neto, Tabelião de Notas e Oficial Privativo do Cartório de Registro de Imóveis de Maranguape-CE, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Serviço Registral o procedimento para reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, em atendimento ao parágrafo 4 do art.216-A da Lei Federal 6.015/73, incluído pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil e pela Lei Federal n 13.465/2017, artigo 16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça bem como o art.1.441 3 , da Consolidação Normativa Notarial e Registral do Estado do Ceará - Provimento 03/2023, incluído pelo Provimento 17/2017, ambos da CGJ/CE, requerido por BENEDITO FRANCISCO LINS, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade n 2008001213-7-SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o n ***.489.540-**, e sua mulher MARIA DOLORES LIMA LINS, brasileira, costureira, portadora da Carteira de Identidade n 2008001224-2-SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o n ***.374.443-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em data posterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Napoleão Lima, n 841, Centro, em Maranguape-CE, com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio do seguinte imóvel: Um imóvel comercial de dois pavimentos, situado na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 71, Centro, Maranguape-CE, perfazendo uma área total construída de 96,00m e área total do terreno de 48,00m , com as seguintes medidas e confrontações: AO OESTE (FRENTE): Lado impar, extremando-se com a Rua Cel. Antônio Botelho de Sousa, partindo do PV0 ao PV1 no sentido Norte/Sul, medindo 5,00m (cinco metros), distando 25,00m (vinte e cinco metros) para a Rua Cel. Joaquim Sombra, no sentido Sul/Norte; AO LESTE (FUNDOS): Extremando-se com a Ala interna do Mercado Municipal de Maranguape, partindo do PV2 ao PV3 no sentido Sul/Norte, medindo 5,00m (cinco metros); AO SUL (LADO ESQUERDO): Extremando-se com o imóvel comercial, situado na Rua Cel. Antônio Botelho de Sousa, n 75, de propriedade do Espólio de Alcindo Correia Mota, partindo do PV1 ao PV2 no sentido Oeste/Leste medindo 9,60m (nove metros e sessenta centímetros); AO NORTE (LADO DIREITO): Extremando-se com o imóvel comercial, situado na Rua Cel. Antônio Botelho de Sousa, n 65, de propriedade de Aila Titara de Alencar Sales, partindo do PV3 ao PV0 no sentido Leste/Oeste medindo 9,60m (nove metros e sessenta centímetros). IMÓVEL INSCRITO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE-CE SOB O N 80969.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSENI RESENDE OLIVEIRA, ARTUR COELHO DA SILVA, ROSANA MARIA RESENDE XAVIER RIBEIRO, ARNALDO MORAES RIBEIRO, REGINA LUCIA RESENDE XAVIER FONSECA, JOSIAS BARROS DA FONSECA, ILDELFINO BONICINHO GROBERIO, MARIA ODETE MARCHESI GROBERIO, GILSON ELMAR MARCHESI, AZENIR GARCIA DE OLIVEIRA MARCHESI, MARIA JOSE BRUSCHI MARCHESI, BENTO CALVI

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1 ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de JOSENI RESENDE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, pensionista, portadora da C.I n 667.880-ES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.419.897-**, convivente em união estável com ARTUR COELHO, brasileiro, solteiro, encarregado de manutenção, portador da C.I n 787.542-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.707.477-**, residentes e domiciliados na Rua Vale do Rio Doce, n 58, Campo Grande, Cariacica/ES; ROSANA MARIA RESENDE XAVIER RIBEIRO, brasileira, do lar, portadora da C.I n 823.501-ES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.149.917-**, casada com ARNALDO MORAES RIBEIRO, brasileiro, aposentado, portador da C.I n 297.442-ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.010.947-**, residentes e domiciliados na Rua Vale do Rio Doce, n 58, Campo Grande, Cariacica/ES; REGINA LÚCIA RESENDE XAVIER FONSECA, brasileira, aposentada, portadora da C.I n 297.595-ES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.706.477-**, casada com JOSIAS BARROS DA FONSECA, brasileiro, aposentado, portador da C.I n 379.770-ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.721.057-**, residentes e domiciliados na Rua Vale do Rio Doce, n 58, Campo Grande, Cariacica/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei n 6.015/73, a Retificação de Registro dos imóveis denominados Lote n 06, Quadra 02, situado na Rua Vale do Rio Doce, Campo Grande, Cariacica/ES, matriculado sob o n 19.091 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados os confrontantes ILDELFINO BONICINHO GROBERIO, brasileiro, professor, portador da C.I n . 304.584-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n . ***.001.507-**, casado com MARIA ODETE MARCHESI GROBERIO, brasileira, professora, portadora da Identidade n . 297.358-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n . ***.648.597-**, residentes e domiciliados na Rua Padre José Carlos, s/n , Edifício Vitório Mattedi, Bairro Campo Grande, Município de Cariacica/ES; GILSON ELMAR MARCHESI, brasileiro, técnico em segurança do trabalho, portador da C.I n . 510.352-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n . ***.966.657-**, casado com AZENIR GARCIA DE OLIVEIRA MARCHESI, brasileira, auxiliar de escritório, portadora da C.I n . 937.824-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n . ***.435.927-**, residentes e domiciliados na Rua Bom Pastor, n . 20, Bairro Campo Grande, Município de Cariacica/ES; PAULO DELMAR MARCHESI, brasileiro, projetista, portador da C.I n . 224.314-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n . ***.628.847-**, casado com MARIA JOSÉ BRUSCHI MARCHESI, brasileira, professora, portadora da C.I n . 412.822-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n . ***.993.267-**, residentes e domiciliados na Rua Bom Pastor, n . 11, Bairro Campo Grande, Município de Cariacica/ES, e BENTO CALVI, brasileiro, casado, supervisor técnico, portador da C.I n . 105.384-ES, inscrito no CPF/MF sob o n . ***.851.866-**, residente em Jardim América, Município de Cariacica/ES, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (139610). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino

COMARCA - COLATINA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIZ ANDRE

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . JOSE LUIZ ANDRE CPF N 080.894.307-25 credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RUA HERMES BATISTA 42 1 ANDAR SÃO SILVANO COLATINA ES CEP:29703.500, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO N 81540000280 Matrícula do Imóvel n : 8553 DO LIVRO 02 desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no valor de R\$ 12.063,52 (doze mil e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), posicionados em 22.03.2024 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -ES 10.06.2024

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILIAN DIAS ANDRE**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . WILIAN DIAS ANDRE CPF ***182347** credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RUA HERMES BATISTA 42 1 ANDAR SÃO SILVANO COLATINA ES CEP:29703.500, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO N 81540000280 Matrícula do Imóvel n : 8553 DO LIVRO 02 desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no valor de R\$ 12.063,52 (doze mil e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), posicionados em 22.03.2024 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -ES 10.06.2024

COMARCA - GUACUI/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEREZINHA ALVES SUHETT**

Altenir José da Silva, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaçuí/ES, situado nesta comarca, na Av. Espírito Santo, n 341, Centro, FAZ SABER a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem do presente Edital, na forma do artigo art.413 do Prov. CNJ n. 149/2023 - Código Nacional de Normas e do 13 do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal n 6.015/73), que foi protocolado nesta Serventia sob o n 30.133 o Requerimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Ordinário, no qual, comparece como solicitante: TEREZINHA ALVES SUHETT, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade n 759.553/SPTC-ES e inscrita no CPF n ***.375.747-**, casada no dia 31 de outubro de 2014, sob o regime da Separação Obrigatória de Bens com ISMAEL ANTONIO DA SILVA, brasileiro, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro n 02852185950/DETRAN-ES e inscrito no CPF/MF sob o n ***.676.257-**, residente e domiciliada na Rua Dona Bambina, n 38, Loteamento Amanço Vieira Cruz, nesta cidade e comarca de Guaçuí-ES, referente ao imóvel urbano constituído por um lote de terras

medindo 144,15m (cento e quarenta e quatro metros e quinze decímetros quadrados), sobre o qual, encontra-se edificada casa residencial com área total construída de 144,15m (cento e quarenta e quatro metros e quinze decímetros quadrados), sendo, Pavimento Térreo: 57,93m (cinquenta e sete metros e noventa e três centímetros quadrados) e Pavimento Superior: 86,22m (oitenta e seis metros e vinte e dois centímetros quadrados), medindo 11,36m (onze metros e trinta e seis centímetros quadrados) de frente e fundos por 7,59m (sete metros e cinquenta e nove centímetros quadrados) nas laterais, situado na Rua Antônio José de Faria, n 85, Bairro São José, Guaçuí-ES, nesta cidade e comarca de Guaçuí-ES, com inscrição no cadastro imobiliário sob o n 01.1.012.0108.001, 01.1.012.0108.002 e 01.1.012.0108.003 sem registro tabular nesta serventia, com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto mais ao norte, o vértice 01, de coordenadas N 7.700.477,06m e E 222.233,08m; deste segue confrontando pela frente com BECO DA IGREJA METODISTA WESLEYANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 144 09 06", 10,93m, até o vértice 02, de coordenadas N 7.700.468,20m e E 222.239,48m; deste segue confrontando pela lateral direita com CÉLIA REGINA, com os seguintes azimutes e distâncias: 228 08'31", 7,71m, até o vértice 03, de coordenadas N 7.700.463,05m e E 222.233,74m; deste segue confrontando pelos fundos com MANOEL MARTINS PACHECO, com os seguintes azimutes e distâncias: 323 58'26", 4,43m, até o vértice 04, de coordenadas N 7.700.466,64m e E 222.231,13m; 322 22'11", 4,43, até o ponto 05, de coordenadas N 7.700.470,15m e E 222.228,43m; deste segue confrontando ainda pelos fundos com RUA DOS VINCENTINOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 323 34'57", 2,71m, até o vértice 06, de coordenadas N 7.700.472,33m e E 222.226,82m; deste segue confrontando pela lateral esquerda com TEREZINHA DE JESUS PEREIRA CAMUZI, com azimuth de 52 56'31", 7,85m, até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro de 38,06m. As coordenadas, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos da planta e do memorial descritivo emitido em 20 de dezembro de 2023, pela Responsável Técnica Alexia Suhett Caiado - Engenheira Civil - CAU/ES A248377-7 e Raoni da Silva Izidoro - o Engenheiro Agrimensor- CRE: MG 149188/D VISTO/ES 20120331 -. O imóvel encontra-se registrado no cadastro imobiliário deste Município sob os n s 01.1.012.0108.001, 01.1.012.0108.002 e 01.1.012.0108.003. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Extraordinária, alegando a posse há mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e de outros direitos em relação ao pedido, inclusive os senhores Sebastião Moreira de Faria, portador da cédula de identidade n 865.683-SPTC/ES e inscrito no CPF n ***.483.747-** e Ataliba Suhett Solordanos, portador da cédula de identidade n 1091969-SSP/ES e inscrito no CPF n ***.595.807-**, os quais, por Contrato Particular, firmado em 06-08.2008, 02-03-2015 e em 30-04-2015, respectivamente, cederam a posse à requerente, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Altenir José da Silva (Oficial Registrador).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LORRAINY DE JESUS SANTANA, WALEX LIMA DE ALMEIDA BARBOSA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. LORRAINY DE JESUS SANTANA BARBOSA - CPF n ***.817.147-** e WALEX LIMA DE ALMEIDA BARBOSA - CPF n ***.539.987-**, proprietários do imóvel localizado à Rua Santa Luzia, Ap. 105, Torre 03, Condomínio Club Vista do Atlântico, em Jardim Atlântico, na Praia de Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, n 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3

publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 855552266901, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 31/07/2012. - Matrícula do Imóvel n 38.735, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA OLIVEIRA CHAVES

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. RITA DE CASSIA OLIVEIRA CHAVES - CPF n ***.061.777-**, proprietária do imóvel situado a Rua Santa Lúcia, Ap. 401, Bloco B, Condomínio Residencial Solar de Jacaraípe, Bairro Jardim Atlântico, em Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, n 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3 publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 855552543913-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 14/02/2013. - Matrícula do Imóvel n 39.721, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA CAROLINA AZEVEDO RODRIGUES

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ANNA CAROLINA AZEVEDO RODRIGUES - CPF n ***.852.967-**, proprietária do imóvel situado na Avenida Norte Sul, Apartamento de cobertura 405, Bloco A, Condomínio Spazio Vanguardia, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 144440578536, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/04/2014 - Matrícula do Imóvel n 60.513, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO. Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO ASSIS, JAQUELINE DO NASCIMENTO**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Viana da Comarca da Capital, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. CARLOS EDUARDO ASSIS - CPF n. ***.007.767-** e JAQUELINE DO NASCIMENTO - CPF n. ***.990.747-**, proprietários do imóvel situado na Rua Fausto Amancio da Silva, lote 16, quadra E, loteamento Bairro Verona, Município Viana/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, no endereço Avenida Hozach Ferreira Brant, s/n. , Ed. 02, sala 30, Extracenter, Bairro: Marcílio de Noronha, Viana/ES, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 83132000032, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, - Matrícula do Imóvel n 4.293, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

COMARCA - VILA VELHA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL SARAIVA QUEZADA LEITE, SIDNEI QUEZADA MEIRELES LEITE**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) SAMUEL SARAIVA QUEZADA LEITE, CPF n ***.400.217-**, na qualidade de filho herdeiro de SIDNEI QUEZADA MEIRELES LEITE, CPF n ***.287.357-** para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 415.637, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 1.444.1321500, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 04/08/2020, registrado nesta Serventia sob o R-3 da matrícula n 151.776, do imóvel situado na(o) Rua São Paulo, n 2.180, Edifício Tivoli, apto 406, bairro Itapoã, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$177.552,36, em 14/06/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 14 de junho de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INDUBRAS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A,**
HUMBERTO PORTO SARLO, IRANY CARDOSO FILHO

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o Protocolo n 424.509 de 22/03/2024, no qual Antônio Augusto Lacerta, CPF n ***.788.107-**, requer, a retificação dos limites e confrontações, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, do imóvel matriculado sob n 7.856, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, assim caracterizado: Lotes 01 e 02 da Quadra 32, com área de 630,00m e perímetro de 106,00m, cada um, situados na Rua Doutor Gilson Santos, bairro Itaparica, Loteamento Itaparica, Vila Velha/ES. Por este edital, fica a confrontante INDUBRAS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., CNPJ n 44.682.066/0001-84, por seus representantes HUMBERTO PORTO SARLO, CPF n ***.351.996-**, e IRANY CARDOSO FILHO, CPF n ***.511.206-**, proprietária do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o n 89.564, bem como eventuais possuidores e/ou interessados, notificados para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções: 1. Anuir expressamente com a retificação, comparecendo pessoalmente a esta serventia para assinar a planta e o memorial, ou apresentar/enviar pelo correio com AR uma declaração assinada e com firma reconhecida anuindo com o processo de registro; 2. Apresentar impugnação fundamentada nos termos do art. 213, inciso II, 5 e 6 da Lei 6.015/73 ; 3. Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente nos termos do art. 213, inciso II, 4 , da Lei 6.015/73. Vila Velha, 11 de junho de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DE PAULA SOARES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 03 de junho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: PAULO SÉRGIO DE PAULA SOARES, brasileiro, casado, empresário, portador da CI n 1824249/SSP-GO e CPF n ***.740.941-**, e IOLANDA CRISTINA LOURENÇO SOARES, brasileira, casada, funcionária pública estadual, portadora da CI n 32443843082105/SESP/GO e CPF n ***.907.881-**, residentes e domiciliados no endereço: Rua JM-18, Quadra 48, Lote 15, Setor Sul Jamil Miguel I Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiá, Jundiá, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Nos termos da Cédula de Crédito Bancário CRÉDITO CASA - N 844250 (antigo 133640-0), datada de 29-08-2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 57.886, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JM-18, QUADRA 48, LOTE 15, SETOR SUL JAMIL MIGUEL I ETAPA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que

chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902406034417726950000 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS LEOPOLDINO TAVEIRA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 03 de junho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: JONAS LEOPOLDINO TAVEIRA, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador da CNH n 03826003623 DETRAN-GO, onde consta a CI n 5066960 SPTC-GO e CPF n ***.758.781-**, e JUSCILENE SÉRGIO DAMASIO RIBEIRO, brasileira, casada, autônoma, portadora da CI n 8087564 PC-GO e CPF n ***.801.566-**, residentes e domiciliados nos endereços: Rua L-29, Quadra 05, Lote 03, Residencial Ildefonso Limírio, Anápolis-GO e/ou Rua L-02, Quadra 08, Lote 13, Residencial Ildefonso Limírio, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, n 1357/2022, firmado em Brasília-DF, em 29/07/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 86.413, que tem como objeto o imóvel situado na RUA L-02, QUADRA 08, LOTE 13, RESIDENCIAL ILDEFONSO LIMÍRIO, ANÁPOLIS-GO; ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n 16.551.061/0001-87, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902406034417726950001 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RAULITO LUIZ DE MELO

A Suboficiala e Escrevente LILIAN RODRIGUES GONÇALVES do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas de Aparecida de Goiânia - Goiás, atendendo ao que foi requerido pelo proprietário ADILSON BRITO MARTINS, brasileiro, construtor, CI n 2711817 SSP/GO e CPF n ***.114.001-**, solteiro e declarou não conviver em nenhum relacionamento que configure união estável, filho de José Martins da Silva e Angelina Brito Martins, residente e domiciliado no lote 11, quadra 14, situado na Rua das Codornas, Morada dos Pássaros, Aparecida de Goiânia-GO, vem nos termos do artigo 213, Inciso II, do 3, da lei 6.015/73, processado conforme disposto no artigo 212 da Lei 6.015/73 a notificação do confrontante por se tratar de procedimento extrajudicial de Retificação de Área envolvendo o imóvel de matrícula 286.095, localizado na Rua S, quadra 60, lote 07B, do loteamento Bairro Itapoã, deste Registro Imobiliário, fica notificado o confrontante do imóvel descrito acima, o senhor RAULITO LUIZ DE MELO, brasileiro, solteiro, bancário, CI n 126997 SSP/GO, CPF n ***.289.641-**, residente e domiciliado à Rua N, qd. 8, lt. 09, Vila Lucy, Goiânia/GO, tendo em vista que o mesmo é proprietário do imóvel localizado na Rua P, quadra 60, lote 06, do loteamento Bairro Itapoã, de matrícula 75.415, confrontante a área retificada, e não

consta um termo de anuência ou sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado. Por este motivo, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias ou se manter inerte, o silêncio será interpretado como concordância. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10 do artigo 213 da Lei 6.015/73, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são as opções que a lei confere ao notificado: 1 - Impugnar fundamentadamente; 2 - Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial, reconhecer as firmas na via original que encontra-se nesta Serventia Cartorária); ou Anexar carta de Anuência concordando com o processo de retificação de área; e 3 - Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, sendo o seu silêncio interpretado como concordância (artigo 111 da lei 10.406/02). E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento do interessado, mandou que publicasse o presente Edital com o mesmo prazo fixado no artigo 213, 2 da Lei 6.015/73 por 02 (duas) vezes em um jornal local de grande circulação ou por meio eletrônico, pela Central dos Registradores de Imóveis, com adiantamento pelo interessado das despesas necessárias para a realização do ato. Dado e passado nesta cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 02 de fevereiro de 2024. Eu Suboficiala e Escrevente deste Registro Imobiliário, o fiz digitar subscrevo e assino. gba. LILIAN RODRIGUES GONÇALVES. Suboficiala e Escrevente

COMARCA - BONFINÓPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA JESUS FELIPE**

O Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, de Bonfinópolis-GO, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia sob os Autos n. 26/2023 RI (Registro n. 334), pelo presente intima: CLASSIBON 36 COMERCIO LTDA, representada por ROSANA JESUS FELIPE, portador(a) do CPF n. ***.037.551-**, encontrando-se o(a) mesmo(a) em local incerto e não sabido, devedor(a) fiduciante inadimplente a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta Serventia, com endereço na Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro - Bonfinópolis-GO, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de uma casa residencial edificada no Lote 05 da Quadra 18, situado na Rua Acre, Setor Juliana, Bonfinópolis-GO, devidamente registrado sob matrícula 2.107, firmado com a credora fiduciária acima, cujos valores e quantia estão constantes na planilha arquivada nesta Serventia, sob pena de, decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo e garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Árley de Aquino Azevedo-Oficial.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALQUIRIA DE CARVALHO SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade

Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóvel na Planta - Recursos do FGTS, datado de 09/12/2008, registrada sob o n R.2, da matrícula n 65.766, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. VALQUIRIA DE CARVALHO SANTOS, CPF n ***.843.915-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-10, Quadra n 2-A, Lote n 19, Jardim Privê das Caldas, Caldas Novas -GO, CEP.: 75689-564", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANE QUEIROZ DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de ITAU UNIBANCO S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças - Contrato n 10173170805, com força de Escritura Pública, datado de 28/03/2022, registrada sob o n R.6, da matrícula n 118.607, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. GILVANE QUEIROZ DE LIMA, CPF n ***.449.832-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA-22, n 335, Quadra n 13, Lote n 39R-4, Recanto das Águas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75688-106", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 13 de junho de 2024.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRE INACIO FERREIRA**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 164.684 o pedido pelo qual Alexandre Inacio Ferreira CPF ***.098.641-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao lote 17, da quadra 59 situado na rua Cattini, Jadim Califórnia, Formosa-GO, com área de 312,50m melhor descrito e caracterizado na Transcrição 26.040. O imóvel é de propriedade de Alayr Batista CPF ***.297.468-**, Antônio Bernardes Neto CPF ***.743.548-**, Helena Nogueira Bernardes CPF ***.407.478-**, Marcelina Harunari Matida CPF ***.899.108-**, Massao Matida CPF ***.449.948-** está registrado sob o n 26.040 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários do imóvel Alayr Batista CPF ***.297.468-**, Antônio Bernardes Neto CPF ***.743.548-**, Helena Nogueira Bernardes CPF ***.407.478-**, Marcelina Harunari Matida CPF ***.899.108-**, Massao Matida CPF ***.449.948-** e a promitente compradora Sociedade Imobiliária Brasil Central LTDA e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARICE HENRIQUE RODRIGUES, SARA LUCIA RODRIGUES DE CASTRO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. CLARICE HENRIQUE RODRIGUES, inscrita sob o CPF n ***.404.001-**, e a Sra. SARA LUCIA RODRIGUES DE CASTRO, inscrita sob o CPF n ***.144.541-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, do Prédio edificado no Lote n. 12-2, da Quadra 71, situado na Rua 234, Vila Coimbra, Setor Campinas, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2, R-3 e AV-4 da matrícula n. 285.916. O valor do débito até 14/06/2024 era de R\$797.802,47 (setecentos e noventa e sete mil oitocentos e dois reais e quarenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122406112679126950006.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PORTO BELVEDERE I SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições, nos termos do 3 , inciso II do art. 213 da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), redação dada pela Lei n. 10.931, de 2004, NOTIFICA os confrontantes: herdeiros e cessionários (imóvel: área de terras, situada na Fazenda Baliza, com a área de 20.667,00m , matrícula n. 170.187), sendo eles: Elias Lucas Magalhães Bezerra (confrontante - herdeiro) de Elirio Galdino Bezerra; Graziela Bezerra de Oliveira, (confrontante - herdeira) de Elirio Galdino Bezerra; Brasileiro de Oliveira Costa (confrontante - Cessionário); João Pedro Bastos Costa (confrontante - Cessionário); e, Maria Claro Bastos Silva Costa (confrontante - Cessionário), do imóvel matriculado sob o n. 185.196, terras pertencentes à D B MULSER EIRELI ME, com sede na Rua T-29, Lote 03/04/06, Quadra 61, Apartamento 501, Edifício Brisas do Ipê, Setor Bueno, Goiânia-GO para, assim querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente edital, se manifestar perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, sobre a retificação da área de terras matriculada nesta serventia sob o n. 185.196, na qual, após instrução com Planta e Memorial Descritivo, assinados pelo Responsável Charles Marques Vinhandele, Tecnólogo em Agrimensura, CREA n. 1014543665 D-GO. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Goiânia, 14/06/2024. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada.

COMARCA - GUAPO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMILSON RODRIGUES RAMOS JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de ADEMILSON RODRIGUES RAMOS JUNIOR, CPF n ***935171**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. GUAPÓ-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442879362 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua RB-04, Qd. 08, Lt. 16, Loteamento Residencial Buritis, nesta cidade, firmado em 06/02/2023, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIVINO JOAQUIM DA MOTTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de VALDIVINO JOAQUIM DA MOTTA, CPF n ***.118.971-**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844440916357 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 04-B, Qd. 62, Lt. 08, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 28/08/2015, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 12 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ TAVARES RIGOLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de BEATRIZ TAVARES DE OLIVEIRA, CPF n ***.262.951-**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. SENADOR CANEDO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441131606 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Avenida Henrique Leão, Qd. 78, Lt. 06, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 28/12/2015, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA ADRIANO DE OLIVEIRA, MAGDA RODRIGUES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de JOÃO BATISTA ADRIANO DE OLIVEIRA, CPF n ***069921**, e MAGDA RODRIGUES DE SOUSA, CPF: ***,249.681-**, e não foram encontrados no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG GUAPÓ, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441180483 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Eloi Alves de Queiroz, Qd 37, Lt 07-A, no Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 24/02/2016, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS LOPES DINIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de VINICIUS LOPES DINIZ, CPF n ***,954.261-**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AV. PEDRO LUDOVICO-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441425174 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Amaro Leite, Qd. 52, Lt. 02-A, Loteamento Cidade Nova de Guapó, nesta cidade, firmado em 13/12/2016, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVALDO SERRA DINIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de IVALDO SERRA DINIZ, CPF n ***232183-**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. VILA NOVA-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441461097 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 04-A, Qd. 71, Lt. 09, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade., firmado em 25/01/2017, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER TAVARES MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de CLEBER TAVARES MIRANDA, CPF n ***109161**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. BALNEARIO MEIA PONTE-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442007782 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 02, Qd. 47, Lt. 09, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 11/02/2019, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO SOUZA ALBUQUERQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de JOÃO PAULO SOUZA ALBUQUERQUE, CPF n ***.560.823-**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. GUAPÓ-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441778236-6 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 10, Qd. 63, Lt. 06, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 07/03/2018, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WISNEY GOMES CRISPIM, KARITTA MAGNA ALBERNAZ DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de WISNEY GOMES CRISPIM, CPF n ***043701**, e KARITTA MAGNA ALBERNAZ DE OLIVEIRA, CPF: ***.333.211-**, e não foram encontrados no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora AG. GARAVELÔ, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 8.4444.1763625-4 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 4-C, Qd. 06, Lt. 15, Residencial Bom Jesus, nesta cidade, firmado em 09/02/2018, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINOR ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de EDINOR ALVES DOS SANTOS, CPF n ***.154.585-**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. Universidade Federal de Goiás, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442020629 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 04-A, Q. 40, L. 10, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 08/02/2019, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de JOSE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS NETO, CPF n ***587143**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. VILA NOVA, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442303655 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Avenida Bahia, Qd. 59, Lt. 07, Loteamento Cidade Nova de Guapó, nesta cidade, firmado em 14/05/2020, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA BERGAMO DUARTE BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de NATHALIA BERGAMO DUARTE BATISTA, CPF n ***380141**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em Goiânia, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442193329 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 27, Qd. 22, Lt. 24, Conjunto Residencial Bandeira, nesta cidade, firmado em 05/11/2019, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO MOREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de RENATO MOREIRA DA SILVA, CPF n ***635381**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. GUAPÓ-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442542151 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 21, Qd. 23, Lt. 01, no Loteamento Residencial Bandeira, nesta cidade, firmado em 01/06/2021, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA MACHADO COELHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de LETICIA MACHADO COELHO, CPF n ***283081**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. GUAPÓ-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 8444422694343 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 11, Qd. 08, Lt. 10, Loteamento Residencial Bandeira, nessa cidade, firmado em 03/05/2022, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYNARA GOMES DE MENDONCA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora TAYNARA GOMES DE MENDONCA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***591181**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442480075 em garantia do imóvel residencial, situado na Rua das Lages, Quadra 13, Lote 9, Casa 01, Cond. Res. J.A Multimarcas II, Residencial Monte Alegre, Inhumas/GO, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 25.007, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15

(quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 13 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172405212606225430065 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - ITAPURANGA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TAYNARA DA SILVA CAMARGO ALMEIDA**

AUTOS: 762 ESPÉCIE: EXTRAORDINÁRIO REQUERENTE: Taynara da Silva Camargo Adv Requerente: Dra. Simone Manoel Fernandes REQUERIDOS: JOÃO PINHEIRO ROSA, SUA ESPOSA E/OU SEUS SUCESSORES OFICIAL REGISTRADOR: Arthur Vidal Rabelo Costa O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapuranga-Go, na forma da Lei n 13.465/2017, do Provimento n 65/2017/CNJ, do artigo 259 do Novo Código de Processo Civil Brasileiro, e do artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Ficam NOTIFICADOS os titulares de direitos reais Sr. JOÃO PINHEIRO ROSA, CPF/MF n ***.299.101-** e sua esposa MARIANA AQUINO ROSA, CPF/MF n ***.345.411-**, e titulares de outros direitos em relação ao pedido, bem como de seus herdeiros e/ou sucessores, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A requerente TAYNARA DA SILVA CAMARGO ALMEIDA, RG n 5.769.658-22 via-SSP/GO, CPF/MF n ***.086.591-**, SOLICITARAM, a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de: (01) um imóvel urbano, do qual alega que detém a posse há mais de 15 anos. O imóvel não possui matrícula nesta serventia, e está registrado no Livro Auxiliar n 08, folhas 09, n de ordem 06, em data de 15/07/1971, e relacionado a seguir: (01) lote sob o n 08, quadra 02, à Rua 04, com área de 294,53 metros quadrados; Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017/CNJ. (as) Arthur Vidal Rabelo Costa, Oficial.

COMARCA - ITUMBIARA/GO
1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSVALDO SAMPAIO NETTO**

DÉCIO ALVES DA SILVA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Itumbiara, Estado de Goiás, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES e em especial aos titulares registraes abaixo identificados, que na forma do 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/1973 e artigo 11 do Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça e artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás (CGJ-GO), foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por AUTO LOCADORA NADER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n 04.293.745/0001-47, estabelecida a Avenida KR, n 860, Bairro Alto da Boa Vista, representada por seu sócio administrador Alessandro Nader, brasileiro, casado, empresário, portador da CI n 2.232.399 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob n ***.251.221-**, residente e

domiciliado à Avenida Carlos Marques, n 743, Village Beira Rio, em Itumbiara-GO, não possui e-mail eletrônico, que afirma possuir a posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel abaixo descrito e caracterizado com ânimo de dona desde meados do ano de 2004 (dois mil e quatro), tendo nesse período realizado obras/benfeitorias e melhorias de caráter produtivo sem qualquer tipo de contestação ou impugnação de quem quer que seja; prenotado sob protocolo n n 98.702 em 13/12/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: UM LOTE DE TERRENO DE NÚMERO 22 (VINTE E DOIS) DA QUADRA 0 (ZERO), com a área de 360,00m , situado a Rua Vasco da Gama, no Bairro Afonso Pena, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás; medindo doze (12,00) metros de frente com a Rua Vasco da Gama, numa extensão de doze (12,00) metros, pela direita com o lote número vinte e um (21), numa extensão de trinta (30,00) metros, pela esquerda com o lote número vinte e três (23), numa extensão de trinta (30,0) metros e ao fundo com o lote número vinte e cinco (25), numa extensão de doze (12,00) metros. BENFEITORIAS-MELHORIAS REALIZADAS NO IMÓVEL: Uma construção comercial de um barracão, coberto por telhas galvanizadas, com área construída de 300,00m . Imóvel descrito conforme identificação, medidas e confrontações constantes do registro imobiliário n 24.794, folhas 262, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição desta Comarca, atualmente pertencente a esta Serventia Imobiliária. Imóvel com inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal sob n 251.45.79.00.060.001.001 - Protocolo: 18.558. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si há mais de 20 (vinte) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia situada à Rua Dr. Valdivino Vaz n 158, Centro, Itumbiara-GO, CEP: 75.503-040, podendo a solicitação de cópia dos autos ser feita através do e-mail: atendimento@crilitumbiara.com. Pelo presente edital de intimação, fica notificado o herdeiro/sucessor OSVALDO SAMPAIO NETTO, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob n ***.090.381-**, portador da Cédula de Identidade Profissional n 7175 CRM-DF, com endereço profissional situado na Universidade Católica de Brasília, Quadra 07, Lote 01, EPCT-Sala M/204, Águas Claras, Brasília-DF, na condição de filho do Senhor HAIDEVALDO SAMPAIO DA SILVEIRA, que quando vivo era brasileiro, portador da Cédula de Identidade n 362834 SSP-GO/2 Via, inscrito no CPF/MF sob n ***.502.131-**, natural de Goiânia-GO, filho de OSVALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA e HAYDEE SAMPAIO DE OLIVEIRA, nascido em 05/12/1941, e falecido aos 29/11/1997, conforme atesta a Certidão de Óbito sob número de matrícula 025825 01 55 1997 4 00010 068 0001930 53 perante ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do município e Comarca de Caldas Novas, Estado de Goiás; era casado com Divalda Rezende da Silveira Sampaio, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade n 302757 DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob n ***.401.231-**, residente e domiciliada na Rua D, n 525, Casa 01, Bairro Nova Vila em Caldas Novas-GO; na qualidade de titulares registraes para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da última publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita e fundamentada, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o registro em nome da Requerente, como previsto no artigo 216-A, 6 , da Lei Federal n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERLEY JOSE DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Suboficial do CRI. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, n 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do 40, do art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97, INTIMA os Devedor Fiduciante: **WANDERLEY JOSE DE ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, nascido em 13/06/1972, técnico de eletricidade eletrônica e telecomunicações, filho de Altaira Luiza De Jesus e Joao Pereira De Almeida, e-mail: wanderley.almeida@padtec.com.br, portador da CNH n 00816661150, expedida por DETRAN/GO em 11/06/2018 e inscrito no CPF sob o n ***.432.271-**, divorciado, residente e domiciliado à Rua 9 De Julho, n 1989, Parque Vale Dos Buritis em Itumbiara/GO. a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem

até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei 4.380/1964, as partes contratam a presente operação, n 1.4444.1897027-3, referente a matrícula n 7726. Imóvel- UM LOTE DE TERRENO DE (15), DA QUADRA (24), situado à RUA MIGUEL DO COUTO, antiga Rua 18, no BAIRRO SANTOS DUMONT, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. tendo como Credor- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resiliado, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Protocolo 171.419 Selo eletrônico de fiscalização- 00802406115319125430023 Total de Emolumentos- R\$125,70 Total de Taxas Judiciais- R\$18,87 Total de Fundos Estaduais- R\$26,71 Total de Taxas Municipais- R\$3,77 Total- R\$175,05

COMARCA - MINACU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO PAULO DE CARVALHO**

COMARCA - MINACU/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado: EVANDRO PAULO DE CARVALHO EDITAL DE INTIMAÇÃO (ALIEAÇÃO FIDUCIÁRIA) A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, INTIMA a Sr. EVANDRO PAULO DE CARVALHO, a comparecer na Agencia de origem e em Cartório, localizado na Rua 08, n 751, Centro, Minaçu/GO, entre às 08:00h e às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 187.564,05 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 144440465371, firmado em 19/12/2013, registrado sob o n R-08, na matrícula n 12.956, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 08, Qd.145, Lt. 6, - Centro, em Minaçu/GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e consequente leilão extrajudicial do imóvel, em caso de não pagamento. Dado e passado na cidade de Minaçu, aos quatorze (14) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (2024). Selo eletrônico: 00142406125203226950002. Consulte: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

COMARCA - NEROPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS MACHADO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALINE MIRANDA DE FARIA BAQUIÃO, Interina do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis/GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04,

pelo presente INTIMA o Sr. MARCOS VINICIUS MACHADO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob n 701.523.841, devedor fiduciante, através deste, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 18.252,45 (dezoito mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), posicionado em 13/06/2024, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA n 8.4444.2281604-4, de 18/03/2020, referente ao LOTE DE TERRENO n 10 (dez), da Quadra n 02 (dois), situado na Rua Ana Felisberta, do Loteamento Residencial Araguaia, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o n R-2 da Matrícula n 12.579, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Interina: Aline Miranda de Faria Baquião. Selo de Fiscalização: 03742406112270426950000 Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO DOS SANTOS ELIAS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCELO DOS SANTOS ELIAS CPF: ***.048.871-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MARCELO DOS SANTOS ELIAS CPF: ***.048.871-**, residente e domiciliado em QN 08, Conjunto 01, Lote 09 B, Casa 01, Riacho Fundo em Brasília/DF, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento n 202, Lote SQM 400-A1, Conjunto 06-HC, Bloco 04, 1 Pavimento, Condomínio Residencial Viva Vida Bem Estar, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 202, Lote SQM 400-A1, Conjunto 06-HC, Bloco 04, 1 Pavimento, Condomínio Residencial Viva Vida Bem Estar, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 20.712 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 13.878,04 (treze mil, oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON SANTOS E SILVA, CLEILTON SANTOS E SILVA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLEITON SANTOS E SILVA CPF: ***.631.712-** e CLEILTON SANTOS E SILVA CPF: ***.631.702-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) CLEITON SANTOS E SILVA CPF: ***.631.712-** e CLEILTON SANTOS E SILVA CPF: ***.631.702-**, residentes e domiciliados em Setor de Mansões IAPI, Chácara 22A, Lote 02, Apt. 302, Guará II, Brasília-DF, devedores fiduciante do imóvel: Apartamento n 102, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, Bloco 01, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Viva Vida Aconchego, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 102, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, Bloco 01, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Viva Vida Aconchego, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 22.342 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 15.853,09 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLENE ALVES LEMOS

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLENE ALVES LEMOS CPF: ***.027.041-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) CARLENE ALVES LEMOS CPF: ***.027.041-**, residente e domiciliada em Quadra 08, Lote 22, Casa 01, Lunabel 3, nesta cidade, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento n 401, Lote 07, Quadra 26, 3 Pavimento, Condomínio Residencial Sena VI, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 401, Lote 07, Quadra 26, 3 Pavimento, Condomínio Residencial Sena VI, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 23.793 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.058,67 (quatro mil e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), além

das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DE ARAUJO NETO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO, e sua esposa Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambuí - MG, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, ambos residentes e domiciliados em Sobradinho, Brasília - DF; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de n 06 (seis) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 17 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 05 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 07 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00m . O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula n 17.555 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. O requerente declarou que adquiriu o imóvel por compra feita ao Espólio de José Romão Filho e Maria Dorotéia Romão, em 23.03.2004, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 18 (dezoito) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criação de animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar a proprietária registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: IMOBILIÁRIA PILAR LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n 36.525.056/0001-19, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE DE ARAUJO NETO

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei n 6.515/73, NOTIFICARLO que foi requerido por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO, e sua esposa Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos

04.03.1959, natural de Bambui - MG, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, ambos residentes e domiciliados em Sobradinho, Brasília - DF; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de n 06 (seis) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 17 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 05 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 07 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00m . O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula n 17.555 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. O requerente declarou que adquiriu o imóvel por compra feita ao Espólio de José Romão Filho e Maria Dorotéia Romão, em 23.03.2004, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 18 (dezoito) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criação de animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado no prazo previsto em Lei, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

COMARCA - PIRES DO RIO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO MENDES DO VALE**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1. DE NOTAS - PIRES DO RIO - GOIÁS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS - Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio - Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4. , da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a LUCIANO MENDES DO VALE, CPF: ***.815.681-** a(s) qual(is) não tendo sido encontrado(s), e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato habitacional n. 818270000546, objeto da matrícula n. 2428, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n. 91, centro, Pires do Rio - Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7. da Lei 9.514/97. Protocolo SAEC n. IN01153471C. Prenotação: 39.745. Selo Eletrônico: 04462404113047225430022. Atenciosamente, Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

COMARCA - PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DHONATAN DOS SANTOS SOUZA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, DHONATAN DOS SANTOS SOUZA - CPF: ***.439.311-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência 2462 localizada no St. Oeste, Planaltina- GO,

no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 288.102.703, celebrado em 04/12/2013, referente ao imóvel, *CASA 30 TIPO I, RESIDENCIAL PARIS, LOTE 27-D, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.6, da matrícula n. 69.424, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.662,23, calculado na data base 14/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO DO BRASIL S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 14/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DHANDARAH AMANDA MISAEL CANDIDO SILVA FRAGOSO

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, DHANDARAH AMANDA MISAEL CANDIDO SILVA - CPF: ***.304.441-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência 2462 - St. Oeste, Planaltina- GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 123.604.276, celebrado em 12/09/2014, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 301 - BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, LOTE 01-C, QUADRA 21, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 70.796, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 10.633,81, calculado na data base 14/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO DO BRASIL S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 14/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVAN GOMES BELO, FRANCISCA PAULINO

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, EDVAN GOMES BELO - CPF: ***.849.911-** e FRANCISCA PAULINO - ***.161.034-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em BRASÍLIA-DF, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LUCIO COSTA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1623163-3, celebrado em 01/08/2017, referente ao imóvel, *CASA 04, LOTE 04, QUADRA 03, MR-04, CONDOMÍNIO ALPHA XXII, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.3/R.4, da matrícula n. 78.429, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.528,30, calculado na data base 14/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciantes advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade

do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 14/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SANTA FE DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIANA PEREIRA DA SILVA**

O Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da cidade de Santa Fé de Goiás - Estado de Goiás vem, a requerimento da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514/1997, intimar a Sra. FLAVIANA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.535.521-**, proprietária do imóvel: UMA CASA RESIDENCIAL com área construída de 65,28 m2 e respectivo terreno com a área de 200,00 m2, designado por Lote de n 24 da Quadra 06, situado na Rua Porfírio Pereira da Silva, no Loteamento denominado "RESIDENCIAL PORTAL DO SOL", nesta cidade, descrito e caracterizado na Matrícula n 1936 do RGI de Santa Fé de Goiás, afim de que compareça à Agência da Caixa Econômica Federal, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo 26, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Credito Individual - FGTS, n. 8.4444.0545371-0, lavrado em 12/03/2014, Matrícula n 1936, do RGI de Santa Fé de Goiás - GO. Esclarecemos que o pagamento deverá ser realizado em cheque administrativo, nominal a Caixa Econômica, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO é realizada por Edital em virtude do fiduciante encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Santa Fé de Goiás-GO., 14 de junho de 2024.

COMARCA - SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI, AGROPECUARIA JAGUARAO LTDA, FERNANDO FARIA FONSECA, APARECIDA SONEGO FONSECA, JOSE ELCINO RODRIGUES BUENO, BUENO & BUENO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, DOUGLAS BORGES BUENO, YASMIN BORGES BUENO, TANIA TEIXEIRA BORGES BUENO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prazo de 15 dias) LUCIARA COTRIM CORRÊA SILVA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Miguel do Passa Quatro, Comarca de Vianópolis-GO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER à todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos dos parágrafos 1, 3, 3 -A, 3 -B e 7 do Art. 26, da Lei 9.514/97 e do requerimento protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Passa Quatro-GO, sob o n 13.568, emitido pelo Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A., sediado na cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco-SP, CEP: 06.029-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12, proveniente da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Capital de Giro Com Garantia de Bem Imóvel, celebrada aos onze de dezembro de dois mil e dezenove (11/12/2.019), registrada sob os números R3/2.842 e R3/2.843, e aditamento à cédula de crédito bancário com garantia de imóvel, celebrada aos dezoito de agosto de dois mil e vinte e um (18/08/2.021), averbada sob os números AV4/2.842 e AV4/2.843, com garantia de Alienação Fiduciária dos seguintes imóveis: 1) Um quinhão de terras, situado na Fazenda "Água Vermelha e Aborrecido", que passa a denominar-se Fazenda "Águas da Serra",

no município de São Miguel do Passa Quatro-GO, Comarca de Vianópolis-GO, contendo a área de cento e oitenta e quatro hectares, quarenta e sete ares e quarenta e nove centiares (184.47.49 ha.), entre cultura e campo, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice BIT-M-3470 de coordenadas (Longitude: -48 34'05,259", Latitude: -17 01'03,310" e Altitude: 805,261m); deste, segue confrontando com CÔRREGO ABORRECIDO pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 167 48' e 31,67m até o vértice BIT-P-6094 de coordenadas (Longitude: -48 34'05,033", Latitude: -17 01'04,317" e Altitude: 781,884m); 150 32' e 33,02m até o vértice BIT-P-6095 de coordenadas (Longitude: -48 34'04,484", Latitude: -17 01'05,252" e Altitude: 804,377m); 194 08' e 11,51m até o vértice BIT-P-6096 de coordenadas (Longitude: -48 34'04,579", Latitude: -17 01'05,615" e Altitude: 803,23m); 170 05' e 38,86m até o vértice BIT-P-6097 de coordenadas (Longitude: -48 34'04,353", Latitude: -17 01'06,860" e Altitude: 804,731m); 127 27' e 25,53m, até o vértice BIT-P-6098 de coordenadas (Longitude: -48 34'03,668", Latitude: -17 01'07,365" e Altitude: 800,446m); 213 24' e 8,43m até o vértice BIT-P-6099 de coordenadas (Longitude: -48 34'03,825", Latitude: -17 01'07,594" e Altitude: 803,616m); 136 34' e 29,04m até o vértice BIT-P-6100 de coordenadas (Longitude: -48 34'03,150", Latitude: -17 01'08,280" e Altitude: 803,327m); 163 23' e 15,62m até o vértice BIT-P-6101 de coordenadas (Longitude: -48 34'02,999", Latitude: -17 01'08,767" e Altitude: 803,119m); 182 25' e 33,54m até o vértice BIT-P-6102 de coordenadas (Longitude: -48 34'03,047", Latitude: -17 01'09,857" e Altitude: 804,064m); 146 37' e 18,23m até o vértice BIT-P-6103 de coordenadas (Longitude: -48 34'02,708", Latitude: -17 01'10,352" e Altitude: 802,828m); 188 25' e 17,56m até o vértice BIT-P-6104 de coordenadas (Longitude: -48 34'02,795", Latitude: -17 01'10,917" e Altitude: 802,587m); 87 12' e 11,34m até o vértice BIT-M-3472 de coordenadas (Longitude: -48 34'02,412", Latitude: -17 01'10,899" e Altitude: 803,833m); deste, segue confrontando com CNS: 02.731-8 - Matrícula 1519 - FAZENDA ABORRECIDO, por cerca de arame, com o azimute de 84 54' e distância 184,51m até o vértice BIT-M-3473 de coordenadas (Longitude: -48 33'56,199", Latitude: -17 01'10,367" e Altitude: 849,519m); deste, segue confrontando com CNS: 02.731-8 - Matrícula 374 - FAZENDA ABORRECIDO, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 85 37' e 100,90m até o vértice BIT-M-3474 de coordenadas (Longitude: -48 33'52,798", Latitude: -17 01'10,117" e Altitude: 860,163m); 94 48' e 146,20m até o vértice BIT-M-3475 de coordenadas (Longitude: -48 33'47,873", Latitude: -17 01'10,516" e Altitude: 877,507m); 146 24' e 23,95m até o vértice BIT-M-3476 de coordenadas (Longitude: -48 33'47,425", Latitude: -17 01'11,165" e Altitude: 877,438m); deste, segue confrontando com CNS: 02.731-8 - Matrícula 1846 - FAZENDA ÁGUA VERMELHA E ABORRECIDO, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 160 07' e 117,89m até o vértice BIT-M-3477 de coordenadas (Longitude: -48 33'46,070", Latitude: -17 01'14,771" e Altitude: 876,708m); 151 33' e 130,74m até o vértice BIT-M-3478 de coordenadas (Longitude: -48 33'43,965", Latitude: -17 01'18,510" e Altitude: 877,745m); 153 48' e 261,04m até o vértice BIT-M-3479 de coordenadas (Longitude: -48 33'40,071", Latitude: -17 01'26,129" e Altitude: 887,752m); 157 05' e 26,60m até o vértice BIT-M-3480 de coordenadas (Longitude: -48 33'39,721", Latitude: -17 01'26,926" e Altitude: 886,266m); 153 10' e 50,41m até o vértice BIT-M-3481 de coordenadas (Longitude: -48 33'38,952", Latitude: -17 01'28,389" e Altitude: 888,87m); 165 39' e 127,32m até o vértice BIT-M-3482 de coordenadas (Longitude: -48 33'37,886", Latitude: -17 01'32,401" e Altitude: 889,729m); deste, segue confrontando com CNS: 02.731-8 - Matrícula 693 - FAZENDA ABORRECIDO lugar MATO GRANDE, por cerca de arame, com o azimute de 191 58' e distância 449,05m até o vértice BIT-M-3524 de coordenadas (Longitude: -48 33'41,038", Latitude: -17 01'46,688" e Altitude: 891,536m); deste, segue confrontando com CNS: 02.731-8 - Matrícula 483 - FAZENDA RIO DOS BOIS lugar ABORRECIDO, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 191 57' e 52,26m até o vértice BIT-M-3993 de coordenadas (Longitude: -48 33'41,404", Latitude: -17 01'48,351" e Altitude: 891,953m); 192 17' e 190,91m até o vértice BIT-M-3994 de coordenadas (Longitude: -48 33'42,778", Latitude: -17 01'54,418" e Altitude: 891,094m); 206 49' e 72,69m até o vértice BIT-M-3995 de coordenadas (Longitude: -48 33'43,887", Latitude: -17 01'56,528" e Altitude: 890,334m); 192 37' e 40,71m até o vértice BIT-M-3996 de coordenadas (Longitude: -48 33'44,188", Latitude: -17 01'57,820" e Altitude: 889,678m); deste, segue confrontando com CNS: 02.731-8 - Matrícula 1054 - FAZENDA SÃO JOSÉ - RETIRO II, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 260 11' e 19,66m até o vértice BIT-M-3997 de coordenadas (Longitude: -48 33'44,843", Latitude: -17 01'57,929" e Altitude: 891,905m); 267 39' e 210,57m até o vértice BIT-M-4286 de coordenadas (Longitude: -48 33'51,956", Latitude: -17 01'58,208" e Altitude: 866,77m); 287 53' e 65,15m até o vértice BIT-M-4287 de coordenadas (Longitude: -48 33'54,052", Latitude: -17 01'57,557" e Altitude: 861,357m); deste,

segue confrontando com a GROTA D'ÁGUA pela margem direita à jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 358 50' e 11,72m até o vértice BIT-P-6151 de coordenadas (Longitude: -48 33'54,060", Latitude: -17 01'57,176" e Altitude: 856,191m); 315 14' e 15,50m até o vértice BIT-P-6152 de coordenadas (Longitude: -48 33'54,429", Latitude: -17 01'56,818" e Altitude: 856,153m); 318 07' e 13,38m até o vértice BIT-P-6153 de coordenadas (Longitude: -48 33'54,731", Latitude: -17 01'56,494" e Altitude: 852,688m); 252 14' e 6,96m até o vértice BIT-P-6154 de coordenadas (Longitude: -48 33'54,955", Latitude: -17 01'56,563" e Altitude: 852,652m); 305 22' e 23,47m até o vértice BIT-P-6155 de coordenadas (Longitude: -48 33'55,602", Latitude: -17 01'56,121" e Altitude: 853,663m); 285 30' e 34,38m até o vértice BIT-P-6156 de coordenadas (Longitude: -48 33'56,722", Latitude: -17 01'55,822" e Altitude: 841,303m); 282 03' e 43,40m até o vértice BIT-P-6157 de coordenadas (Longitude: -48 33'58,157", Latitude: -17 01'55,527" e Altitude: 837,66m); 246 13' e 17,84m até o vértice BIT-P-6158 de coordenadas (Longitude: -48 33'58,709", Latitude: -17 01'55,761" e Altitude: 830,553m); 276 02' e 45,89m até o vértice BIT-P-6159 de coordenadas (Longitude: -48 34'00,252", Latitude: -17 01'55,604" e Altitude: 824,353m); 289 40' e 58,62 m até o vértice BIT-P-6160 de coordenadas (Longitude: -48 34'02,118", Latitude: -17 01'54,962" e Altitude: 814,294m); 311 05' e 37,09m até o vértice BIT-P-6161 de coordenadas (Longitude: -48 34'03,063", Latitude: -17 01'54,169" e Altitude: 810,122m); 298 27' e 26,58m até o vértice BIT-P-6162 de coordenadas (Longitude: -48 34'03,853", Latitude: -17 01'53,757" e Altitude: 807,467m); 272 23' e 30,91m até o vértice BIT-P-6163 de coordenadas (Longitude: -48 34'04,897", Latitude: -17 01'53,715" e Altitude: 806,292m); 269 35' e 56,94m até o vértice BIT-P-6164 de coordenadas (Longitude: -48 34'06,822", Latitude: -17 01'53,728" e Altitude: 810,802m); 297 15' e 98,66m até o vértice BIT-P-6165 de coordenadas (Longitude: -48 34'09,787", Latitude: -17 01'52,258" e Altitude: 791,767m); 287 17' e 63,29m até o vértice BIT-P-6166 de coordenadas (Longitude: -48 34'11,830", Latitude: -17 01'51,646" e Altitude: 777,308m); 254 10' e 29,64m até o vértice BIT-P-6167 de coordenadas (Longitude: -48 34'12,794", Latitude: -17 01'51,909" e Altitude: 773,551m); 232 40' e 22,21m até o vértice BIT-P-6173 de coordenadas (Longitude: -48 34'13,391", Latitude: -17 01'52,347" e Altitude: 769,214m); deste, segue confrontando com CÔRREGO ABORRECIDO pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 283 48' e 59,27m até o vértice BIT-P-6174 de coordenadas (Longitude: -48 34'15,337", Latitude: -17 01'51,887" e Altitude: 773,704m); 310 25' e 22,57m até o vértice BIT-P-6175 de coordenadas (Longitude: -48 34'15,918", Latitude: -17 01'51,411" e Altitude: 773,653m); 13 51' e 79,61m até o vértice BIT-P-6176 de coordenadas (Longitude: -48 34'15,273", Latitude: -17 01'48,897" e Altitude: 774,248m); 67 18' e 87,29m até o vértice BIT-P-6177 de coordenadas (Longitude: -48 34'12,550", Latitude: -17 01'47,802" e Altitude: 781,371m); 29 43' e 24,04m até o vértice BIT-P-6178 de coordenadas (Longitude: -48 34'12,147", Latitude: -17 01'47,123" e Altitude: 779,77m); 68 26' e 27,03m até o vértice BIT-P-6179 de coordenadas (Longitude: -48 34'11,297", Latitude: -17 01'46,800" e Altitude: 780,484m); 331 17' e 29,31m até o vértice BIT-P-6180 de coordenadas (Longitude: -48 34'11,773", Latitude: -17 01'45,964" e Altitude: 780,542m); 306 27' e 75,02m até o vértice BIT-P-6181 de coordenadas (Longitude: -48 34'13,813", Latitude: -17 01'44,514" e Altitude: 779,205m); 328 52' e 45,54m até o vértice BIT-P-6182 de coordenadas (Longitude: -48 34'14,609", Latitude: -17 01'43,246" e Altitude: 782,6m); 352 09' e 32,93m até o vértice BIT-P-6183 de coordenadas (Longitude: -48 34'14,761", Latitude: -17 01'42,185" e Altitude: 781,812m); 333 51' e 38,39m até o vértice BIT-P-6184 de coordenadas (Longitude: -48 34'15,333", Latitude: -17 01'41,064" e Altitude: 781,972m); 305 48' e 8,35m até o vértice BIT-P-6185 de coordenadas (Longitude: -48 34'15,562", Latitude: -17 01'40,905" e Altitude: 789,339m); deste, segue confrontando com CÔRREGO MATO DA SERRA pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 300 54' e 28,61m até o vértice BIT-P-6186 de coordenadas (Longitude: -48 34'16,392", Latitude: -17 01'40,427" e Altitude: 790,352m); 287 54' e 44,08m até o vértice BIT-P-6187 de coordenadas (Longitude: -48 34'17,810", Latitude: -17 01'39,986" e Altitude: 796,268m); 302 35' e 17,69m até o vértice BIT-P-6188 de coordenadas (Longitude: -48 34'18,314", Latitude: -17 01'39,676" e Altitude: 797,313m); 322 40' e 35,26 m até o vértice BIT-P-6189 de coordenadas (Longitude: -48 34'19,037", Latitude: -17 01'38,764" e Altitude: 798,792m); 242 56' e 17,57m até o vértice BIT-P-6190 de coordenadas (Longitude: -48 34'19,566", Latitude: -17 01'39,024" e Altitude: 798,012m); 285 51' e 17,89m até o vértice BIT-P-6191 de coordenadas (Longitude: -48 34'20,148", Latitude: -17 01'38,865" e Altitude: 799,722m); 296 38' e 23,59m até o vértice BIT-P-6192 de coordenadas (Longitude: -48 34'20,861", Latitude: -17 01'38,521" e Altitude: 800,977m); 310 50' e 22,75m até o vértice BIT-P-6193 de coordenadas (Longitude: -48 34'21,443", Latitude: -17 01'38,037" e Altitude: 800,995m); 323 24' e 29,33m até o vértice BIT-P-6194 de

coordenadas (Longitude: -48 34'22,034", Latitude: -17 01'37,271" e Altitude: 804,389m); 04 18' e 26,76m até o vértice BIT-P-6195 de coordenadas (Longitude: -48 34'21,966", Latitude: -17 01'36,403" e Altitude: 806,244m); 307 10' e 24,83m até o vértice BIT-P-6196 de coordenadas (Longitude: -48 34'22,635", Latitude: -17 01'35,915" e Altitude: 809,022m); 231 57' e 44,55m até o vértice BIT-P-6197 de coordenadas (Longitude: -48 34'23,821", Latitude: -17 01'36,808" e Altitude: 801,047m); 311 07' e 62,12m até o vértice BIT-P-6198 de coordenadas (Longitude: -48 34'25,403", Latitude: -17 01'35,479" e Altitude: 806,739m); 350 26' e 27,41m até o vértice BIT-P-6199 de coordenadas (Longitude: -48 34'25,557", Latitude: -17 01'34,600" e Altitude: 807,425m); 355 17' e 13,36m até o vértice BIT-P-6200 de coordenadas (Longitude: -48 34'25,594", Latitude: -17 01'34,167" e Altitude: 807,162m); 303 06' e 29,10m até o vértice BIT-P-6201 de coordenadas (Longitude: -48 34'26,418", Latitude: -17 01'33,650" e Altitude: 807,569m); 294 29' e 39,98m até o vértice BIT-P-6202 de coordenadas (Longitude: -48 34'27,648", Latitude: -17 01'33,111" e Altitude: 807,248m); 264 19' e 8,08m até o vértice BIT-P-6203 de coordenadas (Longitude: -48 34'27,920", Latitude: -17 01'33,137" e Altitude: 808,426m); 226 09' e 14,60m até o vértice BIT-P-6204 de coordenadas (Longitude: -48 34'28,276", Latitude: -17 01'33,466" e Altitude: 808,359m); 295 49' e 10,52m até o vértice BIT-P-6205 de coordenadas (Longitude: -48 34'28,596", Latitude: -17 01'33,317" e Altitude: 806,971m); 314 00' e 20,89m até o vértice BIT-P-6206 de coordenadas (Longitude: -48 34'29,104", Latitude: -17 01'32,845" e Altitude: 808,496m); 286 05' e 22,63m até o vértice BIT-P-6207 de coordenadas (Longitude: -48 34'29,839", Latitude: -17 01'32,641" e Altitude: 808,074m); 262 50' e 16,78m até o vértice BIT-P-6208 de coordenadas (Longitude: -48 34'30,402", Latitude: -17 01'32,709" e Altitude: 808,913m); 352 04' e 25,76m até o vértice BIT - P - 6209 de coordenadas (Longitude: - 48 34'30,522", Latitude: - 17 01'31,879" e Altitude: 811,212m); 320 28' e 31,33m até o vértice BIT-P-6088 de coordenadas (Longitude: -48 34'31,196", Latitude: -17 01'31,093" e Altitude: 814,403m); deste, segue confrontando com uma GROTA pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 28 44' e 21,53m até o vértice BIT-P-6089 de coordenadas (Longitude: -48 34'30,846", Latitude: -17 01'30,479" e Altitude: 819,163m); 05 31' e 35,92m até o vértice BIT-P-6090 de coordenadas (Longitude: -48 34'30,729", Latitude: -17 01'29,316" e Altitude: 821,533m); 32 41' e 39,64m até o vértice BIT-P-6091 de coordenadas (Longitude: -48 34'30,005", Latitude: -17 01'28,231" e Altitude: 828,822m); 28 55' e 32,35m até o vértice BIT-P-6092 de coordenadas (Longitude: - 48 34'29,476", Latitude: -17 01'27,310" e Altitude: 834,73 m); 25 22' e 24,64 m até o vértice BIT - P - 6093 de coordenadas (Longitude: 48 34'29,119", Latitude: - 17 01'26,586" e Altitude: 839,827m); 25 23' e 22,77m até o vértice BIT-M-3526 de coordenadas (Longitude: -48 34'28,789", Latitude: -17 01'25,917" e Altitude: 838,282m); deste, segue confrontando com CNS: 02.731-8 - Matrícula 1054 - FAZENDA SÃO JOSÉ - RETIRO II, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 05 15' e 172,28m até o vértice BIT-M-3458 de coordenadas (Longitude: -48 34'28,256", Latitude: -17 01'20,337" e Altitude: 861,189m); 311 03' e 65,48m até o vértice BIT-M-3459 de coordenadas (Longitude: -48 34'29,925", Latitude: -17 01'18,938" e Altitude: 873,367m); 332 15' e 127,71m até o vértice BIT-M-3460 de coordenadas (Longitude: -48 34'31,935", Latitude: -17 01'15,262" e Altitude: 879,86m); 297 23' e 34,41m até o vértice BIT-M-3461 de coordenadas (Longitude: -48 34'32,968", Latitude: -17 01'14,747" e Altitude: 882,231m); 291 55' e 59,44m até o vértice BIT-M-3462 de coordenadas (Longitude: -48 34'34,832", Latitude: -17 01'14,025" e Altitude: 891,764m); 313 46' e 54,89m até o vértice BIT-M-3463 de coordenadas (Longitude: -48 34'36,172", Latitude: -17 01'12,790" e Altitude: 894,29m); 334 19' e 94,88m até o vértice BIT-M-3464 de coordenadas (Longitude: -48 34'37,562", Latitude: -17 01'10,009" e Altitude: 893,179m); deste, segue confrontando com CNS: 02.731-8 - Matrícula 1356 - FAZENDA ABORRECIDO, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 42 05' e 42,63m até o vértice BIT-M-3465 de coordenadas (Longitude: -48 34'36,596", Latitude: -17 01'08,980" e Altitude: 893,001m); 119 37' e 55,47m até o vértice BIT-M-3466 de coordenadas (Longitude: -48 34'34,966", Latitude: -17 01'09,872" e Altitude: 885,131m); 87 42' e 143,46m até o vértice BIT-M-3467 de coordenadas (Longitude: -48 34'30,120", Latitude: -17 01'09,686" e Altitude: 867,255m); 81 43' e 92,28m até o vértice BIT-M-3468 de coordenadas (Longitude: -48 34'27,033", Latitude: -17 01'09,254" e Altitude: 857,107m); deste, segue confrontando com CNS: 02.731-8 - Matrícula 1357 - FAZENDA ABORRECIDO, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 71 39' e 380,06m até o vértice BIT-M-3469 de coordenadas (Longitude: -48 34'14,837", Latitude: -17 01'05,365" e Altitude: 845,07m); 75 42' e 39,35m até o vértice BIT-M-3471 de coordenadas (Longitude: -48 34'13,548", Latitude: -17 01'05,049" e Altitude: 838,493m); deste, segue confrontando com CNS: 02.731-8 - Matrícula 697 - FAZENDA ABORRECIDO, por cerca de arame, com o azimute de 77 41' e distância 250,95m até o vértice

BIT-M-3470 de coordenadas (Longitude: -48 34'05,259", Latitude: -17 01'03,310" e Altitude: 805,261m); vértice inicial do perímetro externo;" devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Passa Quatro-GO, sob o número 2.842; 2) Um quinhão de terras, situado na Fazenda "Água Vermelha e Aborrecido", que passa a denominar-se Fazenda "Águas da Serra", no município de São Miguel do Passa Quatro-GO, Comarca de Vianópolis-GO, contendo a área de oitenta e quatro hectares, trinta e sete ares e quarenta e sete centiares (84.37.47 ha.), entre cultura e campo, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice BIT-M-3486 de coordenadas (Longitude: -48 33'17,321", Latitude: -17 01'13,312" e Altitude: 783,218m); deste, segue confrontando com CÔRREGO MATO GRANDE pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 173 57' e 9,83m até o vértice BIT-P-6105 de coordenadas (Longitude: -48 33'17,286", Latitude: -17 01'13,630" e Altitude: 781,871m); 148 31' e 7,93m até o vértice BIT-P-6106 de coordenadas (Longitude: -48 33'17,146", Latitude: -17 01'13,850" e Altitude: 782,449m); 51 26' e 10,55m até o vértice BIT-P-6107 de coordenadas (Longitude: -48 33'16,867", Latitude: -17 01'13,636" e Altitude: 782,282m); 129 25' e 24,20m até o vértice BIT-P-6108 de coordenadas (Longitude: -48 33'16,235", Latitude: -17 01'14,136" e Altitude: 781,304m); 195 09' e 6,34m até o vértice BIT-P-6109 de coordenadas (Longitude: -48 33'16,291", Latitude: -17 01'14,335" e Altitude: 782,072m); 278 28' e 12,71m até o vértice BIT-P-6110 de coordenadas (Longitude: -48 33'16,716", Latitude: -17 01'14,274" e Altitude: 779,624m); 219 27' e 3,58m até o vértice BIT-P-6111 de coordenadas (Longitude: -48 33'16,793", Latitude: -17 01'14,364" e Altitude: 781,335m); 168 55' e 22,78m até o vértice BIT-P-6112 de coordenadas (Longitude: -48 33'16,645", Latitude: -17 01'15,091" e Altitude: 779,607m); 116 32' e 11,08m até o vértice BIT-P-6113 de coordenadas (Longitude: -48 33'16,310", Latitude: -17 01'15,252" e Altitude: 780,272m); 123 32' e 76,06m até o vértice BIT-P-6114 de coordenadas (Longitude: -48 33'14,167", Latitude: -17 01'16,619" e Altitude: 777,385m); deste, segue confrontando com CÔRREGO PEQUENO pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 201 39' e 53,39m até o vértice BIT-P-6115 de coordenadas (Longitude: -48 33'14,833", Latitude: -17 01'18,233" e Altitude: 782,829m); 170 37' e 17,98m até o vértice BIT-P-6116 de coordenadas (Longitude: -48 33'14,734", Latitude: -17 01'18,810" e Altitude: 781,726m); 194 36' e 17,00m até o vértice BIT-P-6117 de coordenadas (Longitude: -48 33'14,879", Latitude: -17 01'19,345" e Altitude: 785,489m); 236 50' e 53,07m até o vértice BIT-P-6118 de coordenadas (Longitude: -48 33'16,381", Latitude: -17 01'20,289" e Altitude: 791,053m); 213 36' e 84,47m até o vértice BIT-P-6119 de coordenadas (Longitude: -48 33'17,962", Latitude: -17 01'22,577" e Altitude: 792,681m); 246 53' e 13,16 m até o vértice BIT-P-6120 de coordenadas (Longitude: -48 33'18,371", Latitude: -17 01'22,745" e Altitude: 793,186m); 206 19' e 13,27m até o vértice BIT-P-6121 de coordenadas (Longitude: -48 33'18,570", Latitude: -17 01'23,132" e Altitude: 797,201m); 241 27' e 16,67m até o vértice BIT-P-6122 de coordenadas (Longitude: -48 33'19,065", Latitude: -17 01'23,391" e Altitude: 795,707m); 208 14' e 16,75m até o vértice BIT-P-6123 de coordenadas (Longitude: -48 33'19,333", Latitude: -17 01'23,871" e Altitude: 798,51m); 244 19' e 15,82m até o vértice BIT-P-6124 de coordenadas (Longitude: -48 33'19,815", Latitude: -17 01'24,094" e Altitude: 801,253m); 248 40' e 21,72m até o vértice BIT-P-6125 de coordenadas (Longitude: -48 33'20,499", Latitude: -17 01'24,351" e Altitude: 802,983m); 240 36' e 7,71m até o vértice BIT-M-3487 de coordenadas (Longitude: -48 33'20,726", Latitude: -17 01'24,474" e Altitude: 805,06m); deste, segue confrontando com CNS: 02.731-8 - Matrícula 2647 - FAZENDA MATO GRANDE, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 159 07' e 82,50m até o vértice BIT-M-3488 de coordenadas (Longitude: -48 33'19,732", Latitude: -17 01'26,981" e Altitude: 815,44m); 168 12' e 47,77m até o vértice BIT-M-3489 de coordenadas (Longitude: -48 33'19,402", Latitude: -17 01'28,502" e Altitude: 819,96m); 180 46' e 60,61m até o vértice BIT-M-3490 de coordenadas (Longitude: -48 33'19,430", Latitude: -17 01'30,473" e Altitude: 829,321m); 146 24' e 20,63m até o vértice BIT-M-3491 de coordenadas (Longitude: -48 33'19,044", Latitude: -17 01'31,032" e Altitude: 833,608m); 133 19' e 228,80m até o vértice BIT-M-3492 de coordenadas (Longitude: -48 33'13,417", Latitude: -17 01'36,138" e Altitude: 854,599m); 28 19' e 137,72m até o vértice BIT-M-3493 de coordenadas (Longitude: -48 33'11,208", Latitude: -17 01'32,195" e Altitude: 830,106m); 40 20' e 57,07m até o vértice BIT-M-3494 de coordenadas (Longitude: -48 33'09,959", Latitude: -17 01'30,780" e Altitude: 822,613m); 25 50' e 64,53m até o vértice BIT-M-3495 de coordenadas (Longitude: -48 33'09,008", Latitude: -17 01'28,891" e Altitude: 810,846m); 56 07' e 124,44m até o vértice BIT-M-3496 de coordenadas (Longitude: -48 33'05,515", Latitude: -17 01'26,635" e Altitude: 797,229m); 59 27' e 43,62m até o vértice BIT-M-3497 de coordenadas (Longitude: -48 33'04,245", Latitude: -17 01'25,914" e Altitude: 790,34m); 62 27' e

36,96m até o vértice BIT-M-3498 de coordenadas (Longitude: -48 33'03,137", Latitude: -17 01'25,358" e Altitude: 786,221m); 65 52' e 57,62m até o vértice BIT-M-3499 de coordenadas (Longitude: -48 33'01,359", Latitude: -17 01'24,592" e Altitude: 784,295m); 34 10' e 30,18m até o vértice BIT-P-6126 de coordenadas (Longitude: -48 33'00,786", Latitude: -17 01'23,780" e Altitude: 773,905m); 27 18' e 20,83m até o vértice BIT-M-3500 de coordenadas (Longitude: -48 33'00,463", Latitude: -17 01'23,178" e Altitude: 776,371m); deste, segue confrontando com CÔRREGO MATO GRANDE pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 90 39' e 13,49m até o vértice BIT-P-6127 de coordenadas (Longitude: -48 33'00,007", Latitude: -17 01'23,183" e Altitude: 777,764m); 90 00' e 10,17m até o vértice BIT-P-6128 de coordenadas (Longitude: -48 32'59,663", Latitude: -17 01'23,183" e Altitude: 776,582m); 141 22' e 9,05m até o vértice BIT-P-6129 de coordenadas (Longitude: -48 32'59,472", Latitude: -17 01'23,413" e Altitude: 777,162m); 130 50' e 6,96m até o vértice BIT-P-6130 de coordenadas (Longitude: -48 32'59,294", Latitude: -17 01'23,561" e Altitude: 776,545m); 131 34' e 34,84 m até o vértice BIT-P-6131 de coordenadas (Longitude: -48 32'58,413", Latitude: -17 01'24,313" e Altitude: 775,791m); 156 46' e 55,64m até o vértice BIT-P-6132 de coordenadas (Longitude: -48 32'57,671", Latitude: -17 01'25,976" e Altitude: 777,397m); 128 31' e 31,64m até o vértice BIT-P-6133 de coordenadas (Longitude: -48 32'56,834", Latitude: -17 01'26,617" e Altitude: 775,52m); 119 05' e 35,34m até o vértice BIT-P-6134 de coordenadas (Longitude: -48 32'55,790", Latitude: -17 01'27,176" e Altitude: 772,859 m); 109 13' e 19,61 m até o vértice BIT-P-6135 de coordenadas (Longitude: -48 32'55,164", Latitude: -17 01'27,386" e Altitude: 773,427m); 160 31' e 23,25m até o vértice BIT-P-6136 de coordenadas (Longitude: -48 32'54,902", Latitude: -17 01'28,099" e Altitude: 773,333m); 133 10' e 33,34m até o vértice BIT-P-6137 de coordenadas (Longitude: -48 32'54,080", Latitude: -17 01'28,841" e Altitude: 773,322m); 93 20' e 36,95m até o vértice BIT-P-6138 de coordenadas (Longitude: -48 32'52,833", Latitude: -17 01'28,911" e Altitude: 771,077m); 66 48' e 117,13m até o vértice BIT-P-6139 de coordenadas (Longitude: -48 32'49,193", Latitude: -17 01'27,411" e Altitude: 771,278m); 68 30' e 49,50m até o vértice BIT-P-6140 de coordenadas (Longitude: -48 32'47,636", Latitude: -17 01'26,821" e Altitude: 766,425m); 105 38' e 29,89m até o vértice BIT-M-3501 de coordenadas (Longitude: -48 32'46,663", Latitude: -17 01'27,083" e Altitude: 765,163m); deste, segue confrontando com CNS: 02.731-8 - Matrícula 2202 - FAZENDA ÁGUA VERMELHA lugar ABORRECIDO, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 221 45' e 474,58m até o vértice BIT-M-3502 de coordenadas (Longitude: -48 32'57,349", Latitude: -17 01'38,597" e Altitude: 808,106m); 220 55' e 337,36m até o vértice BIT-M-3503 de coordenadas (Longitude: -48 33'04,820", Latitude: -17 01'46,888" e Altitude: 798,004m); 204 44' e 145,39m até o vértice BIT-M-3504 de coordenadas (Longitude: -48 33'06,877", Latitude: -17 01'51,183" e Altitude: 779,846m); 210 18' e 22,68m até o vértice BIT-M-3505 de coordenadas (Longitude: -48 33'07,264", Latitude: -17 01'51,820" e Altitude: 777,187m); 230 45' e 64,24m até o vértice BIT-M-3506 de coordenadas (Longitude: -48 33'08,946", Latitude: -17 01'53,142" e Altitude: 768,341m); deste, segue confrontando com CÔRREGO DO CAFÉ pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 336 01' e 12,08m até o vértice BIT-P-6141 de coordenadas (Longitude: -48 33'09,112", Latitude: -17 01'52,783" e Altitude: 768,945m); 289 38' e 24,78m até o vértice BIT-P-6142 de coordenadas (Longitude: -48 33'09,901", Latitude: -17 01'52,512" e Altitude: 773,237m); 277 18' e 40,08m até o vértice BIT-P-6143 de coordenadas (Longitude: -48 33'11,245", Latitude: -17 01'52,346" e Altitude: 776,455m); 277 31' e 29,81m até o vértice BIT-P-6144 de coordenadas (Longitude: -48 33'12,244", Latitude: -17 01'52,219" e Altitude: 784,149m); 292 44' e 43,04m até o vértice BIT-P-6145 de coordenadas (Longitude: -48 33'13,586", Latitude: -17 01'51,678" e Altitude: 787,328m); 323 05' e 30,19m até o vértice BIT-P-6146 de coordenadas (Longitude: -48 33'14,199", Latitude: -17 01'50,893" e Altitude: 802,759m); 293 47' e 26,15m até o vértice BIT-P-6147 de coordenadas (Longitude: -48 33'15,008", Latitude: -17 01'50,550" e Altitude: 797,829m); 302 26' e 27,97m até o vértice BIT-P-6148 de coordenadas (Longitude: -48 33'15,806", Latitude: -17 01'50,062" e Altitude: 809,538m); 296 47' e 29,33m até o vértice BIT-P-6149 de coordenadas (Longitude: -48 33'16,691", Latitude: -17 01'49,632" e Altitude: 806,199 m); 308 06' e 50,22m até o vértice BIT-P-6150 de coordenadas (Longitude: -48 33'18,027", Latitude: -17 01'48,624" e Altitude: 817,763m); 281 52' e 23,15m até o vértice BIT-M-3507 de coordenadas (Longitude: -48 33'18,793", Latitude: -17 01'48,469" e Altitude: 818,759m); deste, segue confrontando com CNS: 02.731-8 - Matrícula 480 - FAZENDA ABORRECIDO, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 298 36' e 18,43m até o vértice BIT-M-3508 de coordenadas (Longitude: -48 33'19,340", Latitude: -17 01'48,182" e Altitude: 819,93m); 312 56' e 82,95m até o vértice BIT-M-3509 de coordenadas (Longitude: -48 33'21,393", Latitude: -17 01'46,344" e Altitude: 819,93m);

828,036m); 285 50' e 43,69m até o vértice BIT-M-3510 de coordenadas (Longitude: -48 33'22,814", Latitude: -17 01'45,956" e Altitude: 837,166m); 277 22' e 28,48m até o vértice BIT-M-3511 de coordenadas (Longitude: -48 33'23,769", Latitude: -17 01'45,837" e Altitude: 842,103m); 256 55' e 22,14m até o vértice BIT-M-3512 de coordenadas (Longitude: -48 33'24,498", Latitude: -17 01'46,000" e Altitude: 845,037m); 281 06' e 47,08m até o vértice BIT-M-3513 de coordenadas (Longitude: -48 33'26,060", Latitude: -17 01'45,705" e Altitude: 849,908m); 264 58' e 16,12m até o vértice BIT-M-3514 de coordenadas (Longitude: -48 33'26,603", Latitude: -17 01'45,751" e Altitude: 854,732m); 232 56' e 32,91m até o vértice BIT-M-3515 de coordenadas (Longitude: -48 33'27,491", Latitude: -17 01'46,396" e Altitude: 858,823m); 244 00' e 51,43m até o vértice BIT-M-3516 de coordenadas (Longitude: -48 33'29,054", Latitude: -17 01'47,129" e Altitude: 861,095m); 241 00' e 33,11m até o vértice BIT-M-3517 de coordenadas (Longitude: -48 33'30,033", Latitude: -17 01'47,651" e Altitude: 857,442m); deste, segue confrontando com CNS: 02.731-8 - Matrícula 483 - FAZENDA RIO DOS BOIS lugar ABORRECIDO, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 287 46' e 28,51m até o vértice BIT-M-3518 de coordenadas (Longitude: -48 33'30,951", Latitude: -17 01'47,368" e Altitude: 860,279m); 270 10' e 51,94m até o vértice BIT-M-3519 de coordenadas (Longitude: -48 33'32,707", Latitude: -17 01'47,363" e Altitude: 861,115m); 288 14' e 42,42m até o vértice BIT-M-3520 de coordenadas (Longitude: -48 33'34,069", Latitude: -17 01'46,931" e Altitude: 867,446m); 299 16' e 69,15m até o vértice BIT-M-3521 de coordenadas (Longitude: -48 33'36,108", Latitude: -17 01'45,831" e Altitude: 880,074m); 309 32' e 30,42m até o vértice BIT-M-3522 de coordenadas (Longitude: -48 33'36,901", Latitude: -17 01'45,201" e Altitude: 881,428m); 238 13' e 72,06m até o vértice BIT-M-3523 de coordenadas (Longitude: -48 33'38,972", Latitude: -17 01'46,435" e Altitude: 888,889m); 262 44' e 61,60m até o vértice BIT-M-3524 de coordenadas (Longitude: -48 33'41,038", Latitude: -17 01'46,688" e Altitude: 891,536m); deste, segue confrontando com CNS: 02.731-8 - Matrícula 1948 - FAZENDA ÁGUA VERMELHA E ABORRECIDO, por cerca de arame, com o azimute de 11 58' e distância 449,05m até o vértice BIT-M-3482 de coordenadas (Longitude: -48 33'37,886", Latitude: -17 01'32,401" e Altitude: 889,729m); deste, segue confrontando com CNS: 02.731-8- Matrícula 1846 - FAZENDA ÁGUA VERMELHA E ABORRECIDO, por cerca de arame, com o azimute de 59 24' e distância 105,01m até o vértice BIT-M-3483 de coordenadas (Longitude: -48 33'34,830", Latitude: -17 01'30,663" e Altitude: 876,228m); deste, segue confrontando com CNS: 02.731-8 - Matrícula 2106 - FAZENDA MATO GRANDE, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 46 00' e 127,39m, até o vértice BIT-M-3484 de coordenadas (Longitude: -48 33'31,732", Latitude: -17 01'27,785" e Altitude: 862,892m); 44 03' e 589,86m até o vértice BIT-M-3485 de coordenadas (Longitude: -48 33'17,867", Latitude: -17 01'13,996" e Altitude: 786,998m); 37 31' e 26,52m até o vértice BIT-M-3486 de coordenadas (Longitude: -48 33'17,321", Latitude: -17 01'13,312" e Altitude: 783,218m); vértice inicial do perímetro externo;" devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Passa Quatro-GO, sob o número 2.843. E, por este ato INTIMA: a devedora Fiduciante: JERB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 26.092.443/0001-43, com sede em lugar incerto e não sabido; os devedores fiduciários/representantes da empresa Jerb Empreendimentos e Participações Eireli-ME: AGROPECUÁRIA JAGUARÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 35.268.340/0001-82, com sede em lugar incerto e não sabido, na pessoa de seu representante legal, FERNANDO FARIA FONSECA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG n 6011494736-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.639.640-**, residente e domiciliado à rua Dalila Martins, n 587, quadra 20, lote 10, Solar Campestre, Rio Verde-GO, CEP: 75.907-500; e, APARECIDA SONEGO FONSECA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n ***.401.449-**, residente e domiciliada à rua Dalila Martins, n 587, quadra 20, lote 10, Solar Campestre, Rio Verde-GO, CEP: 75.907-500; o avalista: JOSÉ ELCINO RODRIGUES BUENO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n 01454425748-DETRAN-GO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.342.861-**, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido; a Garantidora: BUENO & BUENO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 26.215.399/0001-11, com sede em lugar incerto e não sabido, e seus representantes: TÂNIA TEIXEIRA BORGES BUENO, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n ***.684.296-**, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido; DOUGLAS BORGES BUENO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n ***.986.581-**, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido; e, YASMIN BORGES BUENO, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n ***.386.631-**, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido; para que, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados à partir da última publicação do presente edital, deposite diretamente no BANCO BRADESCO

(237), agência 5488, conta corrente 762, em nome de Mandaliti e Prado Advogados-CNPJ: 10.508.423/0001-70, ou compareça no Cartório de Registro de Imóveis, situado à rua Horácio Cecílio Ceciliano, n 58, Centro, em São Miguel do Passa Quatro-GO, para efetuem a purga dos débitos, com saldo devedor posicionados em seis de junho de dois mil e vinte e quatro (06/06/2024), no valor de R\$732.257,16 (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), sujeitos à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança e intimação, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. ADVERTÊNCIA: o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades dos referidos imóveis à favor do credor BANCO BRADESCO S/A - nos termos do 7 do Art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no placar deste cartório, para os devidos fins. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Passa Quatro, Comarca de Vianópolis, Estado de Goiás, aos doze (12) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (12/06/2024). (as) Luciara Cotrim Corrêa Silva, Oficiala, digitei e assino.

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME MARTINS MOURA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF n 60.70.11.90.0001/04, com sede no endereço á Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, N 100, Torre Olavo Setúbal em São Paulo/SP, pelo presente edital, INTIME: GUILHERME MARTINS MOURA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da CI.RG n 5289656 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF n ***.943.841-**, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra 02, Lote 20, n 61, Guarujá Park, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n 10138510004, de 27 de abril de 2017, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Lote de terras de n 12, da quadra 08, situado entre a Rua Antônio José Simão e Rua 23, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-7 e R-8, na matrícula n 32.363, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação do fiduciário expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade, em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406113017525430047

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLINGSON SILVA DE MORAIS ASSUNCAO, ELYENE DE SOUSA ASSUNCAO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: WALLINGSON SILVA DE MORAIS ASSUNÇÃO, técnico de mecânica, portador da CNH n 06517056194 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.442.781-** e sua esposa ELYENE DE SOUSA ASSUNÇÃO MORAIS, vendedora, portadora da CI.RG n 7022349 2 Via PC/GO, inscrita no CPF/MF n ***.545.833-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Monte Oliva, Quadra 10, Lote 07, Casa 02, Vila Regina, em Goiânia-GO,

fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças n 9086281, de 22 de novembro de 2021, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RD I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de n 36, da quadra 181, situado na Rua Mozarlândia, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n 82.129, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação do fiduciário expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade, em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406113017525430096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FERREIRA DE MORAES NETO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, não convivente em união estável, técnico em agronomia, portador da CI.RG n 5722773 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.806.001-**, residente e domiciliado na Rua Padre Rosa, Quadra 24, Lote 01, n 137, Vila Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças n 001559634-1, de 15 de julho de 2022, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CÂNDIDO DE OLIVEIRA VII", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de n 37, da quadra 07, situado na Rua 1.005-A, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula n 83.396, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação do fiduciário expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade, em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406113017525430097

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE JAIR TORRES**

Isis Campos Amaral, Oficiala, do Cartório de Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás-GO, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ao Espólio de Jairo Torres, CPF n ***.344.421-** era casado com Célia Maria Oliveira Torres, CPF n ***.473.811-**, que foi protocolado nesta Serventia em 19/07/2023 o requerimento pelo qual o Espólio de Rosalina chaves Marques, que era brasileira, solteira, do lar, CI n 922.294 SSP-DF e CPF n ***.337.201-**, residente e domiciliada na Quadra 10, Lote 06, Parque Rio Branco, Valparaíso de Goiás - GO, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, alegando tempo de posse de mais 30 anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 140.723, do imóvel urbano constante do Lote 06 da Quadra 10, com

a área de 360,00m , situado neste município, no loteamento denominado Parque Rio Branco, com as seguintes confrontações: pela frente com a Rua 06, com 12,00m; pelo fundo com o lote 24 (matrícula 1.837 de propriedade de Antônio Adécio de Sousa, CPF n ***.784.021-** e sua mulher Aracê Rejani Sousa) com 12,00m; pelo lado direito com os lotes 03 (matrícula 13.265 de propriedade de Suzane de Sousa Vasques CPF n ***.300.641-**), 04 (não possui matrícula nesta Serventia) e 05 (matrícula 91.550 de Condomínio DM Ribeiro) com 30,00m e pelo lado esquerdo com o lote 07 (não possui matrícula nesta Serventia) com 30,00m; oriundo da matrícula n 110.773, do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás - GO, e consta ser de domínio de Célia Maria Oliveira Torres e seu marido Jairo Torres, já qualificados. Assim sendo, ficam intimados os nominados no preâmbulo e terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos sobre o imóvel, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar do vencimento do prazo deste Edital (que será publicado por duas vezes), cientes de que, caso não impugnados os pedidos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado neste Município de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, por esta Serventia.

COMARCA - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NARA NATILA LEITE VIEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01, da Quadra 16 no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=14.845 em nome da devedora NARA NATILA LEITE VIEIRA, CPF- ***.499.911-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 01592403112903925430106. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMPLICIO DA SILVA OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 15 da quadra 11, situado no loteamento denominado JARDIM DAS OLIVEIRAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=33.796 em nome do devedor SIMPLICIO DA SILVA OLIVEIRA, CPF- ***.472.731-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO

FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV-COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592404112875825430105. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY PEREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 02A-12 da quadra 62 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=35.178 em nome do devedor SIDNEY PEREIRA DA SILVA, CPF- ***.386.501-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA, E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL - FGTS, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO COMPRADOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592404112875825430069. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA ALVES REIS MARQUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 01, localizado no térreo, do Bloco A, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL 7LM-XVI, Lote 132-A1, situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=64.275 em nome da devedora BRUNA ALVES REIS MARQUES, CPF- ***.844.731-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430101. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE RANIELE GOMES LEITE

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 27, localizada no Condomínio RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS, Lote 05-A da quadra 115, Setor 15, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=67.205 em nome da devedora ELAINE RANIELE GOMES LEITE, CPF- ***.050.261-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430105. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS RAFAEL DA SILVA SANTOS COSTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no Pavimento Superior, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL QUERÊNCIA PRIME, Lote 02 da quadra 22, situado no loteamento denominado JARDIM QUERÊNCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.581 em nome do devedor DOUGLAS RAFAEL DA SILVA SANTOS COSTA, CPF- ***.499.381-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430142. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GRACIELE FERREIRA GOIS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das

prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no 1 Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BENVIRÁ IX, Lote 26 da Quadra 83, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.201 em nome da devedora MARIA GRACIELE FERREIRA GOIS, CPF- ***.493.056-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592305113001125430092. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA KELLY LOPES MENDES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, localizado no Térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE VI, Lote 13-A da Quadra 13, Conjunto B, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.541 em nome da devedora LETICIA KELLY LOPES MENDES, CPF- ***.889.504-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430161. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILTON ROBERTO DO VALE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 401, que localizar-se-á no 4 Pavimento da Torre 05, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.464 em nome do devedor HILTON ROBERTO DO VALE, CPF- ***.758.471-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de

Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430156. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 09, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMEDA II, Lote 18 da quadra 29-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=96.769 em nome do devedor LUIZ HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO, CPF- ***.072.151-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430011. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY GOMES RODRIGUES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT XXV, Lote 27 da Quadra 61, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=97.124 em nome do devedor WESLEY GOMES RODRIGUES, CPF- ***.553.851-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430182. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - CURURUPU/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURURUPU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENONIL SILVA PEREIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENONIL SILVA PEREIRA EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo presente edital, por estarem em lugar ignorado, incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei n 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária, que onera o imóvel do qual detêm a propriedade resolutiva e posse direta, o abaixo referido. Ficam, portanto, ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da última publicação deste Edital, para caso queiram purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, podendo fazê-lo no Cartório do 1 Ofício de Imóveis, Protestos da Comarca de Cururupu/MA, com endereço na Rua Herculana Vieira, N 50 E, Centro, Cururupu/MA, de Segunda a Sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00h. Devedor (es): BENONIL SILVA PEREIRA - CPF N 00064425193334. Matrícula: 1123. Endereço do Imóvel: RUA PROJETADA (ACESSO R. GOV. A 1, SETOR PONTA AREIA BRANCA, CURURUPU/MA. E, para que chegue ao conhecimento do intimando e de todos bem assim para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIEL ROSA PIRES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIEL ROSA PIRES EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo presente edital, por estarem em lugar ignorado, incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei n 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária, que onera o imóvel do qual detêm a propriedade resolutiva e posse direta, o abaixo referido. Ficam, portanto, ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da última publicação deste Edital, para caso queiram purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, podendo fazê-lo no Cartório do 1 Ofício de Imóveis, Protestos da Comarca de Cururupu/MA, com endereço na Rua Herculana Vieira, N 50 E, Centro, Cururupu/MA, de Segunda a Sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00h. Devedor (es): ANTONIEL ROSA PIRES - CPF N 00070499110382. Matrícula: 1197. Endereço do Imóvel: RUA SÃO JOSE, LT 03, UN03, SET. AREIA BRANCA, CURURUPU/MA. E, para que chegue ao conhecimento do intimando e de todos bem assim para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRE COSTA GARCIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANDRE COSTA GARCIA EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo presente edital, por estarem em lugar ignorado, incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei n 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária, que onera o imóvel do qual detêm a propriedade resolutiva e posse direta, o abaixo referido. Ficam, portanto, ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da última publicação deste Edital, para caso queiram purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, podendo fazê-lo no Cartório do 1 Ofício de Imóveis, Protestos da Comarca de Cururupu/MA, com endereço na Rua Herculana Vieira, N 50 E, Centro, Cururupu/MA, de Segunda a Sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00h. Devedor (es): CARLOS ANDRE COSTA GARCIA - CPF N ***.912.513-**. Matrícula: 1337. Endereço do Imóvel: TV. CARLOS SILVA, LOTE 05, UND. 05, AREIA BRANCA, CURURUPU/MA. E, para que chegue ao conhecimento do intimando e de todos bem assim para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - GRAJAU/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACEMA CASTELO BRANCO GALVAO NETA**

Thairlan Carreiro de Souza Tabelião Registrador Substituto do 1 Ofício Extrajudicial do termo sede da cidade e comarca de Grajaú estado do Maranhão - Portaria N 001/2011 - No uso de suas atribuições legais na forma da Lei e etc. EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Substituto do Cartório do 1 Ofício de Grajaú - MA, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97. INTIMA o (a) Sr (a). IRACEMA CASTELO BRANCO GALVÃO NETA, a comparecer em Cartório, na Rua Sirino Rodrigues, N 04, Centro, entre 08 às 12 hrs e das 14:00 às 17:30 hrs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.882,72(tres mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária n ***440633**6 firmado em 22/05/2014, registrado sob o n R-03, na matrícula n 12150, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na LOT. FREI ALBERTO BERETTA EXTREMA. GRAJAU/MA, CEP: 65.940-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor (a) a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Grajaú, em 11/06/2019. Grajaú, 06 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRACILEIA FEITOZA**

O Oficial Substituto do Cartório do 1 Ofício de Grajaú - MA, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97. INTIMA o (a) Sr (a).INGRACILEIA FEITOZA DE FARIAS, a comparecer em Cartório, na Rua Sirino Rodrigues, N 04, Centro, entre 08 às 12 hrs e das 14:00 às 17:30 hrs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 110.008,67(Cento e dez mil, oito reais e sessenta e sete centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária n 155553302684 firmado em 22/12/2014, registrado sob o n R-01, na matrícula n 16956, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RDV BR 226 n 0, AEROPORTO. GRAJAU/MA, CEP: 65.940-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor (a) a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Grajaú, em 11/06/2019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVAN SILVA DE FARIAS**

Thairlan Carreiro de Souza Tabelião Registrador Substituto do 1 Ofício Extrajudicial do termo sede da cidade e comarca de Grajaú estado do Maranhão - Portaria N 001/2011 - No uso de suas atribuições legais na forma da Lei e etc. EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Substituto do Cartório do 1 Ofício de Grajaú - MA, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97. INTIMA o (a) Sr (a). ERIVAN SILVA DE FARIAS, a comparecer em Cartório, na Rua Sirino Rodrigues, N 04, Centro, entre 08 às 12 hrs e das 14:00 às 17:30 hrs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 110.008,67(Cento e dez mil, oito reais e sessenta e sete centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária n 155553302684 firmado em 22/12/2014, registrado sob o n R-01, na matrícula n 16956, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado

na RDV BR 226 n 0, AEROPORTO. GRAJAU/MA, CEP: 65.940-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor (a) a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Grajaú, em 11/06/2019. Grajaú, 06 de junho de 2024.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL TEIXEIRA ROCHA, SIDNEIA DIAS DE ALMEIDA**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL TEIXEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***805996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEIA DIAS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440434661-9, firmada em 15/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 13222, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 264 S O FRANCISCO ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 3.943,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ANDRADAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON ALDERIGE DA SILVEIRA MELO**

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON ALDERIGE DA SILVEIRA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***029346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553434694-7, firmada em 15/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula

nº 22599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO 221 P8.2 BL P8 JARDIM MUTERLE ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 2.820,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WALTER KIYOSHI YAMAGUTI**

COMARCA DE ARAGUARI/MG - EDITAL DE PEDIDO DE GEORREFERENCIAMENTO (17 do Art.213 da Lei Federal n 6.015 de 31/12/1973) O Substituto do Cartório do Registro de Imóveis de Araguari/MG, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 213, 17, da Lei n 6.015/73, através do procedimento de GEORREFERENCIAMENTO, protocolado sob o n 278026 perante esta Serventia, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente aos possíveis titulares do domínio do imóvel confrontante sem denominação, situado na região da Bocaina/Ararapira, neste município, de posse de Manoel Alves dos Santos, CPF n ***.603.006-**, com o qual o imóvel objeto do georreferenciamento acima indicado, matrícula n 34.209, Fazenda Bocaina, neste município, de propriedade de Walter Kiyoshi Yamaguti e Clovis Yamaguti, faz confrontação. E para fazer chegar ao conhecimento de interessados que, realizadas as buscas, não foram identificados e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS úteis, oferecer impugnação ao pedido de Georreferenciamento. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de Georreferenciamento. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Avenida Tiradentes, n 134, centro, CEP 38440-238, Araguari/MG. Isto posto, lavro o presente para ser publicado por uma vez, por internet, nos termos do art. 213 17 , da Lei n 6.015/73. Geraldo de Oliveira Miranda Filho Substituto do Registro de Imóveis Araguari-MG

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACQUELINE MARINHO AMIN**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº550868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE MARINHO AMIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440748313-9, firmada em 11/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 104788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEREZA MOTA VALADARES 820 AP 103 BL

2 BURITIS BELO HORIZONTE MG 30575160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 63.339,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PETERSON ROSA QUERINO

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PETERSON ROSA QUERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***128486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440144705-0, firmada em 29/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 93021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVES DO VALE, 71, AP 601, LUXEMBURGO, BELO HORIZONTE MG, 30380320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 536.776,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUDON JOSE ALIPIO JUNIOR

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº551810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUDON JOSE ALIPIO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000792667-7, firmada em 09/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula matrícula 155.406, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARQUÊS DE MARICÁ, 32, APTO 301, EX-COLONIA AFONSO PENA, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30350-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes a R\$ 32.026,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERALDO ALEXANDRE RODRIGUES, CATARINA PIRES QUIRINO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº593182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO ALEXANDRE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***824646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CATARINA PIRES QUIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553617651-8, firmada em 24/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 120.464, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIGUEL PERRELA, 975, AP1004, BL3, CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2024, correspondentes a R\$ 31.981,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELA PATRICIA DA CRUZ CORREA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº599950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA PATRICIA DA CRUZ CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***122306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 833110000031-5, firmada em 19/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 78.403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRALAGO 12 AP 102 BL B OURO PRETO BELO HORIZONTE MG 31340160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2024, correspondentes a R\$ 2.329,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSCAR RAMOS DE ANDRADE, ROSA TEREZINHA FERREIRA DE ANDRADE, JOZILDA BARROS DA SILVA, JOSE FARIA DE OLIVEIRA**

Por meio do presente Edital de Intimação torna-se público que tramita pedido de reconhecimento de usucapião junto ao 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo n 585.245, com os seguintes dados: Requerente: OSCAR RAMOS DE ANDRADE e ESPÓLIO DE ROSA TEREZINHA FERREIRA DE ANDRADE. Identificação do imóvel: LOTE 02 DO QUARTEIRÃO 143, DO BAIRRO DOM BOSCO, com área total de 528,07m , localizado na Rua Itaim, n 32, cadastrado sob índice fiscal n 270143 002 0015. Registro imobiliário: matrícula 68.602, 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG. Titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: JOSILDA BARROS DA SILVA e seu cônjuge JOSE FARIA DE OLIVEIRA. Confrontantes do imóvel: Lado direito: Lote 01, localizado na Rua Bicuiba, n 77; Fundos: Lote 19, localizado na Rua Bicuiba, n 65, e Lote 18, localizado na Rua Bicuiba, n 45; Lado esquerdo: Lote 03, localizado na Rua Itaim, n 20 . Modalidade de usucapião: Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelas requerentes: 23 anos, desde 10/05/2000. Pelo presente Edital de Intimação, ficam intimados os titulares registraes do imóvel objeto da usucapião, para se manifestarem com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua dos Timbiras, 2.062, Bairro de Lourdes, CEP 30140-069, Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG; horário de funcionamento: 09:00h às 17:00h.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSCAR RAMOS DE ANDRADE, ROSA TEREZINHA FERREIRA DE ANDRADE**

Por meio do presente Edital de Intimação torna-se público que tramita pedido de reconhecimento de usucapião junto ao 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo n 585.245, com os seguintes dados: Requerente: OSCAR RAMOS DE ANDRADE e ESPÓLIO DE ROSA TEREZINHA FERREIRA DE ANDRADE. Identificação do imóvel: LOTE 02 DO QUARTEIRÃO 143, DO BAIRRO DOM BOSCO, com área total de 528,07m , localizado na Rua Itaim, n 32, cadastrado sob índice fiscal n 270143 002 0015. Registro imobiliário: matrícula 68.602, 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG. Titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: JOSILDA BARROS DA SILVA e seu cônjuge JOSE FARIA DE OLIVEIRA. Confrontantes do imóvel: Lado direito: Lote 01, localizado na Rua Bicuiba, n 77; Fundos: Lote 19, localizado na Rua Bicuiba, n 65, e Lote 18, localizado na Rua Bicuiba, n 45; Lado esquerdo: Lote 03, localizado na Rua Itaim, n 20 . Modalidade de usucapião: Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelas requerentes: 23 anos, desde 10/05/2000. Pelo presente Edital de Intimação, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua dos Timbiras, 2.062, Bairro de Lourdes, CEP 30140-069, Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG; horário de funcionamento: 09:00h às 17:00h

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO FERNANDES CERQUEIRA, XENIA FERNANDES CERQUEIRA

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO FERNANDES CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***783266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, XENIA FERNANDES CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***079786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 43592700832017-0, firmada em 27/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-16 ; na matrícula nº 11063, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORONEL JAIME GOMES 191 APT 303 - FLORESTA - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.015-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2024, correspondentes a R\$ 295.735,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILIO ANGELO FREIRE DE A JUNIOR

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILIO ANGELO FREIRE DE A JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441333231-5, firmada em 23/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 108521, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUSMAN 55 AP 302 VILA CALIFORNI BELO HORIZONTE MG 31748373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 11.279,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TED PIZANI LEAL

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TED PIZANI LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***134046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552876494-5, firmada em 05/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 112577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 810 AP402BL16 BELO HORIZONTE MG 31955000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 11.988,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA REGINA DE LIMA FIGUEIREDO, HAMILTON NOGUEIRA FIGUEIREDO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA REGINA DE LIMA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***264036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HAMILTON NOGUEIRA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553457145-2, firmada em 13/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 119220, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMOS 285 AP501 BL6 ACAIACA BELO HORIZONTE MG 31995150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 15.230,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO CARLOS BATISTA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO CARLOS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771148621-6, firmada em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 123060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11300 BL.5 AP201 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 3.068,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE ALVES RODRIGUES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771063828-4, firmada em 11/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 122867, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PADRE A MOREIRA 11420 BL.5 APT0 101 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 3.923,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DE SOUZA MENDES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DE SOUZA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***629116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP

30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770178882-1, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 126538, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAVIUNA 337 AP404 BL5 SOLIMÕES BELO HORIZONTE MG 31742775. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 4.762,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLONE ANTONIO PEREIRA DA SILVA, DAISY GONCALVES DA FONSECA DA SILVA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLONE ANTONIO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAISY GONCALVES DA FONSECA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553545190-6, firmada em 24/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 119767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMOS 285 AP403 BL2 ACAIACA BELO HORIZONTE MG 31995150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 6.805,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BORDA DA MATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BORDA DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA, KARLA MARRA DE OLIVEIRA

Glória Maria Zamponi Costa, oficial do Registro de Imóveis de Borda da Mata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sul de Minas Ltda - SICOOB CREDIVASS, prenotado sob nº55188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARLA MARRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF

sob o nº ***115311**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora do Carmo, 101, Centro Borda da Mata MG CEP 37564-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1216680-0, firmada em 25/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17653, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO URBANO COM ÁREA DE 410,50 M², SITUADO A RUA MANOEL PEREIRA DE MORAIS, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NA CIDADE DE BORDA DA MATA - MG, CEP Nº 37564-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 79.448,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Borda da Mata-MG. Glória Maria Zamponi Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMBUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANE LUCIMARA REZENDE DA CUNHA, MARCELO REIS DA CUNHA**

FABIO SEABRA DE OLIVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Cambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE LUCIMARA REZENDE DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO REIS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quintino Bocaiúva, 135, Centro Cambui MG CEP 37600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441861949-3, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 37964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 0 LT06 QD A LOTEAMENTO SER SENADOR AMARAL MG 37615000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.746,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cambui-MG. FABIO SEABRA DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANAPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONIS FREITAS SILVA

Juliana Parreira Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Canapolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47.098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONIS FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***094896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Três, . 358, Centro Canapolis MG CEP 38380-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552197972-5, firmada em 02/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9043, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEVERINO PRUDENCIO 234 L07 Q03 BALDUINO CANAPOLIS MG 38380000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 1.487,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canapolis-MG. Juliana Parreira Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE GERALDO FERREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891, 1.025 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural Sítio do Boi, localizado no lugar denominado Córrego do Boi, município de Caratinga/MG, com área de 07,2916ha, objeto matrícula n. 25.934, sendo que, após a medição, apurou-se a área de 08,8046ha, que recebeu a Certificação do INCRA n. 27db8bc7-eeab-4d0f-b65b-386280fd7971, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação Retificação Administrativa de Área/certificação do INCRA. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área c/c

georreferenciamento/ certificação do INCRA com a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAXAMBU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXAMBU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA LUCIA OSORIO TABET, FRANCISCO DE ASSIS VITORINO**

Protocolo n 29.302 de 03/06/2024. IMÓVEL: Terreno Rural, denominado "Sítio São Mateus", com a área total 03,0220ha, localizado na Estrada BR-354, Zona Rural, bairro Campo do Meio, nesta cidade, matriculado sob o n 6148, fls. 086 do Livro 2 "V" desta Serventia Imobiliária. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Caxambu, MG, VALÉRIO HORTA MACIEL, com fulcro no art. 213, II e 17 da Lei 6.015/73, FAZ SABER que perante esta Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, tendo o presente edital a finalidade de NOTIFICAR ANA LÚCIA OSÓRIO TABET, brasileira, médica, portadora do RG n 2.405.455-IFP/RJ e inscrita no CPF sob o n ***.387.937-**, casada com Fernando Padel Tabet, sem qualificação, na qualidade de proprietária tabular do imóvel confrontante registrado sob a matrícula de n 3662, fls. 206, Livro "2-M" deste Ofício Registral - tendo em vista a impossibilidade da sua notificação pessoal, estando, portanto, em local incerto e não sabido - para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada e dirigida ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado à Rua Dr. Viotti, n 190, Conj. 219/221, Centro, na cidade de Caxambu-MG, no horário de expediente (das 9 às 17 horas). INFORMA que, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante/proprietário tabular ao pedido de retificação de registro.

COMARCA - CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME RODRIGUES SANTIAGO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº568251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME RODRIGUES SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552744495-5, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 134059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REGINALDO DE SOUZA LIMA 975 A 203 BL 10 QUARENTA ALQUEIRES OU BITÁCULA CONTAGEM MG 32010370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 148.581,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORINTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORINTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL CARVALHO PIRES**

Frederico Rodrigues Assumpção Silva, registrador imobiliário da comarca de Corinto/MG, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR o Sr. SAMUEL CARVALHO PIRES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.983.736-**, não encontrado em sua residência nos endereços: Praça Maria Goulart, n 283, Bairro Cascalho, Carmo do Rio Claro e Rua Monsenhor Faria, n 35, Bairro Cascalho, Carmo do Rio Claro, para quitar o débito das prestações vencidas referentes ao contrato firmado com a credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS (Cédula de Crédito Bancário n 6688494); o débito deverá ser quitado no prazo de quinze (15) dias após a terceira publicação deste edital; o Sr. Samuel Carvalho Pires fica intimado para pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, além das despesas de cobrança e de intimação referentes a Cédula de Crédito Bancário n 6688494, garantida por alienação fiduciária, firmada aos 15 de setembro de 2.022, registrada sob o nº 4- 15.331, do Livro 2, de Registro Geral, referente ao imóvel rural denominado Fazenda São Jorge, situado neste município de Corinto/MG, com a área de trezentos e cinquenta e oito hectares, vinte e nove ares e noventa e um centiares (358,2991 ha), consta que o saldo devedor nesta data é de R\$ 1.980.370,13 (Um milhão novecentos e oitenta mil, trezentos e setenta reais e treze centavos) e se refere às prestações vencidas e não pagas; o devedor deve comparecer à agência da Cooperativa de Crédito Credicitrus - SIC00B CREDICITRUS, com endereço na Rua Prudente de Moraes, n 534, Centro, Bebedouro/SP, CEP: 14.700-120, onde deverá pagar o débito e demais encargos, purgando-se a mora, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SORAIA MARTINS JARDIM RISSI, LINCOL ANTONIO RISSI**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 467920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SORAIA MARTINS JARDIM RISSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***725466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LINCOL ANTONIO RISSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***657446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770078463-6, firmada em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 129601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAJUARAS 1051 AP 12 BL3 FAZENDA GAFANHOTO DIVINOPOLIS MG 35504566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 6.417,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERLANDE GONCALVES DE OLIVEIRA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ERLANDE GONCALVES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***710796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020-610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551360768-9, firmada em 07/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 29.341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALO COSTA 77 N S GRACAS GOVERNADOR VALA MG 35058110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 479.026,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***438536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020-610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552658276-9, firmada em 17/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 36.097, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALTINO MARQUES 300 AP 101 BL07 P DAS AROEIRAS GOVERNADOR VALA MG 35044765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 37.862,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILE ALVES BANDEIRA, WILLIAN BRUNO PEREIRA PINHEIRO

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILE ALVES BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN BRUNO PEREIRA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***770076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020-610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771234292-7, firmada em 21/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO EDSON VELOSO 1725 CASA 157 PORTO D CANOAS GOVERNADOR VALA MG 35022210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 4.337,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNARA GOMES SARDINHA

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYNARA GOMES SARDINHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020-610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771117927-5, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO EDSON VELOSO 1725 CASA 106 PORTO D CANOAS GOVERNADOR VALA MG 35022210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 16.945,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUANHAES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONIDAS PEREIRA BITENCOURT**

Sylvio Augusto Catão, oficial do Registro de Imóveis de Guanhaes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONIDAS PEREIRA BITENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Nunes, nº 56, Centro Guanhaes MG CEP 39740000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440891718-3, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 13065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PALMEIRAS 497 TERRENO 36, COLINA VERDE GUANHAES MG 39740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 333.228,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guanhaes-MG. Sylvio Augusto Catão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA BATISTA ROSA, ADELTO MOREIRA SOARES JUNIOR**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANGELA BATISTA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***762446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADELTO MOREIRA SOARES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441826406-7, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 33437, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VINTE, 15 (ESQUINA COM A RUA DEZOITO Nº 68), CASA 06, SANTA ROSA, SARZEDO/MG - CEP: 32450-000. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 4.247,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYRA MORENA OLIVEIRA VIEIRA

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYRA MORENA OLIVEIRA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440252138-3, firmada em 16/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25265, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CIVITA (ANTIGA RUA QUATRO), 60, CASA 03, CONDOMÍNIO DAS PALMEIRAS, IBIRITÉ/MG - CEP: 32431-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 1.199,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DAS DORES OLIVEIRA E SILVA, ESTEFESSON DE OLIVEIRA E SILVA, ESTEFANIA JUNIA DA SILVA CAIRES

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4, da Lei Federal n 6.015/1973 c/c art. 413, 1, do Provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o n 68.808, em 03/11/2022. Requerentes: 1) Maria das Dores Oliveira e Silva, brasileira, comerciante, viúva; 2) Estefesson de Oliveira e Silva, brasileira, comerciante, casado sob regime da comunhão parcial com Fernanda Cristina dos Santos Oliveira, brasileira; 3) Estefânia Junia da Silva Caires, brasileira, profissão, casada sob regime da comunhão parcial de bens com Guilherme Moura Caires, brasileiro, residentes e domiciliados em Itabira/MG, Modalidade: Extraordinária. Tempo de posse alegado: 30 anos, aproximadamente. Imóvel: localizado na Travessa das Tulipas 1, n 33, Bairro São Pedro, Itabira/MG, constituído pelo lote 02, quadra 27. Inscrição Municipal: 01.03.155.0209.001-0. Matrícula: Registro do Loteamento n 010, fls. 29/30. Área usucapienda: 375,00m . Perímetro: 84,18m. Divisas e Confrontações: estando dentro do lote de quem

de frente olha para a Rua: Pela Frente: Soma de 28,50m + 0,82m = 29,32 com a Travessa das Tulipas 1. Pela Lateral Direita: Soma de 0,82m + 10,44m = 11,26m com a Rua das Margaridas ; Pela Lateral Esquerda: 13,60m com o lote n 01, quadra 27 de propriedade de Geraldo de Oliveira Jácome; Pelos Fundos: 30,00 =, com a propriedade de Amarildo Belém Francisco. Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. As divisas e confrontações da área, assim como sua descrição georreferenciada e os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, n 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial.

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARLA PEDROSA DOS SANTOS SALVA, MARCOS LUIZ SALVADOR DE SOUZA MATOS**

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº49785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA PEDROSA DOS SANTOS SALVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS LUIZ SALVADOR DE SOUZA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliveira, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10165256109-00, firmada em 27/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.01 e R.02 em 08/10/2021 da Matrícula nº 26.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS JACARANDÁS, nº 346, CASA 102, PORTOES, do distrito, município e comarca de ITABIRITO / MG, CEP 35457-484. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 3.285,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAMBACURI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILLIAM RIBEIRO GRAVATA**

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia no dia 04/04/2024 o requerimento pelo qual o Sr William Ribeiro Gravatá, brasileiro,

solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paulo n 643, Bairro Várzea, nesta cidade Itambacuri-MG, CPF n ***.468.986-**, CI n MG 17.386.654 SSPMG, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Especial Urbano, constante do lote om a área total de 198,59m2 (cento e noventa e oito metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), estremando pela frente com a Rua São Vicente de Paulo; pelo lado esquerdo com Clhesya Sherratt Chaves; pelo lado direito om Ayessa Macedo Vieira; fundos com Maria das Graças Rosa e outros, contendo uma construção residencial com a área total de 40,38m2 (quarenta metros e trinta e oito decímetros quadrados), situados na Rua São Vicente de Paulo n 643, Bairro Várzea, nesta cidade de ItambacuriMG, composta por um pavimento com 04 (quatro), sendo 01 quarto, 01 banheiro social, sala, cozinha, com instalações de água, luz e esgoto, piso de cimento e acabamento cerâmico, coberta com telha colonial e forro PVC, tudo de conformidade com o memorial descritivo elaborado pelo engenheiro civil Mateus Santos de Oliveira, CREA-MG 211.456/D, tudo de conformidade com a planta e memorial descritivo do imóvel, com inscrição Imobiliária Municipal sob n 01.01.035.0069.001, - Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente. Dado e passado nesta cidade de Itambacuri-MG, aos 23 de maio de 2024. Eu, João Antônio Fernandes Vieira, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Itambacuri-MG, o fiz digitar e subscrevi.

COMARCA - ITANHANDU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHANDU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO FRANCISCO GUIMARAES, JANAINA FABIANA DA SILVA GUIMARAES

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 43.913 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu, Minas Gerais, situado na Rua Pedro Augusto Guedes, n. 15, Bairro Centro, em Itanhandu, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o n 21.391.487/0001-50, com endereço eletrônico (e-mail): cri.itanhandu@yahoo.com.br e Telefone Fixo: (35) 3361-1061. Requerente(s): ANTONIO FRANCISCO GUIMARÃES, brasileiro, produtor rural, portadora do RG MG-17.714.183, PC/MG e do CPF n ***.525.676-** e sua mulher JANAINA FABIANA DA SILVA GUIMARÃES, brasileira, do lar, portadora do RG MG-20.249.868, PC/MG e do CPF n ***.267.846-**, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 10/10/2015, conforme certidão de casamento assento no Cartório de Registro Civil e Notas de Virgínia, MG, matrícula n 0615560155 2015 3 00009 040 0000840 43, residentes e domiciliados no Bairro Palmeiras, zona rural do município de Virgínia, MG. Modalidade de usucapião: Ordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s) e/ou por seus antecessores: 10 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: um terreno rural, com a área de 2,4785ha, situado no Bairro Palmeiras, no município de Virgínia, MG; CEP: 37.465-000, dentro das divisas seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZHUR-M-0370 (Long. 45 03'30,847" W, Lat. 22 15'58,629" S e Alt. 922,91 m), deste vértice segue até o vértice ZHUR-M-0371 com azimute de 145 22' e distância de 39,82 m, do vértice ZHUR-M-0371 (Long. 45 03'30,057" W, Lat. 22 15'59,694" S e Alt. 907,51 m) segue até o vértice ZHUR-M-0372 com azimute de 157 23' e distância de 12,22 m, do vértice ZHUR-M-0372 (Long. 45 03'29,893" W, Lat. 22 16'00,061" S e Alt. 904,27 m) segue até o vértice ZHUR-M-0373 com azimute de 170 13' e distância de 18,80 m, do vértice ZHUR-M-0373 (Long. 45 03'29,781" W, Lat. 22 16'00,663" S e Alt. 898,34 m) segue até o vértice ZHUR-M-0374 com azimute de 175 57' e distância de 7,06 m, do vértice ZHUR-M-0374 (Long. 45 03'29,764" W, Lat. 22 16'00,892" S e Alt. 897,22 m) segue até o vértice ZHUR-M-0375 com azimute de 167 54' e distância de 20,02 m, do vértice ZHUR-M-0375 (Long. 45 03'29,618" W, Lat. 22 16'01,528" S e Alt. 893,00 m) segue até o vértice ZHUR-P-0529 com azimute de 164 09' e distância de 27,99 m, do vértice ZHUR-P-0529 (Long. 45 03'29,351" W, Lat. 22 16'02,403" S e Alt. 891,01 m) segue até o vértice ZHUR-M-0376 com azimute de 166 59' e distância de 14,38 m, do vértice ZHUR-M-0376 (Long. 45 03'29,238" W, Lat. 22 16'02,859" S e Alt. 891,53 m) segue até o vértice ZHUR-V-0068 com azimute de

167 02' e distância de 2,23 m, do vértice ZHUR-V-0068 (Long. 45 03'29,220" W, Lat. 22 16'02,929" S e Alt. 890,48 m) segue até o vértice ZHUR-P-0530 com azimute de 285 16' e distância de 0,11 m, do vértice ZHUR-P-0530 (Long. 45 03'29,224" W, Lat. 22 16'02,928" S e Alt. 890,48 m) segue até o vértice ZHUR-P-0531 com azimute de 286 35' e distância de 4,77 m, do vértice ZHUR-P-0531 (Long. 45 03'29,384" W, Lat. 22 16'02,884" S e Alt. 890,85 m) segue até o vértice ZHUR-P-0532 com azimute de 269 14' e distância de 6,55 m, do vértice ZHUR-P-0532 (Long. 45 03'29,612" W, Lat. 22 16'02,887" S e Alt. 891,12 m) segue até o vértice ZHUR-P-0533 com azimute de 232 53' e distância de 12,05 m, do vértice ZHUR-P-0533 (Long. 45 03'29,948" W, Lat. 22 16'03,123" S e Alt. 891,13 m) segue até o vértice ZHUR-P-0534 com azimute de 238 46' e distância de 8,66 m, do vértice ZHUR-P-0534 (Long. 45 03'30,207" W, Lat. 22 16'03,269" S e Alt. 890,83 m) segue até o vértice ZHUR-P-0535 com azimute de 253 52' e distância de 9,82 m, do vértice ZHUR-P-0535 (Long. 45 03'30,536" W, Lat. 22 16'03,358" S e Alt. 891,10 m) segue até o vértice ZHUR-V-0069 com azimute de 265 30' e distância de 0,38 m, do vértice ZHUR-V-0069 (Long. 45 03'30,549" W, Lat. 22 16'03,359" S e Alt. 891,68 m) segue até o vértice ZHUR-P-0536 com azimute de 264 33' e distância de 2,83 m, do vértice ZHUR-P-0536 (Long. 45 03'30,648" W, Lat. 22 16'03,368" S e Alt. 891,58 m) segue até o vértice ZHUR-P-0537 com azimute de 231 43' e distância de 11,88 m, do vértice ZHUR-P-0537 (Long. 45 03'30,974" W, Lat. 22 16'03,607" S e Alt. 891,39 m) segue até o vértice ZHUR-P-0538 com azimute de 270 38' e distância de 5,54 m, do vértice ZHUR-P-0538 (Long. 45 03'31,167" W, Lat. 22 16'03,605" S e Alt. 891,86 m) segue até o vértice ZHUR-P-0539 com azimute de 248 46' e distância de 6,04 m, do vértice ZHUR-P-0539 (Long. 45 03'31,364" W, Lat. 22 16'03,676" S e Alt. 891,56 m) segue até o vértice ZHUR-P-0540 com azimute de 262 49' e distância de 13,50 m, do vértice ZHUR-P-0540 (Long. 45 03'31,832" W, Lat. 22 16'03,731" S e Alt. 891,94 m) segue até o vértice ZHUR-P-0541 com azimute de 241 08' e distância de 5,22 m, do vértice ZHUR-P-0541 (Long. 45 03'31,992" W, Lat. 22 16'03,813" S e Alt. 891,90 m) segue até o vértice ZHUR-P-0542 com azimute de 200 50' e distância de 9,26 m, do vértice ZHUR-P-0542 (Long. 45 03'32,107" W, Lat. 22 16'04,094" S e Alt. 891,08 m) segue até o vértice ZHUR-P-0543 com azimute de 211 55' e distância de 3,90 m, do vértice ZHUR-P-0543 (Long. 45 03'32,179" W, Lat. 22 16'04,202" S e Alt. 891,38 m) segue até o vértice ZHUR-P-0544 com azimute de 264 53' e distância de 13,31 m, do vértice ZHUR-P-0544 (Long. 45 03'32,642" W, Lat. 22 16'04,240" S e Alt. 892,59 m) segue até o vértice ZHUR-P-0545 com azimute de 225 42' e distância de 9,47 m, do vértice ZHUR-P-0545 (Long. 45 03'32,879" W, Lat. 22 16'04,455" S e Alt. 891,49 m) segue até o vértice ZHUR-P-0546 com azimute de 262 19' e distância de 4,55 m, do vértice ZHUR-P-0546 (Long. 45 03'33,036" W, Lat. 22 16'04,475" S e Alt. 892,00 m) segue até o vértice ZHUR-P-0547 com azimute de 301 37' e distância de 6,68 m, do vértice ZHUR-P-0547 (Long. 45 03'33,235" W, Lat. 22 16'04,361" S e Alt. 892,31 m) segue até o vértice ZHUR-P-0548 com azimute de 263 17' e distância de 16,99 m, do vértice ZHUR-P-0548 (Long. 45 03'33,824" W, Lat. 22 16'04,425" S e Alt. 892,54 m) segue até o vértice ZHUR-P-0549 com azimute de 238 45' e distância de 4,53 m, do vértice ZHUR-P-0549 (Long. 45 03'33,959" W, Lat. 22 16'04,502" S e Alt. 891,66 m) segue até o vértice ZHUR-P-0550 com azimute de 241 57' e distância de 6,46 m, do vértice ZHUR-P-0550 (Long. 45 03'34,159" W, Lat. 22 16'04,601" S e Alt. 891,96 m) segue até o vértice ZHUR-P-0551 com azimute de 266 32' e distância de 6,25 m, do vértice ZHUR-P-0551 (Long. 45 03'34,377" W, Lat. 22 16'04,613" S e Alt. 893,04 m) segue até o vértice ZHUR-P-0552 com azimute de 218 46' e distância de 6,63 m, do vértice ZHUR-P-0552 (Long. 45 03'34,522" W, Lat. 22 16'04,781" S e Alt. 893,35 m) segue até o vértice ZHUR-P-0553 com azimute de 228 47' e distância de 10,46 m, do vértice ZHUR-P-0553 (Long. 45 03'34,796" W, Lat. 22 16'05,005" S e Alt. 892,62 m) segue até o vértice ZHUR-P-0554 com azimute de 244 38' e distância de 9,59 m, do vértice ZHUR-P-0554 (Long. 45 03'35,099" W, Lat. 22 16'05,138" S e Alt. 893,57 m) segue até o vértice ZHUR-P-0555 com azimute de 259 49' e distância de 8,31 m, do vértice ZHUR-P-0555 (Long. 45 03'35,385" W, Lat. 22 16'05,186" S e Alt. 893,64 m) segue até o vértice ZHUR-P-0556 com azimute de 275 19' e distância de 5,63 m, do vértice ZHUR-P-0556 (Long. 45 03'35,580" W, Lat. 22 16'05,169" S e Alt. 894,02 m) segue até o vértice ZHUR-P-0557 com azimute de 326 00' e distância de 3,86 m, do vértice ZHUR-P-0557 (Long. 45 03'35,656" W, Lat. 22 16'05,065" S e Alt. 893,49 m) segue até o vértice ZHUR-P-0558 com azimute de 330 36' e distância de 6,11 m, do vértice ZHUR-P-0558 (Long. 45 03'35,760" W, Lat. 22 16'04,892" S e Alt. 892,97 m) segue até o vértice ZHUR-V-0070 com azimute de 291 25' e distância de 4,33 m, do vértice ZHUR-V-0070 (Long. 45 03'35,901" W, Lat. 22 16'04,841" S e Alt. 892,62 m) segue até o vértice ZHUR-M-0377 com azimute de 14 14' e distância de 1,51 m, do vértice ZHUR-M-0377 (Long. 45 03'35,888" W, Lat. 22 16'04,793" S e Alt. 893,29 m) segue até o vértice ZHUR-P-0559 com azimute de 14 23' e distância de 60,77 m, do vértice ZHUR-P-0559 (Long. 45 03'35,361" W, Lat. 22 16'02,880" S e Alt. 894,49 m) segue até o vértice ZHUR-P-0560 com azimute de 14 28' e distância de 33,72 m, do

vértice ZHUR-P-0560 (Long. 45 03'35,066" W, Lat. 22 16'01,818" S e Alt. 896,53 m) segue até o vértice ZHUR-P-0561 com azimute de 13 04' e distância de 30,85 m, do vértice ZHUR-P-0561 (Long. 45 03'34,823" W, Lat. 22 16'00,841" S e Alt. 905,70 m) segue até o vértice ZHUR-P-0562 com azimute de 14 23' e distância de 32,02 m, do vértice ZHUR-P-0562 (Long. 45 03'34,545" W, Lat. 22 15'59,833" S e Alt. 918,99 m) segue até o vértice ZHUR-M-0378 com azimute de 13 08' e distância de 28,6 m, do vértice ZHUR-M-0378 (Long. 45 03'34,318" W, Lat. 22 15'58,928" S e Alt. 933,31 m) segue até o vértice ZHUR-M-0379 com azimute de 86 34' e distância de 15,49 m, do vértice ZHUR-M-0379 (Long. 45 03'33,778" W, Lat. 22 15'58,898" S e Alt. 932,99 m) segue até o vértice ZHUR-M-0380 com azimute de 82 33' e distância de 20,1 m, do vértice ZHUR-M-0380 (Long. 45 03'33,082" W, Lat. 22 15'58,813" S e Alt. 929,86 m) segue até o vértice ZHUR-M-0381 com azimute de 85 37' e distância de 34,98 m, do vértice ZHUR-M-0381 (Long. 45 03'31,863" W, Lat. 22 15'58,726" S e Alt. 922,92 m) segue até o vértice ZHUR-M-0370 com azimute de 84 06' e distância de 29,26 m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SIRGAS 2000). O cálculo de área foi realizado com base nas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Confrontação: Do vértice ZHUR-M-0370 ao vértice ZHUR-V-0068 sempre confrontando com o imóvel de matrícula N . 10.548, do vértice ZHUR-V-0068 ao vértice ZHUR-V-0069 sempre confrontando com o imóvel de matrícula N . 16.068, do vértice ZHUR-V-0069 ao vértice ZHUR-V-0070 sempre confrontando com o imóvel de matrícula N . 17.371, do vértice ZHUR-V-0070 ao vértice ZHUR-M-0380 sempre confrontando com o imóvel de matrícula N . 10.909, do vértice ZHUR-M-0380 ao vértice ZHUR-M-0370 sempre confrontando com o imóvel de matrícula N . 10.548. Matrícula/Transcrição: não possui origem junto aos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu/MG e de São Lourenço/MG. Pelo presente edital de usucapião extrajudicial, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Itanhandu, MG, 14 de junho de 2024. (a) Zélia Monteiro de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAUNA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA BRUNA CARVALHO BELO, DOUGLAS WALTAIR DOS REIS GUSMAO

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176.196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA BRUNA CARVALHO BELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS WALTAIR DOS REIS GUSMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770967603-8, firmada em 15/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 61.017, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOAO 0 BL. 8 APTO 303 MORRO D ENGENHARIA ITAUNA MG 35680590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 3.477,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMIR LIMA PEREIRA, SUELLEN ELAINE CARLA DA FONSECA

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEMIR LIMA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679085**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELLEN ELAINE CARLA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553936375-0, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 59754, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO MOREIRA DE CARVALH 45 CASA 39 PRQ JD SANTAN ITAUNA MG 35681100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.048,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA SOARES DORLETO, WELDER DORLETO SILVA GONTIJO FILHO

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº175705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA SOARES DORLETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***974836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELDER DORLETO SILVA GONTIJO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202259241-0, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.511, a qual diz respeito ao imóvel situado na UMA EDIFICAÇÃO PARA FINS RESIDENCIAIS, SITUADA NA RUA OVÍDIO SILVA Nº 464, LOTE 07, QUADRA 13, COM ÁREA TOTAL DE 223,43M², NO BAIRRO NOGUEIRINHA, EM ITAÚNA/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2024, correspondentes a R\$ 17.538,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299628**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771131072-0, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42495, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROSA DE HIROSHIMA 166 BL.2 A108 MORADAS D LAP LAGOA SANTA MG 33231566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes a R\$ 3.085,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDA CAYRES SOARES PEREIRA, ABIZAIL PEREIRA CAMPOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa - MG, situado na Rua Maria Junqueira, n. 175, Vila Pinto Coelho, nesta cidade, no horário das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, em cumprimento ao disposto no art. 212 e 213 da lei 6.015/73, FAZ SABER que FERNANDA CAYRES SOARES PEREIRA, CPF ***.091.406-**, requereu a Retificação Extrajudicial da descrição do(s) imóvel(eis) de matrícula(s) sendo: Lote 4-A, quadra 07, localizado no Bairro Lundcêa - Setor Naturalista Warming (setor 02) matriculado sob o n. 29.390, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, deste Registro Imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da(s) matrícula(s) 23.017, sendo: o(s) lote(s) 15, da quadra 07, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, deste Registro Imobiliário, fica o seu(s) titular(e)s, ABIZAIL PEREIRA CAMPOS, CPF: ***.614.296-**, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se,

finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Lagoa Santa, 13 de junho de 2024. Danilo de Assis Faria Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDA CAYRES SOARES PEREIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa - MG, situado na Rua Maria Junqueira, n. 175, Vila Pinto Coelho, nesta cidade, no horário das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, em cumprimento ao disposto no art. 212 e 213 da lei 6.015/73, FAZ SABER que FERNANDA CAYRES SOARES PEREIRA, CPF ***.091.406-**, requereu a Retificação Extrajudicial da descrição do(s) imóvel(eis) de matrícula(s) sendo: Lote 4-A, quadra 07, localizado no Bairro Lundcêa - Setor Naturalista Warming (setor 02) matriculado sob o n. 29.390, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, deste Registro Imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da(s) matrícula(s) 23.017, sendo: o(s) lote(s) 15, da quadra 07, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, deste Registro Imobiliário, fica o seu(s) titular(e)s, JURACY MARIA PEREIRA CAMPOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Lagoa Santa, 13 de junho de 2024. Danilo de Assis Faria Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ABIZAIL PEREIRA CAMPOS, FERNANDA CAYRES SOARES PEREIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa - MG, situado na Rua Maria Junqueira, n. 175, Vila Pinto Coelho, nesta cidade, no horário das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, em cumprimento ao disposto no art. 212 e 213 da lei 6.015/73, FAZ SABER que FERNANDA CAYRES SOARES PEREIRA, CPF ***.091.406-**, requereu a Retificação Extrajudicial da descrição do(s) imóvel(eis) de matrícula(s) sendo: Lote 05-A, quadra 07, localizado no Bairro Lundcêa - Setor Naturalista Warming (setor 02) matriculado sob o n. 29.391, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, deste Registro Imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da(s) matrícula(s) 23.017, sendo: o(s) lote(s) 15, da quadra 07, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, deste Registro Imobiliário, fica o seu(s) titular(e)s, ABIZAIL PEREIRA CAMPOS, CPF: ***.614.296-**, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as

opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Lagoa Santa, 13 de junho de 2024. Danilo de Assis Faria Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDA CAYRES SOARES PEREIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa - MG, situado na Rua Maria Junqueira, n. 175, Vila Pinto Coelho, nesta cidade, no horário das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, em cumprimento ao disposto no art. 212 e 213 da lei 6.015/73, FAZ SABER que FERNANDA CAYRES SOARES PEREIRA, CPF ***.091.406-**, requereu a Retificação Extrajudicial da descrição do(s) imóvel(eis) de matrícula(s) sendo: Lote 05-A, quadra 07, localizado no Bairro Lundcêa - Setor Naturalista Warming (setor 02) matriculado sob o n. 29.391, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, deste Registro Imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da(s) matrícula(s) 23.017, sendo: o(s) lote(s) 15, da quadra 07, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, deste Registro Imobiliário, fica o seu(s) titular(e)s, JURACY MARIA PEREIRA CAMPOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Lagoa Santa, 13 de junho de 2024. Danilo de Assis Faria Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº210.941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552062196-9, firmada em 14/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 42134, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SIDNEY CHAVES 1239

AP403 BL10 EDGAR PEREIRA MONTES CLAROS MG 39400514. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 98.893,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA S**

HENRIQUE GUARCONI MARINHO, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA S, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***774246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550434961-1, firmada em 20/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 29.243, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS DIAS GOES 257 PAV TERREO SAO CRISTOVAO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes a R\$ 4.913,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. HENRIQUE GUARCONI MARINHO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE MARIA, ANA RITA BARBOSA DA SILVA MARIA**

HENRIQUE GUARCONI MARINHO, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE MARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA RITA BARBOSA DA SILVA MARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801330001895-4, firmada em 12/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 33887, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. MARCOS TARCISIO

410 BARRA MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 16.707,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. HENRIQUE GUARCONI MARINHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NANUQUE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO AUGUSTO RODRIGUES SOARES, LILIAN BORGES DE CASTRO RODRIGUES**

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO AUGUSTO RODRIGUES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAN BORGES DE CASTRO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***103046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA DIAMANTINA, 104, Centro Nanuque MG CEP 36986-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441047404-6, firmada em 28/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 10.526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI CANECA 121 VILA ESPERAN A NANUQUE MG 39860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 7.730,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DE OLIVEIRA NERES**

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE DE OLIVEIRA NERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA DIAMANTINA, 104, Centro Nanuque MG CEP 36986-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441108086-6, firmada em 02/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 10541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 185 GETULIO VARGAS NANUQUE MG 39860000. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 12.786,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO COSTA MIRANDA**

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO COSTA MIRANDA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA DIAMANTINA, 104, Centro Nanuque MG CEP 36986-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441388377-0, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 10495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATALIBA DE OLIVEIRA 102 CASA ALTO DO STELLA NANUQUE MG 39860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 11.778,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Jean Russel Alves Lacerda**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº132875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Jean Russel Alves Lacerda, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9118587-3, firmada em 26/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79.718, a qual diz respeito ao imóvel situado na Residencial Santos Ap numero 102, Rua Pedro Pereira da Amaral numero: 507, Bairro Cidade nova III, CEP: 35519-000 Nova Serrana/MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 01/04/2024, correspondentes a R\$ 5.133,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIDA FARIA ALVES

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIDA FARIA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***190216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734013800300002602-1, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-17 ; na matrícula nº 3074, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ZULMIRO RABELO DE SOUZA 135 QD 06, LT 04 - ALTO DO CORREGO - PARACATU/MG - CEP: 38.600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2024, correspondentes a R\$ 36.073,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WILSON DE SOUZA DIAS, ANNITA DOS SANTOS TAVARES DIAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BEL INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/06/2023 pelo n 140.205 o requerimento pelo qual WILSON DE SOUZA DIAS, brasileiro, fazendeiro, portador da CNH n 01534885370-DETRAN/MG, onde consta a C.I. n 2.317.582 SSP/RJ e CPF n ***.704.276-**, e s/m ANNITA DOS SANTOS TAVARES DIAS, brasileira, do lar, portadora da C.I. n MG-11.085.996-SSP/MG e CPF ***.596.056-**, casados sob o regime da comunhão de bens, desde 12/02/1969, residentes e domiciliados na Avenida Olegário Maciel, n 817, Centro, Paracatu-MG, CEP: 38.600-000., representada pelo seu advogado FELIPE RIBEIRO ANDRÉ, brasileiro, advogado, solteiro, portador da C.I. MG-13.053.895-SSP/MG, inscrito na OAB/MG sob n 206.300, CPF n ***.712.396-**, endereço comercial na Rua Dr Almir Alaor Porto Adjuto, n 190, 2 andar, sala 04,

Bairro Jóquei Clube, Paracatu-MG, CEP-38.600-478., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei n 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 29 (vinte e nove) anos, sendo autuado sob o Protocolo n 140.205, em 30/06/2023, do imóvel constituído de "Um imóvel rural denominado Fazenda Leitão de Cima-Gleba 2, com área de 83,6218has, em Paracatu-MG." Possui origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis no Livro 3AH Registro 549. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 2.550.339-1. Cadastrado no INCRA sob o Código n 404.080.001.210-0. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Técnico Agrícola em Agropecuária, Rildo Candido Pereira TRT/OBRA 14201600000003533287. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 16 de Junho de 2.024. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS ALVES MARTINS**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº250045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS ALVES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017894240-6, firmada em 11/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78.878, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jurandir Leandro Vieira, nº 498, Quadra V Lote 626, Bairro Vila Rica, Passos/MG, CEP 37901-131. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 46.758,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONSTRUTORA GALDINA S.A.**

Edital - Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG - notifico, segundo as atribuições do art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de empréstimo

n 0102020 garantido por alienação fiduciária, registrado sob a matrícula n 38179 do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG, referente ao imóvel situado à rua Prefeito Ari Bahia, n 550, bairro Sônia Teixeira Romanelli, município de Pedro Leopoldo/MG, fica cientificado por este edital, o devedor CONSTRUTORA GALDINA S/A, CNPJ.: 17.941.480/0001-98 - em cumprimento dos termos do 4 do art. 26 da lei 9.514/97. informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 26/09/2023, corresponde à R\$455.063,34 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à intimação por edital de V.s , para que se dirija a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Pedro Leopoldo Ltda - SIC00B CREDIPEL, situado à Rua Comendador Antônio Alves, n 825, Centro, em Pedro Leopoldo/MG, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Pedro Leopoldo - Ltda - Sicoob Credipel - nos termos do art. 26 7 da lei 9.514/97. Pedro Leopoldo/MG

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO**

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Plácido Firmino Maia, requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula n 25.390 deste Registro Imobiliário, situado na Zona Rural, Sítio Cajuru, Pouso Alegre/MG, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos QGFA-P-6246 ao QGFA-V-6257, Sra. APARECIDA NICÉIA RIOS DOS SANTOS, CPF: ***.382.246-**, residente e domiciliada na Rua Silviano Brandão, N 205, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG, não foi encontrada no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica a mesma NOTIFICADA, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 346.275, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO**

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que o espólio de Maria Auxiliadora da Silva, representado por sua inventariante Adriana Pereira da Silva e Silva, requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula n 52.042 deste Registro Imobiliário, imóvel este, situado na Zona Rural, no Sítio Fazenda Velha, Bairro Fazenda Velha, Estiva/MG, processado nos termos do 17 do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Uma vez que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante dos pontos P33 - P1, nos termos do 17 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, ficam eventuais interessados não identificados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 350.401, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias úteis, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS REMI FERREIRA ALVES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCOS REMI FERREIRA ALVES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442444179-0, firmada em 17/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 87 APTO 202 SAN MARINO RIBEIRAO DAS NE MG 33836018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 4.187,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMOM CANDIDO DA SILVA, MARIA APARECIDA FONSECA DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RAMOM CANDIDO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **MARIA APARECIDA FONSECA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550023421-6, firmada em 18/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R9, na Matrícula nº 11793, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DENISE CRISTINA ROCHA 2555 AP 403 B 15 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2024, correspondentes a R\$ 5.333,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE FERNANDES PAULINO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE FERNANDES PAULINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770376226-9, firmada em 23/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1025 BL.7 AP404 RANCHO ALEGRE RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 24.350,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO ALVARES DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO ALVARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***128236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441215795-1, firmada em 30/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 38852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMBROZINA G DA COSTA 486 APT0 101 RES P SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 4.259,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE REJANE DOS SANTOS, BRUNO DE FARIA COSTA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE REJANE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***942376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DE FARIA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***374156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440298442-3, firmada em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 38041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DESEMBARGADOR PEDRO VIAN 395 AP 302 ESPLANADA SANTA LUZIA MG 33015070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 39.133,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RODRIGUES FIGUEIRA MAZZINGHY, JULIANA VIANA GONCALVES**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO RODRIGUES FIGUEIRA MAZZINGHY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA VIANA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770165461-2, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 45319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA MARIA JOSE LARA 0 AP101 BL6 CHACARAS G M SANTA LUZIA MG 33170230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.573,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIS DAYANNE TELES, ROBERTA ROCHA ARAUJO**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIS DAYANNE TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA ROCHA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770415397-5, firmada em 27/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 48394, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 2275 BL.1 AP501 CHACARAS S I SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.458,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXWELL FORTUNATO DOS SANTOS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXWELL FORTUNATO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771465399-7, firmada em 08/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº50065, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPITAO EDUARDO 320 BL.8 AP204 SANTA RITA SANTA LUZIA MG 33080070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 3.831,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILTON COSTA THEMOTEO, POLYANA DE OLIVEIRA ANDRADE THEMOTEO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILTON COSTA THEMOTEO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POLYANA DE OLIVEIRA ANDRADE THEMOTEO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552706651-9, firmada em 05/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV, na Matrícula nº 38847, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ADAIR DE SOUZA 701 A 104 BL 14 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.363,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILTON COSTA THEMOTEO, POLYANA DE OLIVEIRA ANDRADE THEMOTEO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILTON COSTA THEMOTEO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POLYANA DE OLIVEIRA ANDRADE THEMOTEO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552706651-9, firmada em 05/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV, na Matrícula nº 38847, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ADAIR DE SOUZA 701 A 104 BL 14 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.363,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA RITA DO SAPUCAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL DA ROSA**

EDUARDO AMARAL ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rita do Sapucaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº63772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***822996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. João de Camargo, 210, Loja 3 Centro Santa Rita do Sapucaí MG CEP 37540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010198273-0, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12137 ? R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professora Maria do Carmo Souza, nº54, Monte Belo, CEP 37540-000, Santa Rita do Sapucaí - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 7.575,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rita do Sapucaí-MG. EDUARDO AMARAL ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MILENA CRISTINA PARAISO DE MACEDO**

Pelo presente edital, o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, vem, a requerimento da interessada, tornar público todos que este edital virem, que a Sra. MILENA CRISTINA PARAISO DE MACEDO, CPF n.º ***.267.876-**, na qualidade de requerente, PROTOCOLOU nesta Serventia, sob o n.º 82.124, em 15/09/2023, requerimento e demais documentos para Usucapião Extrajudicial, EXTRAORDINÁRIO, onde declara, que detém a posse do imóvel constituído por Um lote de terreno urbano de n.º 18 (dezoito), da quadra n.º 70 (setenta), com a área total de 450,00m (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado na Rua Ministro Alkimim, no loteamento denominado "'João Aguiar", no bairro João Aguiar, nesta cidade de São Francisco/MG, há mais de 31 anos, somando à posse de seus antecessores " accessio possessionis", sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos solicitantes ou de qualquer membro de sua família. O IMÓVEL DESCRITO TEM SUA ORIGEM NA MATRÍCULA n.º 7.123,, Ficha n.º 8197, Livro n.º 2/Rg, em 15/10/2018. Titularidade registral de IRACI COSTA NETO, CPF n.º ***.592.671-**. O presente procedimento extrajudicial de usucapião administrativo foi processado nos termos do Provimento 65 CNJ. Devido à falta de anuência expressa na planta, no memorial descritivo, e Ata Notarial, conforme o requerimento expresso pela parte interessada, solicitando a Notificação por Edital do Sr. Iraci Costa Neto, declarando que encontra-se em lugar incerto e não sabido, na qualidade de Proprietário

Registral, fica o mesmo, por este ato, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo o notificado impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O presente procedimento extrajudicial de usucapião administrativo foi processado nos termos dos artigos 1.157 e seguintes do Provimento 93 CCJ/2020, e arts. 1.158, 897, 898, 902 e 905 do mesmo provimento e conforme enumerados nos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos, e do provimento 93/CGJ/2020, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do art.10 do Provimento 65/2017/CNJ, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do proprietário ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O presente edital foi feito para ciência do proprietário do imóvel usucapiendo, que poderá eventualmente se manifestar/impugnar o pedido no prazo de até 15(quinze) dias subsequentes à 2ª Publicação deste Edital, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, na Avenida Montes Claros, n 276, Sala 101, Centro, São Francisco-MG. ABAIXO CROQUI DA ÁREA. São Francisco-MG; 20 de maio de 2024. _ Juliana Valverde Marques Martins Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco-MG

COMARCA - SENADOR FIRMINO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR FIRMINO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SEBASTIAO MUSSE**

EDITAL PARA REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO - Protocolo n. 27825 - MARIANA DE PAULA BATISTA, Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n. 6.766/79, foi prenotado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO do imóvel com a área de 593,13m (quinhentos e noventa e três metros e treze centímetros quadrados), situado na Rua Tolentino Fernandes, n 173, município e comarca de Senador Firmino/MG, cujas metragens, divisas e confrontações, constam da matrícula n. 1809, deste Serviço Registral, formulado por SEBASTIÃO MUSSE, brasileiro, nascido aos 21/04/1946, em Senador Firmino/MG, filho de Daniel Musse e Licea Musse Flores, CPF: ***.824.426-**, RG: M95069 (SSP/MG), CNH: 01923361108 (Detran/MG), aposentado, divorciado, residente e domiciliado Rua Tolentino Fernandes, n 173, Centro, Senador Firmino/MG. O desmembramento é composto de dois lotes, descritas e caracterizadas no memorial e planta respectiva. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Senador Firmino/MG, através do Decreto n 171, expedida em 24 de Maio de 2024. O requerimento e a documentação completa que o acompanha a referida Prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que situa na Rua Manoel de Oliveira Fernandes, n 230, Centro, em Senador Firmino/MG, CEP: 36540-000, horário de funcionamento de 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelos telefones: (32) 3536-1530, e (32) 8452-0100. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n. 6.766/79. Expediu-se o presente edital. Senador Firmino/MG, 14 de Março de 2023. Oficial Substituta, Mariana de Paula Batista.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMOTEO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ANGELICA DE SOUZA SANTOS**

Julio Andrade Paulo, oficial do Registro de Imóveis de Timoteo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ANGELICA DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: Www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822960000991-7, firmada em 16/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 5.434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T 39 APTO 201 ANA MOURA TIMOTEO MG 35183001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 3.741,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO CAMPOS RODRIGUES, MARCIA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361.995 e 362.003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO CAMPOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152448**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141701**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109740000710-8, firmada em 02/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.12 na Matrícula nº 2606., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO IMPÉRIO, N. 259, VILA SILVA CAMPOS, UBERABA-MG, CEP 38045-160.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes a R\$ 831.514,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELICIA DE OLIVEIRA FRAGOSO

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325.104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELICIA DE OLIVEIRA FRAGOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***598356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440846013-0, firmada em 08/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 80035, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Djalma Castro Alves, nº 145, aptº 302, localizado no terceiro pavimento-tipo, no loteamento denominado Josa Bernardino II, no Condomínio Edifício Ímola, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.328,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO JOAQUIM DE OLIVEIRA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº707414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO JOAQUIM DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***750556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10177547701-00, firmada em 15/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.13 e R.14 em 05/10/2022 da Matrícula nº 165.670, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 700, AP 301, BLOCO 16, RESIDENCIAL PARQUE UNITED KINGDON, LOTEAMENTO DENOMINADO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA/MG, CEP 38412-324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes a R\$ 23.457,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEIS SILVA DE OLIVEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEIS SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***164406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771437743-4, firmada em 06/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 197558, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 1148, AP. 04, BLOCO 07, CONDOMÍNIO SMART TOWER VIVAMUS JARDIM HOLANDA II, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes a R\$ 21.833,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS SAMUEL SILVESTRE, KARINA SANTANA RODRIGUES SILVESTRE**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS SAMUEL SILVESTRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***139906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINA SANTANA RODRIGUES SILVESTRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441349715-4, firmada em 14/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 227.799, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO BALBINO, Nº 1753, COM A AVENIDA FRANCISCO RIBEIRO, Nº 1765, AP 201, BLOCO A, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BOULEVARD RESIDENCE, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408262. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 19.178,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIZELEM DA SILVA RAMOS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIZELEM DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770482186-2, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 207.004, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, Nº 535, AP 103, BLOCO 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL VEREDAS, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 4.025,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON URIAS QUIRINO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON URIAS QUIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551177866-2, firmada em 13/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 60.015, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 10, Nº 41, CONJUNTO RESIDENCIAL VIVIANE, UBERLÂNDIA MG 38410120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2024, correspondentes a R\$ 2.409,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLAINE THAICE SILVA DE FREITAS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLAINE THAICE SILVA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229341**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770688414-4, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216.945, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 201, BLOCO 19, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 2.793,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DOMINGUES, LETICIA DE MELO LIMA DOMINGUES**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes LUIZ CARLOS DOMINGUES, CPF ***.435.236-**; e, LETÍCIA DE MELO LIMA DOMINGUES, CPF ***.440.136-**, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.310.990/0001-79, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$155.872,08, em 10/06/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 711994, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel mediante Financiamento e Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Primeiro Serviço Notarial local, no livro 1883-N às fls. 055/057, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 150.463, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.310.990/0001-79, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO RICARDO LINS, ANGETRINA HELENA DE OLIVEIRA LINS**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes SÉRGIO RICARDO LINS, CPF - ***.267.106-**; e, ANGETRINA HELENA DE OLIVEIRA LINS, CPF - ***.139.876-**, que estão

em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n. 14.310.990/0001-79, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$4.214,52, em 19/04/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 705246, relativo ao Contrato particular de COMPRA E VENDA de Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 165.228, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n. 14.310.990/0001-79, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM VICTOR DE GOIS BORGES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº709406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM VICTOR DE GOIS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***974866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017407950-0, firmada em 03/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 213.968 / R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARGENTINA, Nº 157, COM A RUA SALVADOR, Nº 1779, AP 102, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MALVINA RIBEIRO, BAIRRO TIBERY, UBERLÂNDIA/MG CEP 38405-156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes a R\$ 16.439,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON DE SOUZA SILVA, THAIS RODRIGUES PEREIRA**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciários GILSON DE SOUZA SILVA, CPF ***.836.666-**; e, THAIS RODRIGUES PEREIRA, CPF ***.395.566-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n 14.310.990/0001-79, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de

R\$3.695,73, em 10/06/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 711988, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Cartório do 2 Ofício de Notas local, no livro n 1630 N às fls. 125/128, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 217.984, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia, 10 de junho de 2024. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANA ALVES VILELA**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4 , do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante DAYANA ALVES VILELA, CPF n ***.465.016-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A, CNPJ n 19.429.845/0001-25, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$20.244,76, em 07/06/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 712214, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro n 155 às fls. 102/116, e escritura pública de Rerratificação, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 221.951, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILTON JOSE BORGES, MARIA APARECIDA BORGES**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4 , do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes MARIA APARECIDA BORGES, CPF n ***.038.296-**; e, VILTON JOSÉ BORGES, CPF n ***.020.796-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n 14.310.990/0001-79, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$11.082,48, em 12/06/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 711991, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA com

Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas local, no livro n 1585 N às fls. 105/109, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 252.214, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMAR CAETANO DA SILVA, SILVANA ALVES TIMOTEO DA SILVA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº710679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMAR CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229688**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA ALVES TIMOTEO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***093178**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010236078-0, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 150226 / R07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Campos Altos, nº 40, Ap nº 401B, Bloco B, Residencial Felipe II, Bairro Parque Trianon, CEP 38412-826, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2024, correspondentes a R\$ 4.311,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, LAZARO VANDERLEI RODRIGUES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAZARO VANDERLEI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***807726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610010492-4, firmada em 18/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-09, na Matrícula nº 66429, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Benedicto Araújo N.º 35, Conjunto Habitacional Dona Maria Rezende, Uberlândia - MG 38401855. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2024, correspondentes a R\$ 2.412,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDEMIR DA SILVA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº241428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDEMIR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07164423001012-2, firmada em 02/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.768 - R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Severino Ferreira de Barros, nº 35, Casa, Jardim Mariana, Cep. 37011-015, Varginha/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2024, correspondentes a R\$ 10.606,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENE BARROS TAVARES, LUCIANO FROTA PENTO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº241596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENE BARROS TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO FROTA PENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012505930-4, firmada em 16/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5218/R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pres. Antônio Carlos, nº 37, , Bairro Centro, Varginha/MG, CEP 37002-000.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 17.799,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - AMAMBAI/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **JACILENE SANTOS DA SILVA WELTER 91708052291, LUIZ ADRIANO AYRES WELTER, JACILENE SANTOS DA SILVA WELTER**

FAZ SABER, Rafael Cabral da Costa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, que atendendo solicitação da Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Pioneira - CRESOL PIONEIRA, CNPJ n 00.971.300/0001-18, na qualidade de credora fiduciária, referente ao Cédula de Crédito Bancário - Renegociação n 5001003-2023.071473-5, firmado em 30/10/2023. Valor: R\$ 309.500,00. Encargos: De acordo com a cédula. Juros: 29,840 % a.a. Vencimento em: 15/12/2028. Praça de pagamento: Dois Vizinhos-PR. Referente ao imóvel: Lote n 12- A (doze-a) da quadra letra F (efe) do loteamento Vila Mariana, com a área de 189,00 m , situado na Rua Heron da Rosa Brum, n 1020, no perímetro urbano da Cidade e Comarca de Amambai-MS, objeto da matrícula n 23.910 do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS. FICAM INTIMADOS a devedora: Jacilene Santos da Silva Welter, CNPJ n 35.010.850/0001-55. Fiduciantes: Jacilene Santos da Silva Welter, CPF n ***.080.522-** e Luiz Adriano Ayres Welter - CPF n ***.093.469-**, ou alguém por eles, afim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do citado título, no valor de R\$ 54.705,63 posicionados em 15/05/2024, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, a comparecer junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, situado na Rua Benjamim Constant, n 867, centro, CEP: 79.990-000, Amambai-MS. Em decorrência da publicação deste Edital, a devedora e fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a credora não possui mais endereços e declarou que esgotou todos os meios permitidos de localização da devedora e fiduciantes. Nos termos do Art. 26, 7 da Lei n 9.514/1997, o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE IMÓVEL, em favor da credora fiduciária. Amambai-MS, 12 de junho de 2024.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **WILLIAN ACOSTA CABALHEIRO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido,

pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, com caráter de escritura pública, n 1.4444.1526609-5, firmado em 17.05.2021, referente ao imóvel situado na Rua Palmeirais, n 485, edificado sobre o lote de terreno denominado n 08, da quadra n 17, do Parcelamento Conjunto Habitacional Jardim Estrela Dalva I, Bairro Estrela Dalva, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula 201.629, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: WILLIAN ACOSTA CABALHEIRO, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, CNH n 00734257691 DETRAN/MS e CPF n ***.024.481-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. O presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA SILVERIO ARRUDA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra CINTIA SILVERIO ARRUDA - ***.617.091-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844440157914, registrado no R-02, da matrícula n 100.266, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Cassim Contar n 1452 Casa 03 Localização: JARDIM LOS ANGELES Q. 72 L. 01 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARBAS I Campo Grande Contrib. 15420160019. Valor do débito posicionado em 11/06/2024, é de R\$ 2.596,10 (dois mil e quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILA GONTIJO DE OLIVEIRA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA UNIRRESIDENCIAL SITUADA NA RUA JACINTO MÁXIMO GOMES, N 614, PARCELAMENTO PARQUE IZABEL GARDEN'S, BAIRRO CORONEL ANTONINO, objeto da matrícula n. 24.686 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante KAMILA GONTIJO DE OLIVEIRA, CPF n ***.549.091-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 12/06/2024 no valor de R\$ 5.430,37 (cinco mil e quatrocentos e trinta reais e trinta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais

imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 218839. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE EDUARDO DA SILVA, LUCIA ZEFERINA DA SILVA

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o n 216573, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE 16, DA QUADRA 14, DO PARCELAMENTO BAIRRO ELDORADO, BAIRRO CORONEL ANTONINO, nesta Capital, com área de 360,00 m , transcrito sob n 62.170, Lv 03-AZ, fls. 196 da 1 CRI local, a ser aberta na Serventia responsável pela 3 Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTE: JOSÉ EDUARDO DA SILVA, brasileiro, frentista, CI/RG n 532324 SSP/MS, CPF ***.101.781-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/1977 com LÚCIA ZEFERINA DA SILVA brasileira, do lar, CI/RG n 764620 Sejusp/MS, CPF n ***.875.711-**, residentes e domiciliados na Rua Anita Garibaldi, n 1893, Bairro Eldorado, Campo Grande-MS. REQUERIDO: VERA MARIA ROLIM, brasileira, viúva, do lar, CPF n ***.285.821-**, CI/RG 685.205 SSP/MS, e VERA LÚCIA ROLIM, CPF n ***.323.901-**, CI/RG 297.929 SSP/MS, ambas residentes e domiciliadas na Rua Brasil, n 86, ap. 2303, Campo Grande/MS, e JOSÉ EDUARDO ROLIM JÚNIOR, brasileiro, produtor rural, CPF n ***.871.541-**, CI/RG n 122977 SSP/MT, casado com CLÁUDIA BRAUN DE QUEIROZ ROLIM, CPF n ***.374.681-**, CI/RG 76071 SSP/MS, residentes e domiciliados na Rua Dona Virgilina, n 08, Bairro Antônio Vendas, na cidade de Campo Grande/MS, e CARLOS ROBERTO ROLIM, brasileiro, produtor rural, CPF n 200.723.301-10, CI/RG 162000 MS, casado com LAELIA RITA MALUF ROLIM, brasileira, do lar, CPF n ***.451.301-**, CI/RG 2.270.381 SSP/MS, residentes e domiciliados na Rua Praia do Leblon, n 192, Bairro Autonomista, Campo Grande/MS, na qualidade de herdeiros do titular registral. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária, regida pelo artigo 1.238, do Código Civil. TEMPO DE POSSE: desde 23/12/2008. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em relação ao pedido. As impugnações daqueles que se sentirem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme artigo 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (4 , art. 413, Prov. 149/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, n 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BOSQUE IMPERIAL LOTEAMENTO LTDA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele

tomarem conhecimento, que, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado o requerimento datado de 29 de fevereiro de 2024, prenotado sob o n. 148331, em 10/06/2024, subscrito por Bosque Imperial Loteamento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n 41.262.515/0001-47, proprietária da área localizada na BR 163, Bairro Planta Geral da Cidade, Estância Laura de Vicunã I, matrícula n 25.566 do Registro de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do Loteamento denominado "BOSQUE IMPERIAL" (art. 18, da Lei n. 6.766/1979) do imóvel situado nesta cidade de Coxim-MS, constituído de uma área de 17,0019ha (dezessete hectares e dezenove metros quadrados), com a seguinte descrição: O loteamento destina-se a edificações residenciais, o imóvel foi dividido em quadras que, por sua vez, foram subdivididas em lotes, composto de dezesseis (16) quadras, sendo 14 quadras destinadas a lotes residenciais e 2 quadras destinadas a áreas públicas, contendo (430) lotes, sendo 428 lotes residenciais e 2 lotes/quadras que serão destinadas ao domínio público do município, os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/1979, objeto da matrícula 25.566 deste CRI, tudo em conformidade com a Declaração de Aprovação, datada de 27/03/2024, expedida pela Municipalidade, Planta e Memorial Descritivo e croqui de Localização. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim-MS, situado na Rua Filinto Muller, 280, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, e se não houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1 do artigo 19, da mencionada Lei. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Dado e passado aos 13 de junho de 2024. Heverton Furtado Simões/Registrador Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DOURADOS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL LUTZ CABRAL**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo BANCO SANTANDER SA com sede em São Paulo/SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na: RUA JOAQUIM ALVES TAVEIRA, N 2716, VILA PLANALTO - DOURADOS-MS, objeto da matrícula n 105.117, deste Registro de imóveis, FICA INTIMADO a comparecer à agência do BANCO SANTANDER SA, o DEVEDOR RAFAEL LUTZ CABRAL CPF: ***.715.571-** ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencida desde 28/11/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto ao Banco Santander SA para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 502888 livro 1 em 25 de Abril de 2024. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência do Banco Santander SA, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 05 de Junho de 2024. Talita Matos Krul Oliveira, Substituta.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GREGORIO CEZARIO DE OLIVEIRA**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de: GREGORIO CEZARIO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado e não convivente em união estável, comerciante, natural de Jataí - GO, onde nasceu aos 26/05/1972, filho de José Cezário de Oliveira e de Gerani Alves de Carvalho, titular da Cédula de Identidade RG n 903696 - SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.155.731-**, residente e domiciliado à Rua Dom Aquino Corrêa, n 214, Dom Bosco, CEP 78.780-000, nesta cidade de Alto Araguaia - MT; o pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, autuado sob n 048/2024 (Prenotação sob número de ordem 52.648 em data de 29/04/2024, em Face de: CARLOS HUGUENEY (FALECIDO), cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: "Um lote de terras, situado na zona urbana desta cidade de Alto Araguaia - MT, com a área de 3.586,68m (três mil, quinhentos e oitenta e seis metros e sessenta e oito centímetros quadrados). Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de: Claudinei Humberto Rizo, Engenheiro Cartógrafo, CFT: 260733815-8, acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica n 1220240089403, devidamente quitada. Assim: ESPÓLIO DE SEBASTIANA DEMELAS (TITULAR/FALECIDA), por meio de seus REPRESENTANTES/HERDEIROS E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 11 de junho de 2024. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EUZA HELENA DE OLIVEIRA**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de: EUZA HELENA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira e não convivente em União Estável, autônoma, natural de Jataí - GO, nascida aos 12/03/1959, filha de José Cezário de Oliveira e de Gerany Alves Carvalho, titular da Cédula de Identidade RG n 377.133 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o n ***.869.571-**, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, n 540, Beira Rio, nesta cidade de Alto Araguaia - MT, CEP 78.780-000; o pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, autuado sob n 072/2024 (Prenotação sob número de ordem 52.828 em data de 04/06/2024, em Face de: ESPÓLIO DE ELIEZER SEVERINO DE REZENDE e de JOANA MARIA DE REZENDE (FALECIDOS), cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: "Um lote de terreno, situado na zona urbana desta cidade de Alto Araguaia - MT, com a área de 1.000,00m (um mil, metros quadrados). Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de: Altor de Souza Gomes, Técnico em Agrimensura, CFT: 120204873-0, acompanhado de TRT - Anotação de Responsabilidade Técnica n 2403298066, devidamente quitada. Assim: OS ESPÓLIOS DE ELIEZER SEVERINO DE REZENDE e de JOANA MARIA DE REZENDE (TITULARES/FALECIDOS), por meio de seus REPRESENTANTES/HERDEIROS: MARIA ELIANA DE REZENDE; SEBASTIANA MARIA DE REZENDE; ZOSMEM SEVERINO DE REZENDE; SEBASTIÃO DE SOUZA REZENDE; MARIA DORCELINA DE REZENDE SOUZA E CINEILTON SEVERINO DE REZENDE E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente,

sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 11 de junho de 2024. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

COMARCA - CACERES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO HENRIQUE ABREU**

A oficial do 1 Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato n 878770415423, registrado na matrícula 45107, neste Registro de Imóveis, referente a Rua oito, n 0, Quadra 7, Lote 20, Residencial Universitário, em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar o Sr. Marcelo Henrique Abreu - CPF n ***.956.141-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 14.06.2024, corresponde a R\$ 9.710,51 (nove mil e setecentos e dez reais e cinquenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 1 da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, n 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97. A oficial do 1 Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato n 855551349808, registrado na matrícula 42.821, neste Registro de Imóveis, referente a Rua B, Lote 23 da quadra B, no loteamento Residencial Bandeirantes em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar a Sra. Dulcineia da Silva Oliveira - CPF n ***.178.151-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 07.07.2023, corresponde a R\$ 2.740,20 (dois mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 1 da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, n 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA CRISTINA OLANDA SILVA

A oficial do 1 Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato n 844441400295, registrado na matrícula 46982, neste Registro de Imóveis, referente a Rua Pequizeiro, n 0, Lote 09, no Jardim Guanabara, em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar a Sra. Marcela Cristina Olanda Silva- CPF n ***.756.391-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 14.06.2024, corresponde a R\$ 12.906,51 (doze mil e novecentos e seis reais e cinquenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 1 da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, n 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97. A oficial do 1 Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato n 855551349808, registrado na matrícula 42.821, neste Registro de Imóveis, referente a Rua B, Lote 23 da quadra B, no loteamento Residencial Bandeirantes em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar a Sra. Dulcineia da Silva Oliveira - CPF n ***.178.151-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 07.07.2023, corresponde a R\$ 2.740,20 (dois mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 1 da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, n 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CILAS JOSE ROBERTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento CILAS JOSÉ ROBERTO, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, portador da CNH sob n. 00535450100 DETRAN/MT, onde consta a CI.RG sob n. 00691542 SSP/MT e inscrito no CPF sob

n. ***.906.221-**, residente e domiciliado na Rua 16, Casa 21, Cohab Vêu de Noivas, Chapada dos Guimarães/MT, neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 009/2024 (Prenotação sob n. 53730, no Livro n. 01 - Protocolo Geral), em face de FURNAS CENTRAIS ELETRICAS SA, tais como indicados no memorial, tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: UMA AREA DE TERRAS COM 15HAS, denominado de RANCHO ALFORRIA - LOTE 71, PA QUILOMBO, APM MANSO, em CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ATS-M-1887, de coordenadas geográficas: (Longitude: -55 41'56.673" , Latitude -15 03'22.377" e Altitude Geométrica: 316,41 m); situado na divisa da faixa de domínio da Estrada Municipal do Loteamento PA Quilombo - APM MANSO; deste, segue confrontando na divisa do Lote n 72, no Loteamento PA Quilombo - APM MANSO, ocupado por Rodrigo Silva Borges, titular da Cédula de Identidade RG n 0920647-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n ***.959.901-**; e sua esposa Rosângela Alves Guimarães Borges, titular da Cédula de Identidade RG n 0866781-0 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob n ***.280.751-**, com o seguinte azimuth e distância: 202 38'36" e 575,36 metros até o vértice ATS-M-1888, (Longitude: -55 42'03.986" , Latitude -15 03'39.699" e Altitude Geométrica: 298,09 m); situado na divisa do Lote n 72; deste, segue confrontando na divisa da Reserva de Área de Preservação Permanente / APP, do Lote n 71, com os seguintes azimutes e distâncias: 296 11'30" e 155,74 metros até o vértice ATS-M-1889, (Longitude: -55 42'08.680" , Latitude -15 03'37.489" e Altitude Geométrica: 295,35 m); 227 58'25" e 182,38 metros até o vértice ATS-M-1890, (Longitude: -55 42'13.192" , Latitude -15 03'41.488" e Altitude Geométrica: 300,13 m); situado na divisa da Reserva de Área de Preservação Permanente / APP, do Lote n 71; deste, segue confrontando na divisa do Lote n 70, no Loteamento PA Quilombo - APM MANSO, ocupado por Claro Martins da Silva, titular da Cédula de Identidade RG n 0304924-8 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n ***.722.001-**, com o seguinte azimuth e distância: 10 23'37" e 537,05 metros, até o vértice ATS-M-1891, (Longitude: -55 42'10.052" , Latitude -15 03'24.280" e Altitude Geométrica: 311,45 m); situado na divisa do Lote n 70, no Loteamento PA Quilombo - APM MANSO; deste, segue confrontando na divisa da faixa de domínio da Estrada Municipal do Loteamento PA Quilombo - APM MANSO, com o seguinte azimuth e distância: 82 00'33" e 403,77 metros até o vértice ATS-M-1887, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da Base de controle implantada no pátio da sede do Rancho Alforria, denominado; marco Base de Apoio, ATS-B-0108, de coordenadas geográficas: Longitude -55 42'08,140" , Latitude -15 03'25,761" e Altitude Geométrica (m) 314,46 m, e coordenadas UTM: N 8.334.941,861 m e E 639.489.867 m; estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57 WGr., Fuso 21, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Isto posto, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados, em especial em nome FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 23 de maio de 2024. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PINHO NOVO EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento PINHO NOVO EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 49.605.221/0001-82, com endereço na Avenida Couto Magalhães, 2840, Centro Norte, Várzea Grande/MT, CEP: 78.110.400, representada neste ato por suas sócias administradoras: Albertina de Pinho Novo Silveira, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob n. ***.592.358-**; e Liliane Aparecida Lopes Novo, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob n. ***.977.331-**, E-mail jpinhonovo@hotmail.com, neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 009/2024 (Prenotação sob n. 53730, no Livro n. 01 - Protocolo Geral), em face de FURNAS CENTRAIS ELETRICAS SA, tais como indicados no memorial, tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS COM 15,00HAS, PERÍMETRO

2.458,19M, DENOMINADO DE RECANTO DO PORTUGUÊS, SITUADO NA ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA DO APM MANSO, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ATS-M-1915, de coordenadas geográficas: (Longitude: -55 43'10,105"W , Latitude: -15 00'28,583"S e Altitude: 290,84 m); situado na divisa da Reserva do Lote n 29, no Lago de Manso, margem esquerda no Represamento do Rio da Casca, no lugar, denominado; Loteamento PA Quilombo - APM MANSO, no Município e Comarca de Chapada dos Guimarães - MT; deste, segue confrontando na divisa do Lote n 28, denominado; Chácara Oliveira, no Loteamento PA Quilombo - APM MANSO de João Amaro Barbosa, localizado no Município e Comarca de Chapada dos Guimarães - MT, com o seguinte azimute e distância: 127 32'11" e 1.085,34 metros, até o vértice ATS-M-1916, (Longitude: -55 42'41,163"W , Latitude: -15 00'49,938"S e Altitude: 316,31 m); situado na divisa do Lote n 28; deste, segue confrontando na faixa de domínio da Estrada Municipal do Loteamento PA Quilombo - APM MANSO, margem esquerda, no sentido para o Distrito de João Carro, no Município e Comarca de Chapada dos Guimarães - MT, com o seguinte azimute e distância: 223 57'25" e 116,52 metros, até o vértice ATS-M-1917, (Longitude: -55 42'43,854"W , Latitude: -15 00'52,683"S e Altitude: 314,83 m); situado na faixa de domínio da Estrada Municipal do Loteamento PA Quilombo - APM MANSO, margem esquerda, no sentido para o Distrito de João Carro; deste, segue confrontando na divisa do Lote Rural n 30, denominada; Chácara Paiaguás, no Loteamento PA Quilombo - APM MANSO, de propriedade da Construtora Paiaguás, no Município e Comarca de Chapada dos Guimarães - MT, com o seguinte azimute e distância: 304 43'01" e 899,58 metros, até o vértice ATS-M-1918, (Longitude: -55 43'08,710"W , Latitude: -15 00'36,151"S e Altitude: 308,56 m); 307 43'56" e 195,86 metros, até o vértice ATS-M-1919, (Longitude: -55 43'13,919"W , Latitude: -15 00'32,280"S e Altitude: 286,35 m); situado na divisa da Reserva do Lote n 29, no Lago de Manso, margem esquerda no Represamento do Rio da Casca, no lugar, denominado; Loteamento PA Quilombo - APM MANSO, no Município e Comarca de Chapada dos Guimarães - MT; deste, segue confrontando na divisa da reserva do Lote Rural n 28, no Loteamento PA Quilombo - APM MANSO, com o seguinte azimute e distância: 45 24'29" e 160,89 metros, até o vértice ATS-M-1919, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. Base de controle implantada no pátio da sede da Chácara Freitas, denominado; marco Base de Apoio: ATS-B-0112, de coordenadas UTM: N 8.339.979,741 m , E 638.804,754 m, e Altitude Geométrica: 323,61 m, e coordenadas geográficas: Longitude: -55 42'32,0687"W e Latitude: -15 00'41,9595"S, MC: -57 , estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Isto posto, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados, em especial em nome FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 23 de maio de 2024. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIMAR DA SILVA ROCHA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento LUCIMAR DA SILVA ROCHA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG sob n. 04738381 SJ/MT, inscrita no CPF sob n. ***.874.381-**, casada com VALDECIR FERREIRA DA ROCHA, ambos residentes e domiciliados na Rua SD, n. 01, Florada da Serra, Chapada dos Guimarães/MT, neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 011/2024 (Prenotação sob n. 53730, no Livro n. 01 - Protocolo Geral), em face de NUCENIL DA CONCEIÇÃO DUARTE, E OS CONFINANTES WANDA ALVES DE QUEIROZ; CESAR ALVES RODRIGUES DE SOUZA; ALOISIO GARGLIONE POVOAS, tais como indicados no memorial, tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: LOTE 7A, QUADRA 59, COM ÁREA DE 420M , DO LOTEAMENTO BOM CLIMA, CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: limita-se com Lote 06-A de Wanda Alves de Queiroz, medindo 12m; AO SUL: Limita-se com a Rua 020, medindo 12 m; AO LESTE: Limita-se com o Lote 07, de Aloisio Gargalion Povoas medindo 35,50m; e AO OESTE: Lote n. 10 de Cesar Alves Rodrigues

Filho e Lote n. 11 e 12 de Jonas Nolasco de Souza, medindo 35,50m. Isto posto, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados, em especial em nome NUCENIL DA CONCEIÇÃO DUARTE E OS CONFINANTES WANDA ALVES DE QUEIROZ; CESAR ALVES RODRIGUES DE SOUZA; ALOISIO GARGLIONE POVOAS importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 23 de maio de 2024. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO SINVALDO PINHEIRO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento JOÃO SINVALDO PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, professor, maior e capaz, inscrito no CPF sob n. ***.056.501-**, e RG sob n. 3223884-3 SSP/MT, residente e domiciliado em Chapada dos Guimarães/MT, neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 011/2024 (Prenotação sob n. 53730, no Livro n. 01 - Protocolo Geral), em face de AVELINA NUNES FIGUEIREDO, tais como indicados no memorial, tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: LOTE 01 E 02 DA QUADRA 08 NO LOTEAMENTO DENOMINADO DE JARDIM ACLIMAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT., medindo o LOTE 01 - limita-se com FRENTE para Rua das Orquídeas, e Rua dos Lírios, com 21mts; FUNDOS limita com o Lote 14, medindo 15mts, e do LADO ESQUERDO com o Lote 11 e Rua das Orquídeas com 42mts; e do LADO DIREITO limita-se com o Lote 02 medindo 40mts, totalizando 517,50mts; LOTE 02 - limita-se na FRENTE com a Rua dos Lírios medindo 15 mts; NOS FUNDOS: limita-se com o Lote 15 medindo 15,00 mts; DO LADO DIREITO limita-se com o Lote 03 medindo 40 mts; e do LADO ESQUERDO: limita-se com o Lote 03 medindo 40 mts., totalizando a área de 500,00 mts. Isto posto, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados, em especial em nome AVELINA NUNES FIGUEIREDO importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 23 de maio de 2024. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

COMARCA - COLNIZA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLNIZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARNALDO MACHADO**

A Sra. Leidiane de Souza Silva, Oficiala Registradora do Primeiro Serviço do Foro Extrajudicial de Registro de Imóveis da Comarca de Colniza, Estado de Mato Grosso, a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MT/RO, nos termos do art. 26, 4 da Lei Federal n 9.514/97, INTIMA o Sr. ARNALDO MACHADO, inscrito no CPF/MF n ***.895.411-**, a comparecer ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Mato Grosso, n 122, Centro, na Cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso, entre às 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 41.319,31 (quarenta e um mil e trezentos e dezenove reais e trinta e um centavos), atualizados em 03/06/2024, referentes à alienação fiduciária pactuada no Instrumento Particular com Força de Escritura Pública, firmado aos 08/07/2022, registrado sob n 02 da matrícula 3.211, do Livro 2, deste Cartório, tendo como garantia o referido imóvel situado no Município de Colniza, MT, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida. O referido instrumento particular deu origem as operações

derivadas sendo elas as Cédulas de Crédito n C21124381-3 e n C21128813-2, que possuem o saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria. O não pagamento da dívida acarretará a consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de Colniza, MT, em 03/06/2024. A registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILDE APARECIDA JACOMINO**

A Sra. Leidiane de Souza Silva, Oficiala Registradora do Primeiro Serviço do Foro Extrajudicial de Registro de Imóveis da Comarca de Colniza, Estado de Mato Grosso, a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MT/RO, nos termos do art. 26, 4 da Lei Federal n 9.514/97, INTIMA a Sra. MARILDE APARECIDA JACOMINO, inscrita no CPF/MF n ***.878.901-**, na qualidade de sócia da empresa devedora SETORMAQ MULTIMARCAS LTDA., a comparecer ao Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Mato Grosso, n 122, Centro, na Cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso, entre às 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 41.319,31 (quarenta e um mil e trezentos e dezenove reais e trinta e um centavos), atualizados em 03/06/2024, referentes à alienação fiduciária pactuada no Instrumento Particular com Força de Escritura Pública, firmado aos 08/07/2022, registrado sob n 02 da matrícula 3.211, do Livro 2, deste Cartório, tendo como garantia o referido imóvel situado no Município de Colniza, MT, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida. O referido instrumento particular deu origem as operações derivadas sendo elas as Cédulas de Crédito n C21124381-3 e n C21128813-2, que possuem o saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria. O não pagamento da dívida acarretará a consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de Colniza, MT, em 03/06/2024. A registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SETORMAQ MULTIMARCAS LTDA**

A Sra. Leidiane de Souza Silva, Oficiala Registradora do Primeiro Serviço do Foro Extrajudicial de Registro de Imóveis da Comarca de Colniza, Estado de Mato Grosso, a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MT/RO, nos termos do art. 26, 4 da Lei Federal n 9.514/97, INTIMA a empresa devedora SETORMAQ MULTIMARCAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF n 11.500.684/0001-07, tendo como sócios o Sr. Arnaldo Machado, inscrito no CPF/MF n ***.895.411-**, e a Sra. Marilde Aparecida Jacomino, inscrita no CPF/MF n ***.878.901-**, a comparecer ao Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Mato Grosso, n 122, Centro, na Cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso, entre às 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 41.319,31 (quarenta e um mil e trezentos e dezenove reais e trinta e um centavos), atualizados em 03/06/2024, referentes à alienação fiduciária pactuada no Instrumento Particular com Força de Escritura Pública, firmado aos 08/07/2022, registrado sob n 02 da matrícula 3.211, do Livro 2, deste Cartório, tendo como garantia o referido imóvel situado no Município de Colniza, MT, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida. O referido instrumento particular deu origem as operações derivadas sendo elas as Cédulas de Crédito n C21124381-3 e n C21128813-2, que possuem o saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria. O não pagamento da dívida acarretará a consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de Colniza, MT, em 03/06/2024. A registradora.

COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMIR DE MATOS**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pelo BANCO BRADESCO SA, Credor Fiduciário, INTIMA ao Senhor SAMIR DE MATOS, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 19/11/2019, registrado sob n s R-2, na matrícula n 99.011, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Edifício Privilège, com endereço à Rua General Irineu de Souza, n 215, Bairro Duque de Caxias. Apartamento N 1101, Cuiabá/MT, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIVAN DA SILVA SANTOS, JULIANA CRISTINA DE RESENDE MARQUES SANTOS**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 14/05/2024 solicitando a Intimação por Edital ao Sr. JULIVAN DA SILVA SANTOS e a Sra. JULIANA CRISTINA DE RESENDE MARQUES SANTOS de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 10/03/2016 registrado sob o n 04 e 05, na matrícula n 95.995, deste Cartório, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública n 8.4444.1008517-1, datado de 18/11/2015, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2024. _
JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL PIMENTA DA SILVA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 31/05/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. RAFAEL PIMENTA DA SILVA, de acordo com o 4, Artigo 26 da

Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 09/06/2008, registrado sob o n 06 e 07, na matrícula n 77.999, deste Cartório, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual FGTS, datado de 26-05-2008, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2024 _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA - GUARANTA DO NORTE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
PATRICK ANTONIO VANNI

FAZ SABER, que a requerimento da proprietária OBM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 21.903.108/0001-64, com sede na Avenida Jatobá, n 555, Centro, Guarantã do Norte, MT, nos termos do art. 32 da Lei 6.766/1979, é expedida a presente INTIMAÇÃO do promissário comprador PATRICK ANTONIO VANNI, brasileiro, solteiro, policial militar, portador do RG n 881990-SSP/MT e do CPF/MF n ***.070.821-**, residente e domiciliado no município de Guarantã do Norte, MT, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste edital, compareça a este Cartório, localizado na Avenida Senador Jonas Pinheiro da Silva, n 501, Centro, Guarantã do Norte, MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, com acréscimos constantes no requerimento supra mencionado e as custas da notificação, em razão do instrumento particular de compromisso de compra e venda registrado no R-04 da Matrícula 7.692, do Livro 2, deste RGI, referente ao Lote Misto 01, da Quadra 07, com área de 364,00 m (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), compreendido no Loteamento Cidade Jardim. Valor do Contrato: R\$ 95.870,00 (noventa e cinco mil oitocentos e setenta reais); títulos vencidos e não pagos: 22 (vinte e dois). Valor do encargo posicionado em 21/03/2024: R\$ 30.981,82 (trinta mil e novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), que serão acrescidos de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas da cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. Em decorrência do promissário comprador não ter sido encontrado no endereço indicado no requerimento, nem no endereço do próprio lote compromissado, foi expedido o presente edital para o aperfeiçoamento desta intimação. Decorrido o prazo citado e na ausência do pagamento neste Cartório, estará o intimado constituído em mora e o contrato será rescindido. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e para que ninguém possa alegar ignorância no futuro, o presente edital é expedido e publicado na forma da Lei. Guarantã do Norte, MT, 10 de junho de 2024. José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - MARCELANDIA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARCELANDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDIR VANDERLEY VIEIRA, JULIO VIEIRA DE GOES**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS USUCAPIÃO - PRAZO: 15 DIAS André Luís Giocondo, registrador de imóveis da comarca de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, faz saber que tramita neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO prenotado sob o n 2400 em 09/02/2024, em que LUIZ RISSI, inscrito no CPF/MF sob o n ***.097.888-**, requereu o reconhecimento e o registro da prescrição aquisitiva (usucapião administrativo) do imóvel Rural denominado de FAZENDA SÃO LUIZ, localizado no Município de Marcelândia/MT, com área total de 950,7656 hás (novecentos e cinquenta hectares, setenta e seis ares e cinquenta e seis centiares), sendo objeto de usucapião o total de 696,9239 ha (seiscentos e noventa e seis hectares, noventa e dois ares e trinta e nove centiares), objeto da matrículas n s. 3.328 e 8.942 ambas do Registro Imobiliário de Colíder/MT, conforme planta e memorial descritivo em anexo. Que incide nos Títulos Definitivos expedidos pelo Estado de Mato Grosso em favor de 1) - VALDIR VANDERLEY VIEIRA, com área de 3.000,00 hás denominado "Gleba Raczlândia" e 2) - JULIO VIEIRA DE GOES, com área de 2.499,1800 hás denominado "Fazenda São Júlio", com fundamento no artigo 216-A da Lei n 6015/73, acrescido pelo artigo 1.071 da Lei n 13.105/2015 e artigos 1.238 e seguintes do Código Civil Brasileiro. E para que chegue ao conhecimento de terceiros, publica-se o presente edital a fim de que eventualmente interessados, querendo, apresentem IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA ao pedido, no PRAZO DE QUINZE DIAS contados da data de publicação deste edital. A IMPUGNAÇÃO, que deverá ser efetuada por escrito, de forma fundamentada, perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua João Biondaro, n 840, Centro, CEP: 78.535-000, Marcelândia/MT, WhatsApp (66) 3536-1011, endereço eletrônico: loficioextrajudicial@gmail.com, horário das 09:00h as 17:00h, de 2 à 6 feiras. Marcelândia/MT, 23 de maio de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JACENIRA LIBORIO DE AVILA, JULIO VIEIRA DE GOES, VALDIR VANDERLEY VIEIRA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS USUCAPIÃO - PRAZO: 15 DIAS André Luís Giocondo, registrador de imóveis da comarca de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, faz saber que tramita neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO prenotado sob o n 2089 em 16/10/2023, em que RAQUEL HATSUE IDA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.970.251-** e ROSI MARTHA DE MATTOS IDA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.593.931-**, requereu o reconhecimento e o registro da prescrição aquisitiva (usucapião administrativo) do imóvel Rural denominado de FAZENDA PICO DE JACA, localizado na Estrada Castanhal, Km 15, no Município de Marcelândia/MT, com área total de 519,4075 hás (Quinhentos e dezenove hectares, quarenta ares e cinquenta e cinco centiares), objeto da matrículas n s. 9.328; 8.942 e 3.328 ambas do Registro Imobiliário de Colíder/MT, conforme planta e memorial descritivo em anexo. Que incide nos Títulos Definitivos expedidos pelo Estado de Mato Grosso em favor de 1) - VALDIR VANDERLEY VIEIRA, com área de 3.000,00 hás denominado "Gleba Raczlândia" e 2) - JACENIRA LIBORIO DE AVILA, com área de 2.499,00 hás denominado "Fazenda Curujá" e 3) - JULIO VIEIRA GOES, com área de 2.499,1800 hás, denominado "Fazenda São Julio", com fundamento no artigo 216-A da Lei n 6015/73, acrescido pelo artigo 1.071 da Lei n 13.105/2015 e artigos 1.238 e seguintes do Código Civil Brasileiro. E para que chegue ao conhecimento de terceiros, publica-se o presente edital a fim de que eventualmente interessados, querendo, apresentem IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA ao pedido, no PRAZO DE QUINZE DIAS contados da data de publicação deste edital. A IMPUGNAÇÃO, que deverá ser efetuada por escrito, de forma fundamentada, perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua João Biondaro, n 840, Centro, CEP: 78.535-000, Marcelândia/MT, WhatsApp (66) 3536-1011, endereço eletrônico: loficioextrajudicial@gmail.com, horário das 09:00h as 17:00h, de 2 à 6 feiras. Marcelândia/MT, 23 de maio de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEDRA PRETA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADILSON DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 19/2024 Cartório do 1 Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 05/07/2021, registrado sob n 01 e 02 na matrícula 10.105 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, NADILSON DA SILVA, CPF: ***.195.714-**, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho n 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta - MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Data, Valor Total das parcelas em atraso - 31/05/2024, R\$ 15.427,22. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 12 de junho de 2.024. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

COMARCA - PONTES E LACERDA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY JOSE RESENDE DA SILVA, LUCIENE LOPES SILVA RESENDE

JOSÉ NILSON RAMALHO, Oficial Interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca Pontes e Lacerda-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei 8.935 de 18 de novembro 1994, faz saber que, WESLEY JOSÉ RESENDE DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF n ***.639.641-**, e sua esposa LUCIENE LOPES SILVA RESENDE, brasileira, casada, portadora do CPF n ***.416.621-**, residente e domiciliados na Rua Sergipe, n 1452, Quadra 05, Centro, nesta Cidade de Pontes e Lacerda-MT, pelo presente edital, e em razão de terem sido frustradas as notificações feitas pelas vias ordinárias, fica, pois, eles agora, NOTIFICADOS a comparecer a este Cartório, sito a Avenida Tancredo Neves, n 321, Jardim das Palmeiras, telefones: (65) 3266-3176 e (65) 98421-2129, para satisfazer a parcela vencida em 30.04.2024, no valor total de R\$ 3.932,97 (três mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), relativo ao débito do empréstimo feito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, por sua agência nesta cidade de Pontes e Lacerda - MT, representada por sua procuradora LENI FRANCO DIAS, portadora do CPF n. ***.735.819-**, formalizado por meio do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores, firmado em 16/03/2012, nesta Cidade de Pontes e Lacerda-MT, na forma da Lei n 9.514, de 20/11/1997, registrado nesta Serventia, sob o n R-5/25.221, em 26/04/2012, para financiamento do imóvel identificado por LOTE N 11 A-B DA QUADRA N 05, localizado no núcleo urbano desta cidade de Pontes e Lacerda - MT, matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis - RGI, sob o n 25.221 de 14/04/2011. Fica esclarecido, outrossim, que os

Devedores tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para efeito de adimplir suas obrigações. Esclareça-se que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado, fica garantido à Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF o direito à consolidação da propriedade do referido imóvel em seu favor, na forma do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, acha-se publicado o presente edital, na forma do 4 do art. 26 da Lei n 9.514, de 1997, e afixada cópia na sede desta Serventia. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Pontes e Lacerda - MT, em 13 de junho de 2024. Emolumentos: R\$ 43,80 - cód. Ato: 50 - selo: CCZ75440. Eu, José Nilson Ramalho, Oficial Interino, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e Dou fé.

COMARCA - PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA WANESSA MACHADO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA E PAGAMENTO Prezada Senhora LAURA WANESSA MACHADO DOS DANTOS, CPF n ***.617.441-**. Rua Fidalgo, n 967, Jardim Nova Barra, Barra do Garças - MT; CEP: 78.606-629; e Avenida Piraguassu, Prédio, lote 11, quadra 75, Porto Alegre do Norte/MT, CEP: 78655-000. . 1. Vianeí Baltasar Perius, Oficial do Cartório do 1 Ofício da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, com atribuições para o Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, e segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento do Banco Bradesco S/A, credor do Contrato Habitacional n 9075379, firmado em 26/08/2021, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o R-09 do imóvel da Matrícula n 7.438, do Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte/MT, cujo imóvel está situado na avenida Piraguassú, lote 11, quadra 75, Porto Alegre do Norte/MT, intima a senhora Laura Wanessa Machado dos Santos, acima qualificada, que se encontra em lugar incerto e não sabido na cidade de Barra do Garças - MT, conforme certidão negativa de notificação acostada aos autos, para que cumpra as obrigações contratuais inadimplidas, relativas aos encargos vencidos e não pagos, referente às parcelas vencidas de 10/12/2023 a 10/03/2024, com saldo devedor de R\$ 24.563,35 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), posição de 08.04.2024, além de eventuais parcelas posteriores ao referido período e que estejam inadimplidas. O valor a ser pago será o estabelecido em planilha do credor fiduciário para o dia do efetivo pagamento, que na data de expedição desta intimação, em 14.06.2024, perfaz o valor de R\$ 43.413,15. Informo que o saldo devedor acima citado está sujeito, na purgação da mora, à atualização monetária, aos juros convencionais e moratórios, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, a ser apurado na data do efetivo pagamento; além das parcelas que se vencerem até o efetivo pagamento e que não estão incluídas no valor e nas parcelas acima citados. 3. Assim, procedo à intimação da senhora para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na avenida Betumarco, n 1.821, ao lado do Hotel Karajás, na cidade de Porto Alegre do Norte/MT, onde deverá purgar a mora mediante o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil posterior da data da última de três (03) publicações deste edital; sob pena de, não sendo purgada a mora no prazo legal, ser a posse e a propriedade do imóvel consolidada em nome do credor fiduciário Banco Bradesco S.A., CNPJ n 60.746.948/0001-12. Informo que o pagamento poderá ser efetuado diretamente ao Banco Bradesco e comprovado a este cartório, mediante apresentação do boleto quitado ou outra forma inequívoca de quitação emitida pelo credor fiduciário. 4. Nesta oportunidade fica vossa senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação plena e definitiva da propriedade e posse do imóvel em nome do credor fiduciário Banco Bradesco S.A., nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Porto Alegre do Norte/MT, 14 de junho de 2024. Vianeí Baltasar Perius (assinatura no original, arquivado no cartório), Registrador de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT.

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAUTO ALVES BARBOSA, MERAILDE RAMOS DA COSTA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciários ADAUTO ALVES BARBOSA, inscrito no CPF sob o n. ***.959.701-** e MERAILDE RAMOS DA COSTA ALVES BARBOSA, inscrita no CPF sob o n. ***.847.341-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8.4444.0025423-0, emitido 14/03/2012, registrado na matrícula 94.942, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 31/05/2024, correspondia a R\$ 10.289,89, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos trinta e um (31) dias do mês de Maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 17884. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELINGTON CEZARIO SILVA, GISELE DOS SANTOS PEREIRA CEZARIO**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciários WELINGTON CEZARIO SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.325.781-**, e GISELE DOS SANTOS PEREIRA CEZARIO, inscrita no CPF sob o n. ***.674.211-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8.7877.0037189-7, emitido em 26 de Setembro de 2016, registrado na matrícula 114.019, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 31/05/2024, correspondia a R\$ 6.400,06, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos trinta e um (31) dias do mês de Maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 17932. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SAPEZAL/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROGERIO BENINI, MARCIA ZABOTT BENINI

O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Sapezal, Fone:(65) 3383-1445/3383-2738 / 98113-1602, Av. Rotary Internacional, n 469 SW - Sala 04 - Centro - CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de ROGERIO BENINI e sua esposa MARCIA ZABOTT BENINI, residentes e domiciliados na Rua Internacional, n 405, Bairro Nascente do Peperi, Município de Dionísio Cerqueira-SC, CEP 89950-000, neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n 6.015/1973, o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO, na modalidade extraordinária, autuado sob o Processo n. 016/2023, prenotação com Protocolo n 45831, tudo em razão de alegado da posse mansa, pacífica de boa fé e sem qualquer oposição, pelo período de mais de 20 anos, de uma área rural de 1.599,4065 hectares, denominada Fazenda Izabela, tendo como confrontações: ao Norte: com imóvel de posse de Geter Francisco Tomazoni e do próprio Rogerio Benini e sua esposa Marcia Zabott Benini, imóvel não matriculado, mas com certidão de usucapião emitida pelo INTERMAT; Sul: com a estrada municipal SZ-19; Leste: com Rio Sapezal; e Oeste: posse de Gilson Callegari (área em vias de regularização judicial, proc. 404-72.2016.811.0078, anexa ao imóvel da matrícula n . 2.263, do CRI de Sapezal. Essa área usucapida está inserida sob uma área maior originalmente criada pelos títulos definitivos emitidos pelo INTERMAT em favor de Cristiane Maria Soares Masutti e Denise Antônia Soares Araújo, registrados nas matrículas 8037 e 8039 do RGI de Tangará da Serra, posteriormente transferidas para Sapezal gerando as matrículas 2265 e 1889, matrículas essas que foram georreferenciadas e deslocadas, gerando as atuais Matrículas n 3608 e 3610 deste RGI, tendo como proprietários registrados GELSO LUIZ CIMA e sua esposa NELMA CRISTINA HIPOLITO PRATA e GENOR ALBERTO CIMA e sua esposa MARISTELA STUDZINSKI CIMA. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, caso queiram, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a conta da publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Cartório, à disposição dos interessados. Edital também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Sapezal-MT, 13 de junho de 2024. _ CRISTIANE OLIVEIRA SOARES Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO JERONIMO BISPO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Alexsandro Jeronimo Bispo, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade CNH 04179241385, expedida por DETRAN/MT em 23.01.2013 e do CPF ***.452.991-**, Rua B, Sob n 34 da Quadra 02, do loteamento denominado "Residencial Vida Nova", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Anderson, morador. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na Rua Joaquim Magalhaes, 99999, Bom Sucesso, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois não existe número 99999, na Rua Joaquim Magalhaes no Distrito do Bom Sucesso, em Várzea Grande - MT. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno n 855552834404 e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 28/10/2013,, e registrado sob o n R-3 na Matrícula n 93.059, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua B, Sob n 34 da Quadra 02, do loteamento denominado "Residencial Vida Nova", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/05/2024, correspondente a R\$ 7.944,42 sujeito a atualização monetária, aos juros

de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANGELA MARIA TADAIKY LIMA ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo n 139231, as requerentes ROSANGELA MARIA TADAIKY LIMA ARAÚJO, MICHELE CINTIA LIMA ARAÚJO, E DANIELE ACACIA LIMA DE SOUZA, inscritas nos CPF/MF sob o n 049.224.763.34/ ***,973.402-**/ ***,030.312-**, respectivamente; requereram o presente pedido. Identificação do imóvel usucapiendo: Avenida Zacarias de Assunção, n 02, bairro: Centro, em Ananindeua -PA, Cep: 67.040-300. Imóvel matriculado nesta serventia sob o n 67.264, livro 2. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Foi apresentada a matrícula de n 204, folha 204, livro 2 E.O do 2 Registro de Imóveis de Belém/PA. DO CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Quadra 27, n 01, integrante do Conjunto Geraldo Palmeira, bairro: Centro, em Ananindeua/PA, consta como proprietário Sr. Sérgio Ribeiro Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o n ***,315.707-** e sua esposa Lucia Helena Alves Ferreira; Foi apresentada a matrícula de n 258, folha 258, livro 2 E.Z do 2 Registro de Imóveis de Belém/PA. DO CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO, com a seguinte descrição: Quadra 27, n 11, integrante do Conjunto Geraldo Palmeira, bairro: Centro, em Ananindeua/PA, consta como proprietário Sr. Cosme Soares da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n ***,093.242-** e sua esposa Joana Silva da Silva, inscrita no CPF/MF sob o n ***,850.362-**; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua Daniel dos Santos Lira Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALAUDIO DE OLIVEIRA MELLO JUNIOR, VITOR MAURICIO DE ABREU MELLO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N DO PROCESSO: 139126 CONTROLE INTERNO N 168612 REQUERENTES: ALAUDIO DE OLIVEIRA MELLO JUNIOR E VERA MAURÍCIO DE ABREU MELLO. REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro

de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Alaudio de Oliveira Mello Junior e Vera Maurício de Abreu Mello, inscrito no CPF/MF sob os n s ***.306.502-** e ***.581.912-**, requereu a Retificação de área dos imóveis matriculados sob os n s 75.182 e 78.219, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado na Estrada Principal do Coqueiro, distando cerca de 300,80m da Estrada do 40 Horas, Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes pela lateral direita, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se tratar de inúmeros imóveis. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) OS CONFRONTANTES PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por se tratar de inúmeros imóveis ficam intimados todos os confrontantes, tendo os imóveis as seguintes descrições: TERRENO URBANO, n 2450, com acesso pela Rodovia Mário Covas, Bairro: Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. B) O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter conseguido contato com o proprietário do imóvel fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo n 2442, com frente para a Rodovia Mário Covas, Bairro: Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA C) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4 , do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 11 de junho de 2024. DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALMIR BARATA BARRA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº179626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALMIR BARATA BARRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655342**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7731-0, firmada em 08/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.352, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Serzedelo Corrêa, nº 105, Apartamento 102, Edifício Maria Bernadete, Nazaré, Belém - PA, CEP: 66035-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2024, correspondentes a R\$ 6.823,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANNA PAULA RIO DIAS, ANNA CHRISTINA RIO DIAS**

O Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Belém/PA, cumprindo o que determina o art. 408 do Código de Normas da Corregedoria do Estado-TJPA, dá conhecimento a quem interessar possa, que foi prenotado sob o n 173.740 neste 1 Ofício, o requerimento de Anna Paula Rio Dias e Anna Christina Rio Dias, solicitando o registro da usucapião administrativa do imóvel constituído pelo Travessa Piedade n 328 (antes n 220), entre as Ruas Senador Manoel Barata e Ó de Almeida, bairro Reduto, registrado sob a Transcrição n 20.039, L 3-Y, fls. 40 do 1 Ofício de Registro de Imóveis, o qual confronta pelo lado esquerdo com imóvel situado na Travessa Piedade n 322, o qual pelo presente, passa a ser notificado, podendo o interessado, apresentar manifestação fundamentada no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, ressaltando que, o silêncio será interpretado como concordância. 1 Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt n 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 9 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIENE VALERA DE DEUS, MARCO MAURICIO MACHADO DE DEUS**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº346579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE VALERA DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024652**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO MAURICIO MACHADO DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***531202**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belém PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10136068807-00, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 03 e R 04 em 08/08/2016 da Matrícula nº 24579LM, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 8, nº S/N, APARTAMENTO Nº 302, TORRE 1, BAIRRO KM 8, do distrito, município e comarca de BELÉM / PA, CEP 66823-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 7.391,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINALVA SILVA PEREIRA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINALVA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***429217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551327173-5, firmada em 28/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 16678, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL SANTA BARBARA NR 669 APEU CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 1.819,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN DA CONCEICAO MAGNO

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN DA CONCEICAO MAGNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***535002**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440188539-0, firmada em 24/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 19606, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL LIRIOS NR 23 TITANLANDIA CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 3.502,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYANA REGINA DE MORAES

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYANA REGINA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***820132**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440856283-9, firmada em 26/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 27246, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL VICENTE MONTEIRO DOS SAN NR 8 DISTRITO DE AP CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 5.305,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ANTONIO LEMOS DE ALMEIDA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ANTONIO LEMOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366172**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770859046-6, firmada em 04/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 33376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDES NECO DA SILVA NR 14 CASA 14 APEU CASTANHAL PA 68740438. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 3.900,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DE PADUA MEDEIROS**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº97417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO DE PADUA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149124**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442306335-0, firmada em 13/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 56216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 14 NR 0 QUADRA 187 LOTE 15 RESIDENCIAL C MARABA PA 68510000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 4.247,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, DORYENES CARVALHO ROSA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***394832**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DORYENES CARVALHO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766422**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440848746-4, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 17430, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ DE CAMOES NR 0 L 25B Q 12 PROMISSAO II PARAGOMINAS PA 68625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 13.952,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA ELIZABETH DOS SANTOS MARQUES, LEANDRO DE ARAUJO MARQUES

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA ELIZABETH DOS SANTOS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696864**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO DE ARAUJO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***868174**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440852521-8, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15587, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA KANINDE QUADRA 10 LOTE 24 PARQUE DOS CARAJAS PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 187.679,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIZE RAMOS DA SILVA, REGINALDO CALAZANS DE AMARAL

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIZE RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***649302**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINALDO CALAZANS DE AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***055872**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553741232-0, firmada em 05/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 26 CASA 26 MAICA SANTAREM PA 68045210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes a R\$ 3.952,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DO GUAMA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAAC GOMES SODRE**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAAC GOMES SODRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***771432**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441003833-5, firmada em 12/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 13571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DULC DIO DE OLIVEIRA COS NR 51 VILA IZABEL SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 1.755,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE MARIA CUNHA SOARES, GERALDO SOARES JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, os fiduciantes devedores: JAQUELINE MARIA CUNHA SOARES, CPF ***.658.404-** e GERALDO SOARES JÚNIOR, CPF ***.506.534-**, não intimados no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01154698C, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 14/06/2024, a importância de R\$ 3.417,68, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia

n 855550544242, firmado em 14/09/2010, registrado na matrícula 6327, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Severino Monteiro Viana, n 126, bairro Centenário, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

COMARCA - GUARABIRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABDIAS JOSE DOS SANTOS**

PROTOCOLO: 43011. DATA: 01/02/2024 MATRÍCULA: 1733 REQUERENTE: LUIZ GONZAGA SOARES DE SOUZA e ROSILDA GOMES DE SOUZA IMÓVEL: Um lote de terreno próprio de n dezoito (18) da quadra quatro (4), medindo seis (6) metros de largura na frente limitando-se com a Rua F; seis (6) metros de largura nos fundos limitando-se com o lote 7; vinte (20) metros de comprimento do lado direito limitando-se com o lote 17; e vinte (20) metros de comprimento do lado esquerdo limitando-se com o lote 19, perfazendo 120m , encravado no Loteamento Boa Esperança, situado no perímetro urbano desta cidade. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARABIRA-PB, LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Abdias José dos Santos (CPF/MF ***.085.384-**) e sua esposa Ozana Tomaz dos Santos e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) JOSELITO BARBOSA DA SILVA, tendo por objeto o imóvel situado rua F, sem número, do Loteamento Boa Esperança. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 38 (trinta e oito) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site www.registradores.org.br ou de forma presencial na serventia situada à rua Otacílio Lira Cabral, 58, Areia Branca, Guarabira-PB, no horário de 09:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado, conforme art.216-A, 14 da Lei 6.015/1973 c/c Art. 848. 8 do Provimento 003/2015, em meio eletrônico disponível no sítio eletrônico: <http://www.anoregpb.org.br/>, dispensando-se a publicação em jornais de grande circulação. Guarabira-PB, 13 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABDIAS JOSE DOS SANTOS**

PROTOCOLO: 43012. DATA: 01/02/2024 MATRÍCULA: 1734 REQUERENTE: LUIZ GONZAGA SOARES DE SOUZA e ROSILDA GOMES DE SOUZA IMÓVEL: Um lote de terreno próprio de n dezenove (19) da quadra quatro (4), medindo seis (6) metros de largura na frente limitando-se com a Rua F; seis (6) metros de largura nos fundos limitando-se com o lote 8; vinte (20) metros de comprimento do lado direito limitando-se com o lote 18, e vinte (20) metros de comprimento do lado esquerdo limitando-se com o lote 20,

perfazendo 120m , encravado no Loteamento Boa Esperança, situado no perímetro urbano desta cidade. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARABIRA-PB, LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Abdias José dos Santos (CPF/MF ***.085.384-**) e sua esposa Ozana Tomaz dos Santos e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) JOSELITO BARBOSA DA SILVA, tendo por objeto o imóvel situado rua F, sem número, do Loteamento Boa Esperança. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 38 (trinta e oito) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site www.registradores.org.br ou de forma presencial na serventia situada à rua Otacílio Lira Cabral, 58, Areia Branca, Guarabira-PB, no horário de 09:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado, conforme art.216-A, 14 da Lei 6.015/1973 c/c Art. 848. 8 do Provimento 003/2015, em meio eletrônico disponível no sítio eletrônico: <http://www.anoregpb.org.br/>, dispensando-se a publicação em jornais de grande circulação. Guarabira-PB, 13 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABDIAS JOSE DOS SANTOS**

PROTOCOLO: 43014. DATA: 01/02/2024 MATRÍCULA: 1736 REQUERENTE: LUIZ GONZAGA SOARES DE SOUZA e ROSILDA GOMES DE SOUZA IMÓVEL: Um lote de terreno próprio n vinte (20) da quadra quatro (4), medindo seis (6) metros de largura na frente limitando-se com a Rua F; seis (6) metros de largura nos fundos limitando-se com o lote 9; vinte (20) metros de comprimento do lado direito limitando-se com o lote 19, e vinte (20) metros de comprimento do lado esquerdo limitando-se com o lote 21, perfazendo 120m , encravado no Loteamento Boa Esperança, situado no perímetro urbano desta cidade. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARABIRA-PB, LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Abdias José dos Santos (CPF/MF ***.085.384-**) e sua esposa Ozana Tomaz dos Santos e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) JOSELITO BARBOSA DA SILVA, tendo por objeto o imóvel situado rua F, sem número, do Loteamento Boa Esperança. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 38 (trinta e oito) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site www.registradores.org.br ou de forma presencial na serventia situada à rua Otacílio Lira Cabral, 58, Areia Branca, Guarabira-PB, no horário de 09:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado, conforme art.216-A, 14 da Lei 6.015/1973 c/c Art. 848. 8 do Provimento 003/2015, em meio eletrônico disponível no sítio eletrônico: <http://www.anoregpb.org.br/>, dispensando-

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABDIAS JOSE DOS SANTOS**

PROTOCOLO: 43014. DATA: 01/02/2024 MATRÍCULA: 1736 REQUERENTE: LUIZ GONZAGA SOARES DE SOUZA e ROSILDA GOMES DE SOUZA IMÓVEL: Um lote de terreno próprio de n vinte e um (21) da quadra quatro (4), medindo seis (6) metros de largura na frente limitando-se com a Rua F; seis (6) metros de

largura nos fundos limitando-se com o lote 10; vinte (20) metros de comprimento do lado direito limitando-se com o lote 20, e vinte (20) metros de comprimento do lado esquerdo limitando-se com o lote 22, perfazendo 120m, encravado no Loteamento Boa Esperança, situada no perímetro urbano desta cidade. PROPRIETÁRIO: Abdias José dos Santos e sua esposa d. Ozana Tomaz dos Santos, brasileiros, casados, ele agricultor, ela de prendas o lar, residentes nesta cidade, C.I. 130.831 IPT-PB, e 548.155 DPT-PB, respectivamente, C.P.F. ***.085.384-**. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARABIRA-PB, LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Abdias José dos Santos (CPF/MF ***.085.384-**) e sua esposa Ozana Tomaz dos Santos e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) JOSELITO BARBOSA DA SILVA, tendo por objeto o imóvel situado rua F, sem número, do Loteamento Boa Esperança. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 38 (trinta e oito) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site www.registradores.org.br ou de forma presencial na serventia situada à rua Otacílio Lira Cabral, 58, Areia Branca, Guarabira-PB, no horário de 09:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado, conforme art.216-A, 14 da Lei 6.015/1973 c/c Art. 848. 8 do Provimento 003/2015, em meio eletrônico disponível no sítio eletrônico: <http://www.anoregpb.org.br/>, dispensando-se a publicação em jornais de grande circulação. Guarabira-PB, 13 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABDIAS JOSE DOS SANTOS**

PROTOCOLO: 43015. DATA: 01/02/2024 MATRÍCULA: 1737 REQUERENTE: LUIZ GONZAGA SOARES DE SOUZA e ROSILDA GOMES DE SOUZA IMÓVEL: Um lote de terreno próprio n vinte e dois (22) da quadra quatro (4), medindo seis (6) metros de largura na frente limitando-se com a Rua F; seis (6) metros de largura nos fundos limitando-se com o lote 11; vinte (20) metros de comprimento do lado direito limitando-se com o lote 21, e vinte (20) metros de comprimento do lado esquerdo limitando-se com a Rua E, fazendo esquina, perfazendo 120m, encravado no Loteamento Boa Esperança, situado no perímetro urbano desta cidade. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARABIRA-PB, LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Abdias José dos Santos (CPF/MF ***.085.384-**) e sua esposa Ozana Tomaz dos Santos e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) JOSELITO BARBOSA DA SILVA, tendo por objeto o imóvel situado rua F, sem número, do Loteamento Boa Esperança. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 38 (trinta e oito) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site www.registradores.org.br ou de forma presencial na serventia situada à rua Otacílio Lira Cabral, 58, Areia Branca, Guarabira-PB, no horário de 09:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado, conforme art.216-A, 14 da Lei 6.015/1973 c/c Art. 848. 8 do Provimento 003/2015, em meio eletrônico disponível no sítio eletrônico: <http://www.anoregpb.org.br/>, dispensando-se a publicação em jornais de grande circulação. Guarabira-PB, 13 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PATOS/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILUCE OLIVEIRA DE MORAIS**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO - Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). MARILUCE OLIVEIRA DE MORAIS, CPF: ***.721.534-**, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob n 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.355,72 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), referente ao contrato n 855551454647, firmado em 05/08/2011, devidamente registrado sob R-07, matrícula 21.967, do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado no Imóvel: Rua Manoel Torres, sob n. 201, no Bairro Jardim Brasil, em Patos-PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ALIANÇA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALIANÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ LIRA DA SILVA**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento Extrajudicial de Usucapião no Cartório Único de Aliança/PE - Serviço Notarial e Registral, protocolo n 8141, de 18 de Abril de 2024, com os seguintes dados: REQUERENTE: LUIZ LIRA DA SILVA, brasileiro, viúvo, aposentado, alfabetizado, natural da cidade de Aliança/PE, nascido em 05 de abril de 1957, filho de José Lira Candido da Silva e Severina Maria da Conceição, portador da Cédula de Identidade RG n 2.492.017 SDS/PE, emitida em 17/05/2018, inscrito no CPF/MF n ***.123.054-**, residente e domiciliado à Rua Belarmino Pessoa de Melo, n 44, Centro, na cidade de Aliança, Estado de Pernambuco, CEP n 55.890-000; IMÓVEL: IMÓVEL RESIDENCIAL COM 02 (DOIS) PAVIMENTOS (TÉRREO E 1 ANDAR) SOB OS NÚMEROS 44 E 44-A, LOCALIZADO À RUA BELARMINO PESSOA DE MELO, CENTRO, MUNICÍPIO DE ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CEP 55.890-000; CONFRONTANTES: a) HIGOR CAVALCANTI BEZERRA, inscrito no CPF/MF n ***.587.104-**, confrontante Lado Direito; b) JOSILEIDE FERREIRA DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF n ***.000.484-**, confrontante do Lado Esquerdo; OCUPANTE: LUIZ LIRA DA SILVA; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária; TEMPO DE POSSE: 25 (vinte) anos de posse contínua. Pelo presente edital, INTIMO e NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório Único de Aliança/PE - Serviço Notarial e Registral, localizado na Rua Alfredo Bezerra, n 03, Centro, CEP n 55890-000, Município de Aliança/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, se segunda a sexta, das 9h às 16h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias da publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação do prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Aliança/PE, 18 de Abril de 2024. (aa) Letícia Andrade de Azevedo - Tabeliã Interina

COMARCA - BONITO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEONARDO DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 421282. O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACARIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR LEONARDO DA SILVA AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM TERRENO URBANO, SITUADO NA TRAVESSA ARLINDO ROMÃO, N. 32, CEN-TRO, MUNICÍPIO DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, N 382, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONITOPE@GMAIL.COM. APÓS DECORRIDO O PRAZO O PROCESSO SERÁ CONCLU-ÍDO EM NOME DE LEONARDO DA SILVA.

COMARCA - CARPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILTON MIGUEL RODRIGUES**

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON MIGUEL RODRIGUES COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s):): NILTON MIGUEL RODRIGUES COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de): NILTON MIGUEL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.325.984-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 8.4444.0475752-0, firmada em 09/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 6914, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, Lote de Terreno de n 11, Quadra DD, Loteamento Jardim Neópolis, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Odilon Pereira da Cunha Filho, Oficial Interino desta Serventia Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO PEREIRA DA SILVA**

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO PEREIRA DA SILVA** COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO PEREIRA DA SILVA** COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de **DANILO PEREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.261.924-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 8.4444.0815528-1, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 18207, a qual diz respeito ao imóvel situado na Via de Acesso, s/n, Sita na Área 13, Desmembrado do Lotes 12 e 13, Quadra 0, Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Odilon Pereira da Cunha Filho, Oficial Interino desta Serventia Registral.

COMARCA - CARUARU/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HERNANDES LUCILO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: **HERNANDES LUCILO DA SILVA**, CPF n ***.278.084-** para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.198,72 (três mil, cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1 do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770253748-2, firmado em 16.01.2018, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Rua José Martins Sobrinho, n 445, apt. 203, 2 pav. Elevado, bl. 04, Conj. Res. Jardim Capibaribe, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob n R.4-55.733, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 04 de junho de 2024. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANNE ARAUJO FELIX DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: VIVIANNE ARAUJO FELIX DA SILVA, CPF n.º 000.748.624-00 para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n.º 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.768,88 (cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 878770240486-5, firmado em 11.12.2017, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Rua José Martins Sobrinho, n.º 445, apt. 202, 2 pav. Elevado, bl. 11, Conj. Res. Jardim Capibaribe, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º R.4-55.821, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 04 de junho de 2024. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

COMARCA - CUPIRA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUPIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **MARIA JACIELMA DA SILVA, SERVENTIA UNICA DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS**

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n.º 1820/2024 do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira, Estado de Pernambuco, situado à Rua Pe. Felix Barreto, 30, Centro, Cupira/PE. Requerente(s): MARIA JACIELMA DA SILVA, CPF 000.598.544-00. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 25 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: O LOTE DE TERRENO próprio para construção, situado na Rua Caetano Edson da Silva, s/n, Quadra 09, Lote 22-A, bairro Moacir Soares, Cupira, Estado de Pernambuco, CEP55460-000. Matrícula/Transcrição: NADA CONSTA. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Cupira, 23 de maio de 2024. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira/PE. Paulo Romero de Arruda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GLORIA DO GOITA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX SENA DO MONTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP - 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. ALEX SENA DO MONTE, inscrito no CPF/MF sob o n.º

***.064.434-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 3.492,38 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/04/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n. 844442656808-8, celebrado em 11/02/2022e registrado sob o n. R- 7 da Matrícula n. 6967, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua dos Visgueiros, s/n (Quadra B, Lote 44) do Loteamento Residencial Alameda da Lagoa, Vila Nossa Senhora da Glória, nesta Cidade, constituída de terraço, sala, dois quartos, cozinha, WC social e área de serviço toda murada, perfazendo 54,55m (cinquenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) de área construída; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n. 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 13 de junho de 2024. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - LAGOA DO OURO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DO OURO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIARA BASILIO DA SILVA**

EDITAL N. 002/2024. PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. REQUERENTES: MARCIARA BASÍLIO DA SILVA. PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO: 8756. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Não possui. IMÓVEL: Não possui. NOME(S) DO(S) TITULAR(ES) DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Não possui. NOMES DOS CONFINANTES TABULARES E DE FATO: confrontando-se a frente com o leito da Rua do Progresso; pelo lado direito, com o imóvel, pertencente ao Sr. Didarcio da Silva Povoas; lado esquerdo, com o imóvel de Abel Izidoro de Barros; e nos fundos com o imóvel pertencente a Sra. Maria de Lourdes Alves dos Anjos. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE LAGOA DO OURO-PE, Dra. MARIA DAS GRAÇAS MELO MONTEIRO - TABELIÃ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Pernambuco, FAZ SABER a todos que do presente virem, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) MARCIARA BASÍLIO DA SILVA, tendo por objeto o imóvel: UMA CASA, LOCALIZADA NA RUA DO PROGRESSO, N 186, CENTRO, LAGOA DO OURO-PE, contendo: uma área na frente, três quartos, uma sala de estar, duas salas de jantar, dois WCBs, uma lavanderia, quintal murado e um pequeno corredor ao lado direito do imóvel que liga a rua à primeira sala de jantar, medindo o dito imóvel 7,64m de frente, 7,94m de fundos, por 30,50m de comprimento nas laterais, perfazendo uma total de 237,60m , confrontando-se a frente com o leito da Rua do Progresso; pelo lado direito, com o imóvel, pertencente ao Sr. Didarcio da Silva Povoas; lado esquerdo, com o imóvel de Abel Izidoro de Barros; e nos fundos com, o imóvel pertencente a Sra. Maria de Lourdes Alves dos Anjos. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 10 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado na serventia situada à Praça da Conceição, n 27, Centro, Lagoa do Ouro-PE, CEP: 55.320-000, no horário

de 08:00hrs às 16:00hrs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Lagoa do Ouro-PE, 23 de maio de 2024. Maria das Graças Melo Monteiro - Tabela. Dado e passado nesta cidade de Pernambuco, aos 23 de maio de 2024. Maria das Graças Melo Monteiro Oficiala de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OLINDA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIS REGINA RODRIGUES SILVA, HUMBERTO MARQUES BACALHAO NETO**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 25588, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado Como AVENIDA MINISTRO MARCOS FREIRE, APARTAMENTO N 401, EDIFICIO KAMARES, PREDIO N 3819, LOTE 4A, QUADRA C, BAIRRO CASA CAIADA OLINDA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, THAIS REGINA RODRIGUES SILVA e HUMBERTO MARQUES BACALHAO NETO inscrito sob o n de CPF: ***.748.834-** e ***.356.284-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 128.440,15, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO SA, CNPJ N 60.746.948/0001-12, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

COMARCA - PALMARES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABIDIEL DE CARVALHO AROEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMARCA - PALMARES/PE - SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Praça Santo Amaro, 386 - Centro, CEP 55.540-000, Tel. (81) 3662-1008, Email: cartoriorgipalmes.luciano@gmail.com - Bel. Luciano de França Silva - Registrador Interino. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado nesta Serventia Extrajudicial em 23/04/2024, o requerimento pelo qual ABIDIEL DE CARVALHO AROEIRA, brasileiro, empresário, titular da Cart. Ident. n 1.746.712-SSP/PE e inscrito no CPF/MF n ***.321.344-**, nascido em 29/12/1958, filho de Francisco Rodrigues Aroeira e de Elerice Francisca Aroeira, com a anuência de sua esposa MARIA ELBA MARCELINO DE MELO AROEIRA, brasileira, titular da Cart. Ident. n 2.029.252-SSP/PE e inscrita no CPF/MF n ***.616.204-**, nascida em 26/07/1960, filha de Aluizio Luciano de Melo e de Luzinete Marcelino de Melo, casados civilmente em 18/11/1983 pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento - Termo n 234 às fls. 57V do livro B-2 - do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3o Distrito de Saué, Município de Rio Formoso-PE, residentes e domiciliados na Rua José Lagreca, n 305, São Pedro, nesta cidade dos Palmares/PE, devidamente assistido por sua advogada,

Bel. Dra. JOSIMEIRE VENANCIO DA SILVA SANTOS, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/PE sob o n 50.232 e no CPF/MF sob o n ***.479.064-**, com escritório profissional na Rua Visconde do Rio Branco, n 1298, bairro centro, nesta cidade dos Palmares/PE, vem requerer o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO o que faz com suporte legal nos termos do art. 1.071 Lei n 13.105/15 - NCPC regulamentando o art. 216-A Lei n 6.015/73 c/c o Provimento n 14/2016 da Corregedoria Geral de Justiça do TJPE e o Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, do imóvel residencial: CASA RESIDENCIAL constituída por um TERRENO medindo 172,24m2, localizado na Rua da Aurora n 942, Bairro centro, nesta cidade dos Palmares/PE, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o n 01.02.020.0126.1, que, segundo planta e memorial descritivo, possui a seguinte descrição: terreno medindo 172,24m2, com duas áreas, medindo a maior 5,20 metros de frente e de fundos, por 18,00 metros do lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo, perfazendo o total de 93,96m2; a área menor possui frente com 7,00 metros, fundos com 8,20 metros, lado direito 11,00 metros e lado esquerdo 9,60 metros, perfazendo área de 78,28m2, cuja soma de ambas alcança a área total de 172,24m2, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o n 01.02.020.0126.1. Conforme cadastro municipal, afirma que referido imóvel se localiza na Rua da Aurora n 942, Bairro centro, Palmares-PE; tudo de conformidade com a planta e documentação exigida na forma lei. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não seja contestado o pedido de ABIDIEL DE CARVALHO AROEIRA, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial apresentada, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL com o competente registro conforme determina a Lei Civil Brasileira. Palmares/PE, em 14 de junho de 2024. O Registrador Interino, Bel. Luciano de França Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO DINIZ DE SOUZA LEITE**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, n 126, Madalena, Recife/PE, CEP - 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. RICARDO DINIZ DE SOUZA LEITE, CPF ***.275.174-**, devedor fiduciante do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$55.847,38 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 06 de janeiro de 2022, registrado sob on . R-10 da Matrícula n . 66.347, Livro 2, do 4 Ofício de Registro de Imóveis, com o BANCO BRADESCO S/A, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO N 1603, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO CASTELO DE EDIMBURGO, SITUADO NA RUA DR. ARTUR GONÇALVES, N 25, BAIRRO DA MADALENA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAFAEL SAMPAIO OCTAVIANO DE SOUZA, GUSTAVO SAMPAIO OCTAVIANO DE SOUZA, ALEXANDRE SAMPAIO OCTAVIANO DE SOUZA, JOSE MAURO SAMPAIO OCTAVIANO DE SOUZA, EUCLIDES CARDOSO XAVIER FILHO, MARIA LAURA BEZERRA RIBEIRO XAVIER, OSMAR SILVA RIBEIRO FILHO, MARIA DO SOCORRO ARCOVERDE RIBEIRO, FERNANDO BEZERRA RIBEIRO, MARIA DO CARMO CAMPOS RIBEIRO, BRENO CAMPOS GOUVEIA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA**

EDITAL DE PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS e AQUISITIVOS ou SÍNDICO dos IMÓVEIS n 176 e 112 DA RUA NICARÁGUA, E OS IMÓVEIS N s 211, 189, 181 E 171 TODOS DA RUA BUENOS AIRES, NO BAIRRO DO ESPINHEIRO, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como ÁREA DO TERRENO PRÓPRIO E DE MARINHA, ONDE EXISTIRAM AS CASA N s 134, 142 E 160, SITUADO A RUA NICARÁGUA, NA QUADRA COMPREENDIDA PELA RUA NICARÁGUA, RUA DA HORA, RUA BUENOS AIRES E AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, NO BAIRRO DO ESPINHEIRO, NESTA CIDADE; que após passar por procedimento de REMEMBRAMENTO E DEMARCAÇÃO de Metragens e área, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife em 26 de Abril de 2024, passou o Lote resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de Frente 49,96m, confrontando-se com a Rua Nicarágua; Lado Direito mede 30,68m, limitando-se com o terreno do imóvel n 176 da Rua Nicarágua; Lado Esquerdo mede 37,13m, confrontando-se com o imóvel n 112 da Rua Nicarágua e medindo de Fundos 50,45m, Limitando-se com os imóveis n 211, 189, 181 e 171 todos da Rua Buenos Aires, perfazendo uma área total de 1.696,90m . Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 - Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife - PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pela BRENO CAMPOS GOUVEIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ 06.226.645/0001-23, na condição de procurador dos proprietários tabulares, RAFAEL SAMPAIO OCTAVIANO DE SOUZA, CPF ***.025.504-**, GUSTAVO SAMPAIO OCTAVIANO DE SOUZA, CPF ***.923.064-**, ALEXANDRE SAMPAIO OCTAVIANO DE SOUZA, CPF ***.833.104-**, JOSÉ MAURO SAMPAIO OCTAVIANO DE SOUZA, CPF ***.719.504-**, EUCLIDES CARDOSO XAVIER FILHO, CPF ***.623.504-**, MARIA LAURA BEZERRA RIBEIRO XAVIER, CPF ***.552.284-**, OSMAR SILVA RIBEIRO FILHO, CPF ***.152.954-**, MARIA DO SOCORRO ARCOVERDE RIBEIRO, CPF ***.124.994-**, FERNANDO BEZERRA RIBEIRO, CPF ***.717.404-**, e MARIA DO CARMO CAMPOS RIBEIRO, CPF ***.895.604-**, para AVERBAÇÃO DE REMEMBRAMENTO E DEMARCAÇÃO DE METRAGENS DO IMÓVEL. Deste modo como não fora possível identificar os titulares de domínio dos imóveis, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais e aquisitivos síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com o mencionado remembramento e demarcação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscrive, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do art. 213, da Lei Federal 6.015, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 12/06/2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR RANON GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 475665/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP,

e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: VICTOR RANON GOMES DA SILVA (CPF/MF n. ***.396.954-**), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 144440560949-6, datado de 01/04/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18.449, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYVSSON SILVA DO NASCIMENTO, MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 481258/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: DAYVSSON SILVA DO NASCIMENTO (CPF/MF n. ***.434.114-**), e MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CUNHA (CPF/MF n. ***.059.334-**), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844442475519-0, datado de 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 26.639, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - ALTOS/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO FELIPE DOS SANTOS MOURAO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ITALO FELIPE DOS SANTOS MOURAO, inscrito(a) no CPF n 057.###.###-71, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a

este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01123106C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844440915623, firmado em 03/06/2015, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA II, N 66, CIANA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 10996, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDA DUARTE CARVALHO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de RAIMUNDA DUARTE CARVALHO, inscrito(a) no CPF n 657.###.###-53, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01140189C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844440853732, firmado em 25/03/2015, referente ao imóvel situado na RUA GRAJAU, N 95, CIANA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 11168, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO ADRIANO RODRIGUES BORGES**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de RONALDO ADRIANO RODRIGUES BORGES, inscrito(a) no CPF n 035.###.###-16, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01136634C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844440924810, firmado em 21/05/2015, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 10, N 22, DNER, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 11173, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS RIBEIRO PESSOA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ANTONIO CARLOS RIBEIRO PESSOA, inscrito(a) no CPF n 279.###.###-92, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial,

para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01157231C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 855553506986, firmado em 24/09/2015, referente ao imóvel situado na RUA XIV, N 85, QUADRA J, LOTE 14, JARDIM CIDADE RESIDENCE II, CENTRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 11447, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA MAIARA NUNES PAES DE LIRA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de BRENDA MAIARA NUNES PAES DE LIRA, inscrito(a) no CPF n 046.###.###-70, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01140216C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844441836187, firmado em 18/05/2018, referente ao imóvel situado na RUA II, N 375, QUADRA G, LOTE 22, JARDIM CIDADE RESIDENCE III, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 12673, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL DA SILVA CARDOSO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de EZEQUIEL DA SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF n 011.###.###-63, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01142845C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442664420, firmado em 30/03/2022, referente ao imóvel situado na RUA VIII, N 235, BOCA DE BARRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 20786, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

COMARCA - PARNAGUA/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DI BERNARDO AGROPECUARIA LTDA

Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Parnaguá-PI, FAZ SABER: Fica intimada qualquer pessoa interessada a se manifestar perante a esta Serventia, por escrito, no prazo de quinze dias (15), acerca de Processo Administrativo n 15/2024, de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um imóvel rural situado na FAZENDA CAPIM GROSSO, situado no Município de Riacho Frio-PI, Estado do Piauí. No qual a área usucapiente equivale a uma área de 1.038,2026 ha (mil e trinta e oito hectares, vinte ares e vinte e seis centiares) no qual a área usucapiente equivale a um perímetro de 17.537,77 m (dezessete mil, quinhentos e trinta e sete metros) de acordo com a ART: 1920240030003 - PI, pelo Responsável Técnico Eduardo da Cunha Mascarenhas Rocha, Formação: Eng. Agrônomo, Código de credenciamento: RYDF, CREA: 1901393933/PI. REQUERENTE: DI BERNARDO AGROPECUÁRIA LTDA. Parnaguá - PI, 12/06/2024. O referido é verdadeiro do que Dou Fé. JULIANA REGO FRANCO Tabela / Registradora.

COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DYEGO HARMANDO CARDOSO ROCHA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DYEGO HARMANDO CARDOSO ROCHA, CPF/MF n 038.###.###-65, Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1164021 e protocolo da Intimação N IN01121936C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 14 de janeiro de 2022, registrado sob o R-189-158.592, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ARAPONGAS/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA DA SILVA

À ANA CAROLINA DA SILVA - CPF.***.054.669-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da cédula de crédito n .8766-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/05/2018, registrado sob o n .5, na matrícula sob n .9.901, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob n .12, da quadra "D", com a área de 360,00 metros quadrados, situado no Jardim Morumbi, Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos

decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 23/05/2024, corresponde a R\$ 217.556,58 (duzentos e dezessete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Cooperativa de Crédito Horizonte - Sicoob Horizonte - CNPJ n .07.194.313/0001-77, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

COMARCA - BARBOSA FERRAZ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBOZA FERRAZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO GRAVELI AFONSO**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ-PR Rua Rio Grande do Sul, 722. Centro, Barbosa Ferraz-PR. CEP: 86.960-000 Fone: (44) 3275-1020. E-mail: contato@ribarbosaferraz.com Site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/barbosaferraz> Oficial Titular: Fernando Medeiros Ferreira EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO PARA TITULARES DOS DIREITOS REGISTRADOS E CONFRONTANTES DO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e em especial os titulares de direitos e proprietários LUIZ MARTINS DE SOUZA e sua esposa MARIA GRAVELLI DE SOUZA, residentes e domiciliados em Corumbataí do Sul-PR, e os confrontantes: ISABEL MORENO MORAES, brasileira, casada, residente em Corumbataí do Sul-PR, proprietária do imóvel da matrícula n 1.704 do Lv.02-RG deste Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz-PR (Lote n 09, da Quadra n 90) e NICOLAU LUNARDELLI e sua esposa BRANCA PIZA LUNARDELLI, residentes em São Paulo-SP, proprietários do imóvel da Inscrição n 79, às fls. 445 do Livro 8-C de Inscrição de Loteamentos e objeto da Transcrição de origem n . 22.128, do Livro 3-K de Transcrição das Transmissões do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão-PR (Lote n 11, da Quadra n 90), que está em curso perante o Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz-PR, que funciona na Rua Rio Grande do Sul, n 722, centro, em Barbosa Ferraz-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Ordinária, com tempo de posse de mais de 10 anos (art. 1.242 do Código Civil), formulado por SEBASTIÃO GRAVELI AFONSO, protocolado sob o n 70.607 aos 11/06/2024, tendo por objeto o imóvel urbano, assim caracterizado: Lote de Terras n 10, da Quadra n 90, com a área de 450,00 m , situado no Município de Corumbataí do Sul, Comarca de Barbosa Ferraz-PR, objeto da Matrícula n 2.568 do Lv.02-RG deste Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz-PR. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido da usucapião permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, poderá ensejar no reconhecimento da usucapião extrajudicial, com o registro da aquisição do imóvel, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico para a ciência dos titulares dos direitos registrados e confrontantes eventualmente interessados e notificação do nominado no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis em 17 de junho de 2024. Fernando Medeiros Ferreira Oficial Titular

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEBASTIAO GRAVELI AFONSO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ-PR Rua Rio Grande do Sul, 722. Centro,

Barbosa Ferraz-PR. CEP: 86.960-000 Fone: (44) 3275-1020. E-mail: contato@ribarbosaferraz.com Site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/barbosaferraz> Oficial Titular: Fernando Medeiros Ferreira

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO PARA TERCEIROS INTERESSADOS DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e em especial aos Terceiros Eventualmente Interessados, que está em curso perante o Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz-PR, que funciona na Rua Rio Grande do Sul, n 722, centro, em Barbosa Ferraz-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Ordinária, com tempo de posse de mais de 10 anos (art. 1.242 do Código Civil), formulado por SEBASTIÃO GRAVELI AFONSO, protocolado sob o n 70.607 aos 11/06/2024, tendo por objeto o imóvel urbano, assim caracterizado: Lote de Terras n 10, da Quadra n 90, com a área de 450,00 m , situado no Município de Corumbataí do Sul, Comarca de Barbosa Ferraz-PR, objeto da Matrícula n 2.568 do Lv.02-RG deste Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz-PR. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido da usucapião permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, poderá ensejar no reconhecimento da usucapião extrajudicial, com o registro da aquisição do imóvel, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma vez no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis em 17 de junho de 2024. Fernando Medeiros Ferreira Oficial Titular

COMARCA - CAMPINA GRANDE DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEVERSON MATOZO DE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de CLEVERSON MATOZO DE BARROS, brasileiro, maior, divorciado, mecânico manutenção de máquinas, portador da C.N.H. n 02***.***0-DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF sob n 030.***.***-65, residente e domiciliado no Município de Rio Branco do Sul-PR, na Rua Antonio Elias n 465, Esquina Andorinhas, (qualificação constante do contrato celebrado aos 22 de julho de 2021), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 23 de maio de 2024, corresponde a R\$12.843,83 (doze mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, sob n 1.4444.1583675-4, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 22 de julho de 2021, registrado n s 06 e 07 na Matrícula n 13.150, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA N 02, com a área construída global de 65,00m , integrante do "CONDOMÍNIO CAPIVARI MIRIN", implantada sobre o Lote de terreno n 04 (quatro) da quadra "I" (i), do Loteamento JARDIM SÃO PEDRO, situado no lugar denominado Tapera Grande, no Município de Quatro Barras, desta Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 24 de setembro de 2023. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF

sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 23 de maio de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADIEL GONCALVES DE RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de ADIEL GONÇALVES DE RAMOS, solteiro, maior, motorista, portador da C.N.H n 01***.***6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n 267.***.***-90, residente e domiciliado neste Município, na Estrada Figueira da, s/n, Jaguatirica, (qualificação constante do contrato celebrado aos 05 de março de 2014), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 23 de maio de 2024, corresponde a R\$6.365,78 (seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, sob n 855552991095, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado neste Município, aos 05 de março de 2014, e registrado sob n 02 na Matrícula n 13.592, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO N 22 (vinte e dois), integrante do "CONDOMÍNIO ELISA I", situado neste Município e Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 05 de setembro de 2023. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 23 de maio de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATHAN LUCAS TEODORO DE PAULA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de JONATHAN LUCAS TEODORO DE PAULA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, embalador, portadora da C.I. n 13***.***0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n 102.***.***-20, residente e domiciliada neste Município, na Rua João Mangi n 733, (qualificação constante do contrato celebrado aos 03 de outubro de 2017), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 23 de maio de 2024, corresponde a R\$39.391,72 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização do FGTS do Comprador, sob n 855553907851, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 03 de outubro de 2017, registrado n 03 na Matrícula n

17.020, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO N 80 (oitenta), do Tipo "B" (bê), com 43,62875m², da Rua Vereador Leonildo Zanona n 100, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASTANHEIRA, condomínio este edificado sobre a Área "A-2" (a-dois), com a área de 8.505,96m², resultante da subdivisão do lote de terreno letra "A" (a) com 33.592,50m², oriundo da subdivisão do terreno rural com 5 alqueires, situado no lugar denominado ARAÇATUBA, situado neste Município e Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 15 de fevereiro de 2021. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 23 de maio de 2024. ADRIANO RICHIA Oficial (assinada digitalmente)

COMARCA - CASCAVEL/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELE GIORDANI DIAS**

Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR Rua São Paulo, 739, Centro - (45) 3222-5005 E-mail: atendimento@lricascavel.com.br Gabriela Almeida Marcon Nora - Oficiala Registradora INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada Senhora, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário n 5001008-2023.018449-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/09/2023, registrado na Matrícula n 79.593, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Toledo, a saber, do Lote 5-A da Quadra 208 da Planta Geral, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 14/03/2024, corresponde a R\$ 28.422,44 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PROGRESSO - CRESOL PROGRESSO, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PROGRESSO - CRESOL PROGRESSO, nos termos do Art. 26 7, da Lei n 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Cascavel, 14 de março de 2024. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto (a) Legal _ A devedora: ISABELE GIORDANI DIAS - CPF - ***.626.789-** Rua Delfino Dias do Prado, 155, Maria Luiza, Cascavel/PR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAUXEN, UHRY & CIA LTDA**

Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR Rua São Paulo, 739, Centro - (45) 3222-5005 E-mail: atendimento@lricascavel.com.br Gabriela Almeida Marcon Nora - Oficiala Registradora INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezando Senhor (a), Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário n

5001008-2023.018449-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/09/2023, registrado na Matrícula n 79.593, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Toledo, a saber, do Lote 5-A da Quadra 208 da Planta Geral, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 14/03/2024, corresponde a R\$ 28.422,44 (vinte oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PROGRESSO - CRESOL PRO-GRESSO, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PROGRESSO - CRESOL PROGRESSO, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Cascavel, 14 de março de 2024. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto (a) Legal _ Ao devedor (a): LAUXEN UHRY E CIA LTDA - CNPJ - 11.295.272/0001-82 Rua Marechal Floriano, 3099, Claudete, Cascavel/PR Rua Visconde do Rio Branco, 1655, Neva, Apto. n 14, Cascavel/PR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERSON ALEXANDRE UHRY**

Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR Rua São Paulo, 739, Centro - (45) 3222-5005 E-mail: atendimento@lricascavel.com.br Gabriela Almeida Marcon Nora - Oficiala Registradora INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezados Senhor, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário n 5001008-2023.018449-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/09/2023, registrado na Matrícula n 79.593, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Toledo, a saber, do Lote 5-A da Quadra 208 da Planta Geral, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 14/03/2024, corresponde a R\$ 28.422,44 (vinte oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PROGRESSO - CRESOL PRO-GRESSO, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PROGRESSO - CRESOL PROGRESSO, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Cascavel, 14 de março de 2024. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto (a) Legal _ Ao devedor: GERSON ALEXANDRE UHRY - CPF - ***.309.819-** Rua Marechal Floriano, 3099, Claudete, Cascavel/PR Rua Visconde do Rio Branco, 1655, Neva, Apto. n 14, Cascavel/PR

COMARCA - COLOMBO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **VILMAR CHAVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA ADMINISTRATIVA. ARTIGO ART. 440-X, DO CNN/CN/CNJ-EXTRA, INSTITUÍDO PELO PROVIMENTO N 149, DE 30 DE AGOSTO DE 2023. O Cartório de Registro de Imóveis de Colombo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 440-R e demais aplicáveis do Provimento do CNJ acima mencionado, por intermédio deste EDITAL leva a conhecimento de a quem interessar possa que, em razão do protocolo n 213.193 desta Serventia, VILMAR CHAVES DE OLIVEIRA, qualificado no expediente, representado pelo advogado Luiz Fernando Plakitka, OAB/PR 87.822, protocolizou o pedido de adjudicação compulsória em comento, referente ao lote 5 (cinco) da quadra 24 (vinte e quatro) da Planta Vila Guarany, em Colombo, objeto da Transcrição do loteamento n 5.740 do Livro 3-D deste Cartório, registrado em nome de Adelaide Kompatscher. Relatou no pedido que a proprietária registrao Adelaide Kompatscher prometeu vender o imóvel para Olineu Fernandes pelo valor de Cr\$ 4.098.000,00 para pagamento em prestações em 27/03/1984; que o compromisso de compra e venda foi quitado com o pagamento de todas as parcelas e resgate de todas as promissórias até a última de Cr\$ 250.000,00, de posse do requerente; que, o compromisso quitado e a posse e os direitos correspondentes foram cedidos para o requerente pelo valor de R\$ 100.000,00 em 27/01/2023, por meio da escritura pública lavrada no Serviço Distrital do Guaraituba, Livro 257-E, fls. 84/86; que, decorreram atualmente 40 (quarenta) anos de posses sucessivas e somadas sobre o imóvel; faleceu a promitente-vendedora sem ter outorgado a escritura definitiva de compra e venda, e os herdeiros confirmaram o pagamento total do preço do imóvel pelos cedentes e a quitação do contrato preliminar, e anuíram por escrito à adjudicação do imóvel ora promovida pelos cessionários requerentes, razão pela qual lançam mão deste pleito para substituição da escritura de compra e venda pela adjudicação administrativa. Em razão do protocolo acima mencionado, por meio deste edital torno pública a existência do processo administrativo e a partir da última publicação quem tiver interesse comprovado poderá junto a este Cartório, situado na Rua Francisco Camargo, 585, Colombo, PR, cartoregistrosimone@gmail.com, opor-se de modo escrito e fundamentado ao pedido de adjudicação do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de seu silêncio ser interpretado como anuência e em consequência ser acolhido o pedido de adjudicação e transferido o imóvel para o requerente junto ao Livro Imobiliário. Esclareço que em caso de acolhimento do pedido todas as despesas para registro serão de responsabilidade do requerente, sem ônus para a empreendedora e/ou herdeiros e seus representantes legais. EU DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA faço publicar este edital para seus legais fins. Colombo, PR, aos 23 de maio de 2024.

COMARCA - CURITIBA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO DEZONET, MARIANA DEZONET, JOAO KULIK, MARIA LUCIA MAZUREK**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE DIAS ÚTEIS Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. NOTIFICA Paulo Dezonet, Mariana Dezonet, João Kulik e Maria Lucia Mazurek, não encontrados para querendo se manifestem na condição de confrontantes sobre a retificação da descrição do imóvel da transcrição 22.375, que tem por objeto o lote n 61 da quadra n 4 da planta Vila Vitória, bairro de Santa Cândida, nesta cidade, com indicação fiscal 96.074.007.000-8, localizado na rua Coronel Wallace Scott Murray, nesta cidade, de propriedade de Nidia Rosa Raffo, e que confronta na lateral esquerda com imóvel dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias pelos notificandos. Os notificandos têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a

averbação retificatória na transcrição 22.375, deste cartório (Protocolo do requerimento de retificação 392.789). Curitiba, 14 de junho de 2024. **MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS** Oficial do Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE MARIA GANDOLFI, JUSSARA SILVEIRA MARQUES DOS SANTOS, MARCOS GUILHERME SCHWARZBACH, NICEA TEREZA DAGUANO SCHWARZBACH

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO 15 DIAS ÚTEIS) Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. NOTIFICA José Maria Gandolfi, Jussara Marques dos Santos Gandolfi, Marcos Guilherme Schwarzbach e Nicea Tereza Daguano Schwarzbach, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo se manifestem na condição de confrontantes sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 85.261, constituído do lote localizado no bairro Abranches, rua José Bajerski, n 1960, nesta cidade, 92.0196.009, de propriedade de Jiomar José Turin Filho, Cesar Augusto Turin e Luanna Martins Turin, e que confronta com os imóveis dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias pelos notificandos. A notificada tem o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes (em dois dias seguidos), e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias úteis da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória na matrícula 85.261, deste cartório (Protocolo do requerimento de retificação 381.133). Curitiba, 14 de junho de 2024 **MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS** Oficial do Registro

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PEDRO LUIZ CHIUMENTO NETO

Espólios de Pedro Luiz Chiumento e Wanda Iargas Chiumento, representado pelo inventariante Pedro Luiz Chiumento Neto, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n ***.054.***-45, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da transcrição n 45.661 do livro 3-AR, referente ao Lote 28, quadra 103 da planta Vila Guaíra, protocolizou sob n 607909, em 24/10/2023, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, n 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. Delcir Carvalho de Souza, brasileira, divorciada, usufrutuária do lote 28-A da quadra 103, Pl. Vila Guaíra, sito à rua Daisy Luci Berno n 2498, Guaíra, com indicação fiscal 61.092.016.000-4, nesta cidade de Curitiba-PR. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, 4 da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO SOARES PENTEADO RICARDO

Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7 Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA o Sr. **LEANDRO SOARES PENTEADO RICARDO**, CPF 361.xxx.228-24, encontrando-se em local incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do

presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7 Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto n 366, conjunto n 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs ou diretamente com o credor para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, vencidas no período de 04/03/2024 à 04/05/2024, relativo ao Contrato por instrumento particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças sob n 10171061808, com caráter de escritura pública firmado aos 04/01/2022 e que importam no valor de R\$.4.425,43(Quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos) posicionado para o pagamento até 05/05/2024, após esse prazo o valor será acrescido dos encargos contratuais, bem como aquelas parcelas que vencerão no período. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo obtido junto ao credor ITAÚ UNIBANCO S/A., que teve como objeto a compra do seguinte imóvel: Apartamento n 208, Bloco B, integrante do Edifício Maria Eugênia, situado na Rua Waldemar Kost n 1.660, no bairro Hauer, nesta Capital, registrado sob n R-15 e 16 da matrícula n 16.581 deste Ofício. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseg ente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 06 de junho 2.024. _ Irani Salgado de Souza Villen Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DARLEI RODRIGO DITZ**

Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7 Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA o Sr. DARLEI RODRIGO DITZ, CPF 005.xxx.x79., encontrando-se em local incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7 Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto n 366, conjunto n 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs ou diretamente com o credor para efetuar o pagamento das parcelas de n s. 119 à 123 em atraso, vencidas no período de 30/12/2023 à 30/04/2024, referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia, etc., com caráter de escritura pública, firmado aos 25/10/2013 e que importam no valor de R\$ 1.953,27 (Um mil, novecentos e cinq enta e três reais e vinte e sete centavos) posicionado para o pagamento até 08/05/2024, após esse prazo o valor será acrescido dos encargos contratuais, bem como aquelas que vencerão no período. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo obtido junto ao credor Caixa Econômica Federal - CEF., que teve como objeto a compra do seguinte imóvel: Apartamento n 96, da Torre 01 A, integrante do Condomínio Parque Arvoredo Residencial Clube, situado na rua Francisco Derosso n 375, no Bairro Xaxim, nesta Capital. objeto do R-03 e 04 da matrícula n . 24.606 deste Ofício. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseg ente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 06 de junho de 2.024. _ Irani Salgado de Souza Villen Registradora

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIAS KARAM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Irani Salgado de Souza Villen, titular no sétimo ofício de registro imobiliário da comarca de Curitiba, estado do Paraná. NOTIFICA TUFY JOSÉ GUÉRIOS, JOSÉ ANANIAS MAUAD, JOSÉ FARANI MANSUR GUÉRIOS e ELIAS KARAN, com endereço incerto e não sabido, ou seus sucessores, por serem titulares do domínio do imóvel situado na Rua Nunes Machado n .1.537, Rebouças, com indicação fiscal 42-003-030.000-4, nesta cidade, de que a requerente Sandra Regina Goettems, requereu a usucapião extrajudicial do imóvel acima mencionado, apresentando documentos exigidos pelo art.216-A da Lei de Registros Públicos; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio dos notificandos, como titulares do imóvel, é feita a presente NOTIFICAÇÃO,

com amparo no art.216-A, "11", para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifestem, querendo, sobre o mencionado pedido de usucapião extrajudicial. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação, será registrada a usucapião. Curitiba, 13 de junho de 2.024. Irani Salgado de Souza Villen Registradora

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE NAJARA FIGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ALINE NAJARA FIGUEIRA, brasileira, solteira, servidor publico, portadora do CPF/MF n 050.xxx.xxx-46, residente e domiciliada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 92250/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 02/05/2024 corresponde a R\$ 42.016,45 (quarenta e dois mil e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS n 855552179030, fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de São José dos Pinhais-PR, em 03 de agosto de 2012, registrado sob o n R-6 da Matrícula n 15.995 desta serventia, referente ao Lote de terreno sob n 22 (vinte e dois), da Quadra n 01 (um), da planta RESIDENCIAL NITTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 146,25 metros quadrados, contendo 01 (uma) residência unifamiliar com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 40,08 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR ROBERTO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ADEMIR ROBERTO DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/02/1979, soldador, portadora do CPF/MF n 030.xxx.xxx-63, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 52820/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 02/05/2024 corresponde a R\$ 2.132,31 (dois mil e cento e trinta e dois reais e trinta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de

Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) n 855550500787, fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 02 de setembro de 2010, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 19.717 desta serventia, referente a Casa 01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL R.E.D., situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 59,60 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE DA SILVA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JAQUELINE DA SILVA DE SOUZA, brasileira, solteira, engenheira, portadora do CPF/MF n 088.xxx.xxx-62, residente e domiciliada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 46554/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 02/05/2024 corresponde a R\$ 17.125,42 (dezesete mil e cento e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - n 1.4444.1715954-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Piên-PR, em 27 de dezembro de 2021, registrado sob o n R-14 da Matrícula n 32.396 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 128 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 38,6000 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA MARTINI ORTTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARIA CRISTINA MARTINI ORTTE, brasileira, solteira, enfermeira e nutricionista, portadora do CPF/MF n 047.xxx.xxx-10, residente e domiciliada na Cidade de São Jose dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 29858/2024

- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 02/05/2024 corresponde a R\$ 21.554,47 (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo Com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - n 8.5555.317466-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de setembro de 2014, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 38.955 desta serventia, referente a CASA 28 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA NOVA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 45,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALANE LIMA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ALANE LIMA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, portadora do CPF/MF n 605.xxx.xxx-02, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 24212/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/04/2024 corresponde a R\$ 11.528,11 (onze mil e quinhentos e vinte e oito reais e onze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedore(s)/Fiduciante(s) - n 8.5555.3340767-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Curitiba-PR, em 10 de abril de 2015, registrado sob o n R-5 da Matrícula n 42.106 desta serventia, referente a UNIDADE 17 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTEBELLO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 40,88 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUDENEI JOSE PADILHA, VANIA NASCIMENTO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CLEUDENEI

JOSE PADILHA, motorista, portador do CPF/MF n 020.xxx.xxx-65 e VANIA NASCIMENTO DA SILVA, vendedora, portadora do CPF/MF n 041.xxx.xxx-47, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 30189/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/04/2024 corresponde a R\$ 9.699,95 (nove mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual FGTS - com utilização do FGTS do(s) Comprador(es) - n 8.4444.1003030-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de São Jose dos Pinhais-PR, em 10 de setembro 2015, registrado sob o n R-2 da Matrícula n 47.625 desta serventia, referente a SOBRADO 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HUNGRIA 398, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 72,30 m2, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMILDO ALBANO DE PAULA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ROMILDO ALBANO DE PAULA, brasileiro, empresário, divorciado, portador do CPF/MF n 561.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Cidade de Quitandinha-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo requerimento emitida pela LIFE LS BOSQUE DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF n 28.744.762/0001-11, com sede na Rua General Mario Tourinho, n 1.805, sala 1901, parte andar 19 , no Bairro Campina do Siqueira, na Cidade de Curitiba-PR, em 29/04/2024 corresponde a R\$ 17.129,12 (dezesete mil e cento e vinte e nove reais e doze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de outubro de 2022, registrado sob o n R-4 da Matrícula n 60.097 desta serventia, referente a Fração ideal do solo equivalente a 0,333 que corresponderá a UNIDADE C (TIPO CASA) integrante do Condomínio Horizontal a denominar-se CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L13 Q04 BOSQUE DE ARAUCÁRIAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, terá área total da construção de 24,60 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) LIFE LS BOSQUE DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), LIFE LS BOSQUE DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APARECIDA MALAQUIAS DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a APARECIDA MALAQUIAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n 689.xxx.xxx-34, residente e domiciliada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo requerimento emitido pela LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF n 28.744.762/0001-11, com sede na Rua General Mario Tourinho, n 1.805, sala 1901, parte andar 19, no Bairro Campina do Siqueira, na Cidade de Curitiba-PR, em 29/04/2024 corresponde a R\$ 7.630,15 (sete mil e seiscentos e trinta reais e quinze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças datado de 05 de julho de 2019 e Primeiro Aditivo datado de 08 de fevereiro de 2021, ambos firmados na Cidade de Curitiba-PR, registrado sob o n R-2 da Matrícula n 62.310 desta serventia, referente a Fração ideal do solo equivalente a 0,25 que corresponderá a UNIDADE A (TIPO CASA): integrante do Condomínio Horizontal a denominar-se CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L05 Q11 JARDIM BRASIL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, terá área total da construção de 33,25 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR DE SOUZA JUNIOR, LUCIENE ANDREA DA CRUZ SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ADEMIR DE SOUZA JUNIOR, marceneiro, portador do CPF/MF n 034.xxx.xxx-50 e LUCIENE ANDREA DA CRUZ SOUZA, design, portadora do CPF/MF n 075.xxx.xxx-06, casados entre si, sob o regime da Comunhão Parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo requerimento emitido pela LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF n 28.744.762/0001-11, com sede na Rua General Mario Tourinho, n 1.805, sala 1901, parte andar 19, no Bairro Campina do Siqueira, na Cidade de Curitiba-PR, em 29/04/2024 corresponde a R\$ 7.332,62 (sete mil e trezentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças datado de 01 de fevereiro de 2019 e Aditivos datados 01 de fevereiro de 2019, 30 de setembro de 2019 e 05 de novembro de 2022, todos firmados na Cidade de Curitiba-PR, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 62.473 desta serventia, referente a Fração ideal do solo equivalente a 0,25 que corresponderá a UNIDADE D (TIPO CASA) integrante do Condomínio Horizontal a denominar-se CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L18 Q12 JARDIM BRASIL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio

Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, terá área total da construção de 33,25 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA , nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE PINTO SOUZA PEREIRA DA SILVA, ELIEZER RICARDO PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DANIELLE PINTO SOUZA PEREIRA DA SILVA, atendente, portadora do CPF/MF n 106.xxx.xxx-10 e ELIEZER RICARDO PEREIRA DA SILVA SOUZA, autônomo, portador do CPF/MF n 088.xxx.xxx-02, casados entre si em 20/09/2014, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo requerimento emitido pela LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF n 28.744.762/0001-11, com sede na Rua General Mario Tourinho, n 1.805, sala 1901, parte andar 19 , no Bairro Campina do Siqueira, na Cidade de Curitiba-PR, em 29/04/2024 corresponde a R\$ 10.605,64 (dez mil e seiscentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, datado de 14 de novembro de 2019 e Primeiro Aditivo ao Contrato datado de 17 de agosto de 2022, ambos firmados na Cidade de Curitiba-PR, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 62.487 desta serventia, referente a Fração ideal do solo equivalente a 0,25 que corresponderá a UNIDADE B (TIPO CASA) integrante do Condomínio Horizontal a denominar-se CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L22 Q12 JARDIM BRASIL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, terá área total da construção de 33,25 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA , nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTTONE JOSE ALVARENGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a OTTONE JOSE ALVARENGA, brasileiro, solteiro, auxiliar de produções, portador do CPF/MF n 080.xxx.xxx-67, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins

de pagamentos de encargos, posicionado pelo requerimento emitido pela LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF n 28.744.762/0001-11, com sede na Rua General Mario Tourinho, n 1.805, sala 1901, parte andar 19, no Bairro Campina do Siqueira, na Cidade de Curitiba-PR, em 30/04/2024 corresponde a R\$ 20.455,00 (vinte mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, datado de 07 de dezembro de 2018 e Primeiro Aditivo ao Contrato datado de 04 de novembro de 2022, ambos firmados na Cidade de Curitiba-PR, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 62.431 desta serventia, referente a Fração ideal do solo equivalente a 0,25 que corresponderá a UNIDADE B (TIPO CASA) integrante do Condomínio Horizontal a denominar-se CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L08 Q12 JARDIM BRASIL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, terá área total da construção de 33,25 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA BORGES RODRIGUES, VALMIR JOSE RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANDREIA BORGES RODRIGUES, casada, portadora do CPF/MF n 076.xxx.xxx-11 e VALMIR JOSE RODRIGUES, portador do CPF/MF n 038.xxx.xxx-55, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo requerimento emitido pela LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF n 28.744.762/0001-11, com sede na Rua General Mario Tourinho, n 1.805, sala 1901, parte andar 19, no Bairro Campina do Siqueira, na Cidade de Curitiba-PR., em 02/05/2024 corresponde a R\$ 10.709,91 (dez mil e setecentos e nove reais e noventa e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, firmado na Cidade de Curitiba-PR datado de 03 de março de 2020, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 62.339 desta serventia, referente a Fração ideal do solo equivalente a 0,25 que corresponderá a UNIDADE B (TIPO CASA) integrante do Condomínio Horizontal a denominar-se CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L12 Q11 JARDIM BRASIL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, terá área total da construção de 33,25 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA ARAUJO DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANA LUCIA ARAUJO DE SANTANA, brasileira, nascida em 26/12/1996, solteira, salgadeira junior, portadora do CPF/MF n 072.xxx.xxx-12, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 8409/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/04/2024 corresponde a R\$ 20.295,47 (vinte mil e duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.7877.0791655-4 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 03 de março de 2020, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 65.676 desta serventia, referente ao APARTAMENTO N 06 DO BLOCO 19 integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 4, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "B", com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000m que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MOSSATO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LEANDRO MOSSATO, administrador, portador do CPF/MF n 092.xxx.xxx-59, casado no regime de comunhão parcial de bens com LARISSA FERREIRA, administradora, portadora do CPF/MF n 083.xxx.xxx-37, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 36250/2022 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/04/2024 corresponde a R\$ 46.212,47 (quarenta e seis mil e duzentos e doze reais e quarenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 1.4444.1410852-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 11 de dezembro 2020, registrado sob o n R-5 da Matrícula n 66.648 desta serventia, referente a UNIDADE 03 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L16Q1D, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 59,00 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar

Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO HENRIQUE MACIEL FAGUNDES, THAMIRES CAVALIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CRISTIANO HENRIQUE MACIEL FAGUNDES, trabalhador de usinagem de metais, portador do CPF/MF n 108.xxx.xxx-06, e THAMIRES CAVALIN, secretario estenografo datilografo recepcionista tefelonista e assemelhados, portadora do CPF/MF n 102.xxx.xxx-06, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 42444/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 02/05/2024 corresponde a R\$ 37.868,51 (trinta e sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.7877.0932201-5 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 02 de setembro de 2020, registrado sob o n R-6 da Matrícula n 67.365 desta serventia, referente ao APARTAMENTO N 02 DO BLOCO 20 integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 4, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "A", e com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

COMARCA - IBIPORA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN APARECIDO AMADOR**

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibiaporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na RUA PADRE LUCIANO MORADIN, N 48, APARTAMENTO 43, BLOCO 04, RESIDENCIAL ÁGUA DO ENGENHO, IBIPORÃ-PR, CEP: 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula n 30071, do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciante: WILLIAN APARECIDO AMADOR, CPF ***.656.039-**, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR o referido Devedor Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento ou perante esse Serviço de Registro de Imóveis

de Ibiaporã-PR situado na Rua Sete de Setembro, n 353, Centro, Ibiaporã-PR, de segunda a sexta, das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário n 855553465492, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 29/05/2024, corresponde a R\$ 28.817,73. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 7 da Lei 9.514/97. Ibiaporã/PR, 10 de junho de 2024. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

COMARCA - ICARAÍMA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARAÍMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARMEN REGINA NOVAIS MARDEGAN**

Notificação de CARMEN REGINA NOVAIS MARDEGAN - Prazo 15 Dias O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA ICARAÍMA - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do art. 26, 4 , da Lei n 9.514/1997, NOTIFICA a Sr. CARMEN REGINA NOVAIS MARDEGAN, CPF n ***.703.839-**, a fim de que se dirijam a esse Serviço, na Rua Nathal Manosso, 422, Centro, na cidade e Comarca de Icaraíma/PR, ou à agência do BANCO BRADESCO S/A, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, referente a Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal n 237/432381980, emitida em Icaraíma/PR, em 13/04/2021, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula abaixo mencionada, deste Ofício Registral, por força do art. 61 e seus parágrafos, da Lei Federal n 4.380/1964, alterada pela Lei Federal n 5.049/1996, Registrada sob n 13, na Matrícula n 56, Livro 2 de Registro Geral, deste Ofício. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de Icaraíma, aos 12 de junho de 2024. Claudia Cristiane Jedliczka - Agente Delegada.

COMARCA - IRATI/PR
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KARIN CRISTINI CAVASSIN PINTO**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) A Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na Lei Federal n 6.015/1973 e no Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade ordinária, com tempo de posse indicado de mais de 20 (vinte) anos, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil, requerido por: 1) KARIN CRISTINI CAVASSIN PINTO, brasileira, maior e capaz, filha de Cezar Mauricio Cavassin e Cleri Hey da Silva Cavassin, casada com João Gabriel Pinto, em data de 18/08/2018, pelo regime da separação total de bens, nos termos da certidão de casamento n 1769, fls 105, do Livro 16-B, do Ofício de Registro Civil de Inácio Martins, PR, e pacto antenupcial registrado sob o n 5.665 do Livro 03 deste SRI, gerente de recursos humanos, portadora da C Id RG n 10.148.301-0/SSP/PR, expedida em 24/08/2004, inscrita no CPF sob n ***.099.039-**, residente e

domiciliada na rua Afonso Pena, 727, centro, na cidade de Inácio Martins, Paraná; protocolado sob n 67.480, na data de 20/02/2024, relativo ao terreno rural localizado em Rio Pequeno, denominado Sítio da Erva, município de Inácio Martins, Paraná, com a área de 71.542,00 m m , pertencente a esse Ofício Imobiliário da Comarca de Irati, PR, com a seguinte descrição técnica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B7L-M-0348, de coordenadas Lat 25 33'59.331" S, Long 51 03'58.479" W e Alt 1.240,68 m, ; deste, segue confrontando com a FAZENDA RIO PEQUENO I, de DALLEGRAVE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, matrícula 20.530, no azimuth de 122 35' e distância de 113,59 m até o vértice B7L-M-0349, de coordenadas Lat 25 34'01.319" S, Long 51 03'55.051" W e Alt 1.232,38 m, situado no limite da FAZENDA RIO PEQUENO I, de DALLEGRAVE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, matrícula 20.530 e do IMÓVEL RIO PEQUENO, de VILSON ALVES DOS SANTOS, documentação Posse ; deste, segue confrontando com o IMÓVEL RIO PEQUENO, de VILSON ALVES DOS SANTOS, posse com os seguintes azimutes e distâncias: 175 15' e 336,79 m até o vértice PQFR-M-6621, de coordenadas Lat 25 34'12.224" S, Long 51 03'54.053" W e Alt 1.191,36 m, 245 12' e 75,33 m até o vértice PQFR-M-6620, de coordenadas Lat 25 34'13.250" S, Long 51 03'56.503" W e Alt 1.193,98 m, 148 01' e 73,29 m até o vértice B7L-M-351, de coordenadas Lat 25 34'15.270" S, Long 51 03'55.113" W e Alt 1.203,65 m, 207 43' e 6,54 m até o vértice PQFR-M-6397, de coordenadas Lat 25 34'15.458" S, Long 51 03'55.222" W e Alt 1.204,92 m, 143 51' e 138,58 m até o vértice B7L-M-352, de coordenadas Lat 25 34'19.094" S, Long 51 03'52.294" W e Alt 1.203,26 m, situado no limite do IMÓVEL RIO PEQUENO, de VILSON ALVES DOS SANTOS, documentação Posse e do IMÓVEL RIO PEQUENO, de GUSTAVO STRESSER, documentação Posse e no(a) ESTRADA RURAL; deste, segue pelo(a) ESTRADA RURAL, confrontando com o IMÓVEL RIO PEQUENO, de GUSTAVO STRESSER, posse com os seguintes azimutes e distâncias: 308 59' e 12,03 m até o vértice PQFR-V-5856, de coordenadas Lat 25 34'18.848" S, Long 51 03'52.629" W e Alt 1.204,89 m, 300 41' e 35,71 m até o vértice PQFR-V-5855, de coordenadas Lat 25 34'18.256" S, Long 51 03'53.729" W e Alt 1.209,15 m, 308 16' e 19,28 m até o vértice PQFR-V-5854, de coordenadas Lat 25 34'17.868" S, Long 51 03'54.271" W e Alt 1.212,30 m, 307 50' e 40,33 m até o vértice PQFR-V-5853, de coordenadas Lat 25 34'17.064" S, Long 51 03'55.412" W e Alt 1.216,23 m, situado no(a) ESTRADA RURAL 279 28' e 16,44 m até o vértice PQFR-M-0330, de coordenadas Lat 25 34'16.976" S, Long 51 03'55.993" W e Alt 1.218,46 m, situado no limite do IMÓVEL RIO PEQUENO, de GUSTAVO STRESSER, documentação Posse e do IMÓVEL RIO PEQUENO, de IVONEI GUZ, matrícula 17.867; deste, segue confrontando com o IMÓVEL RIO PEQUENO, de IVONEI GUZ, matrícula 17.867, no azimuth de 330 24' e distância de 68,13 m até o vértice PQFR-M-0336, de coordenadas Lat 25 34'15.051" S, Long 51 03'57.198" W e Alt 1.212,31 m, situado no limite do IMÓVEL RIO PEQUENO, de IVONEI GUZ, matrícula 17.867 e do IMÓVEL RIO PEQUENO, de JORGE ADIR NEVES, documentação Posse ; deste, segue confrontando com o IMÓVEL RIO PEQUENO, de JORGE ADIR NEVES, posse no azimuth de 324 09' e distância de 228,29 m até o vértice PQFR-M-3034, de coordenadas Lat 25 34'09.038" S, Long 51 04'01.986" W e Alt 1.204,79 m, situado no limite da FAZENDA RIO PEQUENO I, de DALLEGRAVE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, matrícula 20.530 e do IMÓVEL RIO PEQUENO, de JORGE ADIR NEVES, documentação Posse; deste, segue confrontando com a FAZENDA RIO PEQUENO I, de DALLEGRAVE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, matrícula 20.530, com os seguintes azimutes e distâncias: 18 08' e 314,40 m até o vértice B7L-M-0348 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 13 de junho de 2024.

- documento assinado digitalmente - Krystiane Jondral de Macedo Registradora

COMARCA - IVAIPORA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA MARIA SILVERIO RIBEIRO, VICENTE NETO RIGUETE, RENIVALDO APARECIDO LOPES, MANOEL TEODORO DA ROCHA, NATHALINA ROCHA, MANOEL DE JESUS RODRIGUES, KELLY DOS SANTOS SILVA, JOSE CARLOS GUERRA, DALVA BIVANCO RODRIGUES, JOAQUIM LOPES MOREIRA, JACIRA GUILHERME RICARDO, DARCI PAULINI, MARLENE DO CARMO TOMASI PAULINI, CARLOS ALBERTO PINTO, APARECIDO LOPES, INEZ MARTINS PEREIRA LOPES**

CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE IVAIPORÃ. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS CONFRONTANTES (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA) Marco Antônio Pedrazzi Valentini, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Ivaiporã, PR. Nos termos dos artigos 213, II, 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/1973). NOTIFICA os Srs. ANA MARIA SILVERIO RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, C.I.RG n 3.983.397-2/SSP/PR, CPF/MF n ***.794.459-** e VICENTE NETO RIGUETE, brasileiro, viúvo, C.I.RG n 10.969.469-5/SSP/PR, CPF/MF n ***.728.069-**, proprietários do imóvel Matriculado sob o n 20.179 no Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã, PR; RENIVALDO APARECIDO LOPES, brasileiro, solteiro, maior, C.I.RG n 11.106.586-1/SSP/PR, CPF/MF n ***.179.349-**, proprietário do imóvel Matriculado sob os n 15.457 no Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã, PR; MANOEL THEODORO ROCHA, brasileiro, casado, agricultor, CPF/MF n ***.519.709-**, e sua esposa NATHALINA ROCHA, brasileira casada, do lar, proprietários dos imóveis sob Transcrição de n s 2.279, 4.111, 5.036 e 2.275 no Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã, PR; MANOEL JESUS RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciante, C.I.RG n 4.422.300-15/SSP/PR, CPF/MF n ***.333.379-**, proprietário do imóvel Matriculado sob o n 39.547 no Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã, PR; KELLY DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, maior, babá, C.I.RG n 10.509.340-3/SSP/PR, CPF/MF n ***.748.339-**, proprietária do imóvel Matriculado sob o n 30.085 no Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã, PR; JOSÉ CARLOS GUERRA, brasileiro, casado, comerciante, C.I.RG n 18.809.28/SSP/PR, CPF/MF n ***.279.218-**, e sua esposa DALVA RODRIGUES GUERRA, brasileira, casada, do lar, C.I.RG n 8.765.444/SSP/PR, CPF/MF n ***.135.148-** residentes e domiciliados na Rua Sete de Setembro, n 546, Ivaiporã, PR, proprietários do imóvel Matriculado sob o n 12.921 no Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã, PR; JOAQUIM LOPES MOREIRA, brasileiro, casado, lavrador, C.I.RG n 3.710.987-8/SSP/PR, CPF/MF n ***.409.759-**, e sua esposa ALAIDE VIEIRA GERALDO MOREIRA, casada, proprietários do imóvel Matriculado sob o n 3.921 no Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã, PR; JACIRA GUILHERME RICARDO, brasileira, maior, solteira, lavradora, C.I.RG n 5.812.165-7/SSP/PR, CPF/MF n ***.599.689-**, proprietária do imóvel Matriculado sob o n 9.894 no Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã, PR; DARCI PAULINI, brasileiro, casado, lavrador, C.I.RG n 2.178.466/SSP/PR, CPF/MF n ***.325.279-**, e sua esposa MARLENE DO CARMO TOMAS, brasileira casada, CPF/MF n ***.391.779-**, proprietários do imóvel Matriculado sob o n 16.059 no Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã, PR; CARLOS ALBERTO PINTO, brasileiro, solteiro, maior, bancário, C.I.RG n 7.967.209/SSP/SP, CPF/MF n ***.431.958-**, proprietário do imóvel Matriculado sob o n 16.060 no Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã, PR; e APARECIDO LOPES, brasileiro, casado, agricultor, C.I.RG n 3.289.588-3/SSP/PR, CPF/MF n ***.434.339-**, e sua esposa INEZ MARTINS PEREIRA LOPES, brasileira, casada, agricultora, C.I.RG n 9.307.223-4/SSP/PR, CPF/MF n ***.531.829-**, proprietários do imóvel Matriculado sob o n 42.852 no Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã, PR, a comparecer em Cartório, na Rua Rio Grande do Sul, 10, Centro, Ivaiporã, PR, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para tomar ciência do procedimento de Retificação Administrativa proposto por proposto pelo MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF n 75.741.330/0001-37, com sede na Rua Rio Grande do Norte, n 1.000, Ivaiporã, PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS GIL, brasileiro, divorciado, CPF/MF n ***.014.459-**, C.I.RG n 1.824.233-5, residente e domiciliado à Avenida Souza Naves, n 2.000, Ivaiporã, PR, ao imóvel denominado "LOTE DE TERRAS sob n 31 e 32, com a área de 216.460,00 m , situado na Gleba Pindaúva, Seção C, 4 Parte, do Município de Ivaiporã - PR", matriculado sob n 22.446, podendo apresentar resposta, presumindo anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo acima citado. Ivaiporã, PR, em 10 de junho de 2024./MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI, Oficial.

COMARCA - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO RIBEIRO**

OFICIO N 92614/2024 - CESAV/BU PROTOCOLO 279.114 DESTINATÁRIO: CELSO RIBEIRO, CPF N ***.317.589-**
ENDEREÇO: RUA CEARÁ, N 630, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR
Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Contrato n 155551039444 Registro e Matrícula: R-9/18.917 Valor da Dívida: R\$ 15.375,45 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) em data de 14 de junho de 2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, n 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifico-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. Marechal Cândido Rondon-PR JORGE NACLI NETO Agente Delegado

COMARCA - MARINGÁ/PR
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO JAMBISKI PINTO DOS SANTOS, ANDRESSA PRECHEDES DA SILVA**

Marcos Pascolat, Agente Delegado do 4 Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n. 29.803 em 08/03/2024, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, à INTIMAÇÃO de EDUARDO JAMBISKI PINTO DOS SANTOS, CPF n. ***.479.281-**, e ANDRESSA PRECHEDES DA SILVA, CPF n. ***.174.049-**, para que compareçam a esta Serventia, situada à Avenida Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 703, 7 andar, centro, Maringá-PR, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento constituído pela escritura pública de venda e compra de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores e devedores/fiduciantes, lavrada no 3 tabelionato local, livro 654-N, fl.116, aos 02/05/2011, registrado sob n 04, em 20/05/2011, na matrícula n 32.462, do 2 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, e averbado sob n. 01, na matrícula n. 1.441, em 22/11/2017, neste Serviço, referente ao seguinte imóvel: SOBRADO n 01 (um), situado no CONJUNTO RESIDENCIAL MALDONADO, desta cidade e comarca de Maringá, de responsabilidade de V.S.as. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/03/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.S.as. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, 12 (doze) de junho (06) do ano de dois mil e vinte e

quatro(2024). MARCOS PASCOLAT Agente Delegado

COMARCA - PALMEIRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELSON COSTA, EONICE SCHAMNE COSTA, NIVALDO
PYTLOWANCIW, ELLEN ADRIANE PIETRUSZHISKI PYTLOWANCIW**

Procedimento de Retificação Administrativa da fração ideal de 3,1176 ha pertencente ao Silvestre Carlos Marques do Imóvel da matrícula n 6.521, do Livro 2 deste Serviço e Registro de Imóveis. Protocolo n 96.184, datado de 29/05/2024. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, Oficial José Eduardo Rizzi, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n . 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante dos seguintes pontos: DM9-M-7261 ao DM9-M-6823 e do DM9-M-7264, do terreno rural, com a área de dois (02) alqueires e vinte (20) litros, situado em Queimadas, Distrito de Papagaios Novos do município e Comarca de Palmeira-PR, constante da matrícula sob n 6.521 do Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, para que, nos termos dos parágrafos 2 , 3 , 4 e 5 do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, proposto pelo coproprietário: Silvestre Carlos Marques, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG n 6.745.202-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF n ***.664.979-**, residente e domiciliado na localidade de Campestrinho, município e Comarca de Palmeira-PR, e conforme levantamento topográfico efetuado pelo Responsável Técnico - Allan Gabriel Laynes, CFTA n ***.935.569-**, fazendo necessário para tanto, a concordância dos proprietários. Segundo o parágrafo 4 do artigo 213, da mesma lei, com silêncio dos proprietários, presumir-se-á confirmada as anuências destes. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local, durante dois (2) dias consecutivos.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUDI DA COSTA FERREIRA, BIANCA FRANCINY LEITE FERREIRA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A RUDI DA COSTA FERREIRA, inscrito no CPF n ***.101.869-** e BIANCA FRANCINY LEITE FERREIRA, inscrita no CPF n ***.322.689-**, fora protocolado sob n 265941 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 144440623581 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 06 da matrícula 72134 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON DO AMARAL DE OLIVEIRA, BRUNA GOMES DE OLIVEIRA BLANC XAVIER

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EVERTON DO AMARAL DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n.º ***.725.309-** e BRUNA GOMES DE OLIVEIRA BLANC XAVIER, inscrita no CPF n.º ***.428.419-**, fora protocolado sob n.º 268511 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 878770244596 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 01 da matrícula 97803 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARMAÇÃO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO BALLESTEROS, ROSANA NEFFA SIMAO BALLESTEROS

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO BALLESTEROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***853827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANA NEFFA SIMAO BALLESTEROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***605406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armação dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1941447370000002-83, firmada em 08/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.07, AV.08 E AV.09 ; na matrícula nº 9532, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. GERIBA, Nº 139, CASA 06, CONDOMÍNIO PORTO GRAVATAS - GERIBA - ARMAÇÃO DOS BUZIOS/RJ - CEP: 28.921-285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armação dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO CARVALHO SIQUEIRA**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº23217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO CARVALHO SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 201500700-00, firmada em 22/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.582 e Registro nº R.07., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Eritório Pessoa, Apartamento n.º 203, Edifício "Praia Grande", Arraial do Cabo ? CEP 28930-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA FLAUSINO DE SOUZA FELIX COUTINHO, FABIO FELIX COUTINHO**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº23396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA FLAUSINO DE SOUZA FELIX COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO FELIX COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 38390451-8, firmada em 05/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10708/registro da alienação fiduciária R 02, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA WESCESLAU BRAS, N° 108 A, QUADRA 85, ARRAIAL DO CABO/RJ, CEP 28930-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **IMOBILIARIA BARRA MANSA LTDA, JOSE ANTONIO DA SILVA, JOSE ANTONIO DA SILVA, RAMON DA SILVA SIQUEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4 OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3 Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual: RAMON DA SILVA SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade RG n 299524314 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n ***.216.287-**, residente e domiciliado na Rua 25 de Março, n 02, bairro Vista Alegre, nesta cidade; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA extrajudicial, nos termos do art. 440-0 do provimento do CNJ 150/2023, do seguinte imóvel: LOTE DE TERRA N 12 DA QUADRA V, do Loteamento Aiuruoca, situado na Rua K, bairro Vista Alegre, em zona urbana, não foreira, na 2 Circunscrição do 1 Distrito da Comarca de Barra Mansa-RJ, com área de 297,00m ; medindo 10,00m de frente , onde confronta com a referida via pública; 10,00m pelos fundos, confrontando com o lote n 09; 29,50m de um lado, confrontando com o lote n 11; e 30,00m pelo outro lado, confrontando com o lote n 13. Referência Cadastral: NO 32.13.011.012.000. Inscrição Cadastral: 51573, registrado no Cartório do 3 Ofício desta Comarca na matrícula 12.812, em nome de IMOBILIÁRIA BARRA MANSA LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Dário Aragão, n 1061/101, inscrita no CNPJ sob o n 30.424.139/0001-23, que adquiriu de So San Fo e Chan Tung Ping, por Escritura de Incorporação de Bens Imóveis, datada de 20/05/1982, lavrada no 1 Ofício desta Comarca, no Lv 63, às fls. 111, foi atribuída no valor de Cr\$ 200.000,00, referente a aquisição do imóvel acima citado, cujo a obrigação de outorgar a escritura devida, foi inadimplida até a presente data. São também interessados, cedentes SÉRGIO ANTONIO DA SILVA E JOSÉ ANTONIO DA SILVA. Assim sendo, ficam intimados eventuais interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a adjudicação compulsória extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.0 Oficial, Barra Mansa, 14 de junho de 2024. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO MAURO FONSECA FRANCA, RITA DE CASSIA GOMES FRANCA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Oficio de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO MAURO FONSECA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA DE CASSIA GOMES FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550996052-3, firmada em 01/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na matrícula nº 9.492, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NILO PECANHA 360 AP 502 CENTRO CABO FRIJO RJ 28907000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUL ALMEIDA DE SOUZA, THAIS GOMES DE SOUZA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAUL ALMEIDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***479677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770316303-9, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 59374, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D LT5B 0 AP101 BL35 RESID MONACO I MONTE CARLO CABO FRIJO RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA FERREIRA DE O MARAES**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA FERREIRA DE O MARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770799566-7, firmada em 16/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 60738, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R 3 LOTE 6-A 0 BL58 AP102 RESID MONACO II MONTE CARLO CABO FRIJO RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO CESAR DOS SANTOS C DE OLIVEIRA, LETICIA ELLEN V DE OLIVEIRA CORREA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO CESAR DOS SANTOS C DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA ELLEN V DE OLIVEIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***951987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771098012-8, firmada em 08/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 61183, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3 LOTE 6-A NR 0 BL.47 AP101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÔNACO II, MONTE CARLO CABO FRIJO RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA DE MORAVIA MORAES SILVA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA DE MORAVIA MORAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440405350-8, firmada em 13/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 53585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E TRES NR 29 LT 13 QD 26 VILA PERO CABO FRIJO RJ 28913370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCILIO MOREIRA DA COSTA, JUSSARA RIBEIRO DA COSTA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCILIO MOREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***870147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUSSARA RIBEIRO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440636942-1, firmada em 15/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 45.279, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAJOR BELEGARD 58 CASA 02 SAO BENTO CABO FRIO RJ 28927000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA COSTA MAIA, ANDERSON DE OLIVEIRA JUSTO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA COSTA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON DE OLIVEIRA JUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440649920-1, firmada em 14/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 43245, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARBACENA NR 15 UNID 9 JARDIM CAICARA CABO FRIO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS FREDERICO COUTINHO MEYER**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS FREDERICO COUTINHO MEYER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440096785-8, firmada em 27/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 27588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA LUZ NR 719 CASA 5 BRAGA CABO FRIJO RJ 28908120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANDRA FERREIRA DA SILVA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANDRA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440418883-7, firmada em 07/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 , na matrícula nº 33.702, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DEODORO AZEVEDO, Nº 3345, UNIDADE 911 DO CONDOMÍNIO DOS MELROS, CABO FRIJO/RJ 28923-382. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISALTINO DO COUTO FILHO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISALTINO DO COUTO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***791787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770637940-7, firmada em 02/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 60287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3 LOTE 6-A NR 0 BL56 AP202 RESID MONACO II MONTE CARLO CABO FRIJO RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS MIRANDA RAMOS**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS MIRANDA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441659943-8, firmada em 27/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 29743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ANTONIO ROCHA 480 AP 303 BRAGA CABO FRIJO RJ 28908130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO ALEXANDRE DOMINGUES CORREA, SHEILA OLIVEIRA DA SILVA CORREA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO ALEXANDRE DOMINGUES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***468097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHEILA OLIVEIRA DA SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440658619-8, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 7098, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ALEGRIAS NR 3 C 3 L31 Q A JD BOA VISTA CABO FRIO RJ 28909080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***787187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552133317-7, firmada em 10/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE GASPARY NR 36 A802 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESPOLIO JEFFERSON MANCINI DE AZEVEDO**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESPOLIO JEFFERSON MANCINI DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***049617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440860367-7, firmada em 22/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 17761, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSELHEIRO JOSE FERNAND NR 89 APT 303 ED CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28030001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA DA COSTA GASPAR**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA DA COSTA GASPAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441479607-4, firmada em 18/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 107417, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 20 da Casa 01 do Condomínio Chico Mendes do Lote 05- A da Quadra 59 do Loteamento Chacaras Inohan - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURÉLIO MARCOS TSUTIYA SAID, LUÍSA DAMASCENO BASTOS SAID**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº46290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURÉLIO MARCOS TSUTIYA SAID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUÍSA DAMASCENO BASTOS SAID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10142048009-0, firmada em 22/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.161 (R.7) (CLÁUSULA 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Doutor Rufino Gonçalves Ferreira, nº 310, apto 102, Bl. 1, Bairro Centro, de Nilópolis/RJ, CEP: 26530-170.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITERÓI/RJ

16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **FÁBIO SEQUEIROS DE AGUIAR**

NELSON LEAL BASTOS FILHO, Delegatário do Registro de Imóveis da 7 Circunscrição de Niterói/RJ, 16 Ofício, Faz saber que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem que foi apresentada uma escritura pública de Instituição de Bem de Família, lavrada o Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Calogi do Juízo da Serra da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, no livro 015, às fls. 076, em data de 26 de outubro de 2023, outorgada por FÁBIO SEQUEIROS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 13/10/1976, filho de Carlos de Aguiar Filho e Sonia Regina Sequieros, declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua Diamante, n 654, São Patrício, Serra/ES, portador da carteira de identidade n 00147654368, expedida pela CNH/DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n ***.215.987-**, endereço eletrônico: fabio.sequeiros@gmail.com. E usando da faculdade dos artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil, resolveram nos melhores termos de direito, e sob as penas da Lei, instituir como bem

de família, o imóvel de sua propriedade constituído pelo Lote n 14, da quadra 07, com frente para a Rua 11, prédio n 369, do loteamento denominado BAIRRO PIRATININGA, em zona urbana do 2 Distrito deste Município, inscrito na PMN sob o n 065.291-7, tudo devidamente descrito e caracterizado na matrícula n 2.769-A. E para que chegue ao conhecimento de possíveis interessados que se julguem prejudicados, foi passado o presente, que seja publicado na Imprensa local, devendo as impugnações serem feitas no prazo de trinta dias contados da publicação, dado e passado nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX ALVES DE ARAUJO, ANA JULIA COUTINHO

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX ALVES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA JULIA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***943557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551925001-4, firmada em 28/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 10502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE SEPETIBA 86 AP 204 CENTRO NITEROI RJ 24026206. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON RESENDE ITABORAHY

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON RESENDE ITABORAHY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***813896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440201379-7, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 9.589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARQUES DE PARANA 286 APT 101 CENTRO NITEROI RJ 24030211. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAUSTO CASTRO DE ARAUJO NETO**

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAUSTO CASTRO DE ARAUJO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551848433-0, firmada em 19/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 7273, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CAETANO MONTEIRO NR 860 A - LT42 SAPE NITEROI RJ 24320420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ULISSES DOS SANTOS CORREA, LUCIANA DOS REIS CAMPOS**

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ULISSES DOS SANTOS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA DOS REIS CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niteroi RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553362326-4, firmada em 24/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 13300, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CAETANO MONTEIRO NR 3825 BL II AP605 BADU NITEROI RJ 24320570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO GONSALVES DA SILVA FILHO, NEIVA SILVA PEREIRA GONSALVES

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO GONSALVES DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEIVA SILVA PEREIRA GONSALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551996441-6, firmada em 27/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 10.143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRUZEIRO 53 CS 09 BADU NITERÓI RJ 24325120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADRIANO VALLE DA COSTA, ERIKA DE CASTRO VALLE

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADRIANO VALLE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA DE CASTRO VALLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552981051-9, firmada em 18/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 2718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO RAFAEL NR 15 PENDOTIBA NITERÓI RJ 21315590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO RODRIGUES DE MENEZES JUNIOR, TAINA COELHO DE AGUIAR**

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO RODRIGUES DE MENEZES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAINA COELHO DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553868808-9, firmada em 13/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 12.935, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CAETANO MONTEIRO 4087 BL02 AP210 MARIA PAULA NITEROI RJ 24320570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIQUEIAS MARQUES DE OLIVEIRA**

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIQUEIAS MARQUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553704153-7, firmada em 22/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13859, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CAETANO MONTEIRO NR 3825 BL II AP506 BADU NITEROI RJ 24320570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ARAUJO KAVADI

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL ARAUJO KAVADI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***150807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440390006-1, firmada em 03/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 12599, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NELSON DE OLIVEIRA E SIL NR 201 AP04 QD A C VILA PROGRESSO NITERÓI RJ 24322385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Luiz Eduardo Gurgel Nassar, João do Carmo Monteiro Martins, Antônio Júlio Nassar Rodrigues, Jaime Luiz Martins, Conipar Construções Incorporações e Participações Ltda

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, prenotado sob nº58667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Luiz Eduardo Gurgel Nassar, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, João do Carmo Monteiro Martins, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Antônio Júlio Nassar Rodrigues, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Jaime Luiz Martins, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Conipar Construções Incorporações e Participações Ltda, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06306531000193, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552676340-4, firmada em 19/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13099; 13191; 13083; 13084 e 13100, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Heitor Carrilho, nº 1 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24030-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MOACYR DA CUNHA BARBOSA, MARIA DOS SANTOS BARBOSA, SELLING CORRETAGEM IMOBILIÁRIA LTDA**

EDITAL LUIZ CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA, cadastro n 94/2953, Responsável pelo Expediente do Cartório do 7 Ofício de Registro de Imóveis de Niterói, RJ, conforme Provimento CGJ/RJ 46/2023, publicada no D.O. em 04 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento protocolado sob o n 161.375, em 15/04/2024, da SELLING CORRETAGEM IMOBILIÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n. 72.200.728/0001-78, c/ sede na Rua Miguel de Frias N. 77 Salas 1.801 e 1.802, Icaraí, Niterói, RJ, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-B, II, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 1.264 e parágrafos do Código de Normas da C.G.J./R.J., à NOTIFICAÇÃO DE ESPÓLIO DE MOACYR DA CUNHA BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob n. ***.010.137-**, falecido no dia 27/03/1980, e ESPÓLIO DE MARIA DOS SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob n. ***.410.587-**, falecida no dia 16/07/2010 e seus respectivos sucessores/herdeiros, na qualidade de promitente(s) vendedor (es) do (s) imóvel (is) designado (s) pelos PRÉDIOS N. s 57 e 57 FUNDOS, situado (s) à RUA JOÃO PESSOA, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula 37.057 deste Registro de Imóveis da 8 Circunscrição de Niterói, que tem como titular de direitos reais a SELLING CORRETAGEM IMOBILIÁRIA LTDA, acima qualificada, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da presente edital, sobre o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL referente a Escritura de Cessão de Direitos do Cartório do 4 Ofício de Justiça de Niterói, Livro 1459, folhas 061/062, de 08/04/2024, registrada no R.3 da Matrícula 37.057, que foi instruída comprovante do pagamento integral do preço do imóvel e demais documentos. Dado e passado nesta cidade de Niterói, no dia 11 de junho de 2024. LUIZ CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA. RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE. Rua José Clemente, n 38, Centro, Niterói, RJ, CEP. 24.020-103 - Tel.:(21) 2620-0286 - e-mail: sac@7rginiteroi.com.br.

COMARCA - PARACAMBI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE JUSTICA DE PARACAMBI**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Paracambi, nos termos do art. 16 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extraordinária prenotado sob o n 9.382, a requerimento de RAFAEL REIS CERQUEIRA, brasileiro, médico, portador da CNH n de registro: 01319102880 expedida pelo DETRAN/RJ, em 16/01/2019, RG n 090601535 do IFP/RJ, e CPF n ***.423.377-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com JAMILLE MARTINS MENOZZI NETO CERQUEIRA, brasileira, empresária, portador da identidade n 21.178.980-5 expedida pela DIC/RJ em 02/12/2019 e CPF n ***.017.007-**, residente e domiciliado à Rua Capitão Achiles n 285, Centro, Paracambi/RJ, que alega exercer há mais de 44 (quarenta e quatro) anos a posse sobre o Imóvel residencial situado à Rua Cabo Cavalcante, onde estava construída a casa de n 27, atualmente demolida, e seu respectivo Lote de Terreno n 492 (Desmembrado), com área de 366,27m , com as seguintes medidas e confrontações: 21,30 metros de frente para a Rua Cabo Cavalcante; 17,50 metros pelo lado direito para o lote n 492A; 17,50 metros pelo lado esquerdo para o lote n 493; e 21,10 metros pela linha dos fundos para o lote n 491; cuja porção maior de terreno está registrada sob a Matrícula n 613, do Registro Imobiliário anexo a este Tabelionato, venho INTIMAR terceiros

eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Justiça de Paracambi, situado na Avenida Coronel Othon n 370, Centro, Paracambi/RJ, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados, a partir desta data, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA FERNANDES DE ASSIS**

Maria Tereza de Nazareth Ribeiro dos Santos, oficial do 7º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº63563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA FERNANDES DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***219657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório, 43, Loja 1 Centro Petropolis RJ CEP 25620160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001006023-4, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.848 R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Desembargador Maurity Filho, nº 101, Apto nº 09, Bloco A, Residencial Ipê Amarelo, Parque da Mata, Quitandinha, CEP. 25650-210, Petrópolis /RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Maria Tereza de Nazareth Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELIS DE OLIVEIRA**

7 OFICIO DE JUSTIÇA DA CIDADE DE PETRÓPOLIS - RJ Rua do Imperador, 953 - centro - telefone 2242-6016 Petrópolis - RJ - 3 . CIRCUNSCRIÇÃO EDITAL PARA TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial ordinário de usucapião na 3 . Circunscrição do Registro de Imóvel da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, protocolado sob o n 64.209, com os seguintes dados: Requerente: NELIS DE OLIVEIRA, pedreiro autônomo, portador da carteira de identidade n 06-980.064-7, do IFP/RJ, expedida em 09.08.1983, inscrito no CPF-MF sob o n ***.749.237-**, e Sonia Regina Nogueira de Oliveira, aposentada, portadora da carteira de identidade n 11.248.457-1, do Detran/RJ, expedida em 25.10.2004, inscrita no CPF-MF sob o n ***.626.077-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens n Vigência da Lei n 6.515/77, residentes na Rua Dr. Thouzet, n 1.213, Quitandinha, como advogada assistente Dra. Denise Reis Margittai, casada, advogada, portadora da OAB/RJ, n 073.658, inscrita no CPF/MF sob o n ***.352.167-**, com endereço eletrônico: denisereisadv@hotmail.com; referente ao imóvel urbano constituído por Domínio útil do lote de terras n 14 da Quadra 47, Zona 3, do Bairro Quitandinha, com a superfície de 774,00m2, situado dentro do perímetro urbano do 1 Distrito deste Município, foreiro à Cia Imobiliária de Petrópolis,

cuja descrição se acha detalhada a margem das transcrições n 6.540, do livro n 3-R, 7.136, do livro 3-S, 7.138, do Livro 3-S e 7.332, do livro 3-S, inscrito no livro imobiliário, n 04, do Livro 8-Auxiliar, da 1 Circunscrição do RGI da Cidade de Petrópolis, com a superfície de 774m2, de propriedade de Companhia de Terrenos Quitandinha S/A (INAPTA), (Espólio de Gilson Cony dos Santos), que prometeu vender a Laurentino Saes, que o imóvel objeto do requerimento passou a pertencer ao Registro de Imóveis da 3. Circunscrição da Cidade de Petrópolis, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso. Modalidade de Usucapião ORDINÁRIA, tempo de posse alegado 11 anos e nove meses. Saliento que a falta de manifestação não impedirá o prosseguimento do feito, nos termos do parágrafo 1 do artigo 15 do Provimento n 65/2017, do CNJ. Havendo qualquer discordância deverá ser encaminhada impugnação escrita a esta Serventia contendo as razões de fato e de direito para que os autos possam ser remetidos ao juízo competente, na forma do parágrafo 10 do artigo 216-A, da Lei 6.015/1973. Havendo a necessidade de informações complementares deverá ser encaminhada ofício a esta serventia, facultando o envio através do endereço eletrônico setimooficiodepetropolis@hotmail.com para conferir maior celeridade ao trânsito das informações. Petrópolis, 23 de maio de 2024. MARIA TEREZA DE N. RIBEIRO DOS SANTOS Oficial do Registro de Imóveis

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ FERNANDO OLIVEIRA MARQUES**

7 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA CIDADE DE PETRÓPOLIS - RJ Rua General Osorio, 43 - centro - CNPJ n 30649784/0001-44 - tels. 24 - 2237.9378 / 2242.6016 EDITAL PARA TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial ordinário de usucapião na 3. Circunscrição do Registro de Imóvel da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, protocolado sob o n 64.220, com os seguintes dados: Requerente: LUIZ FERNANDO OLIVEIRA MARQUES, brasileiro, viúvo, autônomo, portador da carteira de identidade n 10.671.848-9, do Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n ***.203.007-**, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Aristides Ladeira, n 2.750, Provisória, IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; está inscrito na Prefeitura Municipal de Petrópolis, sob o n 70940, matriculado no Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, matrícula n 6136, assim descrito e caracterizado; DOMINIO ÚTIL DO PRAZO DE TERRAS N 4765-36, do QUARTEIRÃO ITAMARATI,, subdivisão do de n 4.765-S, situado dentro do perímetro urbano do 1 Distrito deste Município, foreiro à Cia Imobiliária de Petrópolis, com a superfície de 553m2,960, fazendo testada para a Rua Aristides Ladeira, n 2750, onde mede 20m,00 64 10' SW., de um lado, confrontando com o resto do prazo n 4765-S, mede 46m,84- 67 57' NW., na linha de fundos, confrontando com o prazo 4765-D, mede 10m,00 - 56 30' NE., e do lado restante confrontando com o caminho antigo de 3m,00 de largura e fechando o perímetro, onde mede 55m,00 - 74 50' SE., TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL: João Armando Filho, motorista, inscrito no CPF-MF sob o n ***.930.297-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Lucia Helena Queiros Armando, do lar, inscrita no CPF-MF sob o n ***.868.817-**, residentes nesta cidade na Rua Nossa Senhora Aparecida S/N, Valparaíso; MODALIDADE DE USUCAPIÃO ORDINÁRIA: Tempo de posse alegado pelos requerentes, 37 anos, Pelo presente edital de intimação, fica intimado LUIZ FERNANDO OLIVEIRA MARQUES, brasileiro, viúvo, autônomo, portador da carteira de identidade n 10.671.848-9, do Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n ***.203.007-**, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Aristides Ladeira, n 2.750, Provisória, na qualidade de titular registral João Armando Filho e s/m Lucia Helena Queiros Armando, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na 3 Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Petrópolis - RJ, com as razões da sua discordância no prazo de 20 (vinte) dias corridos da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará a anuência ao Pedido de reconhecimento EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, maiores informações sobre o pedido feito, podem ser obtidas na 3 Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Petrópolis, situado na Rua General Osório, n 43, Centro, Petrópolis-RJ Petrópolis, 23 de maio de 2024. MARIA TEREZA DE N. RIBEIRO DOS SANTOS Oficial do Registro de Imóveis

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODIKERLE LARRAT PATRICIO**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODIKERLE LARRAT PATRICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448402**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552313209-6, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 14622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS 129 BL12APT0103 MARILEA CHACARAS RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID GOMES PEREIRA, ROSANGELA INACIO DEBOSSAN D OLIVEIRA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANGELA INACIO DEBOSSAN D OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***950867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440482732-5, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 23246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE NR 242 CS 02 JARDIM BELA VISTA RIO DAS OSTRAS RJ 28895559. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS OTAVIO CHAGAS DA SILVA, ELIANE SANTOS CHAGAS DA SILVA

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n .109678, no qual figura(m) como requerente(s) CARLOS OTÁVIO CHAGAS DA SILVA e sua esposa ELIANE SANTOS CHAGAS DA SILVA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele aposentado, nascido em 20/12/1961, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1979, filho de Severino Ramos da Silva e Onaldina Chagas da Silva, portador da CNH n 02106426219, expedida pelo DETRAN/RJ, em 27/12/2021, onde consta a Cédula de Identidade n 981035818, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n *.413.767-**, endereço eletrônico: chagasotavio@gmail.com, telefone (22) 992273545, ela do lar, nascida em 27/01/1963, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1981, filha de Orlando Santos e Luciola de Souza Santos, portadora da CNH n 00449009052, expedida pelo DETRAN/RJ, em 27/12/2021, onde consta a Cédula de Trabalho RG n 61748515, expedida pelo SMPJRJ, inscrita no CPF/MF n ***.509.797-**, endereço eletrônico: licasantoschagas@gmail.com, telefone (22) 992185806, residentes e domiciliados a Rua Tapajós, 94, Cidade Beira Mar, nesta cidade; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Parte dos lotes n s 09 e 11 da quadra 107, do loteamento denominado Cidade Beira Mar, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: mede 19,11m de frente para a atual Rua F; 18,94m de fundos para parte dos lotes 09 e 11 da quadra 107; 23,52m de lateral esquerda para parte do lote 11 da quadra 107, perfazendo uma área total de 419,84m , sendo que 244,78m do lote 09 que corresponde a fração de 58,33% e 175,06m do lote 11 que corresponde a fração de 41,67%. Matrícula/Transcrição: Lv 08 às fls 1/4, sob o n 01, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do imóvel: Parte dos lotes n s 09 e 11 da quadra 107, do loteamento denominado Cidade Beira Mar, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, respectivamente é Raphael José do Nascimento, prometido vender à Espólio de Maria José Monteiro Barbosa. Modalidade: Usucapião Ordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 12.04.2013. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) Raphael José do Nascimento e Espólio de Maria José Monteiro Barbosa, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s) CARLOS OTÁVIO CHAGAS DA SILVA e sua esposa ELIANE SANTOS CHAGAS DA SILVA , sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 11 de junho de 2024.**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS OTAVIO CHAGAS DA SILVA, ELIANE SANTOS CHAGAS DA SILVA

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n .109678, no qual figura(m) como requerente(s) CARLOS OTÁVIO CHAGAS DA SILVA e sua esposa ELIANE SANTOS CHAGAS DA SILVA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele aposentado, nascido em 20/12/1961, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1979, filho de Severino Ramos da Silva e Onaldina Chagas da Silva, portador da CNH n 02106426219, expedida pelo DETRAN/RJ, em 27/12/2021, onde consta a Cédula de Identidade n 981035818, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n *.413.767-**, endereço eletrônico: chagasotavio@gmail.com, telefone (22) 992273545, ela do lar, nascida em 27/01/1963, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1981, filha de**

Orlando Santos e Luciola de Souza Santos, portadora da CNH n 00449009052, expedida pelo DETRAN/RJ, em 27/12/2021, onde consta a Cédula de Trabalho RG n 61748515, expedida pelo SMTPSRJ, inscrita no CPF/MF n ***.509.797-**, endereço eletrônico: licasantoshagas@gmail.com, telefone (22) 992185806, residentes e domiciliados a Rua Tapajós, 94, Cidade Beira Mar, nesta cidade; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Parte dos lotes n s 09 e 11 da quadra 107, do loteamento denominado Cidade Beira Mar, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: mede 19,11m de frente para a atual Rua F; 18,94m de fundos para parte dos lotes 09 e 11 da quadra 107; 23,52m de lateral esquerda para parte do lote 11 da quadra 107, perfazendo uma área total de 419,84m , sendo que 244,78m do lote 09 que corresponde a fração de 58,33% e 175,06m do lote 11 que corresponde a fração de 41,67%. Matrícula/Transcrição: Lv 08 às fls 1/4, sob o n 01, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do imóvel: Parte dos lotes n s 09 e 11 da quadra 107, do loteamento denominado Cidade Beira Mar, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, respectivamente é Raphael José do Nascimento, prometido vender à Espólio de Maria José Monteiro Barbosa. Modalidade: Usucapião Ordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 12.04.2013. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) Raphael José do Nascimento e Espólio de Maria José Monteiro Barbosa, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s) CARLOS OTÁVIO CHAGAS DA SILVA e sua esposa ELIANE SANTOS CHAGAS DA SILVA , sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 11 de junho de 2024.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISRAEL SILVA HONORATO**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL SILVA HONORATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***567057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802287001137-0, firmada em 13/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008 na Matrícula 27032, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Padre Roma NR 525 Bl05 Ap403 Engenho Novo RIO DE JANEIRO RJ 20710270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA JANAINA DE MOURA SABINO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA JANAINA DE MOURA SABINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770057727-6, firmada em 10/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 258396, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA NR 1427 BL.10 A103 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON MAIA SOARES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON MAIA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552407466-9, firmada em 09/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 205761, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO NR 485 B22 A404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO JORGE DE LIMA SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº726053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO JORGE DE LIMA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771137**3-3, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 260737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PAA 7841 NR 115 BL.12 AP 107 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMARA DE OLIVEIRA RAYMUNDO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº726054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMARA DE OLIVEIRA RAYMUNDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771155577-3, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 262764, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE SANTA EUGENIA NR 2800 BL.3 AP504 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON BRAS FLOR SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON BRAS FLOR SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771368919-0, firmada em 08/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 260729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PAA 7841 NR 115 BL.11 AP 507 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA CAMARTE DE PAULA, IGOR SANTOS DE PAULA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA CAMARTE DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR SANTOS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840877000494-0, firmada em 06/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9M na Matrícula 88002, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINEIROS DO TIETE NR 96 B.8 A.401 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21675350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA DA CONCEICAO FERREIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DA CONCEICAO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***048902**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770803163-7, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 259553, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2000 BL.11 408 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS PEREIRA GRANJA DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº724937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS PEREIRA GRANJA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***940457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770822060-0, firmada em 28/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 260068, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.6 A412 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON DE OLIVEIRA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***553642**2-4, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122.268, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP203 BL7 COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM, TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO RAMOS FARIAS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº497111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO RAMOS FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553793672-9, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 120899, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada A, nº 80, do PAA 11.894, Apto 503. Bloco 05, Residencial Recanto do Sol, Bairro Agua Branca, Rio de Janeiro RJ 20745-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LUIS GONZALES DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº497614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LUIS GONZALES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770321308-7, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 124615, a qual diz respeito ao imóvel situado na Praça da Confederação Suíça NR 223 BL4 A205 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20760020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA HELENA FERNANDES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº497090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA HELENA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550748225-8, firmada em 29/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12 na Matrícula 107618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNAO CARDIM NR 161 BL 2 AP 511 CAXAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20771020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCELIO OLIVEIRA DE PINA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº499144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCELIO OLIVEIRA DE PINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770146277-4, firmada em 20/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130472, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.3 AP902 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO, DANIEL PEREIRA RODRIGUES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº498410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIR FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719183**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL PEREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441339878-2, firmada em 06/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 75253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XAVIER DOS PASSAROS NR 179 CASA 3 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO GUANCIALE MIELE JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE DEBT III ? FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR, prenotado sob nº2174555-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO GUANCIALE MIELE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2112218305-0, firmada em 17/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Alienação Fiduciária registrada sob o R-17 da matrícula n. 433.210, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Engenho d'Água, nº 1451, Apto. 809 ? Barra Condomínio Clube, Anil, Rio de Janeiro/RJ ? CEP: 22765-240.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL PENHA MARTINS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2175222 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL PENHA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***983347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3700013121-9, firmada em 29/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Mat nº 324009, R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 2510, apartamento nº 404, Bloco 02, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DA CUNHA COUTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2169926 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DA CUNHA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***874097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553293595-3, firmada em 30/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 370447, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA NR 1051 BL03 A405 B DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO JUNIOR NUNES PIRES, DANIELE DA SILVA BARBOSA PIRES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170911 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO JUNIOR NUNES PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***595926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE DA SILVA BARBOSA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***374257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770686263-9, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452271, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERMOGENES NR 117 BL.2 A105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA MARIA DE SOUZA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2178080-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA MARIA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771100198-0, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457467, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.7 AP303 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DUARTE DA ROCHA, JESSICA ASSUMPCAO BRANCO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167584-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DUARTE DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA ASSUMPCAO BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771046223-2, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457381, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.5 AP205 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY DOS SANTOS PEIXOTO, DANIEL OLIVEIRA ALMEIDA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2186725 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY DOS SANTOS PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***909007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL OLIVEIRA ALMEIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***471957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10180838709-0, firmada em 16/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.21 e R.22 em 16/02/2023 da Matrícula nº 337455, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSÉ LUIZ FERRAZ, nº 400, APARTAMENTO 1507, BLOCO 1, FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22790-587. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA DE ALMEIDA AMADOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2182744 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILA DE ALMEIDA AMADOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***244317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3700011761-4, firmada em 11/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 325.193 / R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 2510, apartamento nº 106, bloco 3, vagas 1, 120, 198 a 209, box 26, Bora Bora Barra Resort Real, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA MARIA DA CONCEICAO SIMOES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2178706 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA MARIA DA CONCEICAO SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018350050-4, firmada em 20/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75402 R-25, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Mapua, nº 260, casa, Bairro Jacarepagua, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22713-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIA PATRICIA DIONISIO DE SOUZA SIQUEIRA, WASHINGTON ANTUNES DE SIQUEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2174571-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIA PATRICIA DIONISIO DE SOUZA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***745027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WASHINGTON ANTUNES DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***253487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 712226-26, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84949 - R-15 alínea 1539550, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BANANAL, NUMERO 1753, RIO DE JANEIRO-RJ. CEP 22750-012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RAND DE SOUSA COSTA, ELIZABETH DE OLIVEIRA GOMES

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RAND DE SOUSA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZABETH DE OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440703134-1, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 78829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA CASCATA NR 56 103 TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20530080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SOARES RIBEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SOARES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770748823-4, firmada em 19/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 31682, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO NR 2355 BL.8 A208 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA CONCEICAO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA CONCEICAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770645665-7, firmada em 02/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 22811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 200 BL.5 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK DOUGLAS ROSA DANIEL

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK DOUGLAS ROSA DANIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771159727-1, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.8 AP102 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***472057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771151210-1, firmada em 21/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.6 AP206 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE AZEVEDO OLIVEIRA, IVIA CLAUDIA SANTANA MACEDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DE AZEVEDO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***791847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVIA CLAUDIA SANTANA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***388567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440427466-0, firmada em 14/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 228.243, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCEDO COUTINHO 54 AP 102 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUCAS FERREIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUCAS FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770158771-0, firmada em 20/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 16783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 164 AP206 BL10 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYZI DE SOUZA BASTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYZI DE SOUZA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440798872-9, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23, na Matrícula nº 65397, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOMAS VALENTINAS 209 APT0 303 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21721280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA RIBEIRO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***273037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771173285-3, firmada em 22/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41815, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.1 403 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCEL SOARES DA CUNHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCEL SOARES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440300680-6, firmada em 14/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 167185, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LANDULFO ALVES 104 APT 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA ALVES DE ARAUJO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA ALVES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***925057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771289778-3, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 47044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.12 AP108 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO DA COSTA FERNANDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DA COSTA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553746353-7, firmada em 29/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 2873, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS NR 48 AP206 BL02 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770439547-2, firmada em 18/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 307 B5 A211 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA SANT ANNA PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA SANT ANNA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442478488-3, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 46600, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO NR 63 APT0 207 BLOCO 01 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MIRANDA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442930480-4, firmada em 12/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10 na Matrícula 52561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE E D A MAGALH NR 215 APTO 207 BLOCO 02 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIARA SANTOS BANDEIRA, WALACE FERREIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIARA SANTOS BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALACE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442070426-5, firmada em 18/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 27388, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZAMBIA NR 21 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21850510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA OLIVEIRA QUITERIA GOMES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA OLIVEIRA QUITERIA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***191347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442324598-9, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 36783, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 APTO 104 BLOCO 4 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR RIBEIRO SANTANA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR RIBEIRO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***019147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442468539-7, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 36792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO NR 63 APTO 104 BLOCO 04 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO RODRIGUES GOMES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO RODRIGUES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***559157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550401044-4, firmada em 28/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 199548, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49101 BL52 C104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN DE BARROS OLIVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº94890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN DE BARROS OLIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010269103-1, firmada em 18/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.141, R.08, CLAUSULA OUTORGA 0, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 103, DO BLOCO 02, DA ESTRADA IARAQUÃ, Nº 620, CAMPO GRANDE, NA FREGUESIA DE CAMPO GRANDE. O EMPREENDIMENTO POSSUI 122 VAGAS VINCULADAS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FIDELIS/RJ

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IARA MORALES MIQUELAM ROCHA, BRUNO DA ROCHA DE SOUZA**

Antonio Euzebio de Castro Maia, oficial do Registro de Imóveis de São Fidelis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº7872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA MORALES MIQUELAM ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DA ROCHA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr.collet, 92, Lojas 01/02 e 04 Centro Sao Fidelis RJ CEP 28400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30900719716-00, firmada em 24/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.1 e R.2 em 09/02/2017 da Matrícula nº 1579, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA CECÍLIA, nº 22, PARQUE CRISTO REI, do distrito, município e comarca de SÃO FIDELIS / RJ, CEP 28400-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Fidelis-RJ. Antonio Euzebio de Castro Maia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA JULIO DE ALMEIDA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA JULIO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***708417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770381996-1, firmada em 12/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45087, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL2 AP304 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL FILSTEIN TINOCO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL FILSTEIN TINOCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441751127-5, firmada em 11/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAHIA NR 395 BRASILANDIA SAO GONCALO RJ 24465430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Dr Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2 Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, n 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento n 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo n 132.767, de 30.01.2024, LAÍS ADELITA HERRMANN-KUHL, brasileira, assistente social, nascida em 07.05.93, CI n 27034550-7, expedida pelo DETRAN/RJ, em 17.03.2023, CPF n ***.394.127-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com JORENZ PHILLIP KUHL, alemão, nascido em 03.11.1985, autônomo, residentes à Rua Dr Porciuncula, n 146, Bairro Venda da Cruz, São Gonçalo/RJ, representada por sua bastante advogada Laís do Carmo Ferreira, OAB/RJ n 210.627, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Dr Porciuncula, n 146, inscrito na PMSG sob o n 41555000, Bairro Venda da Cruz, São Gonçalo/RJ, medindo: 14,82m de frente para a Rua Doutor Porciuncula, 16,00m nos fundos, confrontando com o n 95, 30,00m do lado direito, confrontando com o n 156 e 35,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 03. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 11 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4 Ofício de São Gonçalo/RJ, Livro 501, fls. 114/118, Ato 96, em 07.08.2023. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1

CIRCUNSCRIÇÃO (4 e 5 DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Dr Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2 Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, n 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento n 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo n 132.767, de 30.01.2024, LAÍS ADELITA HERRMANN-KUHL, brasileira, assistente social, nascida em 07.05.93, CI n 27034550-7, expedida pelo DETRAN/RJ, em 17.03.2023, CPF n ***.394.127-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com JORENZ PHILLIP KUHL, alemão, nascido em 03.11.1985, autônomo, residentes à Rua Dr Porciuncula, n 146, Bairro Venda da Cruz, São Gonçalo/RJ, representada por sua bastante advogada Laís do Carmo Ferreira, OAB/RJ n 210.627, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Dr Porciuncula, n 146, inscrito na PMSG sob o n 41555000, Bairro Venda da Cruz, São Gonçalo/RJ, medindo: 14,82m de frente para a Rua Doutor Porciuncula, 16,00m nos fundos, confrontando com o n 95, 30,00m do lado direito, confrontando com o n 156 e 35,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 03. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 11 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4 Ofício de São Gonçalo/RJ, Livro 501, fls. 114/118, Ato 96, em 07.08.2023. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO (4 e 5 DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***647127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442374915-4, firmada em 24/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02 na Matrícula 75193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE PREVOT NR 317 APT0 201 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ.

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTHA GOMES DE SOUZA, THAMIRES TAVARES MARTINS**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTHA GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAMIRES TAVARES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***961337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442238097-1, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 74191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO PLANALTO NR 159 CASA 01 MIRIAMBI SAO GONCALO RJ 24731190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANE COSTA DA SILVA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDIANE COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***379917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440917303-8, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 61463, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILITINO DOMINGUES NR 238 LOJA APT0. JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24743120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILIAM SOARES DA COSTA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILIAM SOARES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440793600-0, firmada em 02/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 60416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTIANO FILGUEIRAS NR 1230 CASA 01 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715486. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA MANUELA LIBERATO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MANUELA LIBERATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440111405-9, firmada em 09/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 55528, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMICIO PORTO FILHO NR 808 CS 01 SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24734315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, MARIA CLARA RODRIGUES DA SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***929257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA CLARA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***966063**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770816768-7, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75395, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE TRUMAN L 16B NR 0 BL.3 AP1106 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXIMILIANO RIBEIRO GUIMARAES, CLAUDIA DE MENEZES VENTURELI GUIMARA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXIMILIANO RIBEIRO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA DE MENEZES VENTURELI GUIMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***059597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551074947-2, firmada em 31/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 53.619, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALZIRA V DO A PEIXOTO 950 CASA 24 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24721020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYVISON SOUZA DA SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYVISON SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***034967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443015937-5, firmada em 13/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 78983, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO A BERNAR NR 335 CASA 06 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNALDO FERREIRA DO NASCIMENTO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441313**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442001545-1, firmada em 21/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 71585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE MANOEL DA NOBREGA NR 588 CASA 03 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DOS SANTOS BRITO, VANESSA PATRICIO DOS SANTOS BRITO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DOS SANTOS BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***480767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA PATRICIO DOS SANTOS BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***536477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442101083-6, firmada em 03/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 71496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE FERREIRA COTRIM NR 131 CASA 4 COELHO SAO GONCALO RJ 24746780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAYLA DE JESUS ALVES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAYLA DE JESUS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***077127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442658206-4, firmada em 15/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 53658, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANIBAL NORA NR 55 CASA 01 COELHO SAO GONCALO RJ 24746670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDAIR PEREIRA NUNES NETO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDAIR PEREIRA NUNES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***937207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441461470-5, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 64.317, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENCIA DA SILVA 252 CASA 1 COELHO SAO GONCALO RJ 24746660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA CRISTINA DE ALMEIDA SALLES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA CRISTINA DE ALMEIDA SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440417339-0, firmada em 13/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 57096, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COELHO NR 1545 CASA 03 COELHO SAO GONCALO RJ 24740140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO SILVA DA CONCEICAO, VANESSA RODRIGUES DE SOUZA CONCEICAO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO SILVA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA RODRIGUES DE SOUZA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***329797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440146998-1, firmada em 05/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 55.780, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARIRI, Nº 132, CASA 2 - COELHO - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.746-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA NASCIMENTO DA SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***609287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440082479-6, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na matrícula nº 55.370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTANCIA ALVES 33 CASA 04 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE MEIRELES DA ROCHA ALMEIDA, JESSE DA CONCEICAO ALMEIDA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE MEIRELES DA ROCHA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSE DA CONCEICAO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***781497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553788516-6, firmada em 23/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 69176, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PACIENCIA NR 5559 BL B AP1306 RIO DO OURO D SAO GONCALO RJ 24756151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441849525-7, firmada em 17/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 77570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO B F SILVA NR 274 CASA 01 ALMERINDA SAO GONCALO RJ 24742180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHANELLY DOS SANTOS SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHANELLY DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771302895-9, firmada em 20/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 77217, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDA TINOCO 264 305 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR FRANCISCO DOS SANTOS, RITA DE CASSIA PERES DE ABREU SANTOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA DE CASSIA PERES DE ABREU SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770832190-2, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75536, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 530 BL.12 AP202 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA BARBOSA GUILHERME DOS SANTOS, FABIANO JONES DOS SANTOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA BARBOSA GUILHERME DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***418897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO JONES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643914**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770893544-7, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75601, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 530 BL.01 AP303 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO RODRIGUES PORTO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO RODRIGUES PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770817099-8, firmada em 14/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 64105, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASILIO DA GAMA NR 158 BL.S/B CS07 AP201 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA GOMES SILVA, SAMIR CAMPOS LIMA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA GOMES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMIR CAMPOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***934827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553739586-8, firmada em 30/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 67795, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO NR 115 AP401 BL6 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO JOSE DOS ANJOS JUNIOR, ROSANE MIRANDA DA SILVA DOS ANJOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO JOSE DOS ANJOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANE MIRANDA DA SILVA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550492900-6, firmada em 24/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 52585, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALZIRA V. DO A. PEIXOTO NR 950 CASA 09 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24721020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA PATRICIA ALVES DOS SANTOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA PATRICIA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346818**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443133445-6, firmada em 06/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 79459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENATO BASIM NR 181 CASA 05 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELOIZA OLIVEIRA DE SOUZA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELOIZA OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***437227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442887683-9, firmada em 14/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 na Matrícula 79014, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS F MARTINS NR 268 CASA 04 COELHO SAO GONCALO RJ 24740190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHENIFER LEANDRO SOARES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHENIFER LEANDRO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***600277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442873117-2, firmada em 08/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 78930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE PREVOT NR 162 CASA 07 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA CUNHA DE OLIVEIRA SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA CUNHA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442788310-6, firmada em 03/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 77586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO MEIRELES NR 13 CASA 03 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24751380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO RAFAEL FIGUEIREDO CAJUEIRO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RAFAEL FIGUEIREDO CAJUEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***874617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442640028-4, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 61113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LEITE DA SILVA 113 CASA 15 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24721480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRÓ OTAVIO DA SILVA JUNIOR, WEXELENE DO NASCIMENTO ALVES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRÓ OTAVIO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WEXELENE DO NASCIMENTO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***469587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442419129-7, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 53221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR B PALMIER NR 917 CS 01 LT 12 QD10 MIRIAMBI SAO GONCALO RJ 24731060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALCIR CARDOSO ALVARENGA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALCIR CARDOSO ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***711457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442378787-0, firmada em 01/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 74926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITACOLOMI NR 402 CASA 02 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DA SILVA XAVIER DE MARINS, FABIO LIMA DE MARINS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DA SILVA XAVIER DE MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***045117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO LIMA DE MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***765687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441594464-4, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 62110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELOI ESPINDOLA NR 39 CASA 03 JARDIM INDEPEN SAO GONCALO RJ 24743080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIULIANNO DOS SANTOS NAZARE, BIANCA FERREIRA CONCEICAO DOS SANTOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIULIANNO DOS SANTOS NAZARE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***958027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA FERREIRA CONCEICAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441365083-0, firmada em 18/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 66980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MORAES NR 448 CASA 02 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24735590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE ROSA DA MOTTA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE ROSA DA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441347895-6, firmada em 28/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 66460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SYLVIO GONCALVES DACAL NR 206 LJ 1 AP201 ELIANA SAO GONCALO RJ 24737535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEDITA DA SILVA MOZINHO, JAIME PELLEZ

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEDITA DA SILVA MOZINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIME PELLEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***602877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840647000871-5, firmada em 27/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 51068, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAERCIO X. DE MENDONCA NR 461 CASA 128 A JD N.REPUBLICA SAO GONCALO RJ 24745020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA NERI SODRE DA SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA NERI SODRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808897001324-5, firmada em 07/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 26610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO NETO NR 315 MIRIAMBI SAO GONCALO RJ 24730590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEREZA DA CONCEICAO SALUSTIANO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZA DA CONCEICAO SALUSTIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002289-4, firmada em 20/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 50997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XV DE NOVEMBRO NR 155 BL 7 AP 301 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEICE MELO XAVIER CORREIA MACIEL, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA MACIEL

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICE MELO XAVIER CORREIA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***745547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441450334-4, firmada em 09/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57734, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONZAGA RAMOS NR 55 CASA 02 COELHO SAO GONCALO RJ 24740450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENIR FERNANDES VELASCO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENIR FERNANDES VELASCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***729467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440578489-1, firmada em 22/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 41.325, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUÍS MOTA, 420 CASA - RAUL VEIGA, SÃO GONÇALO / RJ - CEP: 24.730-045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELENILDY DE ALMEIDA MIGUEZ

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENILDY DE ALMEIDA MIGUEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553763932-7, firmada em 21/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 23034, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR JORGE SOARES NR 135 CENTRO SAO GONCALO RJ 24445440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILO ROGERIO COUTINHO BATISTA**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: NILO ROGERIO COUTINHO BATISTA e MARCIEL BANDEIRA DE OLIVEIRA no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4 Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo n 191272 de 26.04.2024, NILO ROGERIO COUTINHO BATISTA, brasileiro, bancário, nascida em 25.11.1988, portador da carteira nacional de habilitação n 04035351273, expedida pelo Detran/RJ em 27.12.2021 e do CPF n ***901457**, solteiro, declarou conviver em união estável com Beatriz Muniz Gesteira, residente e domiciliado na Avenida Edson(atual Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco), n 3.130, apt 101, São Gonçalo, RJ; representado pelo advogado Dr. MARCIEL BANDEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB sob o n 143.709, com escritório profissional na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, n 71, Sala 208, Centro, Niterói, RJ, Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado na Avenida Edson, n 3.130, apt 101, São Gonçalo, conforme inscrição Municipal de n 100814000 e matrícula de n 23473, livro 2, 3 circunscrição. Os requerentes exercem a posse mansa e pacífica desde 1987, sobre o referido imóvel, foi apresentado toda documentação exigida por lei, inclusive a ata notarial lavrada em 26.04.2024. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula n 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, n 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO FERNANDO CONCEICAO DA SILVA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO FERNANDO CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553375817-6, firmada em 10/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 11440, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VER LUIZ C DA SILVA NR 500 BL09 A503 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO BRAGA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441167800-1, firmada em 05/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 11987, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO OSWALDO C NR 108 CASA 07 JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24745220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO MARIO DEVANI JUNIOR, ELIZABETH DE ALMEIDA LEMOS

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO MARIO DEVANI JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZABETH DE ALMEIDA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440088326-3, firmada em 14/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 8802, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ORQUIDEAS NR 100 CASA 19 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDA HELENA GONZAGA DOS SANTOS ARAUJO, EDMILSON PASSOS ARAUJO

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44.301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDA HELENA GONZAGA DOS SANTOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDMILSON PASSOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552774291-5, firmada em 13/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 14519, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL MOTA NR 56 LT 4 QD B C DA ROCHA SAO JOAO DE MER RJ 25550620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SEROPEDICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AS2 NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE CIÊNCIA DE TERCEIROS - ART. 19 DA LEI FEDERAL 6766/1979 TITULARES DE DIREITOS SANDRA AIROSO LINHARES, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 2 Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no Artigo 19 da Lei 6766/79, que a proprietária AS2 NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede na Rua Diogo de Brito, 93, Ramos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n 26.701.112/0001-63, com seu contrato social devidamente registrado na JUCERJA sob o NIRE n 332.1027840-1, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal - Processo n 15.111/2023, na forma da Lei, referente ao imóvel designado LOTE URBANO N 31 (TRINTA E UM) DA GLEBA VIÚVA GRAÇA, Núcleo Colonial Santa Alice, Município de Seropédica/RJ, inscrição Municipal n 68371, com uma área total de 96.099,76m2, com características constante da matrícula n 3562 deste Registro Imobiliário, cujo imóvel foi havido pelo loteador nos termos do R-4 da matrícula acima referida, cuja área será dividida em 07 (sete) Quadras, subdivididas em 253 lotes urbanos (66.910,80m2); Área de Mata Ciliar (11.784,05m2), Área de Ruas (17.404,91m2), com a denominação de LOTEAMENTO VALE DAS SABIÁS. As impugnações daqueles que se

julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Seropédica/RJ aos doze de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICIMAR DE MENEZES GENEROSO**

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICIMAR DE MENEZES GENEROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440285458-9, firmada em 03/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 17701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PONTEVEDRA NR 93 CARLOS GUINLE TERESOPOLIS RJ 25959160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - CANELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO LUIS GUARISE, SIMONE DE SOUZA GUARISE**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº65480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO LUIS GUARISE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE DE SOUZA GUARISE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010304580-00, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16755, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Gardênias, nº 144, bairro Centro, Canela-RS, CEP: 95680-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 37.641,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canela-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANGUCU/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ARLINDO STORK SCHELLIN

Giane Gonçalves da Silveira, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis da circunscrição de Canguçu/RS, faz saber que foi protocolado nesta serventia, sob n 152248, Livro 1-AR, em 22 de abril de 2024, instrumento particular para registro do Loteamento denominado "Loteamento Pelotense". Referido loteamento refere-se ao imóvel de propriedade de Arlindo Stork Schellin, situado na zona urbana deste município de Canguçu, bairro Triângulo, matriculado nesta serventia sob n 34.519, Livro 2-RG, com área total de 23.528,50m , composto por seis (6) quadras, quarenta e quatro (44) lotes, uma (1) área de uso público especial, duas (2) áreas de recreação e cinco (5) logradouros públicos, com cronograma de execução previsto para dois (2) anos, a partir de 13 de novembro de 2023. O instrumento particular de loteamento foi apresentado em ordem, nos termos do disposto no artigo 18, da lei 6.766/79, obtendo, portanto, qualificação registral positiva. Assim, se alguém pretender impugnar o loteamento retro referido que o faça nos termos da lei. Ficam todos cientes de que, não havendo impugnação no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, o registro do referido loteamento será efetuado. Lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado no Portal de Editais Eletrônicos do Registro de Imóveis do Brasil. Emolumentos: R\$ 54,80. Selo: 0096.04.2300002.06310 - R\$ 4,90.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO VETTORAZZI RODRIGUES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº465673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO VETTORAZZI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2021108352-00, firmada em 28/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Nº 127873 e Registro nº R.6, a qual diz respeito ao

imóvel situado na RUA FIORAVANTE MILANEZ, Nº 82, SALA 802, CENTRO, CANOAS/RS ? CEP 92010-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 19.174,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARLOS BARBOSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PLÁSTICOS Z. F. LTDA**

Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, FAZ SABER que PLÁSTICOS ZF LTDA., com sede na Estrada de acesso a São Luiz, s/n , comunidade de São Luiz, neste município de Carlos Barbosa/RS, CNPJ n 02.059.656/0001-05, requerer USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, e Provimento 65/2017-CNJ. UM GLEBA RURAL, localizada na Estrada Municipal Primária, Linha São Luiz, neste município de Carlos Barbosa/RS, com área de 9.256,10m (nove mil, duzentos e cinquenta e seis metros e dez decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, segue uma linha sentido Noroeste-Sudeste, na extensão de 127,27m, confrontando com Paulo Cesar Rutz; ao Sul, por dois segmentos iniciando ao Oeste, por uma linha em curva, sentido Noroeste-Sudeste, na extensão de 92,04m, confrontando com Estrada Municipal Primária, no segundo segmento segue uma linha sentido Oeste-Leste, na extensão de 39,22m, confrontando com Irma Zwirtes; ao Leste, na extensão de 73,59m, confrontando com Irma Zwirtes; e, ao Oeste, na extensão de 68,19m, confrontando com Paulo Cesar Rutz. A espécie de usucapião pretendida é a "EXTRAORDINÁRIA", e a requerente alega ter a posse mansa e pacífica sobre o imóvel há mais de 10 (dez) anos. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada (Usucapião Extrajudicial), em nome de Plásticos ZF Ltda. Carlos Barbosa, 14 de junho de 2024. Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANDAIRA PAIM DE MELLO**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1 Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de Jandaira Paim de Mello, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n ***.505.970-**, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informações prestadas pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e pelo Oficial dos Registros Públicos da Comarca de Flores da Cunha/RS e neste Ofício arquivadas. A intimada poderá comparecer na Capital Engenharia Ltda ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, n

1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$1.721.865,95 (hum milhão, setecentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), atualizada até 27.02.2024, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas a escritura pública de constituição de alienação fiduciária n 42.565 lavrada em 13.10.2021, escritura pública de rerratificação n 42.730 lavrada em 07.12.2021 e escritura pública de aditivo n 44.523 lavrada em 25.05.2023, registradas nas matrículas sob n s 189.122, 189.148, 189.165 e 189.176, em 03.07.2023, no Registro de Imóveis da 1 Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Capital Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ n 14.371.712/0001-21, com sede na Rua Santos Dumont, n 1264/sala 702A, Bairro Exposição, nesta cidade. Caxias do Sul, 14 de junho de 2024. Mariângela Rocha Nunes - Oficial Designada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANISA MARIA COSTA, ELOÍSE ARMAN**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº499692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANISA MARIA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELOÍSE ARMAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9467-0, firmada em 13/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169782, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Euzébio Beltrão de Queiroz, nº 2014, Sala 902 A, Torre Norte do condomínio Comercial Recreio Cruzeiro, bairro Pio X - Caxias do Sul/RS - CEP: 95034-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 6.031,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELSO GALIOTTO**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1 Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, faz a presente intimação por edital de CELSO GALIOTTO, proprietário do imóvel matriculado sob n 49.545 do L 2-RG, lote n 32 da quadra n 2049, NOTIFICANDO-LHE, na qualidade de confrontante do imóvel situado na Rua Tenente Coronel Durval de Alvarenga Soutto Mayor, partes do lote n 30, da quadra n 2049, Bairro Pioneiro, matriculados sob n s 922 e 82.790 do Livro 2-RG, para que tome conhecimento, e, querendo, manifeste-se dentro do prazo 15 (quinze) dias úteis, a contar da segunda e última publicação deste edital, quanto aos termos da retificação administrativa proposta por ANTONIO MENGOTTO e sua esposa JOANNA VIDOR MENEGOTTO, protocolada sob n 497665, conforme Art. 213, II, 3, da Lei 6.015/73. Para conhecimento do teor da retificação

Administrativa, V.S. deverá comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, n 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade. A falta de apresentação de impugnação dentro do prazo estipulado acima, fará presumir a anuência do confrontante ao pedido de retificação, consoante dispõe o 4 do diploma legal acima mencionado. Caxias do Sul, 14 de junho de 2024. Mariângela Rocha Nunes - Oficial Designada.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VIACAO SANTA TEREZA DE CAXIAS DO SUL LTDA, GUSTAVO LOPES DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular do 2 Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e 3, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 06/11/2023 por VIAÇÃO SANTA TEREZA DE CAXIAS DO SUL, que por sua vez, é o proprietário do imóvel localizado na rua Frei Caneca, no quarteirão formado pela citada via, mais a rua Valdemira Raymundi, rua Julio Calegari e limite com as quadras 2969, 3909, 3910 e 3767, cidade de Caxias do Sul/RS, objeto da matrícula n 129.697 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 310491, em 13/06/2024, pelo presente edital NOTIFICA GUSTAVO LOPES DA SILVA, representando o ESPÓLIO DE JENEVAL DA SILVA, na qualidade de proprietários do imóvel de lote 005 e 006 da quadra 3910, objeto da matrícula n 68.838 e 68.839, L 2-RG desta Circunscrição, CONFRONTANTE SUL do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o 2 Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, situado na rua Sinimbu, n 1205, Cidade de Caxias do Sul/RS, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas: UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote n 02, da quadra n 3002, numerações administrativas desta cidade de Caxias do Sul/RS, com frente à rua Frei Caneca, lado ímpar, distando 30,28 metros da esquina formada com a rua Valdemira Raymundi, no quarteirão formado pela rua Julio Calegari, rua Frei Caneca, e limite com as quadras 2969, 3909, 3910, e 3767, sem benfeitorias, com a área de 9.614,08m (nove mil, seiscentos e quatorze metros e oito décimos quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 113,11 metros, com o lote n 04, da quadra 2969; ao Sul, por três segmentos, o primeiro, de 38,12 metros, em parte com o lote n 09 da quadra 3909, parte com a rua Frei Caneca, com o lote n 01 e parte com o lote n 02 da quadra 3910; o segundo, de 37,93 metros, confrontando com parte do lote n 02, com os lotes n s 03 e 04 da quadra 3910, e, o terceiro, de 33,91 metros, com os lotes n s 05, 06 e parte com o lote n 07 da quadra 3910; ao Oeste, por dois segmentos, o primeiro, de 84,60 metros, com o lote n 01 da quadra 3002, e, o segundo, de 0,77 metros, com o lote n 02 da quadra 3910; e, ao Leste, por dois segmentos, o primeiro, de 86,65 metros, com o lote n 03 da quadra 3002, e, o segundo, de 1,13 metros, com o lote n 05 da quadra 3910. Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação administrativa na matrícula n. 129.697 do L 2-RG, desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos 4 e 5 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expedese este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento N 21/2022-CGJ/RS. O referido é verdade e dou fé.

COMARCA - NAO-ME-TOQUE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO LUIZ PETRY

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marco Antônio Niary, 1 Registrador Substituto do Serviço de Registro de Imóveis

e Especiais da Comarca de Não-Me-Toque (RS), nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: SÉRGIO LUIZ PETRY, a comparecer no Cartório, na Rua Dr. Otto Stahl, nº 585, Sala 208, na cidade de Não-Me-Toque (RS), das 09:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, correspondente nesta data a R\$ 13.187,56 (treze mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), referentes ao Contrato de Abertura de Limite de Crédito, Contemplando Empréstimo Com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças nº 0005455, série 202308, firmado em 08/08/2023, registrado sob R.3 da matrícula 15.681, do Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Pedro Fleck, nº 695, Apto 304, Bairro Centro, neste Município de Não-Me-Toque (RS), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Não-Me-Toque (RS), em 10 de junho de 2024. _ MARCO ANTÔNIO NIARY

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN DELON DE OLIVEIRA, JAQUELINE MENDES DOS SANTOS**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN DELON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441980186-4, firmada em 04/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 1747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATENAS NR 0 LOTE 13 PLANALTO PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes a R\$ 29.685,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVES THIAGO ANTUNES, ANTUNES PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., FABIANA MACHADO, COMERCIO DE ALIMENTOS CF ANTUNES LTDA**

3 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 PORTO ALEGRE, quinta-feira, 13 de Junho de 2024 Ofício n : 286465/2024 Protocolo n : 951825 Pedido n : 455990 Destinatário(s): Avalista: CLEVES THIAGO ANTUNES CPF/CNPJ: ***.058.750-** / Interviente Garantidor/ Fiduciante: ANTUNES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 37.317.031/0001-80, a qual deve ser intimada na pessoa de seu representante legal FABIANA MACHADO, CPF n ***.695.680-** CPF/CNPJ: 37.317.031/0001- 80 / Avalista: FABIANA MACHADO CPF/CNPJ: ***.695.680-** / Emitente/ Devedora: COMÉRCIO DE ALIMENTOS CF ANTUNES LTDA, CNPJ n 24.681.431/0001-29, a qual deve ser intimada na pessoa de seu representante legal CLEVES THIAGO ANTUNES, CPF n ***.058.750-** CPF/CNPJ: 24.681.431/0001-29 Endereço(s): EST. DAS TRÊS MENINAS, N 1402, BAIRRO VILA NOVA, PORTO ALEGRE-RS, CEP 91787-400; / AVENIDA BELÉM VELHO, N 2631, BAIRRO VILA NOVA, PORTO ALEGRE-RS, CEP 91.740-810 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: APRESENTANTE/ CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE - SICREDI UNIAO METROPOLITANA RS, INSCRITA NO CNPJ N 92.796.564/0001-09, ENDEREÇO ELETRÔNICO COOP0116_JURIDICO@SICREDI.COM.BR, COM SEDE NA AVENIDA MARILAND, N 477, BAIRRO AUXILIADORA, PORTO ALEGRE-RS, CEP. 90.440-191, REPRESENTADA PELA ADVOGADA/PROCURADORA: CINTIA CARLA SENEM CAVICHIOLLI, BRASILEIRA, CASADA, ADVOGADA, INSCRITA NA OAB/SC SOB N 29.675, CPF N ***.422.759-**, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA FREDERICO GUILHERME BUSCH, N 87, 1 , 2 E 3 ANDAR, BAIRRO JARDIM BLUMENAU, NA CIDADE DE BLUMENAU/SC, CEP 89010-360, ENDEREÇO ELETRÔNICO: CINTIA@OLIVEIRAEANTUNES.COM.BR. Contrato: C32530471-4 Data do contrato: 15/08/2023 Matrícula do imóvel principal: 153.893. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 153639.45 em 02/02/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PORTO ALEGRE-RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento das obrigações indicadas no prazo ora estipulado garantirá o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, conforme disposto no art. 26, 7 , da Lei 9.514/97, ocasionando o encaminhamento do(s) referido(s) imóvel(is) a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A, da Lei supramencionada. Caso V. S já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIA REGINA DOS SANTOS TRINDADE**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA REGINA DOS SANTOS TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804420041935-3, firmada em 03/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 36365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3139 NR 100 AP 408 BL B A

PETROPOLIS PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 14.064,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ROSARIO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ALBERTO BAGESTEIRO FURQUIM**

Newton Cláudio Cheron, oficial do Registro de Imóveis de Rosario do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ALBERTO BAGESTEIRO FURQUIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***722300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Cerro Largo, 1600, Térreo Centro Rosario do Sul RS CEP 97590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550480635-4, firmada em 26/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 15259, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MERENCIO DA FONTOURA NR 580 CASA JARDIM PARAISO ROSARIO DO SUL RS 97590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 9.562,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rosario do Sul-RS. Newton Cláudio Cheron, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA SCHULER F FELIZARDO, WOLNEY DA COSTA FELIZARDO**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA SCHULER F FELIZARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WOLNEY DA COSTA FELIZARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***241530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440387124-8, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORLANDO MENEZES DA SILVE NR 565 BATUVA SANTANA DO LIVR RS 97572510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 2.141,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA DA SILVA IUNG, STELA MARIA PIRES FERREIRA PEREIRA

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº196780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DA SILVA IUNG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STELA MARIA PIRES FERREIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010322044-00, firmada em 30/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.097, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Setembrino Alves da Silva, nº 94, bairro Registro, em Santana do Livramento-RS, CEP: 97571-212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes a R\$ 222,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TORRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Rene Pacheco de Rose, oficial do Registro de Imóveis de Torres, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº199143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO DE OLIVEIRA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Benjamin Constant, 51, Sala 04 Centro Torres RS CEP 95560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01409391220-22, firmada em 15/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.085, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO FARIAS, nº 6154, Bairro BALNEARIO PEROLA, em ARROIO DO SAL/RS, CEP 95585-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 6.121,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Torres-RS. Rene Pacheco de Rose, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALINE MAIRE DA SILVA BALDI**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALINE MAIRE DA SILVA BALDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441723437-7, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 152631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS NR 66 CS 1 MARILUZ NORTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 3.703,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ARARANGUA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIONOR LUIS DA COSTA

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 110009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIONOR LUIS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441557463-4, firmada em 12/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 79103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL MANOEL PACHECO NR 261 CASA 03, L. JARDIM CIBELI ARARANGUA SC 88901260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes a R\$ 2.579,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAQUIM MONTIBELLER NETO

MYLENA PFÜTZENREITER KLABUNDE, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia sob nº 199.605 em 29/08/2023, o requerimento pelo qual VALENTIM NICOLETTI, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº (***.854.589-**), nascido em 03/06/1940, e sua esposa NEUSA MARIA CARMEN NICOLETTI, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº (***.274.189-**), nascida em 31/01/1941, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Oscar Krug, nº 49, bairro Progresso, nesta cidade de Blumenau/SC, solicitou o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, nos termos do art. 213, inciso II da Lei nº 6015/73, com nova redação dada pelo Art. 59 da Lei nº 10.931/04, do imóvel urbano, situado nesta cidade de Blumenau-Santa Catarina, bairro Progresso, contendo a área de 3.441,24m². CARACTERÍSTICAS DA RETIFICAÇÃO: Proprietário do imóvel: VALENTIM NICOLETTI, inscrito no CPF sob o nº (***.854.589-**), casado com NEUSA MARIA CARMEN NICOLETTI, inscrita no CPF sob o nº (***.274.189-**) -- Registro da propriedade: Matrícula nº 47473 -- Localização do imóvel: Rua Oscar Krug -- Área superficial: 3.441,24m² -- Medida perimetral que confina com o notificado: lado esquerdo em 70,00m. "Descrição completa: pelo lado esquerdo em três linhas, a partir da frente em direção aos fundos, a primeira linha de vinte metros e vinte e cinco centímetros (20,25 m) com terras de Joaquim Montibeller Neto, (Matrícula 1.197-1º Ofício), a segunda linha que alarga o terreno de sete metros (7,00m) ambas com terras de Marlene Krug, (Matrícula 38.108-1º Ofício) e a terceira linhas e quinze metros e cinquenta centímetros (15,50m), até atingir a linhas dos fundos com terras de Benno Behling, (Matrícula nº 18.269-1º Ofício) e pelo lado esquerdo em três linhas, a partir da frente em direção aos fundos, a primeira linha de vinte metros e vinte e cinco centímetros (20,25m) com terras

de Joaquim Montibeller Neto, (Matrícula nº 1.197-1º Ofício), a segunda linha que alarga o terreno de cento e cinquenta metros e cinquenta e três centímetros (155,53m), sendo em setenta metros (70,00m) com terras de Joaquim Montibeller Neto, (Matrícula nº 1.197-1º Ofício), setenta metros (70,00m) com a parcela 06 de propriedade de Anitta Krug, (3-AS-58.596-1º Ofício) e quinze metros e cinquenta e três centímetros (15,53m) com a parcela de Anitta Krug (3-AS-58.596-1º Ofício) e a terceira linha de quinze metros e quarenta e seis centímetros (15,46m), até atingir a linha dos fundos com terras de Delério Bonifácio Maba (Matrícula n 16.730-1º Ofício). Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Silvio Roberto de Oliveira, inscrito na CREA/SC sob nº 015923-3-SC. Assim sendo, sirvo-me do presente, para com fulcro na Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, inciso II, § 2º, alterado pela na Lei Federal nº 10.931/2004, artigo 59, para NOTIFICAR o senhor JOAQUIM MONTIBELLER NETO, inscrito no CPF sob nº (***.720.839-**), proprietário da matrícula 1.197 -- 1º Ofício, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis a partir da publicação do Edital desta Retificação de área administrativa contenciosa que ingressou junto a este Serviço de Registro, com as características acima relacionadas, apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, e para que chegue ao seu conhecimento foi expedido o presente edital online, que será publicado no edital online do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante duas (02) edições consecutivas, com fulcro na Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, inciso II, § 2º, alterado pela na Lei Federal nº 10.931/2004, artigo 59. Blumenau, 04 de abril de 2024. A Escrevente Registral: (MYLENA PFÜTZENREITER KLABUNDE).

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOEL VENTURA, EGON SCHULTZ, HILARIA SCHULTZ

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS Através do presente edital torna-se público que perante este Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 138.375, requerida por JOEL VENTURA, CPF N. ***.514.109-**, residente e domiciliado na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, devidamente representado por advogado, o qual alega que há mais de 29 anos, exerce por si e seu antecessor, a posse como se dono fosse, do seguinte imóvel: "O terreno urbano, situado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Dr. Pedro Zimmermann, contendo a área de 3.015,76 m (três mil e quinze metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), gerado o polígono a partir do ponto PP (N= 7.040.090,7960; E= 691.968,1171), localizado na intersecção da frente com o lado esquerdo do imóvel, seguindo pela frente até o vértice P2, no azimuth 354 37'46", em uma distância de 32,18 m, confrontando com o lado par da rua Dr. Pedro Zimmermann; do vértice P2 (N= 7.040.122,8382; E= 691.965,1048), seguindo no mesmo alinhamento pela frente do imóvel, indo em direção ao vértice P3 no azimuth 355 34'28", em uma distância de 25,23 m, confrontando com o lado par da rua Dr. Pedro Zimmermann; do vértice P3 (N= 7.040.147,9914; E= 691.963,1581), deflete para a direita, seguindo pelo lado direito do imóvel, indo em direção ao vértice P4 no azimuth 90 37'53", em uma distância de 42,71 m, confrontando com terras de Egon Schultz - Matrícula n 1.179, do 3 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca; do vértice P4 (N= 7.040.147,5208; E= 692.005,8655), deflete para a direita, seguindo pelos fundos do imóvel, indo em direção ao vértice P5 no azimuth 154 35'52", em uma distância de 61,23 m, confrontando com terras de Augusto Link - Transcrição n 3V-27.314, do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca; do vértice P5 (N= 7.040.092,21,06; E= 692.032,1315), deflete para a direita, seguindo pelo lado esquerdo do imóvel, indo em direção ao vértice PP no azimuth 268 44'3", em uma distância de 64,03 m, confrontando com terras de Egon Schultz - Matrícula n 1.179, do 3 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, fechando assim o polígono", e que representa parte, do imóvel matriculado sob o número 1.179, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade do EGON SCHULTZ, CPF N. ***.497.679-** e HILÁRIA SCHULTZ, CPF N. ***.990.609-**. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor do requerente, caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público constituído, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital,

perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALMIR FIEBIK DE PAULA, ROGERIO BLUNCK, KELY CHRISTINA SEVERINO, CLAUDINEI BIELISKI**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: JOSE PEDRO SCHLINDWEIN, inscrita no CPF sob n.º ***.660.949-**, e Outros. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 20.332, 2-A, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Beira Rio, Bairro Dom Joaquim, o qual possui área de 27.443,00m², processado nos termos dos artigos n.º 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação dos confrontantes: Valmir Fiebig de Paula, CPF n.º ***.866.249-**, Kely Christina Severino Blunck, CPF n.º ***.012.069-**; Rogério Blunck. n.º ***.831.749-**; Claudinei Bieliski, CPF n.º ***.059.919-**.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMBORIÚ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIÚ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **V.S. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, JOCEMAR DO CARMO, EVANDRO FONSECA DO CARMO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por propriedade de V.S. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ n.º **213.804/0001-**, JOCEMAR DO CARMO, CPF n.º ***.893.009-** e EVANDRO FONSECA DO CARMO, CPF n.º ***.928.759-**, mediante a apresentação de planta aprovada pela municipalidade e demais documentos, me foi requerido o registro do DESMEMBRAMENTO de um terreno com área total de 2.860,00m², designado por Área Remanescente "C" do Loteamento Santa Regina I Taboleiro, localizado no lado ímpar da Rua Goiabeira, bairro Taboleiro, Camboriú-SC, matriculado sob n.º 07177 do Livro 2 desta Serventia. Os proprietários pretendem desmembrá-lo em 08 (oito) áreas, com respaldo no art. 2º, 2º da Lei 6.766/79, correspondendo aos Lote 01 - 410,00m², Lote 02 - 400,00m², Lote 03 - 310,00m², Lote 04 - 310,00m², Lote 05 - 310,00m², Lote 06 - 310,00m², Lote 07 - 400,00m² e Lote 08 - 410,00m². As demais características constantes da documentação assinada pela responsável Ellen Laffite Jardim, registro n.º 000A746932 (RRT 4214114) estão

arquivadas nesta Serventia à disposição de quem tiver interesse. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes do imóvel, bem como de todos que possam julgarem-se prejudicados com o referido registro, lavrei este edital, para que seja publicado por três (03) vezes consecutivos, para fim de uma vez decorrido o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação, seja procedido o registro, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, em 11 de junho de 2024. Eu, Maria Goretti dos Santos Alcântara, o fiz digitar e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROSI BOLDUAN DOS SANTOS, MIGUEL DARLEI DOS SANTOS

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n. 6.766, de 1. de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por ROSI BOLDUAN DOS SANTOS, CPF n. ***.571.859-**, e seu marido MIGUEL DARLEI DOS SANTOS, CPF n. ***.092.399-**, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 900,00 m (novecentos metros quadrados), matriculado sob n. 35.848, livro Registro Geral n. 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Gilson Luiz Guimarães, CREA-SC n. 034624-3, aprovado pelo Município de Canoinhas - SC, através do Decreto n. 095/2024, de 27/03/2024, retificado pelo Decreto n. 203/2024, de 06/06/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba - Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROSI BOLDUAN DOS SANTOS, MIGUEL DARLEI DOS SANTOS

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n. 6.766, de 1. de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por ROSI BOLDUAN DOS SANTOS, CPF n. ***.571.859-**, e seu marido MIGUEL DARLEI DOS SANTOS, CPF n. ***.092.399-**, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 937,50 m (novecentos metros quadrados), matriculado sob n. 35.849, livro Registro Geral n. 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Gilson Luiz Guimarães, CREA-SC n. 034624-3, aprovado pelo Município de Canoinhas - SC, através do Decreto n. 096/2024, de 27/03/2024, retificado pelo Decreto n. 165/2024, de 15/05/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. 0

processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba - Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECÓ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIRIAN GALLON**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº426622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIRIAN GALLON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***758269**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10159079301-00, firmada em 21/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.1 e R.2 em 02/07/2021 das Matrículas nº 143.712 e 143.717 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de CHAPECÓ/SC, a qual diz respeito ao imóvel situado no Apartamento sob nº 302, localizado no terceiro pavimento tipo e o Box 05, localizado no pavimento térreo, do Residencial Paraíso II, situado na RUA EDY REMY AIOLFI, nº 517-E, PARAÍSO, do distrito, mun. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes a R\$ 14.214,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapecó-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELAR STOLL, ROSELIR PEREIRA DE SOUZA**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº427278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELAR STOLL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***138100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSELIR PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***692528**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441200293-1, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 102115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARI GIURATTI NR 280 E AP102 BJ PASSO DOS FORT CHAPECO SC 89805688. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 8.011,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapecó-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN FRANCISCO DE CASTRO, ANDREIA GIRARDI MACHADO DE CASTRO

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN FRANCISCO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***205139**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA GIRARDI MACHADO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***124529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553001429-1, firmada em 26/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 102181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAPAO ESQUINA IAGARAPE NR 0 601 E PASSO DOS FORT CHAPECO SC 89805660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2024, correspondentes a R\$ 20.475,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapecó-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROBERTO FOGACA

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO FOGACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141989**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770036703-2, firmada em 19/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 113321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GOULART NR 0 AP403 BL03 BOM PASTOR CHAPECO SC 89806050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2024, correspondentes a R\$ 20.538,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapecó-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA PALUDO BOLSI**

Guia n 35.651 Protocolo n 90.043 Ref. Cédula de Crédito Bancário 917954 - Alienação Fiduciária EDITAL DE INTIMAÇÃO Marília Clara Poy Olmi, Oficial Substituta do 2 Ofício de Registro Imóveis e 1 Ofício de Protestos da Comarca de Concórdia, Santa Catarina, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n 917954 garantido por alienação fiduciária, datado de 16/12/2021, registrado sob o n. R-17-8.998 e AV-19-8.998, na matrícula n. 8.998, deste Ofício, referente ao lote: Partes dos lotes rurais n s. 876 e 877, do 6 Bloco da Colônia Concórdia, propriedade Rio do Engano, localizado em perímetro urbano, com a área de 30.209,495m, sem benfeitorias, sito em São José, neste Município de Concórdia, SC, por não ter sido encontrada a devedora responsável, intimo a Sra. SILVANA PALUDO Endereço: Rua Vitório Celant, n 200, apto 801 Bairro: Centro, Concórdia, SC CEP 89700-140 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos e não pagos, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado no(a) RUA MARECHAL DEODORO, 772, Mirage Offices, 3 andar, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE EMPRESÁRIOS - SICOOB TRANSCREDI, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Marília Clara Poy Olmi Oficial Substituta 2 Ofício de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONCORDIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, TAIS FERNANDA LUCIANO JACQUES**

Guia n 35.686 Protocolo n 90.078 Ref. Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com parcelamento de preço e Alienação Fiduciária em garantia e outras avenças - Alienação Fiduciária EDITAL DE INTIMAÇÃO Marília Clara Poy Olmi, Oficial Substituta do 2 Ofício de Registro Imóveis e 1 Ofício de Protestos da Comarca de Concórdia, Santa Catarina, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com parcelamento de preço e Alienação Fiduciária em garantia e outras avenças, Lv.732 fls. 82/89, garantido por alienação fiduciária, datado de 24/04/2023, registrado sob o n. R-3-29.816, na matrícula n. 29.816, deste Ofício, referente ao: Lote urbano n 10, da Quadra C, do Loteamento Chiossi, com a área de 526,363m, sem benfeitorias, sito na Rua "B", Bairro São Cristóvão, nesta Cidade de Concórdia, SC, por não ter sido encontrado os devedores responsáveis, intimo os Srs: CONCORDIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA Representada por TAIS FERNANDA LUCIANO JACQUES Endereço: Rodovia Br 153, Km 96, Barracão 16 Bairro São José, nesta Cidade de Concórdia, SC. CEP 89713-120 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos e não pagos, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado no(a) RUA MARECHAL DEODORO, 772, Mirage Offices, 3 andar, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - H2O IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n 18.869.956/0001-90, com sede na Rua Romano Anselmo Fontana, n 511, Bairro Jardim, nesta Cidade de Concórdia, SC, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Marília Clara Poy Olmi Oficial Substituta 2 Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE FERNANDES**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442575335-3, firmada em 13/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 136657, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SD-2236-019 NR 0 L 04 Q C LOT FLORESTA II VILA F II CRICIUMA SC 88817058. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 4.780,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE GOMES FLORENCIO, GREGORY EZEQUIEL DA SILVA TEIXEIRA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE GOMES FLORENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***868559**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GREGORY EZEQUIEL DA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***902529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440685307-0, firmada em 16/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 83488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAETANO RONCHI NR 0 LT 07 QD 07 LARANJINHA CRICIUMA SC 88818680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 2.850,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DANIEL PACHECO DE SOUZA, MARINO PEREIRA DE SOUZA, SONIA DE SOUZA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 17h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de DANIEL PACHECO DE SOUZA, CPF ***.103.749-**, e outros, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um LOTEAMENTO denominado "Loteamento Caminho da Lagoa", conforme Lei Federal n 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, no terreno de propriedade dos requerentes, matriculado sob n 8.459 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Rua Benoni Pereira, no bairro Areias de Palhocinha, o qual será loteado em trinta e três (33) lotes, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Garopaba/SC, Alvará de Licença para Loteamento emitido pela Prefeitura Municipal de Garopaba, em 02 de fevereiro de 2024. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo n 30.275, de 25/04/2024); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 06 de junho de 2024. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIRAMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANETE OSSEMER DA SILVA, JOÃO BATISTA DA SILVA**

Hermano Soar, oficial do Registro de Imóveis de Ibirama, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ ? VIACREDI ALTO VALE, prenotado sob nº82400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE OSSEMER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***992809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOÃO BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861709**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 25 de Julho 111, 111, Centro Comercial Eliane Centro Ibirama SC CEP 89140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2.042-0, firmada em 13/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5873, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRESIDENTE JUCELINO, 143 BAIRRO OPERARIO, IBIRAMA - 89140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 486.651,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirama-SC. Hermano Soar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ICARA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DYRCE CARADOR DA SILVA**

DYRCE CARADOR DA SILVA, CPF n. ***.208.099-**. Marlene Roecker Nunes, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC, na forma da lei e etc, FAZ SABER que Agilmar Pedro Viana, CPF n. ***.728.059-**, e sua esposa Elisa Leonor Dagostim Viana, CPF n. 769.645.789-53, protocolaram sob o n. 159.472, em data de 10/04/2024, requerimento solicitando a inserção de medidas e retificação de área do imóvel Matriculado sob n. 3.614, desse serviço imobiliário, confinante com o imóvel Matriculado sob n. 41.586, deste Ofício. Deste modo, devido à falta de anuência expressa de Vossa Senhoria na planta e no memorial descritivo, NOTIFICO Vossa Senhoria do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do artigo 213, II, 2 da Lei dos Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, durante o horário regulamentar, nesta sede registral, à Avenida Dílzio Ismael da Silva, n. 146, Centro, em Içara-SC. O pedido de inserção das medidas perimetrais e retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento de Vossa Senhoria. Nos termos do 4 do artigo 213 da lei supracitada, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência de Vossa Senhoria ao pedido de inserção das medidas perimetrais e retificação de área do imóvel Matriculado sob n. 3.614, desse serviço imobiliário. Portanto, as opções que a lei confere a Vossa Senhoria são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado a partir da segunda e última publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. Içara, 03 de junho de 2024.

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISE ELOISA STEFFEN, JHONATAN DE MELLO**

Eduardo Arruda Schroeder, oficial do Registro de Imóveis de Indaial, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO VALE DO ITAJAÍ ? VIACREDI, prenotado sob nº158575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE ELOISA STEFFEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652199**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JHONATAN DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022129**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Engenheiro Emílio Odebrecht, N. 19, Nações Indaial SC CEP 89082-006, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 511909-6, firmada em 01/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40013, 40019 e 40026., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 12 de Agosto, nº 132, Apto nº102, Residencial Thauana, bairro Carijós, Indaial/SC, CEP: 89084376.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 21.221,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao

credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Indaial-SC. Eduardo Arruda Schroeder, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JAGUARUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUIZ FELIPE GUEDES KOPKE

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de Luiz Felipe Guedes Kopke, CPF ***.635.287-**, RG n 4259902 SSP/SC, brasileiro, empresário e sua esposa Rosinalva Costa Silva Kopke, CPF ***.468.237-**, RG n 21.263.081-8 DETRAN-RJ, brasileira, técnica de enfermagem, residentes e domiciliados na Rua Argentina, n 21, Vila Moema, Tubarão-SC, deram entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, n 700, Centro, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do DESMEMBRAMENTO, de um terreno urbano situado no Olho D'Água, neste Município e Comarca de Jaguaruna-SC, com área total de 31.590,00 m (trinta e um mil quinhentos e noventa metros quadrados) matriculado sob o n 1.917, nesta Serventia, em 09 (nove) áreas a serem desmembradas: A-1 a A-8 com 2.142,00m , A-9 com 780,00 m e Área de Utilidade Pública com 2.235,56m , Área Verde com 2.528,44m e APP com 8.910,00m em conformidade com memorial descritivo, planta e ART n 8983908-5, exigidas pela Lei n 6.766/79, e assinados pelo Engenheiro Civil Marcos F. S. Tibúrcio- CREA SC n 35730-6, aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguaruna-SC, conforme Aprovação em 22.05.2024 e com a aprovação do Ministério Público em 12.06.2024. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal n 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado no Portal ONR, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaruna (SC) aos treze (13) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e quatro. (2024). O REGISTRADOR. Valfrido Dandolini Bez Fontana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALSINEIA DE PIERI NANDI DA SILVA

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de VALSINEIA DE PIERI NANDI DA SILVA, CPF ***.871.939-**, RG n 2.937-987, brasileira, agricultora e seu esposo GENOIR DE PIERI DA SILVA, CPF ***.691.259-**, RG n 2.931.263, brasileiro, agricultor, residentes e domiciliados na Rua Mansueto Fregnani, s/n, Centro, Treze de Maio-SC, deram entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, n 700, Centro, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do DESMEMBRAMENTO, de um terreno urbano situado no Município de Treze de Maio e Comarca de Jaguaruna-SC, com área total de 7.742,93 m (Sete mil, setecentos e quarenta e dois metros e noventa e três centímetros quadrados) matriculado sob o n 37.727, nesta Serventia, em 16 (dezesseis) áreas a serem desmembradas: A-1 com 450,00 m , A-2 com 450,00 m , A-3 com 360,00 m , A-4 com 450,00 m , A-5 com 450,00 m , A-6 com 450,00 m , A-7 com 450,00 m , A-8 com 390,00 m , A-9 com 390,00 m , A-10 com 450,00 m , A-11 com 450,00 m , A-12 com 450,00 m , A-13 com 450,00 m , A-14

com 450,00 m , A-15 com 450,00 m , A-16 com 420,00 m e Área Verde de Lazer com 782,93m em conformidade com memorial descritivo, planta e ART n 8866220-1, exigidas pela Lei n 6.766/79, e assinados pelo Engenheiro Civil Alexandre Rechia Lima- CREA SC n 136.547-6, aprovado pela Prefeitura Municipal de Treze de Maio-SC, conforme Aprovação em 16.05.2024 e com a aprovação do Ministério Público em 12.06.2024. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão á disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal n 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado no Portal ONR, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaruna (SC) aos treze (13) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e quatro. (2024). O REGISTRADOR. Valfrido Dandolini Bez Fontana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS GIACOMELLI PINHEIRO DA CRUZ

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS GIACOMELLI PINHEIRO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587559**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441459092-0, firmada em 17/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 156750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOIS FINDER, nº 1392 AP 201, AVENTUREIRO, JOINVILLE SC, 89225-621. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes a R\$ 5.658,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo n . 388.791 Requerentes: ELISÂNGELA DUMKE DE LIZ, CPF ***.024.149-**, artesã, e seu esposo ARILTO DANIEL DE LIZ, CPF ***.969.979-**, autônomo, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Pirabeiraba, n 2200, bairro Rio Bonito, neste município de Joinville. Matrícula: 113.110. Área a usucapir: 6.906,00 m , edificado com um telheiro de madeira. Proprietários do imóvel usucapiendo: Willy Pabst, Berta Carolina Serafim, Antonio Serafim, Edson Roberto Pabst, Gilmar Gersino Harke Pabst, Maria da Conceição Mendes Pabst, e Bruno Pabst. Proprietários dos imóveis confrontantes: Elisangela

Dumke de Liz, Arilto Daniel de Liz, Willy Pabst, Berta Carolina Serafim, Antonio Serafim, Edson Roberto Pabst, Gilmar Gersino Harke Pabst, Maria da Conceição Mendes Pabst e Bruno Pabst. Modalidade de usucapião e tempo de posse: Extraordinário - 15 anos. O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias úteis contados da presente data perante o 1 Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, n 538 - 1 andar. Ed. Level Corporate, Joinville. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1 Registro de Imóveis de Joinville

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: Notificado: CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL TURMALINAS, CNPJ sob n. 72.498.678/0001-57, na pessoa de sua síndica Rose de Cássia Rogério, inscrita no CPF ***.710.198-**, endereço: Rua Guia Lopes, n. 265, Santo Antônio, 89.218-060, Joinville/SC. A proprietária do imóvel situado na rua das Turmalinas, neste município de Joinville/SC, Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A, apresentaram requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1 Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o n 64.072, para que o terreno atualmente com área de 28.789,70 m , passe a conter a área de 30.396,33 m , conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2 e 3 do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis , por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar n do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1 andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5 da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1 Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1 Registro de Imóveis de Joinville

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELVANE DA SILVA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº143262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GELVANE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***286069**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000716960-4, firmada em 21/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 15 matrícula nº 4513, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUGUSTO ERNESTO BOETTCHER, N 62, BAIRRO FLORESTA, JOINVILLE/SC - CEP: 89212-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes a R\$ 17.958,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA VITORIA SANTIAGO CORREIA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA VITORIA SANTIAGO CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624509**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771382**1-7, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 56290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOEHMERWALD NR 2153 AP 105 T03 PARQUE GUARANI JOINVILLE SC 89209674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes a R\$ 12.184,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ GOULART, MAYARA CAVALCANTE MEDEIROS

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798609**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYARA CAVALCANTE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223551**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442717030-4, firmada em 20/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 41722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL DEOLINDO MOTA NR 0 LT 09 QD XIX VILA MARIA LAGES SC 88519455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 3.300,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALMIRA ELIZA DE LIMA

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALMIRA ELIZA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295409**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551571162-7, firmada em 24/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 31639, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 31 DE MARÇO, 2548, CASA 207, CONDOMINIO MORADAS LAGES I, BAIRRO GUARUJÁ, LAJES SC 88521-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes a R\$ 8.240,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAFRA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DRIELI FERREIRA

EDITAL DE REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO - "Matrícula 9.051" EDITAL PARA REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO - Protocolo n 38.511, de 03/06/2024. CAROLINE MENDONÇA, Oficial Interina do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n 6.766/79, foi protocolado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado sob n 9.051, com a área de quinhentos e sessenta e um metros quadrados (561,00m), correspondente ao "Terreno Urbano, sem benfeitorias, com a área superficial de novecentos metros quadrados (900,00m), correspondente ao lote n 6, quadra n 4, situado na Rua Castro Alves, lado par, esquina com a Rua Euclides da Cunha, lado ímpar no loteamento Vila Augusta, na quadra completada pelas Ruas Setembrino de Carvalho e Pasteur, com a seguinte descrição: Inicia-se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51 W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=620522.586m e N=7110166.831m dividindo-o com a Rua Castro Alves, lado par; Daí segue confrontando pela frente com a Rua Castro Alves, lado par com o azimuth de 272 28'47" e a distância de 45.00m até o marco '1' (E=620477.628m

e N=7110168.778m); Daí segue confrontando pelo lado esquerdo com a Rua Euclides da Cunha, lado ímpar com o azimute de 181 43'00" e a distância de 20.00m até o marco '2' (E=620477.029m e N=7110148.787m); Daí segue confrontando pelos fundos com Jocemar Marcondes e Elisabete de Fátima Marcondes (matrícula 2.183) com o azimute de 92 28'47" e a distância de 45.00m até o marco '3' (E=620521.987m e N=7110146.840m); Daí segue confrontando pelo lado direito com José Carlos Bara e Fátima Mageiro Bara (matrícula 2.754) com o azimute de 1 43'00" e a distância de 20.00m; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, formulado pela proprietária - DRIELI FERREIRA, brasileira, solteira, nascida em 12/05/1989, achando-se o Termo de nascimento sob o n 18150, fls. 113, do livro A-16, junto ao Registro Civil da Comarca de Rio Negro-Pr, e a numeração e/ou órgão expedidor, ou seja, ela é portadora da C.I.RG n 3.557.651-SSP/SC, e inscrita no CPF n ***.112.789-**, residente e domiciliada nesta cidade de Mafra-SC, à rua Castro Alves, n 158. O desmembramento é composto de DUAS PARCELAS descritas e caracterizadas no memorial e planta respectiva como "PARCELA 01" com área de 540,00 m (Quinhentos e quarenta metros quadrados), "PARCELA 02", com área de 360,00 m (Trezentos e Sessenta metros quadrados). O referido desmembramento foi encaminhado ao Ministério Público de Santa Catarina para análise. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Mathias Piechnick, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (47) 3642-0865. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1, da Lei n 6.766/79. O mapa e memorial descritivo se encontram arquivados junto a esta serventia. Mafra-SC, 25 de março de 2022. A Oficial Interina, Caroline Mendonça.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONDAI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ELSON DAMMANN, DELCI DAMMANN

Autos de Desdobramento n 0641-2024-1-2 - ESTELAMARIS FRIEDRICH, Registradora Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte ELSON DAMMANN, RG n 210.746, SESP/SC, CPF n ***.439.689-**, dt. nasc.: 28/12/1945, filho de Arnaldo Dammann e Amanda Bergmann Dammann, e seu cônjuge DELCI DAMMANN, RG n 2.529.345, SESP/SC, CPF n ***.386.299-**, dt. nasc.: 28/11/1950, filha de Alseno Freitag e Elfrida Maria Freitag; brasileiros, agricultores aposentados, residentes e domiciliados na Sede Lajú, s/n, Município de Mondaí, SC, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6515/77, em 23/03/1968, foi requerido a averbação de desdobramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que trata o Art.1.028 e seguintes, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: CHÁCARA URBANA N 376 (trezentos e setenta e seis), com frente para a Rua Arnaldo Dammann, na Sede Lajú, neste Município e Comarca de Mondaí, com a área de 7.031,00m (sete mil e trinta e um metros quadrados), sem edificações, de propriedade dos requerentes, imóvel esse objeto da matrícula n 19878, do livro n 2, deste Cartório. Eventuais impugnações ao registro requerido deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA SANTANA DOS ANJOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA SANTANA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269015**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441938887-8, firmada em 08/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 98284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Pedro Manoel da Silva, n. 35, apartamento n. 202, Residencial Volmir, Nova Palhoça, Palhoça/SC 88131579. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 3.465,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUANE SOUZA CONCEICAO, BRENDA SOUZA DA CONCEICAO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUANE SOUZA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998592**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENDA SOUZA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161772**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442297488-0, firmada em 07/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 103642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR A G SCHUTZ NR 95 AP 201 LOTE 19 QUADRA 48 RIO GRANDE PALHOCA SC 88131700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2024, correspondentes a R\$ 5.132,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO VINICIUS SANTIAGO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO VINICIUS SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***761829**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442621656-4, firmada em 02/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 109678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS IMIGRANTES NR 85 UNIDADE 02 BELA VISTA SC 88137635. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes a R\$ 6.432,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO ANTUNES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº239211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9144769--, firmada em 20/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R8 matrícula nº 38711, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO URBANO, BR 282, AREA REMANESCENTE 02, ARIRIU PALHOCA/SC - CEP: 88130-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes a R\$ 901.126,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIANA PATRICIA MEBIOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANA PATRICIA MEBIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624129**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551880287-9, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 58.419, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua David José dos Santos, n. 122, apartamento n. 101, bloco 02, Residencial Solar dos Araças, São Sebastião, Palhoca/SC 88136260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 3.163,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO JOSE MACHADO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURILO JOSE MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***640689**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551737555-1, firmada em 14/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.274, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO VALERIO DE SOUZA 356 APT0 201 BARRA DO ARIRI PALHOCA SC 88134416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 3.098,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDA NONATA CAMARA SOUSA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., prenotado sob nº232415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDA NONATA CAMARA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182993**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87,

Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3612-0, firmada em 19/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.451, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ferdinand Demetz, quadra ?A07?, lado ímpar, lote 05, distante 30 metros da Rua Herondi Maran, Bairro Bela Vista, Palhoça/SC, CEP 88132-787. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 238.379,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA LUCIA MORGADO DE FREITAS, MARIO JOSÉ DE FREITAS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., prenotado sob nº232368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA LUCIA MORGADO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198029**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIO JOSÉ DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***901919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3040-0, firmada em 09/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.792, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Anhanguá (Rua VT-17), lado PAR, esquina com Rua Las Palmas (Rua VL-15), designado por lote nº. 22 da quadra ?A17? do Loteamento Parque Vale Verde, Bairro Bela Vista, Cidade Palhoça/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 202.539,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NILTON FRONZA

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento

tiverem que a requerimento, NILTON FRONZA, brasileiro, solteiro, aposentando, inscrito no CPF n 094.***.***-34, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua João Fronza, bairro Taboão, matriculado sob número 70.760, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 3.200,00m e 25.521,15m , para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Eduardo Aragão Silva - CREA/SC 054.967-8 - ART n 9073871-9.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE DIAS DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo o requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 101.232, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. ALINE DIAS DOS REIS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n ***.826.969-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça (m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, 314, Centro, Tijucas/SC, CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização de Recursos da Conta Vinculada do FGTS, n 8.4444.1640045-1, firmado em 21/08/2017, referente à Casa 02 do Residencial Licurana II, com uma área de 62,28m , matriculado sob o n 40.179 (R-4). Segundo o requerimento, os valores resultam no total de R\$ 27.439,21 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), atualizados até 26/01/2024, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Tijucas-SC, 12 de junho de 2024. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMBO/SC **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JAN BOGO, COMPANHIA TEXTIL SANTA ELISABETH**

PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Protocolo: 121.942 de 04/08/2023. Matrícula: 15.791, Livro 2. Proprietária: Jan Bogo. IARA MARIA DOS ANJOS, Registradora do 1 Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital a COMPANHIA TEXTIL SANTA ELISABETH. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o

imóvel matriculado sob o n 15.791, Livro 2, de propriedade de Jan Bogo, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73). Tendo em vista que é possuidor de direito real do imóvel confrontante matriculado sob o n 1.791, Livro 2, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados pelo proprietário do imóvel a ser retificado, fica NOTIFICADO, nos termos do 3 do artigo 213, a comparecerem diretamente neste Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, situado na rua General Osório, n 311, Edifício Diplomata, sala 104, Centro, na cidade de Timbó/SC, com expediente de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00horas às 12:00horas e das 13:00horas às 17:00horas, para: anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, com firma reconhecida da assinatura por autenticidade); ou impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos; e ou deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. O prazo para anuir ou impugnar os trabalhos apresentados é de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital, sob pena de presunção de sua anuência no caso de não comparecimento e ou deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, que resultará na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro conforme 2 , 3 e 4 , art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta cidade de Timbó aos catorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro. (Ass) Iara Maria dos Anjos, Registradora do 1 Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó.

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OLIMPIO SCHMITT**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de OLIMPIO SCHMITT, inscrito no CPF sob n. xxx.858.069-xx, brasileiro, separado, comerciante, residente e domiciliado no Município de Taió/SC, que foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei n 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 23.263, livro 2 - registro geral (terreno urbano, com a área de 45.195,16m), situado no lado direito da estrada municipal, localidade de Fazenda Viana, bairro Arroio Grande, distando 120 metros do Km 177 da BR-470, no Município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 02 áreas, como segue: Área 01 com a área de 34.241,66m ; e Área 02 com a área de 10.953,50m , de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 8948848-7, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 06/2023 e Decreto n. 118/2023, ambos emitidos pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 13 de junho de 2024. Thiago dos Santos - Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - Videira/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE Videira

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DIONISIA RECH ANZIUTTI, JACQUELINE ANZIUTTI, SANDRO AMADEU ANZIUTTI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO N 8/2024 AMANDA LIMA LISBOA, Escrevente autorizada do Registro de Imóveis

deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, n 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que DIONISIA RECH ANCIUTTI, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade n 582625-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n ***.525.169-**, residente e domiciliada na Rua Almirante Lamego, n 748, bloco C, apto. 404, Centro, em Florianópolis/SC; JACQUELINE ANCIUTTI, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade n 4624847-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n ***.596.769-**, residente e domiciliada na Rua Almirante Lamego, n 748, bloco C, apto. 404, Centro, em Florianópolis/SC; e SANDRO AMADEU ANCIUTTI, brasileiro, chefe de cozinha, portador da cédula de identidade n 1108944-SSI/SC, inscrito no CPF/MF sob n ***.939.809-**, casado com ADRIANA ZANIN ANCIUTTI, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade n 1.914.026-SESPDC/SC, inscrita no CPF/MF sob n 687.438.349-15, residentes e domiciliados na Rua Gustavo Poepper, n 125, Bairro Asilo, em Blumenau/SC, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, desde 13/08/1983, cuja escritura pública de pacto antenupcial encontra-se registrada neste Ofício sob n 4.320-RA, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requerem o DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei n 6.766/1979 c/c CNECJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno urbano, não edificado, com área de 5.634,00m (cinco mil, seiscentos e trinta e quatro metros quadrados), situado na Rua João Zardo, Bairro Vila de Carli, neste Município e Comarca de Videira-SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, 43,91m e azimuth 68 54'57'', com o imóvel matriculado sob n 24.560-RG, de propriedade de Vera Lima Formighieri e Outros; ao SUL, 77,70m e azimuth 245 23'10'', com o imóvel matriculado sob n 16.584-RG, de propriedade de Dionísia Rech Anciutti e Outros; ao LESTE, 93,51m em três alinhamentos, sendo: distância de 15,11m e azimuth 164 09'24''; distância de 20,88m e azimuth 158 29'02''; e distância de 57,52m e azimuth 153 51'25'', com a Rua João Zardo; e ao OESTE, 102,43m e azimuth 355 49'37'', com o imóvel matriculado sob n 12.022-RG, de propriedade de Ivo Demelek e Outros. Matriculado sob n 36.143-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será desmembrado em 2 (duas) áreas distintas, com as seguintes características: Área 01 com 890,15m ; Área 02 (remanescente) com 4.743,85m . Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Amanda Lima Lisboa. Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
1º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DOS SANTOS LIMA, ERNANI ALVES LIMA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Rua Canada 580 Novo Paraíso ARACAJU SE 49080130, matrícula n 11674. Intima ERNANI ALVES LIMA - cpf ***695805**, Casado c/ comunhão parcial de bens, ADRIANA DOS SANTOS LIMA - cpf ***818111**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01159035C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA SALUSTIANO SANTIAGO

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, referente ao imóvel situado no Endereço: RUA VIA FERREA, S/N, BLOCO 07, APT. 210, VAGA DE GARAGEM 15, BAIRRO INACIO BARBOSA, ARACAJU/SE, CEP 49040-700, matrícula n 30368. Intima LUANA SALUSTIANO SANTIAGO, CPF ***.303.485-**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01150698C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMEIA DE ASSIS FIGUEREDO

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Rua Via Ferrea 260 Bloco 7 404 Inacio Barbosa ARACAJU SE 49040700, matrícula n 37690. Intima SIMEIA DE ASSIS FIGUEREDO - cpf ***890775**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01136750C

COMARCA - CAPELA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARTORIO DO 2 OFICIO DA COMARCA DE CAPELA

PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO N . 33.207 Guia n : 137240002070 REQUERENTE (S): CLEONILSON GUIMARÃES DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPD sob o n ***.853.535-**, residente e domiciliado em CAPELA/SE. MATRÍCULA: 8.915 IMÓVEL: RUA DA NASCENÇA, S/N, CENTRO CAPELA/SE. DESTINATÁRIO: ESPÓLIO MARIA DA PURIFICAÇÃO BARRETO CABRAL FRANCISCO GABRIEL GOES SANTOS, Escrevente do 2 Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, n 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, acima qualificado, apresentaram pedido de processamento de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 3 do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de

desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferido o processamento pretendido. Segue abaixo planta de localização do imóvel objeto da Notificação Extrajudicial. Eu, FRANCISCO GABRIEL GOES SANTOS, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGARTO/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURACI REIS JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional n 844440921658, firmado em 22/05/2015, registrado na matrícula n 14403, referente ao imóvel situado na Rua Ernesto da Silva Carvalho, n 101, Lote 95 Quadra 04, Alto Da Boa Vi, LAGARTO-SE, Cep: 49400000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 25.940,09 (vinte e cinco mil e novecentos e quarenta reais e nove centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: JURACI REIS JUNIOR, CPF: ***663595-**, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, n 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERLEI DA SILVA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional n 855551729457, firmado em 30/11/2011, registrado na matrícula n 14155, referente ao imóvel situado na TR S/D (3520), n 93, CASA, SILVIO ROMERO, LAGARTO-SE, Cep: 49400000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 3.968,73 (três mil e novecentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: ANDERLEI DA SILVA NASCIMENTO, CPF: ***.648.445-**, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, n 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

COMARCA - NEOPOLIS/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSMARIO SILVA BISPO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Zuleide Brandão Ribeiro, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Neópolis/SE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/03/2024 o requerimento pelo qual ROSEMARIO SILVA BISPO, brasileiro, divorciado, RG n 1.412.351, expedido pelo SSP/SE, inscrito no CPF sob o n ***.134.745-**, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 13.732 de 21/03/2024, Um imóvel localizada na Rua Pacatuba, 911, povoado Espinheiro, Japoatã/SE, Trata-se de uma residência urbana pertencente ao Sr. Rosmario Silva Bispo, que mede em sua totalidade 5,20 m (cinco metros e vinte centímetros) de frente, 5,19 m (cinco metros e dezenove centímetros) de fundo e 28,50 m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros) de comprimento, totalizando uma área de 148,48 m (cento e quarenta e oito metros quadrados e quarenta e oito centímetros quadrados), sendo uma casa de alvenaria sob coordenadas latitudinais e longitudinais, respectivamente, (-10.3455213, - 36.7968816), com as seguintes características e confrontações: Ao Leste encontra-se a residência do Sr. Jorge José da Silva, ao Oeste situa-se o terreno da Sra. Edilma dos Santos, ao norte encontra-se a residência do Sr. José Alberto Lima e ao Sul encontra-se a Rua Pacatuba. Existe alguns pontos de referências da residência do Sr. Rosmário Silva Bispo, entre eles a Praça Rodoviária. Todas as coordenadas estão no sistema de projeção UTM e referenciadas ao Datum Horizontal SIRGAS 2000, Meridiano Central 39 , Fuso 24 - Sistema Geodésico Brasileiro. Tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo, datado de 30 junho de 2023 informado e apresentado a este Serviço Registral, elaborado pelo responsável técnico responsável, a engenheira civil Allen Gabrielly Soares Ramalho- CREA/SE 2720342858. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Neópolis/SE, 21 de maio de 2024. A Oficiala, Zuleide Brandão Ribeiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO CRISTOVAO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCUS VINICIUS FERREIRA LOPES**

Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco ITAU UNIBANCO S.A, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: MARCUS VINICIUS FERREIRA LOPES. CPF: ***.701.575-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA B, N 430, POVOADO GAMELEIRA, MOSQUEIRO, NESTE MUNICIPIO SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS, contrato: 10157651903, DATADO DE 16/04/2021. Registrada em 25/05/2021, na matrícula n. 27.229, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - APIAI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PACKEREMPREENHIMENTOS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES LTDA**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Comarca de Apiaí-SP Rua XV de Novembro, 20 - Centro Fone/fax: (15) 3552-2947 Oficial Interino: Douglas Salles Rizato E D I T A L Faço saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que PACKEREMPREENHIMENTOS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES LTDA (antiga denominação Shopimóveis Administração de Bens e Participação em Sociedades Ltda), devidamente representada por seu advogado, Dr. Rafael Mueller, inscrito na OAB/PR sob n 44.402, nos termos do art. 216-A, 3, da Lei 6.015/73, venho notificá-la de que foi protocolizado, neste cartório, um pedido de usucapião extrajudicial de um imóvel rural denominado Fazenda Ouro Amarelo (Antigo Sítio Matão), com área de 156,4018 ha, situado no município de Ribeira, desta Comarca de Apiaí/SP, originário da transcrição número 106 desta Serventia e diante das impossibilidades das notificações Interessados, ou seja, José Maria dos Santos Dias (sucessor de Francisco dos Santos Dias), Antonio Dias Baptista, Maria Dias Batista, Emílio dos Santos Dias, Cantídia dos santos Dias e Jonas Dias Batista (ou seus eventuais sucessores), desconhecidos os seus paradeiros, venho através deste edital, na forma prevista pelo art. 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, NOTIFICÁ-LO para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da segunda publicação deste, manifeste-se junto a este cartório sobre o pedido noticiado e, caso queira oferecer impugnações, que as façam de forma fundamentada. Alerto que, decorrido o prazo supramencionado, e não havendo qualquer objeção, será feito registro da propriedade do imóvel em favor do requerente, de acordo com o memorial descritivo e levantamento planimétrico apresentados. E para que ninguém alegue ignorância expedi o presente edital que será publicado por dois dias num dos jornais desta cidade. Apiaí / SP, 10 de Junho de 2 024. Douglas Salles Rizato - Oficial Interino Prot. 41.769, datado de 15/06/2023

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERBESSON DE OLIVEIRA, MARA DOS SANTOS OLIVEIRA, ARY AMBROSIO, LUCIA MARIA MARCHESINI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.11 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.396.762 - Autos 000.363.2023.- INTERESSADOS: ARY AMBROSIO - CPF ***.621.538-** LUCIA MARIA MARCHESINI - CPF ***.031.638-** CRISTIANA MARCHESINI AMBRÓSIO MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial ao Espólio de ARY AMBROSIO, LUCIA MARIA MARCHESINI e CRISTIANA MARCHESINI AMBRÓSIO, de que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ERBERSON DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, RG 45.560.190-2 SSP/SP e CPF ***.289.398-**, e sua mulher MARA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, motorista, RG 46.357.245-2 SSP/SP e CPF ***.529.158-**, casados

pelo regime da comunhão parcial de bens aos 29/09/2012, residentes e domiciliados na Avenida Anita Garibaldi, n 674, bairro Vila Nova Trieste, Jarinu/SP, autuado em 11/09/2023, sob Protocolo n.396.762 - Autos 000.363.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno designado Lote 1.687, do loteamento Vila Nova Trieste, com a área de 594,05 m , situado na Avenida Anita Garibaldi, zona urbana do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Tem início no ponto 1 de coordenadas UTM E= 326.024,367 m, N= 7.444.967,267 m, localizado na divisa com Lote n 1.686, objeto da Transcrição n 24.297-Lv.3-AG de propriedade de José Blota Junior e Ary Ambrósio; deste segue pela lateral da Avenida Anita Garibaldi com azimute de 140 17'42" por uma distância de 11,95 metros até o ponto 2 de coordenadas UTM E= 326.031,998 m, N= 7.444.958,077 m; deste deflete a direita e segue com o azimute de 254 02'24" por uma distância de 54,24 metros até o ponto 3 de coordenadas UTM E= 325.979,851 m, N= 7.444.943,163 m, confrontando até este ponto com Lote n 1.688, objeto da Transcrição n 24.297-Lv.3-AG de propriedade de José Blota Junior e Ary Ambrósio; deste deflete a direita e segue com o azimute de 321 12'11" por uma distância de 11,95 metros até o ponto 4 de coordenadas UTM E= 325.972,364 m, N= 7.444.952,476 m, confrontando até este ponto com Lote n 1.696 e 1.697, , objeto da Transcrição n 18.075-Lv.3-AD de propriedade de José Blota Junior e Ary Ambrósio; deste deflete a direita e segue com o azimute de 74 07'24" por uma distância de 54,07 metros até o ponto 1, ponto de início desta descrição, confrontando até este ponto com o Lote n 1.686, , objeto da Transcrição n 24.297-Lv.3-AG de propriedade de José Blota Junior e Ary Ambrósio. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 20.001.000.00-0098492. ORIGEM: Transcrição n 24.297-Lv.3-AG, propriedade de JOSÉ BLOTA JUNIOR e ARY AMBROSIO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lotes 1.686 e 1.688, Transcrição n 24.297-Lv.3-AG, propriedade de JOSÉ BLOTA JUNIOR e ARY AMBROSIO. Lotes 1.696 e 1.697, Transcrição n 18.075-Lv.3-AD, propriedade de JOSÉ BLOTA JUNIOR e ARY AMBROSIO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEREMIAS PINTO GUIMENES**

Sr. GEREMIAS PINTO GUIMENES, O Oficial, Cesar Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4 , e em razão do requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, n 2041, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ. sob n 90.400.888/0001-42, credor do contrato de financiamento imobiliário n 0010343540, garantido por alienação fiduciária, firmado em 11/11/2022 e registrado sob n 9 e 10 na matrícula n 108.569; referente ao imóvel situado na Rua Guilhermino Santos Ascensão, n 2-125, apartamento 343, pavimento 04, 3 andar, Residencial Dante Alighieri, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, GEREMIAS PINTO GUIMENES, brasileiro, nascido em 02/11/1962, divorciado, engenheiro, RG N 12.329.299-SSP/SP e CPF N 139.643.058- 04, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda

a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 13 vencida em 11/12/2023; n 14 vencida em 11/01/2024; n 15 vencida em 11/02/2024; n 16 vencida em 11/03/2024; n 17 vencida em 11/04/2024; n 18 vencida em 11/05/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, Cesar Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES EDUARDO SALLES

Sr. MOISES EDUARDO SALLES, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 27/04/2012 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 110.004; referente ao imóvel situado na Rua Hermenegildo Quagliato, n 7-70, apartamento 304, localizado no 3 pavimento, 2 andar do bloco 10, Spazio Belluno, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, MOISES EDUARDO SALLES brasileiro, solteiro, nascido aos 22/07/1977, técnico eletrônico, portador da cédula de identidade RG N 32.259.016-8-SSP/SP e CPF N ***.973.858-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 113 vencida em 27/11/2022; n 114 vencida em 27/12/2022; n 115 vencida em 27/01/2023; n 116 vencida em 27/02/2023; n 117 vencida em 27/03/2023; n 118 vencida em 27/04/2023; n 119 vencida em 27/05/2023; n 120 vencida em 27/06/2023; n 121 vencida em 27/07/2023; n 122 vencida em 27/08/2023; n 123 vencida em 27/09/2023; n 124 vencida em 27/10/2023; n 125 vencida em 27/11/2023; n 126 vencida em 27/12/2023; n 127 vencida em 27/01/2024; n 128 vencida em 27/02/2024; n 129 vencida em 27/03/2024; n 130 vencida em 27/04/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA APARECIDA BARBOSA

Sra. LUCIANA APARECIDA BARBOSA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4, e em

razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 26/04/2019 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 134.945; referente ao imóvel situado na Rua José Gonzales, n 3-55, apartamento 502, 5 pavimento do bloco 03, Residencial Branzi, Bauru-SP, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, LUCIANA APARECIDA BARBOSA, brasileira, nascida aos 09/12/1983, divorciada, porteira de edifício, RG n 455867410-SP e CPF N ***.925.718-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 39 vencida em 25/08/2023; n 40 vencida em 25/09/2023; n 41 vencida em 25/10/2023; n 42 vencida em 25/11/2023; n 43 vencida em 25/12/2023; n 44 vencida em 25/01/2024; n 45 vencida em 25/02/2024; n 46 vencida em 25/03/2024; n 47 vencida em 25/04/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SALOME RODRIGUES DA SILVA**

Sr. SALOME RODRIGUES DA SILVA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 878771272153 firmado em 17/12/2021 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 143.164; referente ao imóvel situado na Rua Augusto Paulo Lima, n 1-84, apartamento 102, 1 pavimento do bloco 01, Residencial Bolivar, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, SALOME RODRIGUES DA SILVA, brasileira, nascida em 05/11/1970, solteira, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa, RG n 63.198.953-5 SSP/SP e CPF n ***.643.172-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 04 vencida em 18/10/2023; n 05 vencida em 18/11/2023; n 06 vencida em 18/12/2023; n 07 vencida em 18/01/2024; n 08 vencida em 18/02/2024; n 09 vencida em 18/03/2024; n 10 vencida em 18/04/2024; n 11 vencida em 18/05/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

COMARCA - BIRIGUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. LUIZ CARLOS GOIS MARTINS, CPF/MF n 506.XXX.XXX-87, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 878770301645, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/03/2018, registrado na Matrícula n. 86.956 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, n. 78, apto 404, 4. pavimento 3. andar, bloco 11, vaga de garagem 393, Condomínio Parque Bosque das Azaléas, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 40 até 60, que se encontram vencidas em 23/08/2022 a 23/04/2024, correspondentes a R\$ 11.362,96, posicionadas até 23/04/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro . 12/06/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

COMARCA - CAMPINAS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DONIZETTI BATISTA JUNIOR, FABIANE MACEDO DA SILVA BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. PAULO DONIZETTI BATISTA JUNIOR, RG n 001218547-SSP/MS e CPF n ***.779.318-** e da Sra. FABIANE MACEDO DA SILVA BATISTA, RG n 403129448-SSP/SP e CPF n ***.114.078-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 746.820 em 01/03/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil n 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 4.631,92 (quatro mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade em 07/05/2010, registrado no R.07 e R.08 nas Matrículas n s 104.304 e 104.305 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto os imóveis: Apartamento n 33, Bloco

A, Prédio Aldo, e Vaga de Garagem n 15A, Estacionamento A, ambas do Condomínio Aroeira, situado na Rua Ângela Russo Tafner, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 17 de junho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO CIOVACCO DE OLIVEIRA, KEILA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. RICARDO CIOVACCO DE OLIVEIRA, RG n 28576889X-SSP/SP e CPF n ***.874.128-** e a Sra. KEILA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, RG n 29256461-SSP/SP e CPF n ***.788.658-**. Atendendo o requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO SA, inscrita no CNPJ. N 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Egydio de Souza Aranha n 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, prenotado sob o n 680.387 em 13/10/2021, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil n 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 397.693,94 (trezentos e noventa e sete mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel ("Convênio"), emitidos em São Paulo/SP, em 17/09/2020, registrado no R.09 da Matrícula n 151.595 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Albino Correa de Campos n 96, Parque Eldorado, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 17 de junho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDAVIA FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. GILDAVIA FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob n ***.713.028-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 694.832 em 26/04/2022, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil n 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 163.879,68 (cento e sessenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas à Cédula de Crédito Bancário e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo PJ, Alienação Fiduciária de Bens Imóveis e Aditamento a Cédula, nos termos da Lei 9.514/97, pertinente ao SFI, todos assinados nesta cidade em 15/01/2014 e 19/02/2014, registrado no R.08 da Matrícula n 154.889 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Maestro Salvador Bueno de Oliveira n 195, Jardim Leonor, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 17 de junho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON APARECIDO ALTINO, CHEILA APARECIDA VIEIRA ALTINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. WILSON APARECIDO ALTINO, RG n 32731722X-SSP/SP e CPF n ***.507.288-** e da Sra. CHEILA APARECIDA VIEIRA ALTINO, RG n 579870315-SSP/SP e CPF n ***.871.026-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 735.408 em 04/10/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil n 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 23.671,12 (vinte e três mil seiscentos e setenta e um reais e doze centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado em Hortolândia em 20/03/2017, registrado no R.06 e R.07 da Matrícula n 174.055, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Apartamento n 103, Bloco 06, Condomínio Residencial Parque Valença 1D, situado na Rua Olindo Gardelin s/n , Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 17 de junho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO AMARAL FARIAS, NATALIA LEITE DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. GUSTAVO AMARAL FARIAS, RG n 495215703-SSP/SP e CPF n ***.954.118-** e da Sra. NATALIA LEITE DE SOUZA, RG n 488029041-SSP/SP e CPF n ***.206.338-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 752.088 em 26/04/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil n 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 24.476,01 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, emitido nesta cidade em 16/09/2022, registrado no R.07 e R.08 da Matrícula n 176.416, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Terreno designado por Lote 33, Quadra R, Loteamento Residencial Parque da Fazenda, com frente para Rua Antonio Carlos Quariguasi da Frota, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 17 de junho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALVA BATISTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. EDNALVA BATISTA DA SILVA, RG n 358049325-SSP/SP e CPF n ***.086.528-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 738.678 em 21/11/2023, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil n 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$

46.391,01 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e um reais e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Lei 10.188/2001 - FAR/PMCMV, assinado nesta cidade em 22/03/2012, registrado no R.02 e R.03 na Matrícula n 188.184 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Apartamento n 04, Bloco 06, Condomínio Residencial Santa Lúcia, situado na Rua Pedro Galhardi n 450, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 17 de junho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE CAETANO DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ALEXANDRE CAETANO DIAS, RG n 293054460-SSP/SP e CPF n ***.318.718-**. Atendendo o requerimento do credor BANCO BRADESCO SA, inscrita no CNPJ. N 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo Cidade de Deus, s/n , Vila Yara, Osasco/SP, prenotado sob o n 737.966 em 09/11/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil n 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 57.685,25 (cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, emitido em São Paulo/SP, em 04/11/2021, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula n 241.494 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 03 n 58, Apartamento n 501, Bloco 15, Condomínio Parque Canto dos Canários, Residencial Parque dos Cantos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 17 de junho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

COMARCA - CATANDUVA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO VEIGA

O 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o Sr. PAULO SERGIO VEIGA, brasileiro, separado judicialmente, gerente comercial, RG 20.963.484-4-SSP/SP, CPF ***.552.688-**, residente e domiciliado na Rua Miguel Chaim, n 272, na cidade de Catiguá/SP, de acordo com a matrícula n 40.731 do 1 Registro de Imóveis de Catanduva, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 -B da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Sergipe, n 903, Centro, em Catanduva/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R\$ 1.879,47 (um mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos) decorrente do contrato de alienação fiduciária n 155551681652, firmado em 27/10/2011, registrado sob n 4 na matrícula n 40.731, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDORA a requerente, tendo por objeto o TERRENO/FRAÇÃO, LOTE 34, DA QUADRA J, LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA

VISTA, RUA FRANCISCO ALMAGRO, CATIGUÁ/SP. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do 1º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Alexandre Gomes de Pinho, Oficial, digitei e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **WALDEMAR BENEDITO DONINI**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Catanduva/SP, localizado na Rua Sergipe nº 903, em Catanduva/SP, nos termos do art. 213, II, 17 da Lei 6015/73 ("Se, realizadas buscas, não for possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, definidos no 10, deverá ser colhida a anuência de eventual ocupante, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4 deste artigo") FAZ SABER que fica(m) NOTIFICADO(S) a pessoa de nome "ZEZOMINA" e eventuais proprietários do imóvel situado em Ibirá/SP, com 80 alqueires de terras, relacionado à transcrição nº 18.001 (Livro 3-AP) que tem como registro anterior a transcrição nº 2.458 (Livro 3-D), ambas deste Registro de Imóveis, o qual é caracterizado em trabalhos técnicos de engenharia como CONFRONTANTE do imóvel da matrícula nº 38.619 deste Registro de Imóveis em processo de retificação administrativa de área protocolado sob nº 193.838 (em 23/05/2024), requerido por Waldemar Benedito Donini e outros, tendo sido apurada a seguinte descrição para o imóvel retificando: FAZENDA MODELO, situada no município de Ibirá-SP, com a área de 201,3479 hectares e perímetro de 6.247,93 metros, cujas características e confrontações são as seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BM9-M-0584, de coordenadas (Longitude: -49 16'42,518", Latitude: -21 06'59,269" e Altitude: 440,92 m); deste, segue confrontando com o SÍTIO SÃO VICENTE (Matrícula nº 60.599) de propriedade de APARECIDO OSMAR ZANGALLI e s/m DULCINÉIA APARECIDA SALVADEGO ZANGALLI, com os seguintes azimutes e distâncias: 103 01' e 720,72 m até o vértice BM9-P-0836, (Longitude: -49 16'18,187", Latitude: -21 07'04,548" e Altitude: 434,78 m); 102 56' e 41,72 m até o vértice BM9-P-0835, (Longitude: -49 16'16,778", Latitude: -21 07'04,852" e Altitude: 432,80 m); 73 17' e 11,66 m até o vértice BM9-P-0834, (Longitude: -49 16'16,391", Latitude: -21 07'04,743" e Altitude: 432,24 m); 44 13' e 47,25 m até o vértice BM9-P-0833, (Longitude: -49 16'15,249", Latitude: -21 07'03,642" e Altitude: 429,34 m); 72 08' e 44,75 m até o vértice BM9-P-0832, (Longitude: -49 16'13,773", Latitude: -21 07'03,196" e Altitude: 425,55 m); 144 28' e 36,06 m até o vértice BM9-M-0583, (Longitude: -49 16'13,047", Latitude: -21 07'04,150" e Altitude: 424,01 m); Rodovia; deste, segue confrontando com a faixa de domínio largura de 50,00 metros (25,00 metros do eixo) da RODOVIA ROBERTO MÁRIO PEROSA (SP-379), com os seguintes azimutes e distâncias: 202 27' e 31,42 m até o vértice HDIH-V-05296, (Longitude: -49 16'13,463", Latitude: -21 07'05,094" e Altitude: 424,68 m); 202 52' e 63,19 m até o vértice HDIH-V-05297, (Longitude: -49 16'14,314", Latitude: -21 07'06,987" e Altitude: 427,81 m); 202 49' e 110,05 m até o vértice HDIH-V-05298, (Longitude: -49 16'15,793", Latitude: -21 07'10,285" e Altitude: 432,86 m); 202 33' e 173,27 m até o vértice HDIH-V-05299, (Longitude: -49 16'18,097", Latitude: -21 07'15,487" e Altitude: 434,17 m); 202 38' e 590,45 m até o vértice HDIH-V-05300, (Longitude: -49 16'25,975", Latitude: -21 07'33,204" e Altitude: 405,47 m); 202 41' e 112,58 m até o vértice HDIH-V-05301, (Longitude: -49 16'27,480", Latitude: -21 07'36,581" e Altitude: 406,69 m); 202 47' e 78,30 m até o vértice HDIH-V-05302, (Longitude: -49 16'28,531", Latitude: -21 07'38,928" e Altitude: 406,67 m); 202 36' e 92,53 m até o vértice HDIH-V-05303, (Longitude: -49 16'29,764", Latitude: -21 07'41,705" e Altitude: 405,43 m); 202 42' e 71,75 m até o vértice HDIH-V-05304, (Longitude: -49 16'30,724", Latitude: -21 07'43,857" e Altitude: 403,65 m); 202 38' e 51,29 m até o vértice HDIH-V-05305, (Longitude: -49 16'31,408", Latitude: -21 07'45,396" e Altitude: 401,94 m); 202 43' e 48,78 m até o vértice HDIH-V-05306, (Longitude: -49 16'32,061", Latitude: -21 07'46,859" e Altitude: 399,91 m); 202 39' e 72,52 m até o vértice HDIH-V-05307, (Longitude: -49 16'33,029", Latitude: -21 07'49,035" e Altitude: 396,79 m); 202 38' e 59,95 m até o vértice HDIH-V-05308, (Longitude: -49 16'33,829",

Latitude: -21 07'50,834" e Altitude: 394,64 m); 202 41' e 59,11 m até o vértice HDIH-V-05309, (Longitude: -49 16'34,619", Latitude: -21 07'52,607" e Altitude: 393,65 m); 202 39' e 164,14 m até o vértice HDIH-V-05310, (Longitude: -49 16'36,810", Latitude: -21 07'57,532" e Altitude: 393,43 m); 202 57' e 36,24 m até o vértice HDIH-V-05281, (Longitude: -49 16'37,300", Latitude: -21 07'58,617" e Altitude: 391,51 m); deste, segue confrontando com à margem direita do RIBEIRÃO CUBATÃO (navegável) a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 324 03' e 9,19 m até o vértice HDIH-P-06297, (Longitude: -49 16'37,487", Latitude: -21 07'58,375" e Altitude: 390,61 m); 288 08' e 29,55 m até o vértice HDIH-P-06298, (Longitude: -49 16'38,460", Latitude: -21 07'58,076" e Altitude: 389,33 m); 265 04' e 11,47 m até o vértice HDIH-P-06299, (Longitude: -49 16'38,856", Latitude: -21 07'58,108" e Altitude: 385,69 m); 253 16' e 24,16 m até o vértice HDIH-P-06300, (Longitude: -49 16'39,658", Latitude: -21 07'58,334" e Altitude: 385,91 m); 210 55' e 13,59 m até o vértice HDIH-P-06301, (Longitude: -49 16'39,900", Latitude: -21 07'58,713" e Altitude: 386,29 m); 224 44' e 14,64 m até o vértice HDIH-P-06302, (Longitude: -49 16'40,257", Latitude: -21 07'59,051" e Altitude: 392,01 m); 223 55' e 35,48 m até o vértice HDIH-P-06303, (Longitude: -49 16'41,110", Latitude: -21 07'59,882" e Altitude: 392,78 m); 289 55' e 9,21 m até o vértice HDIH-P-06304, (Longitude: -49 16'41,410", Latitude: -21 07'59,780" e Altitude: 390,70 m); 314 57' e 25,29 m até o vértice HDIH-P-06305, (Longitude: -49 16'42,030", Latitude: -21 07'59,199" e Altitude: 389,69 m); 295 57' e 19,32 m até o vértice HDIH-P-06306, (Longitude: -49 16'42,632", Latitude: -21 07'58,924" e Altitude: 389,77 m); 265 14' e 68,51 m até o vértice HDIH-P-06307, (Longitude: -49 16'44,998", Latitude: -21 07'59,109" e Altitude: 389,97 m); 292 52' e 64,87 m até o vértice HDIH-P-06308, (Longitude: -49 16'47,069", Latitude: -21 07'58,289" e Altitude: 389,61 m); 251 44' e 18,75 m até o vértice HDIH-P-06309, (Longitude: -49 16'47,686", Latitude: -21 07'58,480" e Altitude: 389,65 m); 259 06' e 18,40 m até o vértice HDIH-P-06310, (Longitude: -49 16'48,312", Latitude: -21 07'58,593" e Altitude: 391,73 m); 267 48' e 14,50 m até o vértice HDIH-P-06311, (Longitude: -49 16'48,814", Latitude: -21 07'58,611" e Altitude: 390,51 m); 257 51' e 28,66 m até o vértice HDIH-P-06312, (Longitude: -49 16'49,785", Latitude: -21 07'58,807" e Altitude: 391,38 m); 245 33' e 23,65 m até o vértice HDIH-P-06313, (Longitude: -49 16'50,531", Latitude: -21 07'59,125" e Altitude: 388,81 m); 276 49' e 17,09 m até o vértice HDIH-P-06314, (Longitude: -49 16'51,119", Latitude: -21 07'59,059" e Altitude: 386,09 m); 349 42' e 10,66 m até o vértice HDIH-P-06315, (Longitude: -49 16'51,185", Latitude: -21 07'58,718" e Altitude: 385,97 m); 315 08' e 7,85 m até o vértice HDIH-P-06316, (Longitude: -49 16'51,377", Latitude: -21 07'58,537" e Altitude: 386,54 m); 263 35' e 59,18 m até o vértice HDIH-P-06317, (Longitude: -49 16'53,415", Latitude: -21 07'58,752" e Altitude: 391,77 m); 287 42' e 74,52 m até o vértice HDIH-P-06318, (Longitude: -49 16'55,875", Latitude: -21 07'58,015" e Altitude: 389,23 m); 270 11' e 17,60 m até o vértice HDIH-P-06319, (Longitude: -49 16'56,485", Latitude: -21 07'58,013" e Altitude: 389,51 m); 309 20' e 16,01 m até o vértice HDIH-P-06320, (Longitude: -49 16'56,914", Latitude: -21 07'57,683" e Altitude: 390,20 m); 18 39' e 14,35 m até o vértice HDIH-P-06321, (Longitude: -49 16'56,755", Latitude: -21 07'57,241" e Altitude: 384,74 m); 7 40' e 32,21 m até o vértice HDIH-P-06322, (Longitude: -49 16'56,606", Latitude: -21 07'56,203" e Altitude: 385,06 m); 307 36' e 20,21 m até o vértice HDIH-P-06323, (Longitude: -49 16'57,161", Latitude: -21 07'55,802" e Altitude: 388,78 m); 320 57' e 41,18 m até o vértice HDIH-P-06324, (Longitude: -49 16'58,060", Latitude: -21 07'54,762" e Altitude: 386,86 m); 280 45' e 16,16 m até o vértice HDIH-P-06325, (Longitude: -49 16'58,610", Latitude: -21 07'54,664" e Altitude: 388,89 m); 252 24' e 34,21 m até o vértice HDIH-P-06326, (Longitude: -49 16'59,740", Latitude: -21 07'55,000" e Altitude: 386,73 m); 287 46' e 14,30 m até o vértice HDIH-P-06327, (Longitude: -49 17'00,212", Latitude: -21 07'54,858" e Altitude: 385,34 m); 331 14' e 20,03 m até o vértice HDIH-P-06328, (Longitude: -49 17'00,546", Latitude: -21 07'54,287" e Altitude: 386,72 m); 322 13' e 48,05 m até o vértice HDIH-P-06329, (Longitude: -49 17'01,566", Latitude: -21 07'53,052" e Altitude: 391,13 m); 308 16' e 51,43 m até o vértice HDIH-P-06330, (Longitude: -49 17'02,965", Latitude: -21 07'52,016" e Altitude: 383,35 m); 301 54' e 7,68 m até o vértice HDIH-P-06331, (Longitude: -49 17'03,191", Latitude: -21 07'51,884" e Altitude: 383,61 m); 347 07' e 35,34 m até o vértice HDIH-P-06332, (Longitude: -49 17'03,464", Latitude: -21 07'50,764" e Altitude: 383,30 m); 2 11' e 54,17 m até o vértice HDIH-P-06333, (Longitude: -49 17'03,392", Latitude: -21 07'49,004" e Altitude: 383,53 m); 331 26' e 41,46 m até o vértice HDIH-P-06334, (Longitude: -49 17'04,079", Latitude: -21 07'47,820" e Altitude: 386,11 m); 313 05' e 14,86 m até o vértice HDIH-P-06335, (Longitude: -49 17'04,455", Latitude: -21 07'47,490" e Altitude: 386,31 m); 305 01' e 15,43 m até o vértice HDIH-P-06336, (Longitude: -49 17'04,893", Latitude: -21 07'47,202" e Altitude: 390,48 m); 318 57' e 15,29 m até o vértice HDIH-P-06337, (Longitude: -49 17'05,241", Latitude: -21 07'46,827" e Altitude: 385,66 m);

322 04' e 21,37 m até o vértice HDIH-P-06338, (Longitude: -49 17'05,696", Latitude: -21 07'46,279" e Altitude: 386,11 m); 316 08' e 24,44 m até o vértice HDIH-P-06339, (Longitude: -49 17'06,283", Latitude: -21 07'45,706" e Altitude: 389,29 m); 258 40' e 8,30 m até o vértice HDIH-P-06340, (Longitude: -49 17'06,565", Latitude: -21 07'45,759" e Altitude: 383,68 m); 275 36' e 69,01 m até o vértice HDIH-P-06341, (Longitude: -49 17'08,945", Latitude: -21 07'45,540" e Altitude: 381,31 m); 248 53' e 8,54 m até o vértice HDIH-P-06342, (Longitude: -49 17'09,221", Latitude: -21 07'45,640" e Altitude: 383,50 m); 274 54' e 41,33 m até o vértice HDIH-P-06343, (Longitude: -49 17'10,648", Latitude: -21 07'45,525" e Altitude: 380,60 m); 258 35' e 3,89 m até o vértice HDIH-P-06344, (Longitude: -49 17'10,780", Latitude: -21 07'45,550" e Altitude: 383,45 m); 283 36' e 16,48 m até o vértice HDIH-P-06345, (Longitude: -49 17'11,335", Latitude: -21 07'45,424" e Altitude: 382,99 m); 293 41' e 74,65 m até o vértice HDIH-P-06346, (Longitude: -49 17'13,704", Latitude: -21 07'44,449" e Altitude: 386,80 m); deste, segue confrontando com o imóvel transcrito nesta serventia sob n 18.001, livro 3-AP, Posseiros: ROGERIO BATISTA RIBEIRO E S/M PRISCYLLA VARGA, APARECIDA BATISTA FERREIRA RIBEIRO, NOÉMIA BATISTA FERREIRA SOARES E S/M CARLOS ALBERTO SOARES, deste pelo CÔRREGO OLHO D'ÁGUA (não navegável), a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 353 12' e 17,10 m até o vértice HDIH-P-06347, (Longitude: -49 17'13,774", Latitude: -21 07'43,897" e Altitude: 384,20 m); 316 49' e 11,30 m até o vértice HDIH-P-06348, (Longitude: -49 17'14,042", Latitude: -21 07'43,629" e Altitude: 385,81 m); 16 30' e 3,66 m até o vértice HDIH-P-06349, (Longitude: -49 17'14,006", Latitude: -21 07'43,515" e Altitude: 384,02 m); 337 38' e 7,82 m até o vértice HDIH-P-06350, (Longitude: -49 17'14,109", Latitude: -21 07'43,280" e Altitude: 384,59 m); 0 12' e 8,21 m até o vértice HDIH-P-06351, (Longitude: -49 17'14,108", Latitude: -21 07'43,013" e Altitude: 387,79 m); 18 55' e 19,22 m até o vértice HDIH-P-06352, (Longitude: -49 17'13,892", Latitude: -21 07'42,422" e Altitude: 383,53 m); 350 27' e 192,94 m até o vértice AGL-V-0038, (Longitude: -49 17'15,001", Latitude: -21 07'36,236" e Altitude: 385,52 m); deste, segue confrontando com o SÍTIO TAROBÁ (Matrícula n 49.752), de propriedade de MÁRCIA ZANCANER BASTO DE CAMARGO, LETÍCIA BASTO DE CAMARGO PALMA e s/m JOÃO ANTONIO CARDOSO PALMA, RICARDO ANTONIO IZAAC, LUCILA BASTO DE CAMARGO ZACCARO e s/m ÍTALO ZACCARO NETO, THALIA DE CAMARGO IZAAC, MARIANA DE CAMARGO IZAAC, LUÍZA DE CAMARGO IZAAC RORIZ casada com PEDRO DE CASTRO E SILVA MACHADO MASCARENHAS RORIZ, deste pelo CÔRREGO OLHO D'ÁGUA (não navegável) a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 46 34' e 0,36 m até o vértice AGL-P-0229, (Longitude: -49 17'14,992", Latitude: -21 07'36,228" e Altitude: 385,52 m); 43 50' e 141,99 m até o vértice AGL-P-0228, (Longitude: -49 17'11,584", Latitude: -21 07'32,898" e Altitude: 387,84 m); 29 17' e 365,22 m até o vértice AGL-P-0227, (Longitude: -49 17'05,392", Latitude: -21 07'22,542" e Altitude: 392,47 m); 28 52' e 235,89 m até o vértice AGL-P-0226, (Longitude: -49 17'01,445", Latitude: -21 07'15,826" e Altitude: 395,89 m); 4 17' e 39,66 m até o vértice AGL-P-0225, (Longitude: -49 17'01,342", Latitude: -21 07'14,540" e Altitude: 396,67 m); 3 04' e 49,01 m até o vértice AGL-P-0224, (Longitude: -49 17'01,251", Latitude: -21 07'12,949" e Altitude: 397,50 m); 354 02' e 159,45 m até o vértice AGL-P-0223, (Longitude: -49 17'01,825", Latitude: -21 07'07,793" e Altitude: 399,46 m); 350 59' e 67,08 m até o vértice AGL-P-0222, (Longitude: -49 17'02,189", Latitude: -21 07'05,639" e Altitude: 401,06 m); 2 53' e 54,20 m até o vértice AGL-P-0221, (Longitude: -49 17'02,094", Latitude: -21 07'03,879" e Altitude: 401,81 m); 2 52' e 31,14 m até o vértice AGL-V-0037, (Longitude: -49 17'02,040", Latitude: -21 07'02,868" e Altitude: 401,87 m); deste, segue confrontando com o SÍTIO TAROBÁ (Matrícula n 49.752), de propriedade de MÁRCIA ZANCANER BASTO DE CAMARGO, LETÍCIA BASTO DE CAMARGO PALMA e s/m JOÃO ANTONIO CARDOSO PALMA, RICARDO ANTONIO IZAAC, LUCILA BASTO DE CAMARGO ZACCARO e s/m ÍTALO ZACCARO NETO, THALIA DE CAMARGO IZAAC, MARIANA DE CAMARGO IZAAC, LUÍZA DE CAMARGO IZAAC RORIZ casada com PEDRO DE CASTRO E SILVA MACHADO MASCARENHAS RORIZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 104 46' e 117,38 m até o vértice AGL-M-0115, (Longitude: -49 16'58,107", Latitude: -21 07'03,841" e Altitude: 412,61 m); 104 46' e 380,66 m até o vértice AGL-M-0114, (Longitude: -49 16'45,353", Latitude: -21 07'06,997" e Altitude: 432,61 m); 18 59' e 251,38 m até o vértice BM9-M-0584, ponto inicial da descrição deste perímetro. O(s) destinatário(s), se assim o desejar(em), deverá(ão) apresentar manifestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, diretamente nesta serventia extrajudicial, estabelecida na Rua Sergipe n 903, centro de Catanduva/SP (CEP 15.800-100), com atendimento de segunda-feira à sexta-feira, das 9h às 16h (contatos: 17-3531.7474 - contato@primeiroregistrocatanduva.com.br), observadas as implicações do art. 213, 4, da Lei 6015/73 ("Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação"). Catanduva/SP, 14 de junho de 2024. O Oficial (a) Alexandre Gomes de Pinho.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OLIVIO VOLPE, ROSA MARIA DO CARMO VOLPE

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - SP. Rua Alagoas, n 823, Centro, Catanduva-SP., CEP. 15801-310 Tel. 17-3522-0622, 3524-1458 e 99186-8177 - e-mails: sori@soricatanduva.com.br e atendimento@soricatanduva.com.br EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PROTOCOLO 159.830 - 17/04/2024) RENATO FABIANO GRANDISOLI, Oficial Interino do 2 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva-SP. FAZ SABER que foi apresentado neste Ofício, para registro, o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL, em conformidade com o artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73 c.c. o Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça e itens 416 e seguintes, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e com fundamento no artigo n 1.238, do Código Civil Brasileiro. REQUERENTES: OLÍVIO VOLPE, RG n 9.644.259-12-SSP/SP, CPF n ***,581.768-**, e sua esposa ROSA MARIA DO CARMO VOLPE, RG n 22.074.356-3-SSP/SP, CPF n ***,531.828-**, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Padre Oscar Serra do Amaral, n 278, centro, na cidade de Pindorama-SP. IMÓVEL USUCAPIENDO: Um Terreno Urbano com construção, sob n 278, com 270,77 metros quadrados, com frente para a Rua Padre Oscar Serra do Amaral, situado na cidade de Pindorama, comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, ainda não transcrito ou matriculado neste R.I., com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto comum de divisa do prédio n 290 da Rua Padre Oscar Serra do Amaral (matrícula n 19.022, deste R.I.); deste segue confrontando com o prédio n 290 da Rua Padre Oscar Serra do Amaral (matrícula n 19.022, deste R.I.), em uma distância de 22,00 metros; daí segue no mesmo alinhamento, confrontando com o prédio n 790 da Rua Carlos Gomes (matrícula n 12.661, deste R.I.), em uma distância de 11,20 metros; daí segue no mesmo alinhamento, confrontando com o prédio n 802 da Rua Carlos Gomes (matrícula n 2.942, deste R.I.), em uma distância de 11,20 metros; daí segue no mesmo alinhamento, confrontando com o prédio n 812 da Rua Carlos Gomes (matrícula n 12.366, deste R.I.), em uma distância de 11,20 metros; daí segue no mesmo alinhamento, confrontando com o prédio n 826 da Rua Carlos Gomes (matrícula n 11.217, deste R.I.), em uma distância de 11,20 metros; daí vira à esquerda e confronta com a Rua Maria de Oliveira Soares, em uma distância de 20,02 metros; daí vira à esquerda e confronta com o Reservatório de Água Municipal, em uma distância de 66,00 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Rua Padre Oscar Serra do Amaral, em uma distância de 20,00 metros até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área superficial de 1.328,00 metros quadrados. TITULARES DE DIREITOS REAIS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES: José Carlos Yamamoto e s/m Vera Lúcia Bertino Yamamoto, proprietários do imóvel objeto da matrícula n 19.022; Rodrigo Fernando Martine, proprietário do imóvel objeto da matrícula n 12.661; Regina Aparecida Zoli, Sílvia Angélica Zoli Vasques, casada com Emílio Vasques Neto, Alexandre César Zoli, Fernanda Maria Zoli Trida e s/m Eduardo Jorge Fessel Trida e usufrutuária; Darcy de Lourdes Zanon Zoli, proprietários do imóvel objeto da matrícula n 2.942; Vinicius Capeli Puzzi, proprietário do imóvel objeto da matrícula n 12.366; propriedade de Antônio Sérgio Parra e s/m Derli Aparecida Guzzi Parra, proprietários do imóvel objeto da matrícula n 11.217, e Prefeitura Municipal de Pindorama, responsável pelo Reservatório de Água Municipal - posse. MODALIDADE DE USUCAPIÃO E TEMPO DA POSSE: Usucapião Extraordinário, na forma do artigo n 1.238, do Código Civil Brasileiro, sendo a posse exercida antes do ano de 1960 pelo pai do requerente, Sr. João Volpe. Alegam os requerentes, em síntese, que se encontram na posse de referido imóvel há mais de 60 anos, posse essa mansa e pacífica, com "animus domini" e de forma ininterrupta e sem qualquer contestação ou oposição de terceiros, conforme consta da Ata Notarial lavrada em 9 de abril 2024, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Pindorama, desta comarca, Livro n 162, páginas 389/399, que instrui o procedimento, o qual foi instruído com a documentação constante do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73 e Provimento n 65/2017, do CNJ, e autuado sob o n U-04/2.023, neste Registro, encontrando-se à disposição dos interessados na forma da LEI. Através do presente, FICAM NOTIFICADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, nos termos dos artigos 11 e 16, do Provimento n 65/2.017 e artigo 257, III, do CPC, para, querendo, MANIFESTAREM-SE sobre o pedido constante da petição inicial, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, subsequentes ao da publicação do presente edital, sendo interpretado o silêncio como concordância; e, na ausência de qualquer impugnação,

será procedido o competente registro na conformidade do 6 , do inciso IV, do Artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73 e artigo 22, do Provimento n 65/2.017, do Corregedor Nacional de Justiça. Catanduva-SP, 14 de junho de 2024. EU, Renato Fabiano Grandisoli, O Oficial Interino, digitei e subscrevi.-

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMARA CARVALHO GUEDES, MATEUS DE CARVALHO ALVES GUEDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MATEUS DE CARVALHO ALVES GUEDES, brasileiro, porteiro, RG n 38.***.83-SSP/SP, CPF/MF n 271.***.8-67 e sua mulher, GILMARA CARVALHO GUEDES, brasileira, babá, RG n 65.***.31-SSP/SP, CPF/MF n 725.***.2-91, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sob a prenotação 368.628. Tendo como imóvel dado em garantia: Apartamento n 101, bloco 17, empreendimentos denominado CONDOMÍNIO PARQUE SAINT CHRISTOPHER, sito na Rua Américo Floriano de Toledo, n 175, Bairro do Rincão, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 138.500, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 03/06/2024 em R\$ 91.314,17, conforme requerido no requerimento emitido pela credora em 30/04/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.365,13 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 03 de junho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

COMARCA - GUARULHOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DA SILVA GUIMARAES, TAMIRES APARECIDA FLORENCIO GUIMARAES**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4 , do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 535.846, da VCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n 16.587.536/0001-65, credora fiduciária, nos termos do registro número 05, da matrícula 154.804, relativa ao Imóvel situado na Rua Senhora do Porto, 77, apartamento 0310, bloco 02, Edifício Forever Joy, Forever Residence Resort, Vila Barros, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes LUCIANO DA SILVA GUIMARAES, CPF ***.821.758-** e TAMIRES APARECIDA FLORENCIO GUIMARAES, CPF ***.152.648-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em

vista que os devedores fiduciários LUCIANO DA SILVA GUIMARÃES e TAMIRES APARECIDA FLORENCIO GUIMARÃES encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 01/06/2024, corresponde a R\$ 90.198,09 (noventa mil, cento e noventa e oito reais e nove centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.770,66. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n 0310, bloco 02, Edifício Forever Joy, Forever Residence Resort, localizado na Rua Senhora do Porto, n 77, Vila Barros, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DE ALMEIDA MOTTA

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 539.745, da JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ 02.680.280/0001-51, credora fiduciária, nos termos do registro número 04, da matrícula 161.622, relativa ao Imóvel situado na Rua Dona Tecla, 602, Apartamento 0806, Bloco 01, Condomínio Residencial The Gate, Picanço, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante ALEXANDRE DE ALMEIDA MOTTA, CPF n ***.607.118-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante ALEXANDRE DE ALMEIDA MOTTA, encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 01/06/2024, corresponde a R\$ 139.854,74 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.202,44. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n 0806, Bloco 01, Condomínio Residencial The Gate, localizado na Rua Dona Tecla, n 602, Picanço, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO MENDES DE ALMEIDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 437692. MARCELO VELLOSO DOS SANTOS, SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, publicado assim por duas vezes, pelo prazo de quinze dias cada um, cientificando ANTONIO MENDES DE ALMEIDA, DALSI FERNANDES DE ALMEIDA e TERCEIROS INTERESSADOS, por estarem os notificandos em lugar incerto ou não sabido, nos termos do artigo 213, 3, da Lei 6.015/1973, item 136.12, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que foi apresentado o pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, prenotado sob o número 523.954, em 20 de abril de 2023, formulado pelos proprietários JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO, brasileiro, advogado, RG 4.116.868-SSP/SP, CPF ***.693.028-**, e sua mulher CARMÉLIA DO CÉU TOMÉ RIBEIRO, brasileira, do lar, RG 6.877.444-SSP/SP, CPF ***.492.278-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes na Rua Abrahan Lincoln, 9, Centro, Guarulhos/SP, tendo por objeto: 1) O imóvel localizado na Rua Antônio Guedes Silva, no local denominado Gopoúva, inscrição cadastral 083.71.56.1539.00.000, objeto da Matrícula 89.180, desta Serventia, assim descrito no trabalho técnico: "Inicia-se no ponto 03, de coordenadas N = 7.404.640,02 e E = 342.765,19, que situa-se na Rua Antônio Guedes Silva, na divisa com o imóvel objeto da Matrícula 89.184 (inscrições cadastrais 083.71.56.1546.01.000 / 02.000 / 03.000); do ponto 03, segue em curva à esquerda, com raio de 69,00m e desenvolvimento de 14,51m, ângulo central 12 03'02, tangente 7,29m, até o ponto 10, de coordenadas N = 7.404.627,37 e E = 342.772,25, confrontando com a Rua Antônio Guedes Silva; do ponto 10, deflete à esquerda e segue em reta no azimuth 55 29'30, na distância de 70,80m, até o ponto 11, confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 113.540 (inscrições cadastrais 083.71.56.1514.00.000 / 083.71.56.1520.00.000 / 083.71.56.1530.00.000); do ponto 11, deflete à esquerda e segue em reta no azimuth 342 52'10, na distância de 11,25m, até o ponto 12; do ponto 12, deflete à esquerda e segue em reta no azimuth 340 43'25", na distância de 3,82m, até o ponto 04, confrontando do ponto 11 ao ponto 04 com o Córrego dos Cavalos, que tem do outro lado da margem, o imóvel objeto da Matrícula 108.255 (inscrições cadastrais 083.71.56.0922.01.001 a 06.139); do ponto 04, deflete à esquerda e segue em reta no azimuth 235 29'30", na distância de 73,81m, até o ponto 03, início desta descrição, confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 89.184 (inscrições cadastrais 083.71.56.1546.01.000 / 02.000 / 03.000), encerrando a área de 1.047,28m ."; e, 2) O imóvel localizado na Rua Antônio Guedes Silva, no local denominado Gopoúva, inscrições cadastrais 083.71.56.1546.01.000 / 02.000 / 03.000, objeto da Matrícula 89.184, desta Serventia, assim descrito no trabalho técnico: "Inicia-se no ponto 01, de coordenadas N = 7.404.677,16 e E = 342.750,34, que situa-se na Rua Antônio Guedes Silva, na divisa com o imóvel objeto da inscrição cadastral 083.71.56.1595.00.000, inserto em área maior na Transcrição 5.071, do 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos/SP; do ponto 01, segue em reta no azimuth 158 14'30", na distância de 38,36m, até o ponto 02; do ponto 02, segue em curva à esquerda, com raio de 69,00m, desenvolvimento de 1,64m e ângulo central 1 21'38", até o ponto 03, confrontando do ponto 01 ao ponto 03 com a Rua Antônio Guedes Silva, do ponto 03, deflete à esquerda e segue em reta no azimuth 55 29'30", na distância de 73,81m, até o ponto 04, confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 89.180 (inscrição cadastral 083.71.56.1539.00.000); do ponto 04, deflete à esquerda e segue em reta no azimuth 353 04'21" na distância de 2,64m, até o ponto 05; do ponto 05, deflete levemente à direita e segue em reta no azimuth 358 47'40", na distância de 9,98m, até o ponto 06, confrontando do ponto 04 ao ponto 06 com o Córrego dos Cavalos, que tem do outro lado da margem, o imóvel objeto da Matrícula 108.255 (inscrições cadastrais 083.71.56.0922.01.001 a 06.139); do ponto 06, deflete à esquerda e segue em reta no azimuth 349 46'50", na distância de 6,34m, até o ponto 07, confrontando com o Córrego dos Cavalos, que tem do outro lado da margem, a Rua Jaiminho; do ponto 07, deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimuth 332 40'37", na distância de 10,05m, até o ponto 08; do ponto 08, deflete à esquerda e segue em reta no azimuth 317 15'23", na distância de 12,70m, até o ponto 09, confrontando do ponto 07 ao ponto 09 com o Córrego dos Cavalos, que tem do outro lado da margem, o imóvel objeto da Matrícula 46.118 (inscrição cadastral 083.71.56.0902.00.000); do ponto 09, deflete à esquerda e segue em reta no azimuth 235 29'20", na distância de 73,65m, até o ponto 01, início desta descrição, confrontando com o imóvel objeto da inscrição cadastral 083.71.56.1595.00.000, inserto em área maior na Transcrição 5.071, do 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, encerrando a área de 3.008,05m .". Os requerentes pleiteiam a retificação administrativa da área, nos termos do artigo 213, da Lei 6.015/73, para fazer constar a descrição com as distâncias, ângulos, coordenadas, azimutes das perimetrais e área total dos imóveis objeto das Matrículas 89.180 e

89.184. Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo de 15 (quinze) dias deste edital, tem por finalidade DAR CIÊNCIA AOS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL CONFRONTANTE OBJETO DA MATRÍCULA 46.118, DESTA SERVENTIA, que, em não concordando com a retificação administrativa de área, poderão no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 2 Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, 91, Jardim Barbosa, Guarulhos-SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados. Decorrido o prazo sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação administrativa de área, como previsto no artigo 213, 4, da Lei 6.015/1973. O edital também será afixado em local ostensivo da Unidade de Serviço. ANDREA BERGAMO VEGA GOBBO Substituta Designada

COMARCA - IGUAPE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA

É o presente edital expedido pelo OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP, sobre os autos de Usucapião Extrajudicial n 21/23, Protocolo n 72.062. Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Registrador, na forma da Lei, FAZ SABER aos eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, e aos tantos mais que do presente tomarem conhecimento, que MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA, protocolou o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando a declaração de domínio do lote 19 (dezenove), da quadra EP (e-pê) do Loteamento Balneário Marcia, no município de Ilha Comprida, matriculado em área maior sob transcrição n 9.107 - Livro 35, fls. 123, com a seguinte descrição: Mede 10,34 metros de frente para a Avenida Marginal 1, mede 26,58 do lado direito, de quem da avenida olha para o imóvel, confrontando com o lote 20, por 29,39 metros do lado esquerdo, no mesmo sentido, confrontando com o lote 18, mede 9,95 metros nos fundos, confrontando com o lote 21, encerrando uma área de 278,44 metros quadrados. alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, sendo a titular do direito real de propriedade: SOCIEDADE CIVIL PRAIA MAR IGUAPE LTDA. Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem eventual discordância com o pedido, sendo que o silêncio será considerado concordância; não é necessária a assistência de advogado para eventual impugnação, a ser manifestada na serventia com endereço na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Iguapec/SP, CEP 11920-000, das 9h às 16h de segunda as sextas feiras. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WELDER NASCIMENTO CAMARGO

É o presente edital expedido pelo OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP, sobre os autos de Usucapião Extrajudicial n 07/2024, Protocolo n 72.776. Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Registrador, na forma da Lei, FAZ SABER aos eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, e aos tantos mais que do presente tomarem conhecimento, que Welder Nascimento Camargo e Rayssa Nascimento Camargo, protocolou o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando a declaração de domínio lote 85 (oitenta e cinco), da quadra 02 (dois) do Balneário Curitiba, no município de Ilha Comprida, matriculado em área maior sob n 169.995, com a seguinte descrição: mede 10,00 metros de frente para a Rua Maringá, por igual medida nos fundos, confrontando com o lote 08; mede 250,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel confronta com o lote n 84, e do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com o lote 86, encerrando a área de 250,00 metros quadrados, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, sendo os titulares do direito real de propriedade: Loris Foggatto, e sua esposa Elvira Janz Foggatto. Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem eventual

discordância com o pedido, sendo que o silêncio será considerado concordância; não é necessária a assistência de advogado para eventual impugnação, a ser manifestada na serventia com endereço na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Iguape/SP, CEP 11920-000, das 9h às 16h de segunda as sextas feiras. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NEIDE NAAOUS**

É o presente edital expedido pelo OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP, sobre os autos de Usucapião Extrajudicial n 18/23, Protocolo n 71.850. Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Registrador, na forma da Lei, FAZ SABER aos eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, e aos tantos mais que do presente tomarem conhecimento, que Neide Naaous, protocolou o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando a declaração de domínio lote 04 (quatro), da quadra H (agá) do Loteamento Praia do Castelo, no município de Ilha Comprida, matriculado em área maior sob n 61.301, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto denominado 1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E227436.129 m e N=7249901.815 m dividindo-o com a Avenida Brasil e o Lote 03 - Benedito Nunes de Oliveira, Daí segue confrontando com a Avenida Brasil com o azimute de 322 42'55" e a distância de 9,75 m até o ponto 2 (E=227430.223 m e N=7249909.572 m); Daí segue confrontando com o lote 05 - Anderson Luis Correa com o azimute de 56 20'50" e a distância de 31,00 m até o ponto 3 (E=227456.028 m e N=7249926.751 m); Daí segue confrontando com o lote 18 - Quadra 21 - Balneário Recreio Janaina - Fernando Luiz Dias Silva Di Palma com o azimute de 145 03'12" e a distância de 9,60 m até o ponto 4 (E=227461.527 m e N=7249918.882 m); Daí segue confrontando com o lote 01 - Edécio de Carvalho com o azimute de 236 05'59" e a distância de 8,57 m até o ponto 5 (E=227454.410 m e N= 7249914.099 m); Daí segue confrontando com o lote 02 - Mario da Rocha do Carmo com o azimute de 236 05'59" e a distância de 10,31m até o ponto 6 (E=227445.856 m e N=72499089.352 m); Daí segue confrontando com o lote 03 - Benedito Nunes de Oliveira com o azimute de 236 05'59" e a distância de 11,72 m até o ponto 1 (E=227436.129 m e N=7249901.815 m); início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 297,68 m , alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, sendo a titular do direito real de propriedade: PLANIMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem eventual discordância com o pedido, sendo que o silêncio será considerado concordância; não é necessária a assistência de advogado para eventual impugnação, a ser manifestada na serventia com endereço na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Iguape/SP, CEP 11920-000, das 9h às 16h de segunda as sextas feiras. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

COMARCA - ITARARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARARE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RAUL DA SILVA JUNIOR, JESSIANE DA SILVA CRUZ**

Na qualidade de Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis de Itararé-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1 , da Lei Federal n 9.514/97, de 20 de novembro de 1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária (844442186967), firmado nesta cidade, aos 04 de novembro de 2019, registrado sob n 02, na matrícula n 19.873, do seguinte imóvel: Lote J do desmembramento denominado Laminarco II, no lado impar da Rua Santa Cruz, situada nesta cidade de Itararé-SP, PELO PRESENTE EDITAL ficam RAUL DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, agente administrativo, portador da CIRG **490095*-SSP/SP e CPF ***089128** e sua mulher JESSIANE DA SILVA CRUZ, brasileira, auxiliar geral, portadora da CIRG **545609*-SSP/SP e CPF ***024563**, intimados para fins de cumprimento das obrigações relativos aos encargos vencidos no período 05 de junho de 2022 à 05 de maio de 2024, perfazendo até o dia 13 de

junho de 2024, com os acréscimos legais, o montante de R\$31.985,27 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$1.181,38 (R\$194,47 - diligências desta serventia + R\$692,91 - diligências do RTD de Guarulhos-SP + R\$294,00 despesas publicação edital), deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Newton Prado, 391, Centro, Itararé-SP., no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (a) Marcio Gandini Caldeira - Oficial Interino.

COMARCA - ITU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE APARECIDA DE FREITAS**

RICARDO SÉRGIO FIORAVANTI, OFICIAL SUBSTITUTO do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4, do artigo 26, da Lei n 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 11/01/2013, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob n 13, na matrícula n 45268, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA ALFA 67, JARDIM NOVO MUNDO - ITU / SP. O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: VIVIANE APARECIDA DE FREITAS - CPF : ***.644.818-**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SORAIA DINIZ RIBERTO**

RICARDO SÉRGIO FIORAVANTI, OFICIAL SUBSTITUTO do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4, do artigo 26, da Lei n 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 26/02/2015, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob n 4, na matrícula n 86647, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA SOROCABA 1050 AP 104 BL 01, COND RES SPAZIO ILHA DI CAPRI - ITU / SP. O encargo está sujeito à atualização monetária, aos

juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: SORAIA DINIZ RIBERTO - CPF : ***.145.608-**

COMARCA - JUNDIAI/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONCEITO VIVER EMPREENDIMENTO JUNDIAI SPE LTDA

MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2 Registro de Imóveis da Comarca Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a requerimento da proprietária CONCEITO VIVER EMPREENDIMENTO JUNDIAÍ SPE LTDA., NIRE n. 23202108669, inscrita no CNPJ/MF n. 44.374.174/0001-90, com sede na rua Joaquim Floriano, n. 466, sala 104, Itaim Bibi, São Paulo, SP, depositou nesta serventia, situada na Avenida Nove de Julho n. 2.960, Anhangabaú, Jundiaí/SP com horário de atendimento de segunda à sexta feira, das 9 às 16h, planta, memorial, licença e demais documentos do art. 18 da Lei 6.766/79, protocolados sob n. 505.105 em 22 de abril de 2024, relativos ao pedido de registro do Desmembramento "Sem Denominação Especial", localizado na Estrada Velha da Boiada, gleba B-1, bairro do Castanho, nesta cidade, que abrange o imóvel da matrícula n. 181.913 desta serventia, tendo como confrontantes: Estrada Velha da Boiada (Área A - Alargamento de Via Pública); Gleba C; Matrícula n. 22.903 desta serventia, de propriedade de José Henrique Esteves, Anésia da Silva Esteves, Joséfa Esteves Vaciloto, Luciana Esteves Garcia, Luciano Esteves Garcia). O desmembramento "Sem Denominação Especial" foi aprovado pelo Município de Jundiaí, SP em 03 de abril de 2024, através do processo SAEPRO 2022/3950 e pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, através da certidão n. 002/2024 emitida em 26 de fevereiro de 2024. O desmembramento será realizado junto ao imóvel da matrícula n. 181.913 desta serventia, dando origem a cinco novos imóveis denominados como Área "A", Área "B", Área "C", ALUP - Sistema de Lazer e ALUP - Área Verde, conforme descrição perimétrica apresentada. A Área "A" possui 20.554,26m²; Área "B" possui 8.099,89m²; Área "C" possui 9.783,63m²; ALUP - Sistema de Lazer possui 2.651,48m² e ALUP - Área Verde possui 11.212,93m², totalizando assim 52.302,19m². Os imóveis denominados como ALUP - Sistema de Lazer e ALUP - Área Verde serão transmitidos ao patrimônio municipal, sem qualquer ônus para o Município, conforme artigo 289 da Lei Municipal n. 9.321 de 11 de novembro de 2019, após a abertura das respectivas matrículas. O presente edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, ficando avisados os terceiros interessados que podem impugnar o pedido de registro do desmembramento perante esta Serventia no prazo de 15 dias corridos contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei 6766/79. Decorrido esse prazo sem impugnação, será feito o registro conforme artigo 19 1 da Lei 6766/79. Jundiaí, 07 de junho de 2024. O Oficial, Marinho Dembinski Kern. #

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LORENA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OLGA ANGELA MACEDO PEREIRA DE FRATTONI, ALFREDO VICTOR FRATTONI, WILSON MACEDO PEREIRA, ANDREZA MAURA DE LACERDA PEREIRA**

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que 1) OLGA ANGELA MACEDO PEREIRA DE FRATTONI, inscrita no CPF/MF n.º ***.768.888-**, e seu marido ALFREDO VICTOR FRATTONI, inscrito no CPF/MF n.º ***.740.078-**, e 2) WILSON MACEDO PEREIRA, inscrito no CPF/MF n.º ***.926.208-** e sua mulher ANDREZA MAURA DE LACERDA PEREIRA, inscrita no CPF/MF n.º ***.226.448-**, apresentou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 136.332 de 17/10/2023, visando o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, conforme disposição contida no art. 1.242 da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro, combinados com o artigo 216-A, da Lei 6015/1973 e com o item 416 e seguintes, da Seção XII, do capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais, referente a Gleba de Terras Situada na Estrada do Campinho, com área de 11,00690ha, matriculada sob n.º 18.383 deste Serviço Imobiliário, localizada no bairro Campinho, nesta cidade e comarca de Lorena/SP, inscrita no INCRA sob n.º 635.103.546.054-2, por se encontrarem na posse mansa e pacífica do referido bem a mais de 10 (dez) anos. Assim, é expedido o presente EDITAL, para NOTIFICAR dessa pretensão deduzida por ser proprietário tabular: ELISIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA; FLAVIO ARIAS; HELENA ALVARENGA DOS SANTOS; IRAJA SANTOS; IRENE DOS SANTOS ARIAS; JULIANA DE MOURA, bem como os CONFRONTANTES, no que está a se pedir a este Oficial, como acima noticiado, podendo, se quiser, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário das 09 às 16 horas, no endereço supra, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar do recebimento, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento da usucapião aqui reportada, à vista do que reza o 2, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Dessa forma, a lei confere as seguintes opções ao notificado: 1) impugnar, de forma justificada; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, concordando com o procedimento. Segue em anexo memorial descritivo e mapa do imóvel objeto do pedido de usucapião extrajudicial. JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EMILIO CARLOS GUERKE**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO SEGUNDO REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que EMÍLIO CARLOS GUERKE, brasileiro, viúvo, comerciante, RG 6491323-SP, CPF ***955578-**, residente e domiciliado na Estância Zoraide, Ocaçu-SP, PATRÍCIA MENEZES GUERKE, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, RG 26402008-X-SP, CPF ***884178-**, residente e domiciliada na Estância Zoraide, Ocaçu-SP, PRISCILA MENEZES GUERKE, brasileira, solteira, maior, escriturária, RG 25540709-9-SP, CPF ***736428-**, residente e domiciliada na Estância Zoraide, Ocaçu-SP, LARISSA MENEZES GUERKE, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG 27611067-5-SP, CPF ***381238-**, residente e domiciliada na Estância Zoraide, Ocaçu-SP, e MILENA MENEZES GUERKE, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG 43440334-9-SP, CPF ***899628-**, residente e domiciliada na Estância Zoraide, Ocaçu-SP, apresentaram requerimento, plantas, memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei 6766/79, a fim de desmembrar a Fazenda São José - Área Remanescente de Ocaçu-SP, com área de 72937,10 m2, objeto da matrícula 68900, cuja localização encontra-se indicada no croquis que integra o presente edital, tendo o desmembramento sido aprovado em 19 de fevereiro de 2024, sendo certo que, decorridos 15 dias da publicação deste edital sem impugnação, será feito o registro do desmembramento. Marília, 3 de junho de 2024. Luiz Rodrigo Lemmi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA CRISTIANE CASTANHEIRO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa n 24-52 - centro - fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e 4 ., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e), e a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo-SP., na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF.60.701.190/0001-04, devidamente representado na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA a devedora/fiduciante SILVIA CRISTIANE CASTANHEIRO, já qualificada no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS N 10153769006, firmado em 27/04/2021, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 63.162, deste Registro Imobiliário, consistente de um Apartamento n 304, localizado no 3 Pavimento, do Bloco 04, do condomínio "Moritizi Residencial", situado à Rua João Paulo II, n 30-17, Jardim Laguna, em Mirassol-SP., devidamente registrado sob n s.005/006, aos 21/05/2021, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, a devedora fiduciante SILVIA CRISTIANE CASTANHEIRO, INTIMADA a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa n .24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a conseq ente consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 13 de junho de 2024. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MIGUEL LAVAND, ODETE RODRIGUES LAUAND, MARLI GALVES FERNANDES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ - SP Avenida São Paulo, 2824 - Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 05/02/2024, prenotado nesta serventia sob n .67.316 em 06/02/2024, MARLI GALVES FERNANDES, viúva, inscrita no CPF/MF sob n . ***.281.178-**, residente e domiciliada na Avenida Pietro Petri, n .534, Apartamento n .27, Terra Preta, Mairiporã-SP - CEP 07.661-435, requereu por meio de seu advogado regularmente constituído, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei n .6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel localizado na Rua São Jorge, composto de parte do Lote n .04 da Quadra "M" do Balneário Mar e Sol, Zona "A", com área superficial de 125m (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que é objeto das Transcrições n .4.256, 4.257, 4.259, 6.226 e 23.106

do Registro de Imóveis de Itanhaém-SP e Transcrição n.º 26.381 do 3 Registro de Imóveis de Santos -SP, registrado em nome de Jose Miguel Lauand e sua mulher Odette Rodrigues Lauand. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A 13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4 LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo n.º 2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MARTINS GOMIRATO**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/001-04, com fundamento na Lei n.º 9.514/1.997, vem intimar RAFAEL MARTINS GOMIRATO, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.802.058-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-01 e R-02 da Matrícula n.º 20.610 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera n.º 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 13/06/2024 corresponde a R\$ 7.208,02, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor e o imóvel será levado a leilão. Monte Mor, 13/06/2024. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (72535)

COMARCA - OURINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA DE OLIVEIRA**

Marisa Barbanti Taiar Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, a intimação de MAYARA DE OLIVEIRA, CPF: 318.***.***-40, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro n.º 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 15.400,44, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n.º 47.724 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua 27 (atual Rua Eliza Gamba Bernardo), Residencial Ville de France, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á

a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Ourinhos, 03 de junho de 2024. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

COMARCA - PALMITAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PONTREMOLEZ & LOGULLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL DE REGISTRO ESPECIAL DE DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA N. 25.596 - PRENOTAÇÃO N. 173.301 JOÃO JOSÉ MOREIRA GONÇALVES, 2 Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n. 6.766/79, a proprietária PONTREMOLEZ & LOGULLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede social na Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, n. 13 - Chácara, em Ibirarema/SP, inscrita no CNPJ/MF n. 43.***.***/*-85 e no NIRE n. 3*****1, depositou os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, para o registro do DESMEMBRAMENTO que será implantado em uma área superficial de 34.675,036 m objeto da matrícula n. 25.596, deste Serviço Registral, constituída de um imóvel, situado na Alameda Augusta Martins Vieira, que faz interseção com a Rua Gabriel Monteiro da Silva, na zona urbana do Município da Ibirarema/SP, desta Comarca de Palmital/SP, conforme croqui de localização anexado abaixo, estando o referido procedimento administrativo autuado com a Prenotação n. 173.301 de 23/05/2024. A área desmembrada de 34.675,036 m, foi parcelada em treze (23) Lotes designados "Área Desmembrada 01", "Área Desmembrada 02", "Área Desmembrada 03", "Área Desmembrada 04", "Área Desmembrada 05", "Área Desmembrada 06", "Área Desmembrada 07", "Área Desmembrada 08", "Área Desmembrada 09", "Área Desmembrada 10", "Área Desmembrada 11", "Área Desmembrada 12", "Área Desmembrada 13", "Área Desmembrada 14", "Área Desmembrada 15", "Área Desmembrada 16", "Área Desmembrada 17", "Área Desmembrada 18", "Área Desmembrada 19", "Área Desmembrada 20", "Área Desmembrada 21", "Área Desmembrada 22" e Área Remanescente, devidamente descritos e caracterizados no memorial descritivo e projeto técnico composto de memorial descritivo e planta respectiva. O Projeto de Desmembramento composto por 23 (vinte e três) lotes foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Ibirarema/SP, por meio da Certidão Municipal n. 18/2024 de 26/03/2024, estando em conformidade com os atos administrativos e legislação municipal que rege a matéria sobre Parcelamento de Solo Urbano. O requerimento e a documentação completa que o acompanha o referido Procedimento Administrativo, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Geraldo Coelho n. 148, Centro, no horário das 9h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelos telefones: (18) 3351-1387, (18) 3351-4090 e (18) 99774-7109. Nos termos do artigo 19, caput, da Lei n. 6.766/79, o edital do pedido de registro será publicado durante 3 (três) dias consecutivos, podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros e quaisquer interessados, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, 1.º, da Lei n. 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Palmital/SP, 14 de junho de 2024. Eu, João José Moreira Gonçalves, 2 Substituto, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARAGUACU PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ROMEIRO, VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA ROMEIRO, EMANUELLE MORAES XAVIER LOUREIRO, ALEXSANDER LOUREIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 132.380 TATIANE KEUNECKE BROCHADO LARA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista - SP. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4, da Lei Federal 9.514/97, e a requerimento da credora da Cédula de Crédito Bancário n 453887, firmada em 04 de janeiro de 2.021, e garantido por alienação fiduciária registrada no R.11 da Matrícula 8.250 desta Serventia, relativa ao imóvel situado na Avenida Manoel Antonio de Souza, n 1381, nesta cidade de Paraguaçu Paulista, SP., em que figura como avalistas ALEXANDRE ROMEIRO - CPF/MF n 190.***.898-20; VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA ROMEIRO - CPF/MF n 206.***.***-07; EMANUELLE MORAES XAVIER LOUREIRO - CPF/MF n 835.***.***-72 e ALEXSANDER LOUREIRO - CPF/MF n 489.***.***-49 e como credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIMOTA - SICOOB CREDIMOTA, por meio deste FICA OS MENCIONADOS AVALISTAS INTIMADOS a no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, comparecer a este Cartório, situado na Rua XV de Novembro, 404-1, Centro, Paraguaçu Paulista - SP, para saldar as parcelas vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento e que, na presente data, corresponde o valor de R\$.65.081,49, sujeitas a atualização monetária, juros de mora, encargos contratuais e legais, inclusive tributos, e despesas de cobrança e intimação. Findo o prazo, e não havendo o cumprimento das mencionadas obrigações, fica assegurado o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97, para que, no prazo legal de 30 dias, promova público leilão do bem. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Paraguaçu Paulista - SP, aos 12 de junho de 2.024. Tatiane Keunecke Brochado Lara - Oficial.

COMARCA - PEDREIRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EUGENIO GANZAROLLI, YOLANDA NICOLETTI GANZAROLLI**

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, EUGÊNIO GANZAROLLI, CI-RG n 8.410.954-SSP-SP, CPF n ***.169808-**, industrial, e sua mulher YOLANDA NICOLETTI GANZAROLLI, CI-RG n 7.535.663-SSP-SP, CPF n ***.250.678-**, do lar, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei n 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Pedreira/SP, na Rua Eliza Serafin s/n, DEPOSITARAM neste Cartório de Registro de Imóveis os documentos necessários, exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766/79, para o REGISTRO DE UM DESMEMBRAMENTO, prenotado sob n 108.562 em 24/04/2024, para fim residencial - misto, no imóvel de suas propriedade, objeto da matrícula n 40.532, com área de 1.668,50m2. O desmembramento foi aprovado pelo Município de Pedreira, conforme processo n 578/2024. A área a ser desmembrada é acessada pela Rua Tercília Trevisan. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado online no site <https://editaisonline.org.br/> de acesso público de todo o país, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro do desmembramento ser impugnado, por qualquer interessado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n 6.766/79 e item 184 do Cap.XX das Normas Extrajudiciais da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado. Pedreira, 12 de junho de 2024. Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OLIVER BARRETO SANTOS**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 - CEP. 13631-040 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que Óliver Barreto Santos, CPF n.º ***.364.018-**, RG n.º 45947230-6-SSP/SP, brasileiro, corretor de imóveis, e sua mulher Juliana Cristina Hashida Barreto, CPF n.º ***.634.308-**, RG n.º 26530635-8-SSP/SP, brasileira, engenheira de alimentos, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n.º 6.515/77, ambos com residência e domicílio na Rua José Grisi, 272, Vila Pinheiro, Pirassununga-SP, ingressaram neste Registro Imobiliário, com pedido extrajudicial de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, exercendo posse desde a 05/05/1992, do seguinte imóvel: Um terreno urbano designado Remanescente 4, situado nesta cidade, com frente para a Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, n.º 674, cuja descrição se inicia no vértice 14, localizado no alinhamento predial da referida avenida com o prédio n.º 662 da Rua XV de Novembro (matrícula n.º 1.384); deste segue com azimute de 278 35'12'' e distância de 12,48 metros até o vértice 15, confrontando com a Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes; deste, segue num azimute de 06 41'51'' e distância de 30,70 metros até o vértice 19, confrontando com o prédio n.º 686 da Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes (matrícula n.º 45.282); deste vértice, segue num azimute de 97 58'56'' e distância de 12,48 metros até o vértice 12, confrontando com o prédio n.º 2.637 da Rua Coronel Franco (matrícula 3.827); deste segue num azimute de 186 41'51'' e distância de 0,96 metros até o vértice 13, confrontando com o prédio n.º 2.806 da Rua XV de Novembro (matrícula 28.492); deste segue num azimute de 186 41'51'' e distância de 29,87 metros até o vértice inicial 14, confrontando com o prédio n.º 662 da Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes (matrícula n.º 1.384), encerrando assim, esta descrição perimétrica de divisas e confrontações, com a área total de 383,30 metros quadrados e um perímetro de 86,49 metros lineares. Existindo no referido imóvel, uma construção sob n.º 674, oriundo da matrícula n.º 38.27, deste Registro Imobiliário, onde os titulares de direitos reais são: EUFROSINA RODRIGUES NEVES, ANA MARIA RODRIGUES, ROSA RODRIGUES POZELLI, ALFREDO RODRIGUES, SEBASTIANA RODRIGUES CASADA COM JOSIANO MARTINS, LUIZA AUGUSTO RODRIGUES, JAIR BATISTELA RODRIGUES, MARIA TEREZINHA DE CARVALHO RODRIGUES, SONIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS, ODAIR BAPTISTA RODRIGUES, FATIMA RODRIGUES DESTRO, MARCIA BAPTISTA RODRIGUES ZANLUQUI, ALTAIR BAPTISTA RODRIGUES, E IVAIR BAPTISTA RODRIGUES, que ficam portanto, NOTIFICADOS, juntamente com os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias perante este Ofício (artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73), onde se encontra, a disposição, o inteiro teor dos trabalhos técnicos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência do reconhecimento extrajudicial da usucapião. Aos vinte e três (23) de maio de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Jéssica Dolphine Roggero, Escrevente, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIS FACIN, MARTA DE FÁTIMA SOLA FACIN

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARTA DE FÁTIMA SOLA FACIN e JOSÉ LUIS FACIN O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede em Bauru/SP, na rua Sete de Setembro, quadra 11-17, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 22.626.831/0001-06, por meio do requerimento de edital, expedido neste município, em 20 de maio de 2024, juntado às fls. 27/32, dos autos de n.º 562.065/2024, FAZ SABER que MARTA DE FÁTIMA SOLA FACIN, inscrita no CPF n.º ***.858.008-**, e seu marido JOSÉ LUIS FACIN, inscrito no CPF n.º ***.155.258-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n.º 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula n.º 175.460, cujo objeto é o terreno situado neste município, na avenida Maximilliam (Max) Maggioni, lote 07 da quadra 101, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em

qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO GOUVEIA, DEIBE ELEN DE SANTANA

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A - CNPJ. 60.701.190/0001-04, credor na cédula de crédito bancário n. 10182803008, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 28/04/2023, registrado sob os números 11, na matrícula 78.016, deste Oficial, referente ao imóvel constituído pela casa 15, do empreendimento denominado Condomínio Village Calliera, situado na Rua Simão de Lima, número 535, em face de Rodrigo Gouveia (CPF.***.850.568-**) e Deibe Elen de Santana (CPF. ***.288.508-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificandos, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n. 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 19/03/2024 no valor de R\$ 16.544,99 (dezesesseis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$1.231,06, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob n. 542.011). Nada Mais. Santo André, 19 de março de 2024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): JOSE CARLOS PEREIRA NICOLETTI

EDSON JOSÉ ZERBINATTI, Oficial Delegado do Segundo de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, nos termos do artigo 261 e seguintes da Lei 6.015/1973, dar publicidade que por esta Serventia Predial, está sendo processado o registro da Escritura de Instituição de Bem de Família, feita por "JOSÉ CARLOS PEREIRA NICOLETTI", brasileiro, solteiro, maior, administrador de

empresas, RG. 10.403.884-SSP-SP., CPF. ***.853.588-**, residente e domiciliado na Rua Inácio Pedó, n 229, Jardim das Paineiras, em São Bernardo do Campo - SP. A Escritura de Instituição de Bem de Família foi lavrada no dia 11 de junho de 2024 no 3 Tabelião de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, livro 484, Páginas 005/007. O imóvel instituído em bem de família tem as seguintes características e confrontações: Casa sob n 229, e seu respectivo terreno designado como sendo parte do Lote 12 da Quadra I, localizado na Rua Inácio Pedó, no Jardim das Palmeiras, medindo 6,60 metros de frente para a referida rua, por 24,10 metros da frente aos fundos, de um lado, e 24,85 metros, da frente aos fundos, de outro lado, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área total de 161,56 metros quadrados, confrontando de um lado com remanescente do lote 12, de outro, com o lote 11, e nos fundos com parte do lote 21, estando cadastrado na Prefeitura Municipal sob n 029.050.024.000 e foi havido pelo instituidor através do Registro n 18, feito na matrícula n 6.579 deste Segundo Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo. O imóvel foi estimado em R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). A reclamação de quem se julgar prejudicado, deverá ser apresentada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante o Oficial que este assina. E, para que ninguém alegue ignorância se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE CHERUBINI TRINDADE**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei n 14.711/2023 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), FELIPE CHERUBINI TRINDADE (CPF.***.278.138-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 30 de dezembro de 2020, objeto do registro n 808 da matrícula n 58.455, efetuado em 26 de janeiro de 2021, transportado em 09 de agosto de 2023 para averbação n 1 da matrícula n 121.760, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA MURCHID HOMSI, N 2.800, ESQUINA DAS RUAS EDURVAL GUIMARÃES DE ANDRADE FOGAÇA E DR. ALBERTO JOSÉ ISMAEL, Apartamento 32, 3 Pavimento, Torre C, CONDOMÍNIO "Nova Residence Quinta das Paineiras", Parque Residencial Quinta das Paineiras, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 11 de junho de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO RODRIGO SANCHES, THAIS FREITAS DE PAULA SANCHES**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei n 14.711/2023 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), LEONARDO RODRIGO SANCHES, (CPF.***.853.538-**) e THAÍS FREITAS DE PAULA SANCHES, (CPF.***.387.218-**) para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com força de escritura pública, assinado nesta cidade, em 04 de agosto de 2022, objeto do registro n 9 da matrícula n 69.597, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA, n 950, esquina com a Avenida Silvio Della Roveri, "Casa" n 2, "Village Rio Sena", Jardim Vista Alegre, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 11 de junho de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA BILAR NEY DE OLIVEIRA, WILSON JOSE DE OLIVEIRA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), GALLO RIO PRETO PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ. 07.762.626/0001-84), NEBANA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ.07.005.753/0001-39) e AQUAMARINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ.10.505.861/0001-85), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ANA CLAUDIA BILAR NEY DE OLIVEIRA, (CPF.***.745.398-**) e WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, (CPF.***.847.998-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 17 de setembro de 2.009, objeto do registro n 4 da matrícula n 72.764, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ILDEFONSO GIARDINI (Antiga Rua Projetada 8), Lote 11, Quadra 05, Parque Residencial Buona Vita, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 11 de junho de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO RODRIGO PINDANGA

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), EVANDRO RODRIGO PINDANGA, (CPF.***.157.118-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 14 de dezembro de 2018, objeto do registro n 5, da matrícula n 108.376, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA NELVIDE BELLINI XAVIER, N 855, (antiga Rua Projetada 39), Lote 15, Quadra 47, Parque Residencial da Fraternidade 2, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 11 de junho de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE BONAPIO DE QUEIROZ, MATEUS ANDREY MATIAS COSTA

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), CAROLINE BONAPIO DE QUEIROZ, (CPF.***.611.548-**) e MATEUS ANDREY MATIAS COSTA, (CPF.***.167.988-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 21 de dezembro de 2020, objeto do registro n 8 matrícula n 111.688, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS, N 800, Apartamento 402, 4 Pavimento, Bloco 05, CONDOMÍNIO "Rio Gandini", Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 11 de junho de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO PAULO/SP
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DA SILVA BRITO GUIMARAES, LUCIANO BASLER DE MELIM

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores VANESSA DA SILVA BRITO BASLER DE MELIM, brasileira, casada, autônoma, RG n 32.166.277-5-SSP/SP e CPF/ME n ***.494.558-**, e LUCIANO BASLER DE MELIM, brasileiro, casado, autônomo, RG n 21.390.091-9-SSP/SP e CPF/ME n ***.534.268-**, residentes e domiciliados nesta Capital na rua Edson Danillo Dotto, n 273, ap. 13-B, CONDOMÍNIO SAPOTIS I - CEP 08485-280, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 551707, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$4.222,73 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), atualizado até 16 de maio de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 05 de dezembro de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 79178 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Edson Danillo Dotto, n 273, unidade 13-B, CONDOMÍNIO SAPOTIS I, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de junho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO BARBOSA DE ARAUJO, SILVANA NOGUEIRA DE ARAUJO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores MAURICIO BARBOSA DE ARAUJO, brasileiro, casado, motorista. RG n 17.045.030-2-SSP/SP e CPF/ME n ***.672.968-** e SILVANA NOGUEIRA DE ARAUJO, brasileira, casada, autônoma. RG n 13.773.837-7-SSP/SP e CPF/ME n ***.779.778-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Igarapé Braço Forte, n 35, ap. 44-B, CONDOMÍNIO SUINÃS III - CEP 08485-320, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 551709, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$4.238,47 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), atualizado até 25 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de março de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 81026 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé Braço Forte, n 35, unidade 44-B, CONDOMÍNIO SUINÃS III, Conj.Hab. Santa Etelvina II-A, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a

dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de junho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLY ROBERTO DA SILVA LUCIANO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores WILLY ROBERTO DA SILVA LUCIANO, brasileiro, solteiro, maior, fotógrafo, RG n 42.893.850-4-SSP/SP e CPF/ME n ***.867.958-** residente e domiciliado nesta Capital, na rua Igarapé das Estradas n 22. apto. 34-A, CONDOMÍNIO CARANÁS I - CEP 08485-340, não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 550027, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$13.794,95 (treze mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), atualizado até 30 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de dezembro de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 83269 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé das Estradas, n 22, unidade 34-A, CONDOMÍNIO CARANÁS I, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de junho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADILSON DE SANTANA ANDRADE, LUZIA DA SILVA MORAES ANDRADE

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores JOSÉ ADILSON DE SANTANA ANDRADE, brasileiro, casado, encarregado hortifrutí, RG n 1.329.438-5-SSP/SE e CPF/MF n ***.452.905-** e LUZIA DA SILVA MORAES ANDRADE, brasileira, casada, do lar, RG n 56.249.719-5-SSP/SP e CPF/MF n ***.697.115-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Igarapé Água Azul n 923, ap. 11-B - CONDOMÍNIO JUNCO DA PRAIA IV - CEP 08485-310, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 551710, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$20.040,79 (vinte mil, quarenta reais e setenta e nove centavos), atualizado até 29 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no

instrumento particular de 29 de março de 2012, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 83072 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé Água Azul, n 923, unidade 11-B, CONDOMÍNIO JUNCO DA PRAIA IV, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de junho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA MELO DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ISABELA MELO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, técnico assistente social, RG n 49.491. 860-3-SSP/SP e CPF/MF n ***.045.248-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Igarapé Água Azul, n 923, ap. 33-B, CONDOMÍNIO JUNCO DA PRAIA IV - CEP 08485-310, não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 551763, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$5.298,31 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), atualizado até 05 de maio de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 22 de outubro de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 83092 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé Água Azul, n 923, unidade 33-B, CONDOMÍNIO JUNCO DA PRAIA IV, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de junho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRELLY COSTA DE SOUZA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MIRELLY COSTA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa. RG n 38.320.619-4-SSP/SP e CPF/ME n ***.851.333-**. residente e domiciliada nesta Capital, na rua Santa Flavia Domitila, n 85. ap. 14-A, Condomínio Amendoeiras III - CEP 08475-310, não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 549077, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da

importância de R\$7.176,52 (sete mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), atualizado até 10 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de setembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 84652 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Santa Flávia Domitila, n 85, unidade 14-A, CONDOMÍNIO AMENDOEIRAS III, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de junho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora TATIANE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de limpeza, RG n 37.091.153-2-SSP/SP e CPF/ME n ***.711.628-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Santa Flávia Domitila, n 165. ap. 32-B, Condomínio Amendoeiras I - CEP 08475-310, não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 549671, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$9.232,27 (nove mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), atualizado até 20 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de julho de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 84573 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Santa Flávia Domitila, n 165, unidade 32-B, CONDOMÍNIO AMENDOEIRAS I, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de junho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE MARIA DA SILVA DE ASSIS, DECIO NONATO DE ASSIS JUNIOR

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores MICHELLE MARIA DA SILVA DE ASSIS, brasileira, casada, autônoma, RG n 37.627.584-4-SSP/SP e CPF/ME n ***.168.828-** e DECIO NONATO DE ASSIS JUNIOR, brasileiro, casado, eletricitista, RG n 42.596.729-3-SSP/SP e CPF/ME n ***.768.698-**, residentes e domiciliados nesta Capital. na rua Oliveira Roma, n 200, ap.41-C - CONDOMÍNIO

GUARIROBAS I - CEP 08475-330, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 549695, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$3.904,50 (três mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos), atualizado até 20 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 03 de novembro de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, da matrícula n 85983 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Oliveira Roma, n 200, unidade 41-C, CONDOMÍNIO GUARIROBAS I, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de junho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO ROGERIO ALVES FRANCA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor SILVIO ROGERIO ALVES FRANÇA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG n 22.742,182-6-SSP/SP e CPF/ME n ***.835.068-**, residente e domiciliado nesta Capital. na rua Conjunto Sítio Conceição, n 199, ap. 32-A - CONDOMÍNIO SERRA DA JURÉIA II - CEP 08473-090, não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 550029, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$4.097,81 (quatro mil, noventa e sete reais e oitenta e um centavos), atualizado até 26 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de março de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 106842 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Conjunto Sítio Conceição, n 199, unidade 32-A, CONDOMÍNIO SERRA DA JURÉIA II, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de junho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELZA BILHOTA MONTEIRO**

O 10 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA AURORA TEIXEIRA CARRICO casada com JOSÉ TEIXEIRA CARRICO; BENVINDA BILHOTA CARVAS casada com CAROLINO DOS SANTOS CARVAS, ambas portuguesas; VERA LÚCIA BILHOTA NUNES, brasileira, menor; BENVINDA BILHOTA, maior, solteira; ELZA BILHOTA MONTEIRO,

portadora do RG n 6.064.406-0 e inscrita no CPF n ***.131.858-** casada com ARMANDO CAETANO MONTEIRO; DAISE BILHOTA SIMÃO casada com OSWALDO SIMÃO; MARILIA BILHOTA PEREIRA casada com ARNALDO PEREIRA; MARIA THERESA ARARIPE SUCUPIRA, do lar, portadora do RG n 2.921.834-2, inscrita no CPF n ***.777.978-**, casada com GEORGE WILLIAM CÉSAR DE ARARIPE SUCUPIRA; VANIA MARIA ROSA casada com ANTONIO AUGUSTO ROSA e MARIA CÂNDIDA BILHOTA, maior, solteira, brasileira, na qualidade de proprietárias do imóvel confrontante objeto da matrícula n 19.949 do 10 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que se encontra prenotado sob n 587.863 o requerimento apresentado por SILVIA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA ALVES brasileira, viúva, portadora do RG n 4.693.094-2, e inscrita no CPF n ***.677.478-**, para fins de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO dos imóveis objeto da matrícula n 95.035 e transcrito sob o n 46.284 (para apurar seu remanescente em razão do destaque de área matriculada sob o n 91.425) do 10 Oficial de Registro de Imóveis da Capital, localizados respectivamente à Rua São Manuel n s 27 e 27-fundos (atualmente lançado pelo n 157 e 157-fundos), no 45 subdistrito, Pinheiros, confrontante do imóvel do notificado, passando a ter as seguintes medidas, área e confrontações: A) Imóvel n 157 (antigo n 27) da Rua São Manuel, objeto da matrícula 95.035, tem início e fechamento no ponto A, localizado no alinhamento predial da Rua São Manuel e distante 146,52m da intersecção formada pelo prolongamento dos alinhamentos prediais das Ruas São Manuel e Butantã; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua São Manuel por uma distância de 6,44m até encontrar o ponto B, onde deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 89 12'24", e segue pelo alinhamento da divisa com imóvel n 163 (antigo n 29) da Rua São Manuel (matrícula 19.949 do 10 RI) por uma distância de 22,20m até encontrar o ponto 2, onde deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 91 36'50", e segue pelo alinhamento da divisa com o terreno localizado nos fundos do imóvel n 157 (antigo n 27) da Rua São Manuel (parte do remanescente da transcrição 46.284 do 10 RI) por uma distância de 6,46m até encontrar o ponto 1; deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 88 20'29", e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel n 151 (antigo n 25) da Rua São Manuel (matrícula 113.724 do 10 R.I) por uma distância de 22,29m até encontrar o ponto A; que deu início à esta descrição, formando o ângulo interno de 90 50'17" com o alinhamento inicial. O perímetro descrito é de 57,39m e encerra a área de 143,151m ; B) Terreno localizado nos fundos do Imóvel n 157 (antigo n 27) da Rua São Manuel, objeto do remanescente da transcrição n 46.284, tem início e fechamento no ponto 1, distante 22,29m do ponto A, localizado no alinhamento predial da Rua São Manuel e distante 146,52m da intersecção formada pelo prolongamento dos alinhamentos prediais das ruas São Manuel e Butantã; deste ponto segue pelo alinhamento da divisa com imóvel n 157 (antigo n 27) da Rua São Manuel (matrícula 95.035 do 10 RI) por uma distância de 6,46m até encontrar o ponto 2, onde deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 179 59'50", e segue pelo alinhamento da divisa com imóvel n 163 (antigo n 29) da Rua São Manuel (matrícula 19.949 do 10 R.I) por uma distância de 6,52m até encontrar o ponto 3, onde deflete à direita, formando o ângulo interno de 180 28'42", e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel n 171 (antigo n 31) da Rua Manuel (matrícula 75.172 do 10 R.I) por uma distância de 6,70m até encontrar o ponto 4; deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 179 17'59", e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel n 177 (antigo n 33) da Rua São Manuel (matrícula 94.948 do 10 R.I) por uma distância de 6,42m até encontrar o ponto 5, onde deflete à direita, formando o ângulo interno de 184 21'44", e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel n 191 (antigo n 35) da Rua São Manuel (matrícula 11.445 do 10 R.I) por uma distância de 6,47m até encontrar o ponto 6, onde deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 177 40'07", e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel n 193 (antigo n 37) da Rua São Manuel (matrícula 56.675 do 10 R.I) por uma distância de 6,53m até encontrar o ponto 7; deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 177 24'02", e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel n 197 (antigo n 39) da Rua São Manuel (matrícula 60.787 do 10 R.I) por uma distância de 6,51m até encontrar o ponto 8, onde deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 86 51'25", e segue pelo alinhamento da divisa com o terreno localizado nos fundos do imóvel n 207 (antigo n 41) da Rua São Manuel (matrícula 91.425 do 10 R.I), por uma distância de 4,15m até encontrar o ponto 9. Do ponto 9 segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel n 59, 61 e 63 do Largo dos Pinheiros (matrícula 94.038 do 10 R.I) até encontrar o ponto 16 pelos seguintes trechos: do ponto 9 deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 95 59'27", e segue por uma distância de 6,37m até encontrar o ponto 10, onde deflete à direita, formando o ângulo interno de 180 01'51", e segue por uma distância 6,50m até encontrar o ponto 11, onde deflete à direita, formando o ângulo interno de 181 13'10", e segue por uma distância de 6,48m até encontrar o ponto 12; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 178 00'26", e segue por uma distância de 6,39m até encontrar o ponto 13, onde deflete à direita, formando o

ângulo interno de 180 23'52", e segue por uma distância 6,56m até encontrar o ponto 14, onde deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 179 26'55", e segue por uma distância de 6,52m até encontrar o ponto 15, onde deflete à direita, formando o ângulo interno de 181 47'07", e segue por uma distância de 6,53m até encontrar o ponto 16, deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 85 20'44", e segue pelo alinhamento da divisa com os imóveis n 59, 61 e 63 do Largo dos Pinheiros (matrícula 94.038 do 10 R.I) e n 151 (antigo n 25) da Rua São Manuel (matrícula 113.724 do 10 R.I) por uma distância de 5,18m até encontrar o ponto 1; que deu início à esta descrição, formando o ângulo interno de 91 42'39" com o alinhamento inicial. O perímetro descrito é de 100,29m e encerra a área de 208,16m , Caso os notificados não concordem com a retificação, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do 5 , 2 parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. Dado e passado em São Paulo, aos 11 de junho de 2024, (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO SANTOS MAGALHAES**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4 , da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) SHIH HU HSUE TAO, SHIH MAN LI MILLER, ARNOLD WILLIAN MILLER ou ARNIE MILLER, SHIH LI YEN, SHIH MAN LIN, FLAMINIO LEVEY NETO SHIH LI CHUNG, HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Giovanni Ganesi n 30, objeto da matrícula n 113.808, deste Registro; b) THIAGO VAREJÃO FONTOURA, MARIA DE LOURDES SANTOS FONTOURA, MATHIAS OCTAVIO ROXO NOBRE, ALICE DIAS ROXO NOBRE, OSWALDO RODRIGUES DIAS, ROBERTO DA SILVA PORTO, MARIA LUCIA PORTO, JOSÉ GUILHERME DE MIRANDA, MARIA TADDEI DE MIRANDA, proprietários tabulares do imóvel situado na Rua Giovanni Ganesi n 20, objeto da Transcrição n 110.216 do 11 Registro; C) JOÃO MARTINS DE AZEVEDO, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Giovanni Ganesi n 20, objeto da Transcrição n 110.216 e Inscrição n 29.604 do 11 Registro; d) HELDER BARROS CARDOSO, proprietário tabular do imóvel situado na Rua Giovanni Ganesi n 36, objeto da matrícula n 48.692, deste Registro; e) eventuais ocupantes do imóvel situado na Rua Giovanni Ganesi n 36; e f) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n 991.727 em data de 28 de abril de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores: JOSÉ ANTONIO SANTOS MAGALHÃES, português, administrador de empresas, RG n 4.897.767-6-SSP/SP, CPF/MF n ***.873.748-** e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei n 6.515/77, com LEILA BUZZI MAGALHÃES, brasileira, professora, RG n 11.334.505-7-SSP/SP, CPF/MF n ***.396.258-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Giovanni Ganesi n 30, Brooklin, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que possuem posse exclusiva, inequívoca e pacífica, sem interrupção, turbação ou oposição de terceiros, com "animus domini" há mais de 25 (vinte e cinco) anos, relativo ao imóvel constituído por Um prédio e seu respectivo terreno situado na Rua Giovanni Ganesi n 30, no 30 Subdistrito-Ibirapuera, Cadastro Municipal n 085.041.0069-3, objeto da matrícula n 113.808, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: SHIH HU HSUE TAO, SHIH MAN LI MILLER, ARNOLD WILLIAN MILLER ou ARNIE MILLER, SHIH LI YEN, SHIH MAN LIN, FLAMINIO LEVEY NETO SHIH LI CHUNG, HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS, SHIH MAN YIN; e como confrontantes tabulares e ocupantes: MARCO ANTONIO DE SOUZA TAVARES, ZENAIDE SOUZA DE OLIVEIRA, HELDER BARROS CARDOSO, THIAGO VAREJÃO FONTOURA, MARIA DE LOURDES SANTOS FONTOURA, MATHIAS OCTAVIO ROXO NOBRE, ALICE DIAS ROXO NOBRE, OSWALDO RODRIGUES DIAS, ROBERTO DA SILVA PORTO, MARIA LUCIA PORTO, JOSÉ GUILHERME DE MIRANDA, MARIA TADDEI DE MIRANDA, CLAUDIO AC NETO, FLAVIO DE ALMEIDA ZULQUES. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste

Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte e três (23) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO BARBOSA DOS SANTOS, ELLEN DE MACEDO PAULINO SANTOS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 27/04/2023, prenotado sob n 626.753, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes CARLOS ALBERTO BARBOSA DOS SANTOS inscrito no CPF n ***.462.288-**, residente e domiciliado na Rua Gapuicipo n 214, Jardim Brasil, e ELLEN DE MACEDO PAULINO inscrita no CPF n ***.459.398-**, residente e domiciliada na Avenida Elísio Teixeira Leite n 169, Vila Brasilândia, podendo também ser encontrados na Rua Morubixaba n 400, Apto 63 Torre 3, Panorama Residencial II, Cidade Líder, Avenida Gameleira Branca n 362, Jardim Brasília, Avenida Elísio Teixeira Leite n 169, Vila Brasilândia, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Morubixaba n 400, Apto 63 Torre 3, Panorama Residencial II, Cidade Líder, no 38 Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o n 158.670, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ DA SILVA MORAES THOME, THAMIRIS COLOMBO MORAES THOME**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 15/06/2023, prenotado sob n 630.214, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes ANDRE LUIZ MORAES THOME inscrito no CPF n ***.847.578-**, e THAMIRIS COLOMBO MORAES THOME inscrita no CPF n ***.885.318-**, residentes e domiciliados na Rua Morubixaba n 400, Apto 123 Bloco 3, Cidade Líder, podendo também ser encontrados na Rua Morubixaba n 400, Apto 114 Torre 3 Panorama Residencial II, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização

monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Morubixaba n 400, Apto 114 Torre 3 Panorama Residencial II, no 38 Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o n 158.701, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MARQUES DA SILVA, NATALIA TOMAZ DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 369796. EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES MARCELO MARQUES DA SILVA CPF ***.773.618-**. NATALIA TOMAZ DA SILVA CPF ***.117.278-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 877.056, em 27 de março de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 16277, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 24 de dezembro de 2023, o valor de R\$39.746,71 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e seis mil e setenta e um centavo), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o n 268 na Matrícula n 221.201 e mencionado na Av.02 da Matrícula n 234.032, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA ALEXIOS JAFET, N 555, AP. 41, TORRE 04, RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS, NO DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 13 de junho de 2024. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO BOSCO DE ALMEIDA FILHO, TELMA ROSA DE ALMEIDA, MARCIA CRISTINA MECA DE AZAMBUJA, THEOPHILO MARIO MECA DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES DE CARVALHO AZAMBUJA, VERA MARIA DE AZAMBUJA MEKHITARIAN, SILVIO AUGUSTO PAULA DE AZAMBUJA, BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA, D ABRIL INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 04 de janeiro de 2024, prenotado sob o n 906.286, em 05 de janeiro de 2024, devidamente autuado sob o n 361, de JOÃO BOSCO DE ALMEIDA FILHO, analista de sistemas, RG n

21.106.257-SSP/SP, CPF n ***.324.118-**, e sua esposa TELMA ROSA DE ALMEIDA, empresária, RG n 23.260.430-SSP/SP, CPF n ***.359.858-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Major Procópio de Almeida, n 214, Vila Pereira Barreto, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 27 de dezembro de 2023, no Livro 277, Fls. 348/354, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito do Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente de SALÃO E CASAS (com a área construída de 254,00m²), situados na AVENIDA ALEXIOS JAFET, número 1.282, e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 11 (antigo lote 38), da quadra 29, Cidade D'Abril, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: "inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Avenida Alexios Jafet, com a divisa lateral do imóvel n 1.288 da mesma avenida, distante 45,92m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais da Avenida Alexios Jafet e da Rua Vasco Balboa. Do ponto 1 segue 5,04m pelo alinhamento predial da Avenida Alexios Jafet, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 89 19'40" e segue 36,09m pela divisa lateral do imóvel n 1.280 da Avenida Alexios Jafet (contribuinte n 188.136.0054-1), transcritos nas áreas maiores n s 45.903, 45.904, 84.428, 84.429, 84.475, 84.476, 96.461 e 96.462, no 8 Registro de Imóveis desta Capital, titulados a Theophilo Manoel Carvalho de Azambuja ou Theofilo Manoel Carvalho de Azambuja ou Theofilo Manuel Carvalho de Azambuja; Edna Meca de Azambuja; Maria Thereza Carvalho de Azambuja ou Maria Tereza Carvalho Azambuja ou Maria Thereza Azambuja Ferreira; Maria Thereza Azambuja Montenegro, Joaquim Montenegro Neto; Diniz Raphael Carvalho de Azambuja; Bireno Augusto Ferreira de Azambuja; José Luiz de Azambuja e s/m Célia Amaral de Azambuja; Beatriz Amaral de Azambuja; Maria de Lourdes Carvalho de Azambuja; Thereza Carvalho de Azambuja; D'Abril Incorporadora Imobiliária Ltda., até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 89 56'21" e segue 5,03m, pelas divisas dos fundos dos seguintes imóveis da Rua Mirante do Jaguará, n 70 (contribuinte n 188.136.0012-6) e n 68 (contribuinte n 188.136.0011-8), transcritos nas áreas maiores n s 45.903, 45.904, 84.428, 84.429, 84.475, 84.476, 96.461 e 96.462, no 8 Registro de Imóveis desta Capital, titulados a Theophilo Manoel Carvalho de Azambuja ou Theofilo Manoel Carvalho de Azambuja ou Theofilo Manuel Carvalho de Azambuja; Edna Meca de Azambuja; Maria Thereza Carvalho de Azambuja ou Maria Tereza Carvalho Azambuja ou Maria Thereza Azambuja Ferreira; Maria Thereza Azambuja Montenegro; Joaquim Montenegro Neto; Diniz Raphael Carvalho de Azambuja; Bireno Augusto Ferreira de Azambuja; José Luiz de Azambuja e s/m Célia Amaral de Azambuja; Beatriz Amaral de Azambuja; Maria de Lourdes Carvalho de Azambuja; Thereza Carvalho de Azambuja; D'Abril Incorporadora Imobiliária Ltda., até o ponto 4; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90 03'39" e segue 36,03m pela divisa lateral do imóvel n 1.288 da Avenida Alexios Jafet (contribuinte n 188.136.0056-8), transcrito nas áreas maiores n s 45.903, 45.904, 84.428, 84.429, 84.475, 84.476, 96.461 e 96.462, no 8 Registro de Imóveis desta Capital, titulados a Theophilo Manoel Carvalho de Azambuja ou Theofilo Manoel Carvalho de Azambuja ou Theofilo Manuel Carvalho de Azambuja; Edna Meca de Azambuja; Maria Thereza Carvalho de Azambuja ou Maria Tereza Carvalho Azambuja ou Maria Thereza Azambuja Ferreira; Maria Thereza Azambuja Montenegro; Joaquim Montenegro Neto; Diniz Raphael Carvalho de Azambuja; Bireno Augusto Ferreira de Azambuja; José Luiz de Azambuja e s/m Célia Amaral de Azambuja; Beatriz Amaral de Azambuja; Maria de Lourdes Carvalho de Azambuja; Thereza Carvalho de Azambuja; D'Abril Incorporadora Imobiliária Ltda., até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 90 40'20", encerrando em tais divisas a área de 181,37m². Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 188.136.0055-1, inserido nas Transcrições n 45.903, 45.904, 84.428, 84.429, 84.475, 84.476, 96.461 e 96.462 do 8 Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: THEÓPHILO MANOEL CARVALHO AZAMBUJA e sua esposa EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA e sua esposa CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA, BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA e D'ABRIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: THEÓPHILO MANOEL CARVALHO DE AZAMBUJA e sua mulher EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA,

MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA, e sua mulher CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA, BEATRIZ AMARAL AZAMBUJA e D'ABRIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA; na qualidade de herdeiros/sucessores dos titulares de domínio: MARCIA CRISTINA MECA DE AZAMBUJA, THEOPHILO MARIO MECA DE AZAMBUJA, CARLOS AUGUSTO PAULA DE AZAMBUJA, SILVIO AUGUSTO PAULA DE AZAMBUJA; na qualidade de ocupantes/possuidores dos imóveis confrontantes: CARLOS ALBERTO RAMOS, JOSÉ MARIA AFONSO e JOELMA BARBOSA DE LIMA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOÃO BOSCO DE ALMEIDA FILHO, e sua esposa TELMA ROSA DE ALMEIDA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, Karoline Spina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO DE SA MOREIRA, JULIANA MENEZES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 24 de agosto de 2023, prenotado sob o n 892.408, em 24 de agosto de 2023, devidamente autuado sob o n 352, de EDUARDO DE SÁ MOREIRA, economista, RG n 22.684.240-SSP/SP, CPF n ***.780.598-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com JULIANA MENEZES DA SILVA, pedagoga, RG n 26.682.121-SSP/SP, CPF n ***.203.298-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Gabriela Antunes, n 155, Jardim Londrina, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 16 de março de 2023, no Livro 4455, Fls. 385/397, pelo 26 Tabelião de Notas desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 13 (treze) anos, no imóvel consistente de UMA CASA (com a área construída de 157,15m) situada na RUA GABRIEL ANTUNES n 155, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 03 da quadra 06, do Jardim Londrina, 13 Subdistrito Butantã, que assim se descreve: dista 47,49m do alinhamento predial das Ruas Prof. Egas Moniz com a Gabriel Antunes, até encontrar com o Ponto 1, início desta descrição; daí segue em linha reta com distância de 15,08 m até encontrar com o Ponto 2, confrontando estes pontos com a frente do imóvel para Rua Gabriel Antunes, daí deflete à direita com ângulo interno de 84 42'05" e distância de 28,87m até encontrar com o Ponto 3, confrontando estes pontos com a lateral do imóvel n 04 da Rua Gabriel Antunes de propriedade de Sergio Scarano (Transcrição n 174.356, do 10 Registro de Imóveis desta Capital, contribuinte n 171.076.0027-2), daí deflete à direita com ângulo interno de 80 30'10" e distância de 10,73m até encontrar com o Ponto 4, confrontando estes pontos com os fundos do imóvel n 200 da Rua Prof. Egas Moniz de propriedade de Basilio Rosa Carvas (matrícula n 17.053, contribuinte n 171.076.0009-4, deste Registro), daí deflete a direita com ângulo interno de 109 16'44" e distância de 26,09m confrontando estes pontos com a lateral do imóvel n 171 da Rua Gabriel Antunes, de propriedade de Eduardo de Almeida Casal (matrícula n 140.182 deste Registro, contribuinte n 171.076.0036-1), até encontrar com o Ponto 1, início da presente descrição, daí deflete à direita com ângulo interno de 85 31'01" com o encontro do alinhamento inicial, encerrando uma área de 348,98m . Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 171.076.0028-0, inserido na área maior da Transcrição n 200.805, e Inscrição n 270, do 11 Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietária tabular: COMPANHIA CITY DE DESENVOLVIMENTO S/A; e como compromissários compradores: NILTON COIMBRA DE SÁ e sua mulher IDA PELLICCI DE SÁ. Dessa forma, ante a previsão

legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de compromissários compradores do imóvel usucapiendo: NILTON COIMBRA DE SÁ e sua mulher IDA PELLICCI DE SÁ; e na qualidade de proprietário do imóvel confrontante: SÉRGIO SCARANO, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por EDUARDO DE SÁ MOREIRA e sua esposa JULIANA MENEZES DA SILVA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, Karoline Spina).

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR NEVES BARBOSA

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 514782, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes VICTOR NEVES BARBOSA, inscrito no CPF/MF ***.623.338-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 21/10/2021, registrado sob o n 17 na matrícula n 102.632 que corresponde a Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco N 419, apartamento 24, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 01 de março de 2024, importava em R\$ 58.181,18 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e dezoito centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TARIK OLIVEIRA MIRANDA

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 525475, o requerimento formulado por

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.3,05/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciários TARIK OLIVEIRA MIRANDA, inscrito no CPF/MF ***.086.048-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 22/08/2011, registrado sob o nº 7 na matrícula nº 123.345, que corresponde a Rua Saldanha da Gama N 61, apartamento 44, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 02/03/2024, importava em R\$ 23.594,30 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS BEZERRA DA SILVA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 509499, o requerimento formulado por HESA105 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ/MF 12.803.339/0001-05, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciários HESA 105 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CPF/MF ***.953.308-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 30/07/2019, registrado sob o nº 10 na matrícula nº 151.627, que corresponde a Rua XV de Novembro N 576, sala 107, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 26/05/2024, importava em R\$ 128.999,74 (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário HESA105 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE DA SILVA GOMES VIEIRA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 516061, o requerimento formulado por HESA 105 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF 12.803.339/0001-05, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciários LUCIENE DA SILVA GOMES VIEIRA, inscrito no CPF/MF ***.584.088-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária, registrado na matrícula nº 151.840, que corresponde a Rua XV de Novembro N 576, sala 1304, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo

valor, posicionado no dia 26/05/2024, importava em R\$ 141.177,10 (cento e quarenta e um mil, cento e setenta e sete reais e dez centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário HESA 105 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXAN FRANCISCO DA SILVA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 520825, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações do devedor fiduciante ALEXAN FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF/MF ***.817.458-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica o devedor fiduciante, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 20/06/2018, registrado sob o n 4 na matrícula n 153.848, que corresponde a Rua Dr Ronald Alexandre Kealman N 1524, apartamento 3, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 30/04/2024, importava em R\$ 16.339,60 (dezesseis mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO COSTA LOPES DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP
CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP
EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL DE SOCIEDADE CIVIL PARQUE SÃO VICENTE PROCEDIMENTO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO N 518.813 IMÓVEL: Trata-se de procedimento de usucapião extrajudicial tendo como objeto O LOTE 3-C DA QUADRA 43, DO PARQUE SÃO VICENTE E VILA JOKEI CLUB, imóvel urbano, situado na Rua Bugre, n 735, nesta Cidade de São Vicente/SP, objeto da Transcrição 26.026 do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Santos/SP, medindo 11,50m de frente para a referida Rua Bugre; mede 37,50m da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 2B; 40,40m da frente aos fundos pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote 4D e nos fundos, onde mede 10,00mk confronta com o lote 03, encerrando uma área de 393,00m . CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente SOCIEDADE CIVIL PARQUE SÃO VICENTE, por quem a possa representar, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 179/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO, formulado por EDUARDO COSTA LOPES DA SILVA, regularmente qualificado no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentou requerimento, ata notarial e outros documentos. 0

requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, n 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 20 de maio de 2024. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO GONCALVES CARDOSO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE FIDELIS M. RODRIGUES PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO N 501.647 IMÓVEL: Trata-se de procedimento de usucapião extrajudicial tendo como objeto PARTE DO LOTE DE TERRENO 04 DA QUADRA 03, DA VILA SANTA CRUZ, EM SÃO VICENTE/SP, situado na Rua Piquerobi, n 165, nesta cidade, medindo 6,25 metros de frente para a referida rua; medindo 21,70 metros da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da Rua Piquerobi olha para o imóvel, onde confronta com o lote 05; medindo 21,80 metros da frente aos fundos, na mesma posição, pelo lado esquerdo onde confrontando com o remanescente do mesmo lote, e nos fundos mede 6,31 metros, confrontando com o imóvel de emplacamento n 140, da Viela da Rua Magino Bastos, área de Fidelis M. Rodrigues, encerrando área total de 136,50, objeto da transcrição 35.508, do 3 Ofício de Registro de Santos. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente FIDELIS M. RODRIGUES ou quem o possa representar ou suceder, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 179/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ANTONIO GONÇALVES CARDOSO E VERA LUCIA DE MELO CARDOSO, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentou requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, n 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 22 de maio de 2024. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GILDARIA DE OLIVEIRA GOMES BRITO, ADEMILSON BRITO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Maria Gildaria de Oliveira Gomes Brito, brasileira, casada, assistente administrativa, RG n **.000.000-0-SSP/SP, CPF n **.000.000-0 e Ademilson Brito, brasileiro, casado, CPF n **.000.000-0, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a

quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ/MF n 03.190.167/0001-50, prenotação n 446.502, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 60.780,46, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 171000869804, firmado em 23 de setembro de 2013, na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula n 149.216, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emílio Bosco, n 2.905, apartamento n 21, Localizado no 2 Andar do Bloco 21, Condomínio Residencial Emílio Bosco, Bairro do Matão, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALNEI SANTOS LOPES, PATRICIA RAGGE FERNANDES LOPES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Valnei Santos Lopes, brasileiro, casado, mecânico de manutenção, RG n **.9.1**-SSP/SP, CPF n **.1.8**-** e Patricia Ragge Fernandes Lopes, brasileira, casada, controladora de acesso, RG n **.3.9**-SSP/SP, CPF n **.7.8**-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor PARTINCORP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ n 31.056.111/0001-43, Estrada Teodor Condiev, n 970, 15 andar, sala 10, Edifício Veccon Prime Center, Residencial Veccon, Sumaré/SP, prenotação n 448.386, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.904,97, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato por instrumento particular de venda e compra de lote, com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, firmado em Hortolândia/SP, aos 24 de Janeiro de 2019, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula n 184.552, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 09, Lote n 09, Quadra M, Jardim das Flores, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAROLDO FOGACA DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Haroldo Fogaça da Silva, brasileiro, divorciado, pintor, RG n **.0.8**-SSP/SP, CPF n **.4.4.8**-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora FVR2 PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n 26.058.794/0001-38, Estrada Teodor Condiev, n 970, 15 andar, sala 02, Edifício Veccon Prime Center, Residencial Veccon, Sumaré/SP, prenotação n 452.041, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.597,32, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato

de Compra e Venda de lote com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, assinado aos 23 de fevereiro de 2022, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula n 184.554, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 08, Lote 10, Quadra L, Loteamento Jardim das Flores, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROBERTO FRANCO DE CAMARGO, EDVALDO LOURENÇO DA SILVA, VALDEMIRO DE OLIVEIRA BELO, PATRICIA PEREIRA DA SILVA, MARIA LUCIA DE OLIVEIRA, MARCONIOS DOS SANTOS SOARES, SEBASTIANA DIAS DOS SANTOS SOARES, CICERO CABRAL DE OLIVEIRA TEODORO, MARIA HELENA DE OLIVEIRA, GRACIEDA DOS SANTOS, LEANDRO CAMARGO BERNARDINO, PATRICIA APARECIDA INACIO BERNARDINO, RITA DE CASSIA CECCO RODRIGUES DAMASCENO, VITOR ROBERTO DAMASCENO, NEUMAR PAULO SOARES, RUTE FERREIRA ALVES SOARES, CLEVIO PEREIRA SILVA, CICERO MARCELO PEREIRA DA SILVA, JOSE RICARDO CACADOR, NEIVA CACADOR DEPIERI, EUNICE RODRIGUES DE ALMEIDA MARQUES, HIGINO FERREIRA MARQUES JUNIOR, FRANCISCO JOSE DE SOUZA, FATIMA ELIZABETH JIRSCHIK CARON, ORIVALDO CARON, ZULMIRA FORNER CARON

Monaliza Braulina Lopes de Jesus, Escrevente Autorizada do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP, Serventia Extrajudicial situada na Avenida Luis Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER, a ROBERTO FRANCO DE CAMARGO, RG n 26.**6.78*-8-SP, CPF n 155.***.08*-*2, EDVALDO LOURENÇO DA SILVA, RG n 52.**2.90*-6-SP, CPF n 700.***.20*-*4, VALDEMIRO DE OLIVEIRA BELO, RG n 11.**0.71*-MG, CPF n 054.***.11*-*5, e/ou PATRICIA PEREIRA DA SILVA, RG n 29.**5.66*-4-SP, CPF n 315.***.11*-*0, MARIA LUCIA DE OLIVEIRA, RG n 30.**8.36*-8-SP, CPF n 188.***.43*-*8, MARCONIOS DOS SANTOS SOARES, RG n 40.**4.23*-8-SP, CPF n 355.***.89*-*5, e/ou SEBASTIANA DIAS DOS SANTOS SOARES, RG n 41.**4.30*-4-SP, CPF n 355.***.09*-*9, CICERO CABRAL DE OLIVEIRA TEODORO, RG n 28.**4.15*-2-SP, CPF n 974.***.51*-*4, MARIA HELENA DE OLIVEIRA, RG n 36.**4.47*-0-SP, CPF n 321.***.35*-*9, GRACIEDA DOS SANTOS, RG n 57.**4.76*-8-SP, CPF n 025.***.76*-*9, LEANDRO CAMARGO BERNARDINO, RG n 9.**6.90*-3-PR, CPF n 064.***.61*-*3, e/ou PATRICIA APARECIDA INACIO BERNARDINO, RG n 47.**9.86*-X-SP, CPF n 401.***.11*-*4, RITA DE CASSIA CECCO RODRIGUES DAMASCENO, RG n 8.**9.86*-3-SP, CPF n 062.***.34*-*6, e/ou VITOR ROBERTO DAMASCENO, RG n 10.**5.95*-8-SP, CPF n 977.***.65*-*8, NEUMAR PAULO SOARES, RG n 32.**9.66*-SP, CPF n 256.***.85*-*3, e/ou RUTE FERREIRA ALVES SOARES, RG n MG-10.**9.72*-MG, CPF n 065.***.86*-*6, e CLEVIO PEREIRA SILVA, RG n 39.**6.54*-1-SP, CPF n 017.***.26*-*5, CICERO MARCELO PEREIRA DA SILVA, RG n 24.**1.85*-9-SP, CPF n 182.***.12*-*3, JOSÉ RICARDO CAÇADOR, RG n 17.**6.34*-5-SP, CPF n 097.***.74*-*2, NEIVA CAÇADOR DEPIERI, RG n 21.**4.85*-9-SP, CPF n 107.***.49*-*9, EUNICE RODRIGUES DE ALMEIDA MARQUES, RG n 35.**9.57*-3-SP, CPF n 288.***.73*-*2, e/ou HIGINO FERREIRA MARQUES JUNIOR, RG n 40.27**.*1-5-SP, CPF n 356.***.13*-*6, MARIO FRANCISCATO casado com Odila de Paula Franciscato, MILTON DE GODOI casado com Julia Camargo Godoi, IGNÁCIO CAMARGO casado com Nirda Maria Bombo Camargo, AMÉRICO BORBA, ANTONIO SIMEÃO DE CAMARGO FILHO casado com Vicentina de Camargo, JOSÉ GERALDO DE CAMARGO, RG n 9.**3.24*, MIGUEL MENDES casado com Efigenia Aparecida de Souza Mendes, ESPÓLIO DE FAUSTO DE CAMARGO e LENIRA LOPES DE CAMARGO (na pessoa do inventariante FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, CPF n 369.***.67*-*2), na qualidade de titulares de domínio ou de direitos reais sobre os imóveis objetos das matrículas n s 50.934, 50.935, 50.936, 30.432, 66.498, 182.855, 182.856, 185.484, 185.485, 56.397, 50.937, 66.876, 67.076, 159.296, 20.495, 20.499, 20.498, 20.497, 20.496 e 20.534, do Registro de Imóveis de Sumaré-SP, e Transcrições n 51.002, 42.747, 42.748, 62.106, 42.751 e 42.758, do 3 Registro de Imóveis de Campinas-SP, confinantes do imóvel a ser retificado, bem como seus representantes legais ou sucessores, e a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ESPÓLIO DE SERGIO CARON, representado por sua inventariante FATIMA ELISABETH JIRSCHIK CARON, RG n 11.98**.*5-0-SP, CPF n 201.***.58*-*5, ORIVALDO CARON, RG n 4.14**.*3-SP, CPF n 357.***.13*-*9, e ZULMIRA FORNER CARON, RG n 11.98**.*8-2-SP, CPF n 135.***.17*-*9, proprietários da Gleba de Terras denominada 1-A, no Bairro Taquara Branca, e da Gleba de Terras n 13, no Bairro Taquara Branca, ambos situados no Município de Sumaré-SP, matriculados sob os n s 54.009 e 54.010, neste Registro Imobiliário, apresentou perante esta Serventia, nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei Federal n 6.015/73, o requerimento e demais

documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de medidas perimetrais e a unificação destes imóveis. Tendo em vista que, nas diligências realizadas nos endereços indicados pelos requerentes, os confrontantes acima identificados não foram localizados, encontrando-se, portanto, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertarem impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da primeira publicação deste edital e não havendo impugnação, poderá ser deferida a averbação de retificação pretendida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Sumaré-SP, 12 de junho de 2024. Eu, (aa) Monaliza Braulina Lopes de Jesus, Escrevente Autorizada, subscrevo e assino.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR ANTONIO MACHADO COELHO JUNIOR, MILEINE SANTOS SILVA MACHADO COELHO**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER aos senhores VALDEMIR ANTONIO MACHADO COELHO JUNIOR e MILEINE SANTOS SILVA MACHADO COELHO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento n 14B, localizado no pavimento térreo do BLOCO B do empreendimento denominado "EDIFÍCIO MIRANTE", com acesso pelo n 475 da Rua dos Andradas, situado no imóvel denominado Granjas Panorama, bairro do Itapeceira, nesta cidade, registrado sob n 03 na matrícula n 148.160, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 471.273, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - VIRADOURO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON CRISTIAN MANTELI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. Lei Federal n. 9.514/97, artigo 26, 4. ALINE A. MANFRIN MOLINARI BUCH, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO

PAULO, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o Sr. JEFFERSON CRISTIAN MANTELI, para fins de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Contrato n. 85553233587, datado e assinado na cidade de Bebedouro/SP, aos 21/11/2014, registrado sob os n. s 03 e 04 na Matrícula n. 12.911, livro 02 desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Darcy Justino da Silva, n. 231, Viradouro/SP, CEP 14.740-000, do que segue: 1.) Fica o intimado convocado para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao pagamento das prestações em atraso, compreendidas no período de 10/11/2023 a 10/05/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, conforme valores previstos na planilha de valores fornecida pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, e que se encontra à disposição do fiduciante nesta Serventia, 2.) Informo ainda, que o valor total dos encargos, posicionado em 13/06/2024 é de R\$ 5.009,29, valor este sujeito a atualizações diárias, somando-se também, os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme valores a serem fornecidos pelo credor. Também serão cobradas as despesas decorrentes desta INTIMAÇÃO, 3.) Assim, fica o intimado convocado a pagar, no endereço desta Serventia, sito a Rua Sete de Setembro, n. 42, de segunda a sexta-feira, das 09:00 hrs às 16:00 hrs, e no prazo de 15 dias contados da última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97) cujos valores serão apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de ser constituído em mora. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e do início do processo de venda do imóvel através de leilões públicos, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.514/97. NADA MAIS.

COMARCA - VOTORANTIM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRO DE ARAUJO ASSUNCAO**

O Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a ALESSANDRO DE ARAUJO ASSUNÇÃO, CPF n 304.XXX.748-XX, que em atendimento ao requerimento, datado de 21 de março de 2024, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, inscrito no CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo n 77.880, que fica INTIMADO, a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney n 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de cobrança e de intimação que se fizerem necessárias, que até a presente data perfazem R\$ 1.207,37 (um mil e duzentos e sete reais e trinta e sete centavos), a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e 1 da Lei n 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força do contrato registrado sob o R.5 da matrícula n 421 deste Oficial, que tem por objeto o imóvel, dado em garantia da dívida, designado como lote de terreno sob o n 39 do desmembramento elaborado por Magnum Comercial Construtora Ltda., situado na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, no bairro Itapeva, com frente para a Rua João André Filho. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br, ou ainda, por cheque administrativo em favor do(a) credor(a), pagável nesta cidade. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a)

credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/1997, em razão de o devedor encontrar-se em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 13 de junho de 2024. Thales Adriano Cruzeiro da Mota, Escrevente Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE CACAO DE LIMA**

O Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a FELIPE CACAO DE LIMA, CPF n 409.XXX.928-XX, que em atendimento ao requerimento, 05 de fevereiro de 2024, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo n 76.982, fica Vossa Senhoria INTIMADO a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney n 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de cobrança e de intimação que se fizerem necessárias, que até a presente data perfazem R\$ 582,13 (quinhentos e oitenta e dois reais e treze centavos), a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e 1 da Lei n 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força contrato registrado sob o R.4 da matrícula n 11.062 desse Oficial, que tem por objeto o imóvel dado em garantia da dívida, designado como apartamento n 305 localizado no 2 pavimento do Bloco 20, parte integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SICILIA, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, com entrada coletiva pelo n 800 da Avenida Adolpho Massaglia. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br, ou ainda, por cheque administrativo em favor do(a) credor(a), pagável nesta cidade. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/1997, em razão de o devedor encontrar-se em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 13 de junho de 2024. Thales Adriano Cruzeiro da Mota, Escrevente Substituto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EBERSON DE OLIVEIRA, VOTORANTIM S.A.**

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a EBERSON DE OLIVEIRA, CPF n 149.XXX.818-XX, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula n 16.007, desta Serventia, e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do artigos 212 e 213, II, da Lei n 6.015/1973, que VOTORANTIM S.A, devidamente qualificada, requereu a retificação administrativa, protocolada sob n 73.873, em 23/08/2023, do imóvel urbano de sua propriedade, matriculado sob n 32.744, nesta Serventia Imobiliária, cuja nova descrição, conforme memorial descritivo constante do procedimento, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados, é a seguinte: "Terreno designado por Gleba A27-A situado nesta cidade, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: inicia no vértice V721, localizado no alinhamento direito da Rodovia SP-79 acesso 103, trecho Votorantim-Piedade SP-103/79, e determinado pelo alinhamento leste da Rua Santo Pregnotatto, distante 7,88 metros do alinhamento Sul da Avenida José Gonçalves Romero, segue fazendo frente à

Rodovia SP-79, acesso 103, trecho Votorantim Piedade, até o vértice V723A, com os seguintes azimutes e distâncias horizontais: V721-V722, em curva à esquerda, com raio de 643,16 metros e extensão de 49,11 metros; V722-V723, em curva à esquerda, com raio de 305,71 metros e extensão de 191,34 metros; V723-V723A, az= 150 04'09", dh = 28,71 metros. Deste ponto deflete a direita e segue confrontando com a Gleba A27-B com os seguintes azimutes e distâncias horizontais: V723A-A, az= 232 39'56", dh = 75,39 metros; A-B, em curva à esquerda, com raio de 142,00 metros e extensão de 79,81 metros; B-C, az = 150 06'13", dh = 156,18 metros; C-D, em curva à direita, com raio de 283,75 metros e extensão de 179,93 metros; D-E, az = 186 26'10", dh = 84,00 metros; E-F, az = 276 26'10", dh = 204,88 metros; F-G, em curva a direita, com raio de 357,00 metros e extensão de 63,05m; G-H, az = 286 33'18", dh = 21,40 metros; H-I, az = 196 33'18", dh = 49,93 metros; I-J, az = 109 10'00", dh = 27,07 metros; J-K, az = 109 53'32", dh = 15,69 metros; K-L, az = 113 13'08", dh = 9,24 metros; L-M, az = 108 26'55", dh = 22,52 metros; M-N, az = 107 11'07", dh = 26,17 metros; N-O, az = 104 46'27", dh = 30,06 metros; O-P, az = 102 25'16", dh = 23,00 metros; P-Q, az = 100 51'05", dh = 7,74 metros; Q-R, az = 100 51'05", dh = 7,38 metros; R-S, az = 95 55'24", dh = 44,49 metros; S-T, az = 91 15'58", dh = 12,16 metros; T-U, az = 67 02'20", dh = 14,24 metros; U-V, az = 76 06'29", dh = 10,16 metros; V-W, az = 83 47'54", dh = 7,31 metros; W-X, az = 87 27'35", dh = 6,05 metros; X-Y, az = 94 26'41", dh = 1,04 metros; Y-Z, az = 93 18'43", dh = 5,85 metros; Z-A1, az = 97 54'06", dh = 4,29 metros; A1-B1, az = 101 25'54", dh = 3,63 metros; B1-C1, az = 103 26'04", dh = 3,18 metros; C1-D1, az = 106 04'04", dh = 2,89 metros; D1-E1, az = 108 29'30", dh = 2,14 metros; E1-F1, az = 191 14'40", dh = 20,18 metros; F1-G1, az = 179 06'39", dh = 17,49 metros; G1-H1, az = 135 02'49", dh = 14,79 metros; H1-I1, az = 233 46'16", dh = 25,68 metros; I1-J1, az = 173 55'19", dh = 5,92 metros; J1-K1, az= 283 09'40", dh = 3,38 metros; K1-L1, az = 285 26'41", dh = 6,21 metros; L1-M1, az = 285 26'41", dh = 2,07 metros; M1-N1, az = 285 26'41", dh = 2,63 metros; N1-O1, az = 296 14'59", dh = 9,50 metros; O1-P1, az = 300 24'38", dh = 10,44 metros; P1-Q1, az = 292 13'37", dh = 1,19 metros; Q1-R1, az = 292 13'37", dh = 11,98 metros; R1-S1, az = 273 59'43", dh = 21,18 metros; S1-T1, az = 260 09'53", dh = 21,46 metros; T1-U1, az = 248 57'15", dh = 13,12 metros; U1-V1, az = 240 09'27", dh = 12,87 metros; V1-W1, az = 242 33'31", dh = 22,95 metros; W1-X1, az = 252 51'53", dh = 29,82 metros; X1-Y1, az = 258 23'10", dh = 17,71 metros; Y1-Z1, az = 268 26'14", dh = 47,87 metros; Z1-A2, az = 250 30'11", dh = 34,06 metros; A2-B2, az = 311 39'40", dh = 38,31 metros; B2-C2, az = 280 49'15", dh = 20,88 metros; C2-D2, az = 265 09'49", dh = 21,17 metros; D2-E2, az = 272 12'00", dh = 12,61 metros; E2-F2, az = 278 32'07", dh = 16,19 metros; F2-G2, az = 285 15'16", dh = 9,16 metros; G2-H2, az = 287 14'32", dh = 10,07 metros; H2-I2, az = 288 33'10", dh = 21,51 metros; I2-J2, az = 288 32'46", dh = 12,41 metros; J2-K2, az = 289 40'01", dh = 17,92 metros; K2-L2, az = 285 41'21", dh = 11,49 metros; L2-M2, az = 280 11'42", dh = 13,94 metros; M2-N2, az = 270 13'37", dh = 16,21 metros; N2-O2, az = 230 13'07", dh = 15,81 metros; O2-P2, az = 192 48'04", dh = 12,39 metros; P2-Q2, az = 187 11'15", dh = 41,13 metros; Q2-R2, az = 169 49'29", dh = 25,57 metros; R2-S2, az = 152 13'59", dh = 20,93 metros; S2-T2, az = 151 07'48", dh = 6,85 metros; T2-U2, az = 151 07'48", dh = 2,65 metros; U2-V2, az = 153 30'49", dh = 1,87 metros; V2-W2, az = 153 30'49", dh = 3,52 metros; W2-X2, az = 153 30'49", dh = 5,03 metros; X2-Y2, az = 249 29'32", dh = 75,73 metros; Y2-Z2, az = 260 46'51", dh = 26,03 metros; Z2-A3, em curva à esquerda, com raio de 36,00 metros e extensão de 90,59 metros; A3-B3, em curva à direita, com raio de 293,00 metros e extensão de 62,24 metros; B3-C3, az = 301 35'49", dh = 58,43 metros; C3-D3, az = 213 00'03", dh = 75,57 metros; D3-E3, az = 302 37'31", dh = 108,01 metros; E3-F3, az = 303 21'07", dh = 32,00 metros; F3-G3, az = 302 26'21", dh = 20,00 metros; G3-H3, az = 29 42'36", dh = 10,00 metros; H3-I3, az = 24 15'00", dh = 10,00 metros; I3-J3, az = 15 46'43", dh = 21,01 metros; J3-K3, az = 281 27'26", dh = 11,34 , metros; K3-L3, az = 11 27'26", dh = 15,22 metros; L3-M3, az = 355 48'18", dh = 5,50 metros; M3- N3, az = 351 19'45", dh = 20,00 metros; N3-O3, az = 342 16'11", dh = 10,00 metros; O3-P3, az = 335 37'11", dh = 15,20 metros; P3-Q3, az = 244 15'41", dh = 56,77 metros; Q3-R3, az= 305 07'31", dh = 15,50 metros; R3-S3, em curva a direita, com raio de 24,00 metros e extensão de 29,68 metros; S3-T3, az = 258 31'11", dh = 37,19 metros; T3-U3, em curva a direita, com raio de 277,00 metros e extensão de 399,10 metros; U3-V3, az= 41 21'39", dh = 21,07 metros; V3-W3, em curva a direita, com raio de 41,50 metros e extensão de 21,38 metros; W3-X3, az = 70 53'05", dh = 172,52 metros; X3-Y3, az = 70 53'05", dh = 173,89 metros; Y3-Z3, az = 340 53'05", dh = 36,00 metros; Z3-A4, az = 70 53'05", dh = 14,84 metros; A4-B4, em curva a direita, com raio de 182,00 metros e extensão de 35,21 metros; B4-C4, az= 81 58'09", dh= 116,94 metros, C4-D4, em curva a direita, com raio de 20,00 metros e extensão de 14,14 metros; D4-E4, em curva a direita, com raio de 252,00 metros e extensão de 50,49 metros; E4-F4, em curva a direita, com raio de 9,00 metros e extensão de 17,31 metros;

F4-G4, az = 64 10'35", dh = 55,63 metros, G4-H4, az = 325 09'33", dh = 157,38 metros; H4-PT-14A, az = 316 30'09", dh = 108,23 metros; deflete à direita, onde confronta com o Sistema de Lazer 02 do Loteamento Villa Bella Votorantim Matrícula 9.331 do RI de Votorantim, até o vértice PT-10A, com os seguintes azimutes e distâncias horizontais: PT-14A-PT-13, az = 87 15'56", dh = 84,59 metros; PT-13-PT-12, az = 80 50'59", dh = 119,86 metros; PT-12-PT-11, az = 343 21'23", dh = 46,44 metros; PT-11-PT-10, az = 71 40'48", dh = 47,34 metros; PT-10-PT-10A, az = 64 37'39", dh = 31,30 metros, do ponto PT-10A segue confrontando com a Área Verde 01 do Loteamento Villa Bella Votorantim Matrícula 9.331 do RI de Votorantim até o vértice V781, com os seguintes azimutes e distâncias horizontais: PT-10A-PT-09, az = 64 37'39", dh = 52,71 metros; PT-09-V781, az = 340 25'20", dh = 8,25 metros; deflete à direita com azimute de 107 45'10", onde confronta com a área de preservação permanente do Jardim Europa, numa distância de 20,66 metros até o vértice V782; segue confrontando com a Área Institucional do loteamento Jardim Europa, até o vértice V784AA, com os seguintes azimutes e distâncias horizontais: V782-V783, az = 118 28'04", dh = 79,12 metros; V783-V784, az = 58 34'18", dh = 25,05 metros; V784-V784AA, az = 58 34'15", dh = 0,47 metros, deflete à esquerda, onde confronta com os fundos dos lotes da Quadra L do loteamento Jardim Europa, os quais fazem frente à Rua Emerson Wagner Torres até o vértice V788A13, com os seguintes azimutes, distâncias horizontais e confrontantes: V784AA-V784A, lote 01, az = 58 34'15", dh = 8,48 metros, propriedade de Fabiano de Oliveira Silva; V784A-V784A1, lote 01, az = 58 34'21", dh = 1,32 metros, propriedade de Fabiano de Oliveira Silva; V784A1-V784B, lote 02, az = 58 34'21", dh = 6,18 metros, propriedade de Marcelo Ferreira da Silva e sua mulher Maria Aparecida Teixeira de Carvalho da Silva; V784B-V784B1, lote 02, az = 58 34'18", dh = 1,19 metros, propriedade de Marcelo Ferreira da Silva e sua mulher Maria Aparecida Teixeira de Carvalho da Silva; V784B1-V784C, lote 03, az = 58 34'18", dh = 6,31 metros, propriedade de Dorvalino Soares e Leonice de Azevedo Soares; V784C-V784C1, lote 03, az = 58 34'18", dh = 1,18 metros, propriedade de Dorvalino Soares e Leonice de Azevedo Soares; V784C1-V784D, lote 04, az = 58 34'18", dh = 6,32 metros, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; V784D-V784D1, lote 04, az = 58 34'10", dh = 1,08 metros, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; V784D1-V784E, lote 05, az = 58 34'10", dh = 6,42 metros, propriedade de Maurino Jose de Souza Filho; V784EV784E1, lote 05, az = 58 34'38", dh = 1,08 metros, propriedade de Maurino Jose de Souza Filho; V784E1V784F, lote 06, az = 58 34'38", dh = 6,42 metros, propriedade de Claudinei Vaz de Moraes e Cristiane Alves da Costa Moraes os, V784FV784F1, lote 06, az = 58 34'06", dh = 1,18 metros, propriedade de Claudinei Vaz de Moraes e Cristiane Alves da Costa Moraes; V784F1-V784G, lote 07, az = 58 34'06", dh = 6,32 metros, propriedade de Claudinei Vaz de Moraes e Cristiane Alves da Costa Moraes; V784G-V784G1, lote 07, az = 58 34'18", dh = 1,15 metros, propriedade de Claudinei Vaz de Moraes e Cristiane Alves da Costa Moraes; V784G1-V784H, lote 08, az = 58 34'18", dh = 6,35 metros, propriedade de Fábio Roberto de Góes Lopes e sua mulher Cristiane Carvalho Pereira Lopes; V784H-V784H1, lote 08, az = 58 34'18", dh = 1,31 metros, propriedade de Fábio Roberto de Góes Lopes e sua mulher Cristiane Carvalho Pereira Lopes; V784H1-V784I, lote 09, az = 58 34'18", dh = 6,19 metros, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; V784I-V784I1, lote 09, az = 58 34'18", dh = 1,13 metros, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; V784I1-V784J, lote 10, az = 58 34'18", dh = 6,37 metros, propriedade de Aparecido Lino da Silva e Marlene Ribeiro da Silva; V784J-V784J1, lote 10, az = 58 34'18", dh = 1,13 metros, propriedade de Aparecido Lino da Silva e Marlene Ribeiro da Silva.; V784J1-V784K, lote 11, az = 58 34'18", dh = 6,37 metros, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; V784K-V784K1, lote 11, az = 58 34'18", dh = 1,13 metros, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; V784K1-V784L, lote 12, az = 58 34'18", dh = 6,37 metros, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; V784L-V784L1, lote 12, az = 58 34'18", dh = 1,14 metros, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; V784L1-V784M, lote 13, az = 58 34'18", dh = 6,36 metros, propriedade de Elizete Cristina de Meira; V784M-V784M1, lote 13, az = 58 34'18", dh = 1,14 metros, propriedade de Elizete Cristina de Meira; V784M1-V784N, lote 14, az = 58 34'18", dh = 6,36 metros, propriedade de Eberson de Oliveira; V784N-V784N1, lote 14, az = 58 34'17", dh = 1,14 metros, propriedade de Eberson de Oliveira; V784N1-V784O, lote 15, az = 58 34'17", dh = 6,36 metros, propriedade de Antonio Zaetum Júnior; V784O-V784O1, lote 15, az = 58 34'19", dh = 1,14 metros, propriedade de Antonio Zaetum Júnior; V784O1-V784P, lote 16, az = 58 34'19", dh = 6,36 metros, propriedade de Francisco Martins da Silva e Eliana Martins da Silva; V784P-V784P1, lote 16, az = 58 34'18", dh = 1,14 metros, propriedade de Francisco Martins da Silva e Eliana Martins da Silva; V784P1-V784Q, lote 17, az = 58 34'18", dh = 6,36 metros, propriedade de Giovana Aparecida de Barros Araújo e seu marido Almani Minelvino de Araújo; V784Q-V784Q1, lote 17, az = 58 34'18", dh = 1,56

metros, propriedade de Giovana Aparecida de Barros Araújo e seu marido Almani Minelvino de Araújo; V784Q1-V784R, lote 18, az = 58 34'18", dh = 5,94 metros, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; V784R-V784R1, lote 18, az = 58 34'18", dh = 1,15 metros, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; V784R1-V784S, lote 19, az = 58 34'18", dh = 6,35 metros, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; V784SV784S1, lote 19, az = 58 34'18", dh = 1,15 metros, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; V784S1-V784T, lote 20, az = 58 34'18", dh = 6,35 metros, propriedade de Nilton César Gonçalves Mendes e sua mulher Kátia Farias da Costa Mendes; V784T-V784T1, lote 20, az = 58 34'18", dh = 1,15 metros, propriedade de Nilton César Gonçalves Mendes e sua mulher Kátia Farias da Costa Mendes; V784T1-V784U, lote 21, az = 58 34'18", dh = 6,35 metros, propriedade de Giovana Aparecida de Barros Araújo e seu marido Almani Minelvino de Araújo; V784U-V784U1, lote 21, az = 58 34'04", dh = 1,15 metros, propriedade de Giovana Aparecida de Barros Araújo e seu marido Almani Minelvino de Araújo; V784U1-V788, lote 22, az = 58 34'04", dh = 1,35 metros, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; V788-V788A, lote 22, az = 55 11'14", dh = 5,00 metros, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; V788A-V788A1, az = 58 37'35", dh = 1,16 metros, confrontando com o lote 22 propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda, V788A1-V788A2, az = 58 37'35", dh = 7,50 metros, confrontando com o lote 23 propriedade de Leandro Simões de Camargo; V788A2-V788A3, az = 58 37'35", dh = 3,93 metros, confrontando com o lote 24 propriedade de Paulo Masahiro Honda e sua mulher Vanda Silva Honda, V788A3-V788A4, az = 57 54'18", dh = 3,57 metros, confrontando com o lote 24 propriedade de Paulo Masahiro Honda e sua mulher Vanda Silva Honda; V788A4-V788A5, az = 57 54'18", dh = 7,50 metros, confrontando com o lote 25, propriedade de Elisângela Michele Barão Bravo Teixeira e seu marido Vanderlei Bravo Teixeira; V788A5-V788A6, az = 57 54'18", dh = 7,41 metros, confrontando com o lote 26, propriedade de Jair Carlos Monroe e Santuza da Silva Monroe; V788A6-V788A7, az = 58 09'57", dh = 0,09 metros, confrontando com o lote 26, propriedade de Jair Carlos Monroe e Santuza da Silva Monroe; V788A7-V788A8, az = 58 09'57", dh = 7,50 metros, confrontando com o lote 27, propriedade de Adelina de Souza Ferreira; V788A8-V788A9, az = 58 09'57", dh = 7,43 metros, confrontando com o lote 28, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; V788A9-V788A10, az = 51 28'28", dh = 0,08 metros, confrontando com o lote 28, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; V788A10-V788A11, az = 51 28'28", dh = 7,25 metros, confrontando com o lote 29, propriedade de Dirceu Francisco dos Reis, Lucia Alves dos Reis, Elias Francisco dos Reis e Idarli Maria Alegre dos Reis; V788A11-V788A12, az = 34 59'16", dh = 0,31 metros, confrontando com o lote 29, propriedade de Dirceu Francisco dos Reis, Lucia Alves dos Reis, Elias Francisco dos Reis e Idarli Maria Alegre dos Reis; V788A12-V788A13, az = 34 59'16", dh = 5,31 metros, confrontando com o lote 30, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; do ponto V788A13 segue com az = 55 11'13", onde confronta com o lote 30, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda. e com o final da Rua Gilberto Tadeu Gonçalves, numa distância de 6,56 metros até o vértice V792; deflete à direita com azimute de 94 27'38", onde confronta com o final da Rua Gilberto Tadeu Gonçalves, numa distância de 10,64 metros, até o vértice V793; deflete à direita com azimute de 102 42'01", onde confronta com o lote 01 da quadra "N", do Jardim Europa, propriedade de Flávio Berçot Miranda e sua mulher Magda Aparecida Silva Berçot Miranda, numa distância de 20,42 metros até o vértice V794; deflete à esquerda onde confronta com os fundos dos lotes da quadra "N", os quais, fazem frente à Rua Gilberto Tadeu Gonçalves, até o vértice V796, com os seguintes azimutes, distâncias horizontais e confrontações: V794-V794A, lote 01, az = 23 58'39", dh = 7,62 metros, propriedade de Flávio Berçot Miranda e sua mulher Magda Aparecida Silva Berçot Miranda; V794A-V794B, lote 02, az = 23 58'31", dh = 7,50 metros, propriedade de José do Carmo Raimundo e sua mulher Rosângela Maria de Oliveira Raimundo; V794B-V794C, lote 03, az = 23 58'31", dh = 7,50 metros, propriedade de Carlos Eduardo Machado Silva e sua mulher Cintia Aparecida de Borba Silva; V794C-V794D, lote 04, az = 23 58'30", dh = 7,50 metros, propriedade de José Reinaldo da Silva e sua mulher Márcia Regina Borba da Silva; V794D-V794E, lote 05, az = 23 58'32", dh = 7,50 metros, propriedade de Silvio Guilhermino; V794E-V794F, lote 06, az = 23 58'31", dh = 7,50 metros, propriedade de José Roberto Baccas e sua mulher Taís Roberta Camargo Baccas; V794F-V794G, lote 07, az = 23 58'34", dh = 7,50 metros, propriedade de José Roberto Campana e outra; V794G-V794H, lote 08, az = 23 58'29", dh = 7,50 metros, propriedade de José Carlos Campana e sua mulher Said Amaro Campana; V794H-V794I, lote 09, az = 23 58'31", dh = 7,50 metros, propriedade de Leila de Oliveira Motta; V794I-V794J, lote 10, az = 23 58'31", dh = 7,50 metros, propriedade de Valder Leme Ventura e sua mulher Andréia Poli Ventura; V794J-V794K, lote 11, az = 23 58'31", dh = 7,50 metros, propriedade de Arnaldo Ferraz e sua mulher Luciana Aparecida Cardoso; V794K-V794L, lote 12, az = 23 58'31", dh = 7,50 metros,

propriedade de Marcelo Brisola de Oliveira; V794L-V794M, lote 13, az = 23 58'31", dh = 7,50 metros, propriedade de Gláucia Regina Machado; V794M-V794N, lote 14, az = 23 58'31", dh = 7,50 metros, propriedade de Reginaldo Hias Monteiro; V794N-V794O, lote 15, az = 23 58'31", dh = 7,50 metros, propriedade de Helton Alexandre Leme e sua mulher Luciamara de Oliveira Leme; V794O-V794P, lote 16, az = 23 58'31", dh = 7,50 metros, propriedade de José Pereira Figueiredo e outra; V794P-V794Q, lote 17, az = 23 58'31", dh = 7,50 metros, propriedade de Simone Muller Simões e seu marido Reinaldo Natalino Simões; V794Q-V794R, lote 18, az = 23 58'31", dh = 7,50 metros, propriedade de Samuel Ribeiro e outra; V794R-V794S, lote 19, az = 23 58'31", dh = 7,50 metros, de propriedade Fabiano Silva Valério e sua mulher Ana Paula Trevisan Valério; V794S-V794T, lote 20, az = 23 58'31", dh = 7,50 metros, propriedade de Ludenor Pereira de Lima e sua mulher Cleusa Feliciano de Oliveira de Lima; V794T-V795, lote 21, az = 23 58'38", dh = 13,21 metros, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; V795-V796, lote 21, az = 43 59'39", dh = 3,16 metros, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; deflete à esquerda, com azimute de 39 59'49", onde confronta com o final da Rua Antonio Vieira de Barros, numa distância de 17,10 metros até o vértice V797; deflete à direita, com azimute de 42 14'43", onde confronta com o lote 30 da quadra "C" do loteamento Jardim Europa, propriedade de José de Souza Tristão e sua mulher Julieta Roque Tristão, numa distância de 18,32 metros, até o vértice V798; deflete à direita, com azimute de 45 35'27", onde confronta com o final da Rua Santo Pregnolato, numa distância de 23,02 metros, até o vértice V721, ponto inicial, encerrando a área de 662.885,76 metros quadrados.". Devido à ausência de manifestação de anuência expressa do notificando, e por se encontrar em local incerto ou ignorado, fica o confrontante NOTIFICADO, pelo presente edital, que será publicado por duas vezes, para que, no prazo de 15 (dias) dias úteis, contados da data da primeira publicação, manifestem-se perante esta Serventia, situada na Rua Paula Ney, 109, Centro, Votorantim SP, CEP 18110-045, com expediente ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 16h, sobre o pedido noticiado e, caso queira oferecer impugnação, que a faça por escrito e de forma fundamentada. Fica o notificando alertado que, findo o prazo acima referido sem impugnação, de acordo com 4 do inciso II do artigo 213, da Lei 6.015/1973 c/c subitem 36.14, do Cap. XX, Tomo II, do Provimento da E. Corregedoria Geral de Justiça n 58/89 (NSCGJSP), presumir-se-á a concordância do confrontante com o pedido de retificação. Dado e passado em 13 de junho de 2024, Votorantim/SP. A Oficial Registradora, Naila de Rezende Khuri.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
COMARCA - GOIÂNIA/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31021 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: LEILÃO DE IMÓVEIS Itaú 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/07/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 15/07/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/imovel/go/goiania/setor-aeroporto/rua-17-a-555/30577-187374> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31021 / LEILÃO DE IMÓVEIS Cod-Z: Z-31021 Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 28.938 - 17 A, nº 555, 1.401 Bairro Setor Aeroporto

Nº do Lote: 001 ID: Z-31021-001 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 28.938, 2º Registro de Imóveis de Goiania, 17 A, 555, 1.401, Vaga 01, Setor Aeroporto, Goiânia, GO, 74070100. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular n. 10121616909, firmado em 19/10/2011, no qual figuram como Fiduciários

ANA PAULA SIQUEIRA MOURA, brasileira, comerciante, portadora do RG n. 5079860-SSP/GO, inscrita no CPF sob n. ***.797.621-**, e seu marido THALLES DA LUZ MOURA, brasileiro, comerciante, portador do RG n. 4186822-DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. ***.339.291-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Goiânia/GO, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 01/07/2024, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 480.722,00 (quatrocentos e oitenta mil setecentos e vinte e dois reais), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Apartamento n. 1.401, situado no 14. andar do Edifício Luciano, com área total construída de 175,85m², sendo: 114,44m² de uso privativo e 61,41m² de área de uso comum, composto de sala de estar e refeições conjugadas, 03 quartos, sendo 01 suíte, 01 banheiro social, 01 banheiro de empregada, 01 quarto de empregada, cozinha e área de serviço e um box de garagem, correspondendo-lhe a fração ideal de 32,91m² de área total do terreno, constituído de lot. n. 7/10, da Qda. 60-A, à Rua 59, 17-A, no Setor Aeroporto, na Capital Goiânia, com área total de 1.843,00m². Imóvel objeto da matrícula n. 28.938 do Oficial de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia/GO. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 15/07/2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 240.361,00 (duzentos e quarenta mil trezentos e sessenta e um reais). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e

integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalmazuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO

PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. **INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION** 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. 3. 3.1. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS** As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. **Responsabilidades do COMPRADOR** 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edifícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas **INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION** necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza,

que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevivendo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à

devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobre vindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada,

o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Observações: Ocupada. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 480.722,00; Valor do 2º leilão: R\$ 240.361,00.

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 17/06/2024 17:25:41 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

